



MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

Regulamento n.º 1251/2023

Sumário: Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Viana do Castelo.

Joaquim Luís Nobre Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, torna público que a Câmara Municipal, em sua reunião de 13 de junho de 2023, aprovou o Projeto de Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil e Viana do Castelo disponível para consulta na página eletrónica do município, www.cm-viana-castelo.pt, e nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, o submete a discussão pública, pelo prazo de 30 dias, a contar da publicação do mesmo no *Diário da República*, para recolha de sugestões.

As sugestões deverão ser formuladas por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, podendo ser apresentadas no SAM da Câmara Municipal, enviadas por correio para a Câmara Municipal de Viana do Castelo, Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo, ou por correio eletrónico, para consultapublica@cm-viana-castelo.pt, dentro do prazo suprarreferido.

2 de novembro de 2023. — O Presidente da Câmara, *Luís Nobre*.

317022411



CÂMARA MUNICIPAL
VIANA DO CASTELO



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE **VIANA DO CASTELO**



ÍNDICE

LISTA DE ACRÓNIMOS	6
REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS	10
REGISTO DE ATUALIZAÇÕES	18
REGISTO DE EXERCÍCIOS	18
HISTÓRICO DE ATIVAÇÃO DO PMEPC	18
PARTE I - ENQUADRAMENTO	19
1. INTRODUÇÃO	20
2. FINALIDADE E OBJETIVOS	24
3. TIPIFICAÇÃO DOS RISCOS	25
4. CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO	28
4.1. Competência para a Ativação do Plano	28
4.2. Ativação do Plano	30
PARTE II - EXECUÇÃO	31
1. ESTRUTURAS	32
1.1. Estrutura de Direção Política	33
1.2. Estrutura de Coordenação Política	34
1.3. Estrutura de Coordenação Institucional	38
1.4. Estrutura de Comando Operacional	40
2. RESPONSABILIDADES	49
2.1. Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil	49
2.2. Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil	57
2.3. Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio	75
3. ORGANIZAÇÃO	96
3.1. Infraestruturas de Relevância Operacional	96
3.2. Zonas de Intervenção	114
3.3. Mobilização e Coordenação de Meios	117
3.4. Notificação Operacional	120



4.	ÁREAS DE INTERVENÇÃO	122
4.1.	Gestão Administrativa e Financeira	123
4.2.	Reconhecimento e Avaliação	130
4.3.	Logística	136
4.4.	Comunicações	153
4.5.	Informação Pública	161
4.6.	Confinamento e/ou Evacuação	165
4.7.	Manutenção da Ordem Pública	176
4.8.	Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	181
4.9.	Socorro e Salvamento	188
4.10.	Serviços Mortuários	191
	PARTE III - INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS	201
1.	INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS	202
2.	LISTA DE CONTACTOS	221
3.	MODELOS	238
3.1.	Modelos de requisição	259
3.2.	Modelo de comunicação	260
3.3.	Outros modelos	261
4.	LISTA DE DISTRIBUIÇÃO	267
	ANEXOS	269
ANEXO I	CARTOGRAFIA DE SUPORTE ÀS OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL	270
ANEXO II	PROGRAMA DE MEDIDAS A IMPLEMENTAR PARA A PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS IDENTIFICADOS E PARA GARANTIA DA MANUTENÇÃO DA OPERACIONALIDADE DO PLANO	303
ANEXO III	COMUNICAÇÕES	312



ÍNDICE DE QUADROS		PÁG.
Quadro 1	Freguesias do Concelho de Viana do Castelo	21
Quadro 2	Objetivos do PMEPC de Viana do Castelo	24
Quadro 3	Tipificação dos riscos	25
Quadro 4	Critérios para ativação do Plano	30
Quadro 5	Locais de funcionamento da CMPC	35
Quadro 6	Composição do CCOM de Viana do Castelo	39
Quadro 7	Responsabilidades dos serviços de proteção civil	56
Quadro 8	Agentes de proteção civil com presença no concelho de Viana do Castelo	58
Quadro 9	Responsabilidades dos agentes de proteção civil	74
Quadro 10	Responsabilidades dos organismos e entidades de apoio	95
Quadro 11	Locais pré identificados para ZCR	116
Quadro 12	Critério por gravidade de ocorrência	118
Quadro 13	Grau de prontidão e de mobilização	118
Quadro 14	Nível de gravidade e entidades a notificar	121
Quadro 15	Gestão Administrativa e Financeira	129
Quadro 16	Reconhecimento e Avaliação	130
Quadro 17	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação	132
Quadro 18	Equipas de Avaliação Técnica	135
Quadro 19	Logística de apoio às forças de intervenção	139
Quadro 20	Logística de apoio às populações	145
Quadro 21	ZCAP no concelho de Viana do Castelo	149
Quadro 22	Pontos de entrega de dádivas (PED) no concelho de Viana do Castelo	152
Quadro 23	Comunicações	156
Quadro 24	Responsabilidades específicas nas comunicações	160
Quadro 25	Informação pública	164
Quadro 26	Confinamento e/ou evacuação	171
Quadro 27	PE no concelho de Viana do Castelo	174
Quadro 28	Manutenção da ordem pública	180
Quadro 29	Emergência médica	184
Quadro 30	Apoio psicológico	187
Quadro 31	Socorro e salvamento	190
Quadro 32	Serviços mortuários	199
Quadro 33	ZRnM e NecPro no concelho de Viana do Castelo	200



ÍNDICE DE FIGURAS		PÁG.
Figura 1	Enquadramento geográfico	20
Figura 2	Matriz de risco	27
Figura 3	Processo de ativação do PMEPC de Viana do Castelo	28
Figura 4	Estrutura municipal da proteção civil	32
Figura 5	Organização do Posto de Comando Operacional (PCO)	42
Figura 6	Organograma do Posto de Comando Municipal (PCMun)	48
Figura 7	Rede viária	97
Figura 8	Rede ferroviária (Linha do Minho)	98
Figura 9	Infraestruturas de telecomunicações móveis	100
Figura 10	Postos de abastecimento de combustível	101
Figura 11	Agentes de proteção civil e organismos de apoio	102
Figura 12	Rede de pontos de água e hidrantes	103
Figura 13	Rede de abastecimento de água	104
Figura 14	Rede elétrica	105
Figura 15	Rede de distribuição de gás	106
Figura 16	Equipamentos de saúde	108
Figura 17	Equipamentos administrativos	109
Figura 18	Equipamentos educativos	110
Figura 19	Equipamentos desportivos	111
Figura 20	Equipamentos culturais	112
Figura 21	Equipamentos sociais	113
Figura 22	Diagrama das zonas de intervenção	114
Figura 23	Áreas de intervenção	122
Figura 24	Organização do sistema de comunicações do PMEPC de Viana do Castelo	159
Figura 25	Itinerários de evacuação	175



LISTA DE ACRÓNIMOS

AdAM	Águas do Alto Minho
ABSC	Ambulância de Socorro
ABTD	Ambulância de Transporte
AENL	Auto Estradas Norte Litoral
AEP	Associação dos Escoteiros de Portugal
AFOCELCA	Agrupamento Complementar de Empresas para a Proteção Contra Incêndios dos Grupos Altri e <i>The Navigator Company</i>
AGIF	Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais
AGP	Associação de Guias de Portugal
AHBV	Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários
AI	Área de Intervenção
AIO	Atrelados de Intervenção Operacional
AM	<i>Ante Mortem</i>
AMN	Autoridade Marítima Nacional
AMN-CPVC	Autoridade Marítima Nacional - Capitania do Porto de Viana do Castelo
AMN-PM	Autoridade Marítima Nacional - Polícia Marítima
ANAC	Autoridade Nacional da Aviação Civil
ANACOM	Autoridade Nacional de Comunicações
ANCTM	Autoridade Nacional de Controlo do Tráfego Marítimo
ANEPC	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
APC	Agentes de Proteção Civil
ARAM	Associação de Radioamadores do Alto Minho
ARSN	Administração Regional de Saúde do Norte
ASAE	Autoridade de Segurança Alimentar e Económica
BAL	Bases de Apoio Logístico
BVVC	Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo
CB	Corpo de Bombeiros
CBSVC	Companhia de Bombeiros Sapadores de Viana do Castelo
CCDRN	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
CCOM	Centro de Coordenação Operacional Municipal
CIM Alto Minho	Comunidade Intermunicipal do Alto Minho
CMPC	Comissão Municipal de Proteção Civil (CMVC)
CMOS	Central Municipal de Operações de Socorro (CMVC)
CMVC	Câmara Municipal de Viana do Castelo
CNAF	Corpo Nacional de Agentes Florestais
CNE	Corpo Nacional de Escutas



COS	Comandante das Operações de Socorro
CPX	Exercícios de Postos de Comando
CSREPAM	Comando Sub-regional de Emergência e Proteção Civil do Alto Minho
CVP	Cruz Vermelha Portuguesa
DGAM	Direção-Geral da Autoridade Marítima
DIOPS	Dispositivo Integrado de Operações de Proteção e Socorro
DAG	Departamento de Administração Geral (CMVC)
DECCP	Departamento de Educação, Conhecimento, Cultura e Património (CMVC)
DGTS	Departamento de Gestão Territorial e Sustentabilidade (CMVC)
DO	Departamento de Obras (CMVC)
DPE	Departamento de Planeamento Estratégico (CMVC)
DSI	Departamento de Serviços Integrados (CMVC)
DF	Divisão Financeira (CMVC)
DGE	Divisão de Gestão de Equipamentos (CMVC)
DJ	Divisão Jurídica (CMVC)
DP	Divisão de Projeto (CMVC)
DOP	Divisão de Obras Públicas (CMVC)
DGE	Divisão de Gestão de Equipamentos (CMVC)
DGIU	Divisão de Gestão e Inovação Urbana (CMVC)
DPT	Divisão de Planeamento Territorial (CMVC)
DAAC	Divisão de Ambiente e Alterações Climáticas (CMVC)
DCS	Divisão de Coesão Social (CMVC)
DVEP	Divisão de Valorização do Espaço Público (CMVC)
DDE	Divisão de Desenvolvimento Económico (CMVC)
DACTD	Divisão de Apoio ao Cidadão e Transição Digital (CMVC)
BSRS	Embarcação de Socorro
EDP	Energias de Portugal
EAT	Equipas de Avaliação Técnica
EGIC	Equipa de Gestão de Incidentes Críticos – Apoio Psicossocial
EMGFA	Estado-Maior-General das Forças Armadas
EML-DVI	Equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres
ERAS	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação
ERAVmrp	Equipas Responsáveis Avaliação de Vitimas Mortais e Recolha de Prova
ERSAR	Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos
ESO	Esquema de Sustentação Operacional
LivEx	Exercícios à Escala Real
FFAA	Forças Armadas
FS	Forças de Segurança
GNR	Guarda Nacional Republicana



GPIAAF	Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves
GTF	Gabinete Técnico Florestal (CMVC)
GVM	Gabinete Veterinário Municipal (CMVC)
ICNF	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
INMLCF	Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P.
IP	Infraestruturas de Portugal, S.A.
IPMA	Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.
IPSS	Instituições Particulares de Solidariedade Social
IRN	Instituto de Registos e Notariado
ISS	Instituto da Segurança Social, I.P.
JF	Junta de Freguesia
LNEC	Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I.P.
MP	Ministério Público
NecPro	Necrotério Provisório
NRBQ	Agentes Nucleares, Radiológicos, Biológicos ou Químicos
OCS	Órgãos de Comunicação Social
ONG	Organizações Não-Governamentais
OPP	Ordem dos Psicólogos Portugueses
PDEPC	Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil
PMDFCI	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios
PMEPC	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil
PMEPCV	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Viana do Castelo
PJ	Polícia Judiciária
POM	Plano Operacional Municipal
PSP	Polícia de Segurança Pública
PE	Ponto de Encontro
PED	Ponto de Entrega de Dádivas
PM	<i>Post Mortem</i>
PCDis	Posto de Comando Distrital
PCMun	Posto de Comando Municipal
PCO	Posto de Comando Operacional
PMA	Posto Médico Avançado
PCM	Presidente da Câmara Municipal
POC-CE	Programa da Orla Costeira Caminha-Espinho
PT	Ponto de Trânsito
REPC	Rede Estratégica de Proteção Civil
ROB	Rede Operacional de Bombeiros
REN	Redes Energéticas Nacionais



RELIS	Relatórios Imediatos de Situação
RESULIMA	RESULIMA - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.
SCM	Santa Casa da Misericórdia
SCMVC	Santa Casa da Misericórdia de Viana do Castelo
SF	Sapadores Florestais
SEF	Serviço Estrangeiros e Fronteiras
SMPC	Serviço Municipal de Proteção Civil
SNS	Serviço Nacional de Saúde
SEPNA	Serviço Proteção da Natureza e Ambiente
SIG	Sistemas de Informação Geográfica
SIOPS	Sistema Integrado Operações de Proteção e Socorro
SIRESP	Sistema Integrado Redes de Emergência e Segurança de Portugal
SNIRH	Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos
TO	Teatro de Operações
UCI	Unidade Cooperação Internacional
UCSP	Unidade Cuidados de Saúde Personalizados
ULPC	Unidade Local de Proteção Civil
ULSAM	Unidade Local de Saúde do Alto Minho
UOC	Unidade Orgânica de Comunicação (CMVC)
UOSIG	Unidade Orgânica dos Sistemas de Informação Geográfica (CMVC)
UOVI	Unidade Orgânica Vias e Infraestruturas (CMVC)
VCOT	Veículo Comando Operacional Tático
VE 30	Veículo Escada 30
VFCI	Veículo Florestal de Combate a Incêndios
VLCI	Veículo Ligeiro de Combate a Incêndios
VOPE	Veículo Operações Específicas
VSAE	Veículo Salvamento e Desencarceramento Especial
VTTU	Veículo Tanque Tático Urbano
VTTF	Veículo Tanque Tático Floresta
VTTP	Veículo Transporte de Pessoal
VUCI	Veículo Urbano de Combate a Incêndios
ZA	Zona de Apoio
ZCAP	Zona de Concentração e Apoio à População
ZCR	Zona de Concentração e Reserva
ZI	Zona de Intervenção
ZRR	Zona de Receção de Reforços
ZRnM	Zona de Reunião de Mortos
ZS	Zona de Sinistro
ZT	Zona de Transição



REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS

LEGISLAÇÃO ESTRUTURANTE

- Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei 80/2015, de 03 de agosto, que a republicou

Lei de Bases da Proteção Civil

- Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, revogado e substituído pelo Decreto-Lei n.º 90-A/2022 de 30 de dezembro

Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS)

- Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril

Enquadramento Institucional e Operacional da Proteção Civil no Âmbito Municipal

- Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015, de 07 de maio
Diretiva relativa aos Critérios e Normas Técnicas para a Elaboração e Operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil

- Despacho n.º 3317-A/2018 de 3 de abril

Revisão do Sistema de Gestão de Operações

- Decreto-Lei n.º 49/2017, de 24 de maio

Cria o Ponto Único de Contacto para a Cooperação Policial Internacional

**LEGISLAÇÃO ORGÂNICA**

- Decreto-Lei n.º 45/2019, de 1 de abril

Lei Orgânica da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

- Lei n.º 32/2007, de 13 de agosto

Regime Jurídico das Associações Humanitárias de Bombeiros

- Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de junho, alterada pela Lei 48/2009, de 4 de agosto, e pelo Decreto-Lei 249/2012, de 21 de novembro

Regime Jurídico dos Bombeiros Portugueses

- Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 248/2012, de 21 de novembro

Regime Jurídico dos Corpos de Bombeiros

- Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 1-A/2008, de 04 de janeiro

Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana

- Decreto-Lei n.º 22/2006, de 2 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 113/2018, de 18 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 114/2018, de 18 de dezembro

Lei Orgânica do Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente e do Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro, da Guarda Nacional Republicana

- Decreto-Lei n.º 34/2012, de 14 de fevereiro

Lei Orgânica do Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.

- Decreto-Lei n.º 281/2007, de 7 de agosto

Aprova o Regime Jurídico da Cruz Vermelha Portuguesa

- Portaria n.º 91/2017, de 2 de março

Define o âmbito, o modo de reconhecimento e as formas de cooperação em atividades de proteção civil das organizações de voluntariado de proteção civil (OVPC)

- Decreto-Lei n.º 109/2009, de 15 de maio

Estabelece o Regime Jurídico aplicável à criação e das equipas de sapadores florestais no território continental português e regulamenta os apoios à sua atividade

- Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro

Estabelece as regras de designação, competência e funcionamento das entidades que exercem o poder de autoridade de saúde

**LEGISLAÇÃO ORGÂNICA**

- Decreto-Lei n.º 22/2012, de 30 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 127/2014, de 22 de agosto, e pelo Decreto-Lei 173/2014, de 19 de novembro

Lei Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, I.P.

- Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro

Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas

- Decreto-Lei n.º 184/2014, de 29 de dezembro

Lei Orgânica do EMGFA

- Decreto-Lei n.º 186/2014, de 29 de dezembro

Lei Orgânica do Exército

- Decreto-Lei n.º 185/2014, de 29 de dezembro

Lei Orgânica da Marinha

- Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 235/2012, de 31 de outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 121/2014, de 7 de agosto

Estabelece as atribuições, a estrutura e a organização da Autoridade Marítima Nacional

- Decreto-Regulamentar n.º 17/2012, de 31 de janeiro

Lei Orgânica da Direção-Geral de Política do Mar

- Decreto-Lei n.º 49-A/2012, de 29 de fevereiro

Lei Orgânica da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

- Decreto-Lei n.º 40/2015, de 16 de março

Lei Orgânica da Autoridade Nacional da Aviação Civil

- Decreto-Lei n.º 252/2000 de 16 de outubro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 290-A/2001, de 17 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 240/2012, de 6 de novembro

Lei Orgânica do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

- Decreto-Lei n.º 166/2012, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 54/2012, de 28 de setembro

Lei Orgânica do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P.

- Decreto-Lei n.º 148/2012, de 12 de julho

Lei Orgânica do Instituto dos Registos e Notariado

**LEGISLAÇÃO ORGÂNICA**

- Decreto-Lei n.º 137/2019 de 13 de setembro
Aprova a nova estrutura organizacional da Polícia Judiciária

- Decreto-Lei n.º 194/2012, de 23 de agosto
Lei Orgânica da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

- Decreto-Lei n.º 157/2012, de 18 de julho
Lei Orgânica do Laboratório Nacional de Engenharia Civil

- Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 68/2014 de 8 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 24/2015 de 6 de fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 27/2020, de 17 de junho, pela Retificação n.º 24/2020, de 26 de junho e pela Lei n.º 37/2020, de 17 de agosto
- **Lei Orgânica das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional**

- Decreto-Lei n.º 56/2012, de 12 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 55/2016 de 26 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 108/2018 de 3 de dezembro e, pelo Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 7 de dezembro
Lei Orgânica da Agência Portuguesa do Ambiente

- Decreto-Regulamentar n.º 31/2012, de 13 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 68/2015, de 29 de abril
Lei Orgânica da Direção-Geral da Alimentação e Veterinária

- Decreto-Lei n.º 43/2019, de 29 de março, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 136/2021, de 30 de junho
Lei Orgânica no Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.

- Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março
Lei Orgânica do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.

- Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 167/2013, de 30 de dezembro
Lei Orgânica do Instituto de Segurança Social

- Lei n.º 10/2014, de 06 de março
Aprova os Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos

- Lei n.º 68/2019, de 27 de agosto
Aprova o Estatuto do Ministério Público

**LEGISLAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL**

- Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 97/2007, 16 de maio
Estado de alerta especial para o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS)
- Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 344/2008, de 17 de outubro
Regulamento de Funcionamento dos Centros de Coordenação Operacional
- Decreto-Lei n.º 112/2008, de 1 de julho
Conta de Emergência
- Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 138/2000, de 13 de julho, pela Lei n.º 30/2006, de 11 de julho, e pelo Decreto-Lei n.º 109/2010, de 14 de outubro
Estabelece o regime jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, transladação e cremação de cadáveres, bem como de alguns desses atos relativos a ossadas, cinzas, fetos mortos e peças anatómicas, e ainda da mudança de localização de um cemitério
- Decreto-Lei n.º 253/95, de 30 de setembro
Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Aéreo
- Decreto-Lei n.º 15/94, de 22 de janeiro
Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Marítimo
- Decreto-Lei n.º 43/2002, de 2 de março
Define a organização e atribuições do Sistema da Autoridade Marítima (SAM) e cria a Autoridade Marítima Nacional
- Decreto-Regulamentar n.º 86/2007, de 12 de dezembro
Articulação, nos espaços marítimos soberania e jurisdição nacional, entre autoridades de polícia
- Lei n.º 44/86, de 30 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei Orgânica n.º 1/2012, de 11 de maio
Lei do Regime do Estado de Sítio e do Estado de Emergência
- Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto
- **Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico**

**LEGISLAÇÃO CONCORRENTE**

- Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 15/2009, de 14 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 114/2011 de 30 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 83/2014, de 23 de maio, pela Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, pela Declaração de Retificação n.º 27/2017, de 2 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 10/2018, de 14 de fevereiro e pelo Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro

Aprova o Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-A/2020, de 16 de junho

Aprova o Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais (PNGIFR)

- Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei 224/2015 de 09 de outubro, que o republica

Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios

- Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro

Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios

- Decreto-Lei n.º 150/2015, de 05 de agosto

Prevenção de Acidentes Graves com Substâncias Perigosas

- Decreto-Lei n.º 108/2018 de 3 de dezembro

Estabelece o Regime Jurídico da Proteção Radiológica

- Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 206-A/2012, de 31 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 19-A/2014, de 7 de fevereiro e pelo Decreto-Lei n.º 246-A/2015, de 22 de outubro

Aprova o Regulamento do Transporte Terrestre, Rodoviário e Ferroviário, de Mercadorias Perigosas

- Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 245/2009, de 22 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 60/2012, de 14 de março, pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e pela Lei n.º 44/2017, de 19 de junho

Lei da Água: medidas de proteção contra cheias e inundações; medidas de proteção contra secas; medidas de proteção contra acidentes graves de poluição; medidas de proteção contra rotura de infraestruturas hidráulicas

- Decreto-Lei n.º 115/2010, de 22 de outubro

Estabelece um quadro para a avaliação e gestão dos riscos de inundações, com o objetivo de reduzir as suas consequências prejudiciais

- Decreto-Lei n.º 344/2007, de 15 de outubro

Regulamento de Segurança de Barragens, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 21/2018, de 28 de março

**LEGISLAÇÃO CONCORRENTE**

- Decreto-Lei n.º 76/2016, de 9 de novembro

Aprova o Plano Nacional da Água

- Lei n.º 58/2007, de 4 de setembro

Aprova o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território

- Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 74/2017, de 16 de agosto

Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo

LEGISLAÇÃO DIVERSA

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 87/2013, de 11 de dezembro

Aprova o Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2003, de 8 de abril

Redefine as condições de instalação do SIRESP - Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal e determina a adoção de várias medidas concretas necessárias à respetiva implementação

- Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2011, de 13 de setembro, posteriormente alterada pela Lei n.º 10/2013, de 28 de janeiro, pela Lei n.º 42/2013, de 3 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 35/2014, de 7 de março, pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 127/2015, de 3 de setembro, pela Lei n.º 15/2016, de 17 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 92/2017, de 31 de julho.

Lei das Comunicações Eletrónicas

- Lei n.º 17/2012, de 26 de abril, alterada pelo Decreto-Lei n.º 160/2013, de 19 de dezembro e pela Lei n.º 16/2014, de 4 de abril

Estabelece o Regime Jurídico aplicável à prestação de serviços postais, em plena concorrência, no território nacional, bem como de serviços internacionais com origem ou destino no território nacional

- Decreto-Lei n.º 448/99, de 4 de novembro, alterada e republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 160/2013, de 19 de novembro

Bases da Concessão do Serviço Postal Universal

- Decreto-Lei n.º 53/2009, de 2 de março

Define as regras aplicáveis aos serviços de amador e de amador por satélite, bem como a definição do regime de atribuição de certificados e



autorizações especiais aos amadores e de licenciamento das estações de uso comum

LEGISLAÇÃO DIVERSA

- Decreto-Lei n.º 47/2000, de 24 de março

Regime Jurídico aplicável à utilização do Serviço Rádio Pessoal - Banda do Cidadão

- Regulamento n.º 303/2019, de 1 de abril

Regulamento relativo à Segurança e à Integridade das Redes e Serviços de Comunicações Eletrónicas

OUTRAS REFERÊNCIAS

- Normas Operacionais Permanentes (NOP) da ANEPC

- Diretivas Operacionais Nacionais da ANEPC



REGISTO DE ATUALIZAÇÕES

VERSÃO	TIPO DE ALTERAÇÃO	AUTORIDADE QUE APROVOU	DATA DE APROVAÇÃO
1ª versão	Execução do PMEPC de Viana do Castelo	CNPC	30-04-2015
2ª versão	Revisão do PMEPC de Viana do Castelo	CNPC	

REGISTO DE EXERCÍCIOS

Tipo de exercício		CENÁRIO	LOCAL	AGENTES, ENTIDADES E ORGANISMOS ENVOLVIDOS
LIVEX	CPX			

HISTÓRICO DE ATIVAÇÃO PMEPC DE VIANA DO CASTELO

DATA	LOCAL DA OCORRÊNCIA	TIPO DE OCORRÊNCIA



PARTE I - ENQUADRAMENTO



1. INTRODUÇÃO

O **PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE VIANA DO CASTELO (PMEPCVC)**, adiante designado por PMEPC de Viana do Castelo, ou simplesmente, Plano, é um documento formal no qual as autoridades de proteção civil nos seus diversos níveis, definem as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de Proteção Civil.

De acordo com o definido na Lei de Bases da Proteção Civil, o Plano tem um âmbito de aplicação territorial correspondente a todo o Município de Viana do Castelo.

O Concelho de Viana do Castelo localiza-se no Noroeste de Portugal, na Região Norte (NUT II) e Sub-região do Alto Minho (NUT III). Tem uma área total de 319 km² (DGT), com uma população residente de cerca de 85.784 habitantes (INE 2021), correspondendo a uma densidade populacional de 268,9 hab/km².

É limitado a Norte pelo Município de Caminha, a Sul por Esposende e Barcelos, a Este por Ponte de Lima e a Oeste pelo Oceano Atlântico.

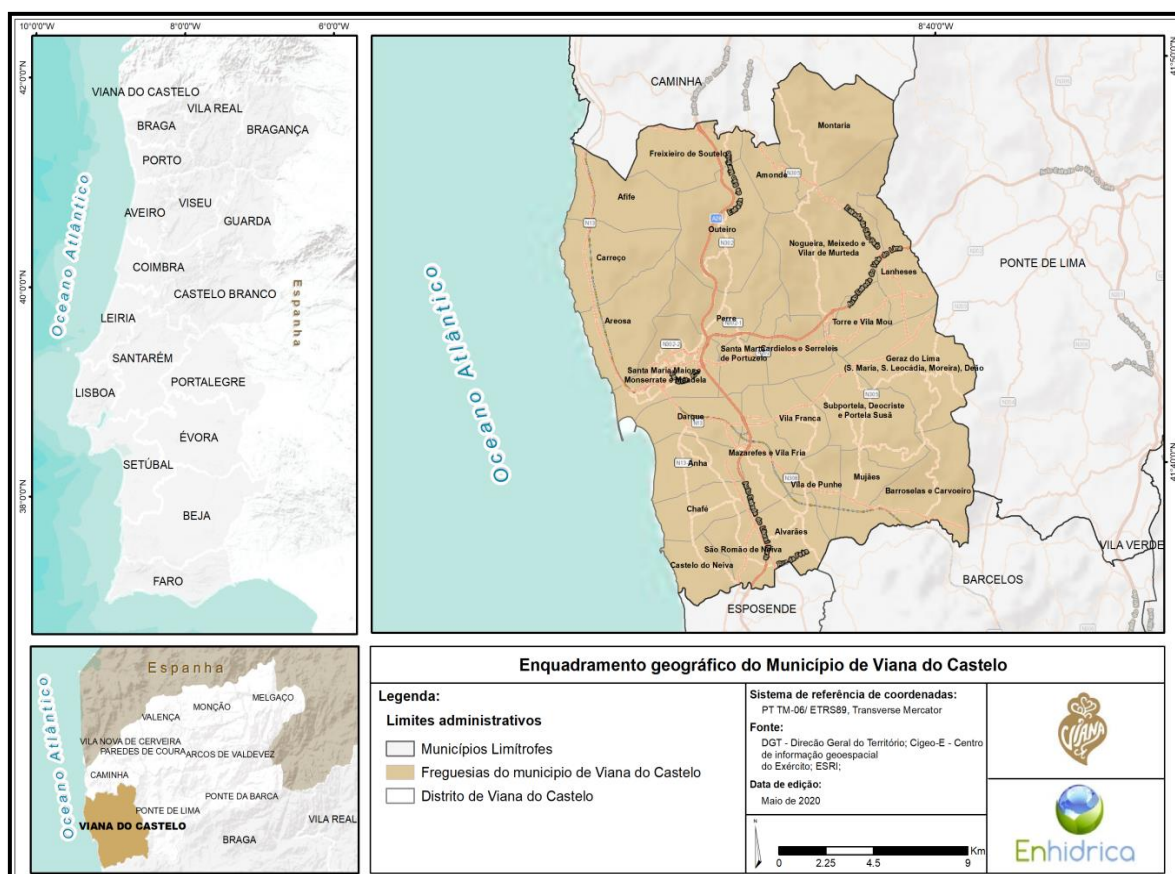


Figura 1 - ENQUADRAMENTO GEOGRÁFICO



O concelho de Viana do Castelo tem atualmente 27 freguesias, em virtude da reorganização administrativa ocorrida ao abrigo da Lei nº 11-A/2013, de 23 de janeiro.

FREGUESIA	ÁREA (HECTARES)	% SOBRE O TOTAL
União das Freguesias de Barroselas e Carvoeiro	1.867,54	5,85
União das Freguesias de Cardielos e Serreleis	768,1	2,41
União das Freguesias de Geraz do Lima (Santa Maria, Santa Leocádia e Moreira) e Deão	1.906,06	5,97
União das Freguesias de Mazarefes e Vila Fria	1.028,1	3,22
União das freguesias de Nogueira, Meixedo e Vilar de Murteda	2.740,94	8,59
União das Freguesias de Subportela, Deocriste e Portela Susã	1.710,15	5,36
União das Freguesias de Torre e Vila Mou	635,45	1,99
União das Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela	1.432,49	4,49
Afife	1.302,84	4,08
Alvarães	910,69	2,85
Amonde	624,54	1,96
Areosa	1.411,18	4,42
Carreço	1.420,46	4,45
Castelo do Neiva	694,49	2,18
Chafé	785,09	2,46
Darque	901,49	2,83
Freixieiro de Soutelo	1.177,57	3,69
Lanheses	959,57	3,01
Montaria	2.243,14	7,03
Mujães	489,86	1,54
Outeiro	1.882,57	5,90
Perre	1.308,82	4,10
Santa Marta de Portuzelo	741,22	2,32
São Romão de Neiva	702,33	2,20
Vila Franca	714,6	2,24
Vila Nova de Anha	940,05	2,95
Vila de Punhe	602,67	1,89
TOTAL	31.902,01	100,00

Quadro 1 – FREGUESIAS DO CONCELHO DE
VIANA DO CASTELO



O Diretor do PMEPC de Viana do Castelo é o Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo. No seu impedimento ou sempre que o entenda, o seu substituto legal, é o Vice-Presidente ou o Vereador(a) com o Pelouro da Proteção Civil.

Compete ao diretor assegurar a direção, coordenação e controlo do PMEPC de Viana do Castelo e das medidas excecionais de emergência, com vista a minimizar a perda de vidas e bens e os danos ao ambiente, assim como o restabelecimento, tão rápido quanto possível, das condições mínimas para a normalidade.

No âmbito dos instrumentos de planeamento e ordenamento do território, este Plano articula-se com:

- O Plano Diretor Municipal (PDM) de Viana do Castelo, que estabelece a estrutura espacial e a classificação básica do solo, assim como parâmetros de ocupação e desenvolve a qualificação do solo.

No âmbito dos Planos de Proteção Civil e outros, este Plano articula-se com:

- Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil (PDEPC) de Viana do Castelo;
- Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Viana do Castelo;
- Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) dos concelhos contíguos: PMEPC de Barcelos; PMEPC de Caminha; PMEPC de Esposende e PMEPC de Ponte de Lima;
- Programa da Orla Costeira Caminha-Espinho (POC-CE);
- Plano de Emergência de Salvamento Marítimo da Capitania do Porto de Viana do Castelo.

O PMEPC de Viana do Castelo foi elaborado respeitando a Diretiva relativa aos Critérios e Normas Técnicas para a Elaboração e Operacionalização do Plano de Emergência de Proteção Civil - Resolução n.º 30/ 2015, de 07 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC).

O PMEPC de Viana do Castelo está estruturado em três partes, designadamente:

- **PARTE I: ENQUADRAMENTO;**
- **PARTE II: EXECUÇÃO;**
- **Parte III: INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS.**

A **PARTE I** do PMEPC de Viana do Castelo tem como objetivo fazer uma apresentação geral do documento.



A **PARTE II** visa definir o Modelo de Resposta Operacional a acidentes graves e catástrofes.

A **PARTE III** apresenta um conjunto de documentação de apoio à resposta operacional.

O PMEPC de Viana do Castelo apresenta ainda em **anexo**:

- Cartografia de suporte às operações de emergência de proteção civil, de base topográfica;
- Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da manutenção da operacionalidade do PMEPC de Viana do Castelo;
- Comunicações.

Nos termos do n.º 12 do artigo n.º 7 da Resolução n.º 30/2015, de 07 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC), o PMEPC de Viana do Castelo entra formalmente em vigor no 1º dia útil seguinte ao da publicação da deliberação de aprovação no Diário da República, e será revisto no máximo após 5 anos da sua entrada em vigor ou atualizado sempre que se considere necessário.

O conteúdo referente à lista de contactos e ao inventário de meios e recursos será permanentemente atualizado em domínio digital na plataforma municipal de alojamento dos planos de emergência de proteção civil, e anualmente no suporte de papel.



2. FINALIDADE E OBJETIVOS

❖ FINALIDADE

O PMEPC de Viana do Castelo tem por finalidade enfrentar a generalidade das situações de emergência que se admitem no território do concelho de Viana do Castelo, sendo aplicado perante a ocorrência de acidentes graves e catástrofes específicas.

❖ OBJETIVOS

Os principais Objetivos do Plano são apresentados no quadro seguinte.

OBJETIVOS DO PMEPC DE VIANA DO CASTELO	
	Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe
	Definir orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil
	Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver
	Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes
	Inventariar meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe
	Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos dos acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade
	Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique
	Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes
	Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência

Quadro 2 - OBJETIVOS DO PMEPC DE VIANA DO CASTELO



3. TIPIFICAÇÃO DOS RISCOS

O PMEPC de Viana do Castelo procura identificar todos os riscos passíveis de se manifestarem no concelho, sendo de origem natural, tecnológicos ou mistos.

No quadro seguinte, desenvolvido com base nos critérios do caderno técnico PROCIV n.º 9, são listados os riscos analisados na execução do Plano, com a respetiva correspondência de grau de risco.

TIPIFICAÇÃO DO RISCO				
Riscos Naturais	Tipo de fenómeno	Probabilidade	Gravidade	Risco
Condições Meteorológicas Adversas	Ondas de Calor	Média-Alta	Acentuada	Elevado
	Vagas de Frio	Média	Moderada	Moderado
	Secas	Média-Baixa	Moderada	Moderado
	Tempestades	Média	Moderada	Moderado
	Ventos Fortes	Baixa	Acentuada	Moderado
	Tornados	Baixa	Acentuada	Moderado
Hidrologia	Cheias	Média-Baixa	Reduzida	Baixo
	Inundações	Média-Baixa	Reduzida	Baixo
	Tsunamis	Baixo	Acentuada	Moderado
Geodinâmica Interna	Sismos	Baixa	Moderada	Moderada
Geodinâmica Externa	Movimentos de massas em vertentes	Média	Reduzida	Moderado
Biologia	Pandemias	Média-Baixa	Crítica	Extremo
Riscos Tecnológicos	Tipo de fenómeno	Probabilidade	Gravidade	Risco
Vias de Comunicação e Infraestruturas	Colapso de Túneis, pontes, viadutos e outras infraestruturas	Baixa	Moderada	Moderado
Transportes e armazenamento	Acidentes Rodoviários	Elevada	Moderada	Elevado
	Acidentes Ferroviários	Média	Moderada	Moderado
	Acidentes Aéreos	Baixo	Acentuada	Moderado
	Acidentes no Transporte/ Armazenamento Terrestre de Mercadorias Perigosas	Média-Alta	Acentuada	Elevado
	Acidentes no Transporte Marítimo de Mercadorias Perigosas	Média	Moderada	Moderado
	Acidentes em Gasodutos	Baixa	Acentuada	Moderado
Infraestruturas Industriais e Espaço Urbano	Acidentes em Áreas Industriais	Média	Moderada	Moderado
	Incêndios Urbanos	Elevada	Moderada	Elevado
Riscos Mistos	Tipo de fenómeno	Probabilidade	Gravidade	Risco
Relacionado com a atmosfera	Incêndios Rurais	Elevada	Acentuada	Extremo

Quadro 3 - TIPIFICAÇÃO DOS RISCOS

Na análise elaborada verificou-se que os incêndios rurais e as pandemias apresentam o



nível de risco máximo - risco extremo - pelo que merecem particular atenção, no sentido de se implementarem medidas de prevenção e mitigação no concelho.

As ondas de calor e os incêndios urbanos encontram-se no patamar de risco seguinte: risco elevado. Os extremos de temperatura máxima são, durante o verão, o fenómeno de âmbito meteorológico mais preocupante.

Também os acidentes rodoviários e os acidentes no transporte/armazenamento terrestre de mercadorias perigosas se inserem no patamar de risco elevado, uma vez que este é um concelho com uma grande malha urbana e fortemente industrializado.

Os restantes riscos analisados são de nível moderado, excetuando as cheias e inundações, que apresentam risco baixo.

Relativamente às cheias e inundações, historicamente, estes são fenómenos com uma probabilidade de ocorrência relativamente baixa no concelho, não havendo registos recentes sobre situações que encerrem uma gravidade elevada.

De notar, no entanto, que os últimos anos têm vindo a ser marcados por um aumento da ocorrência destes fenómenos, criando alguns constrangimentos, particularmente na cidade de Viana do Castelo.

As alterações climáticas fomentam a ocorrência de fenómenos climáticos extremos, como a precipitação excessiva ao longo de curtos períodos de tempo, o que contribui para a ocorrência de cheias e inundações.

Face ao histórico existente, considera-se que o risco de cheias e inundações no concelho é baixo. No entanto, esta é uma questão que deverá continuar a ser monitorizada - em contexto de alterações climáticas - podendo levar a um incremento no nível de risco associado, numa futura revisão do PMEPCVC.

A figura seguinte ilustra a classificação do risco associada aos principais fenómenos que se podem manifestar no território de Viana do Castelo, desta feita sob a forma de uma matriz de risco.



		GRAU DE GRAVIDADE				
		Residual	Reduzido	Moderado	Acentuado	Crítico
GRAU DE PROBABILIDADE	Elevado			IUR / ARO / ATT	IRU	
	Médio-Alto				OCA	
	Médio		MMV	VFR / TEM / AFE / ATM / AAI		
	Médio-Baixo		CHE / INU	SEC		PND
	Baixo			SIS / COL	VFO / TOR / TSU / AAE / AGO	
		Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo	

AAE - Acidentes Aéreos | **AAI** - Acidentes em Áreas Industriais | **AFE** - Acidentes Ferroviários | **AGO** - Acidentes em Gasodutos | **ARO** - Acidentes Rodoviários | **ATM** - Acidentes no Transporte Marítimo de Mercadorias Perigosas | **ATT** - Acidentes no Transporte / Armazenamento Terrestre de Mercadorias Perigosas | **CHE** - Cheias | **COL** - Colapso de Túneis, Pontes, Viadutos e Outras Infraestruturas | **INU** - Inundações | **IUR** - Incêndios Urbanos | **IRU** - Incêndios Rurais | **MMV** - Movimentos de Massa em Vertentes | **OCA** - Ondas de Calor | **PND** - Pandemias | **SEC** - Secas | **SIS** - Sismos | **TEM** - Tempestades | **TOR** - Tornados | **TSU** - Tsunamis | **VFO** - Ventos Fortes | **VFR** - Vagas de Frio |

FIGURA 2 - MATRIZ DE RISCO



4. CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO

A ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Viana do Castelo deve ser efetuada apenas em casos de iminência ou ocorrência de acidentes graves ou catástrofes que, pela sua dimensão e gravidade, justifiquem o acionamento de meios públicos ou privados, de resposta operacional, para fazer frente a situações de acidente grave ou catástrofe.

Com a ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Viana do Castelo pretende-se assegurar a colaboração das várias entidades intervenientes, garantindo uma mobilização rápida e eficiente dos meios e recursos de proteção civil garantindo, desta forma, uma maior eficácia na execução das ordens e procedimentos previamente definidos.

4.1. COMPETÊNCIA PARA A ATIVAÇÃO DO PLANO

Nos termos da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro - que define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil e determina as competências do Coordenador Municipal de Proteção Civil - na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril - que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da proteção civil -, compete ao Presidente da Câmara Municipal ativar e desativar o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil ouvindo, sempre que possível, a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC), conforme estabelecido no n.º 3 do seu artigo 6.º, sempre que natureza do acidente grave ou catástrofe assim o justifique.



Figura 3 - PROCESSO DE ATIVAÇÃO DO PMEPC DE VIANA DO CASTELO

Os meios a utilizar para publicitação da ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil são os seguintes:

- Website da Câmara Municipal de Viana do Castelo (<https://www.cm-castelo.pt>);



- Órgãos de Comunicação Social (OCS);
- Editais;
- Instruções difundidas por altifalantes dos veículos das forças de segurança, corpos de bombeiros, etc.

A ativação e desativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Viana do Castelo (PMEPVC), será comunicada ao Comando Sub-regional de Emergência e Proteção Civil do Alto Minho (CSREPam) e aos municípios adjacentes.

A desativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Viana do Castelo (PMEPCVC) é publicitada no *website* da Câmara Municipal de Viana do Castelo, nos órgãos de comunicação social e por editais, sendo a mesma efetuada apenas quando estiver garantida a segurança das populações e as condições mínimas de normalidade.

4.2. ATIVAÇÃO DO PLANO

Os Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil são ativados quando existe a necessidade de adotar medidas excepcionais de prevenção e resposta que não estejam expressas na atividade normal de proteção civil, ou seja, na iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe da qual se prevejam danos elevados para as populações, bens e ambiente.

No quadro seguinte são apresentados os critérios para a ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Viana do Castelo.

CRITÉRIOS DE ATIVAÇÃO DO PLANO		CRITÉRIO
Efeitos na População	Feridos	≥ 4
	Desalojados	≥ 5
	Isolados	≥ 10
	Desaparecidos	≥ 3
	Mortos	≥ 2
Danos nos Bens e Património	Habitações	Danos que inviabilizam o uso das habitações a curto prazo
	Edifícios Públicos	Danos que inviabilizam a utilização dos edifícios públicos a curto prazo
	Monumentos e Infraestruturas Vitais	Danos totais e irreversíveis em edifícios e infraestruturas vitais que derivado à ocorrência requerem medidas excepcionais



Serviços e Infraestruturas	Abastecimento de Água	≥24 horas
	Fornecimento de Energia	≥24 horas
	Serviço de Telecomunicações	≥24 horas
	Danos em Vias Rodoviárias e Ferroviárias	Danos totais ou parciais das vias essenciais à atividade do município
Danos no Ambiente	Incêndios Florestais	≥12 horas
	Destruição de Zonas Florestais	≥100 hectares
	Derrame de Matérias Perigosas	Quando se verifica risco de impacte ambiental e perigo para a população
	Descarga ou Derrame de Matérias Perigosas nos Sistemas Aquíferos	Quando se considerar que esta ocorrência coloca em risco os recursos ambientais importantes

Quadro 4 - CRITÉRIOS PARA ATIVAÇÃO DO PLANO

Não obstante, o Plano pode ser ativado tendo por base outros critérios não contemplado no quadro supramencionado.



PARTE II - EXECUÇÃO



1. ESTRUTURAS

As ações a desenvolver no âmbito do PMEPC de Viana do Castelo visam criar as condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado, de todos os meios e recursos municipais ou resultantes de ajuda exterior solicitada, apoiando a direção, o comando e a conduta das operações de Proteção Civil e Socorro de nível Municipal, através do respetivo Presidente da Câmara.

Para tal, as ações serão desenvolvidas aos diferentes níveis através das estruturas de direção e coordenação política, estruturas de coordenação institucional e estruturas de coordenação operacional.

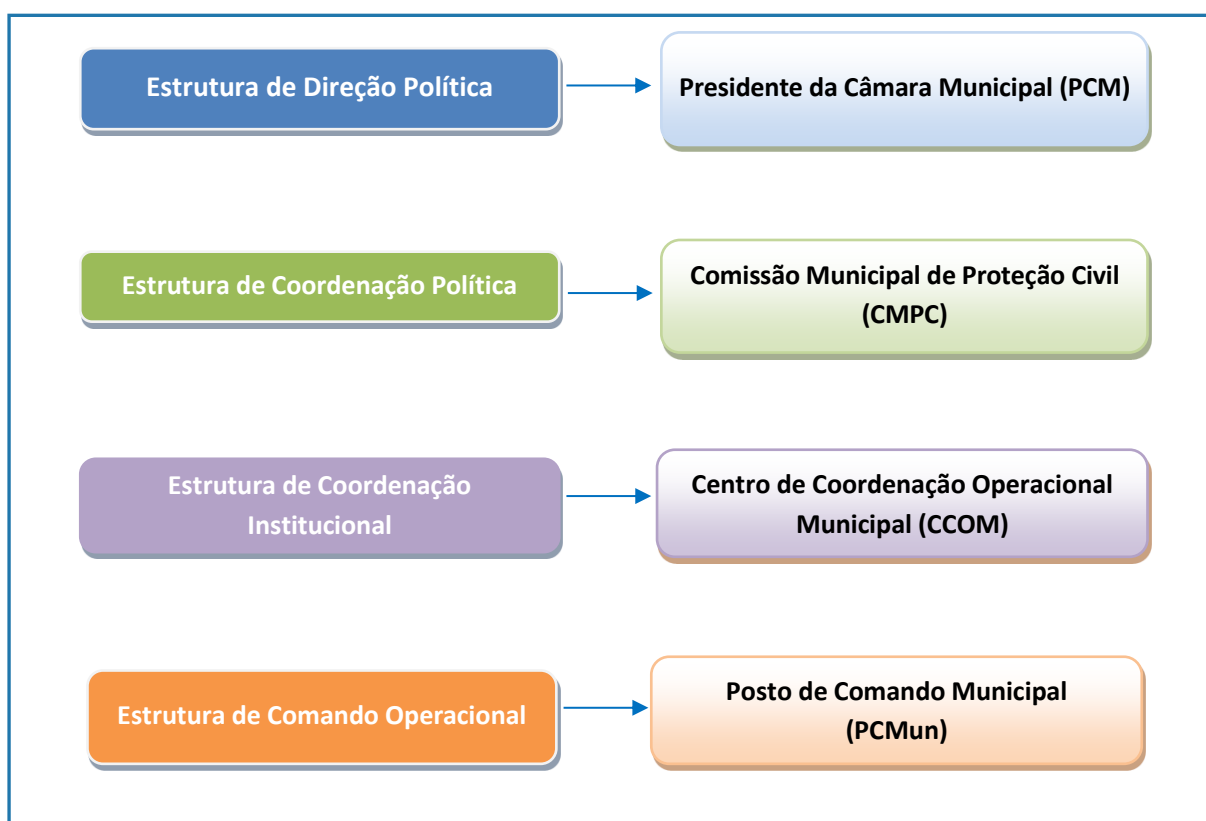


Figura 4 - ESTRUTURA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Assim, a atuação mediante o presente Plano, pretende assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos existentes no Município e prever o empenhamento de meios e recursos externos em reforço dos existentes no Município, caso se esgote a sua capacidade de resposta. Deverá ainda garantir permanentemente a direção e coordenação das operações.



1.1. ESTRUTURA DE DIREÇÃO POLÍTICA

A **Direção Política de Proteção Civil** ao nível municipal é assegurada pelo Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, sendo este a Autoridade Municipal de Proteção Civil (artigo 6.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho).

AUTORIDADE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL
(Presidente da Câmara de Viana do Castelo)

< **COMPETÊNCIAS** >



Desencadear a Situação de Alerta de âmbito Municipal

O Diretor do Plano é apoiado pelo Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) e restantes Serviços da Câmara Municipal e ainda pelos diversos Agentes de Proteção Civil (APC) e as entidades com dever de cooperação, constantes deste plano, organizadas em Áreas de Intervenção (AI), de acordo com as suas responsabilidades e características.

O Presidente da Câmara, enquanto Diretor do Plano, em caso de impedimento, ou sempre que o entenda, poderá ter como substituto legal o Vice-Presidente ou o Vereador(a) com o Pelouro da Proteção Civil.

1.2. ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO POLÍTICA

A **Coordenação Política** do PMEPC de Viana do Castelo é assegurada pela Comissão Municipal de Proteção Civil, tendo como principais competências e composição as constantes dos n.º 2 do artigo 40.º e 41.º da Lei de Bases de Proteção Civil e do artigo 3.º da Lei n.º 65/2007.



1.2.1 COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (CMPC de Viana do Castelo)

< COMPETÊNCIAS >



Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema da Proteção Civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos



Promover a realização de exercícios, simulacros e treinos que contribuam e atestem a capacidade e eficácia de todos os intervenientes em ações de proteção civil



Promover e difundir informação em forma de comunicados e avisos, que se mostrem adequados às populações, entidades, instituições e Órgãos de Comunicação Social (OCS)

1.2.2 LOCAL DE FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

O local predefinido das reuniões de funcionamento da Comissão Municipal de Proteção Civil, será na Câmara Municipal de Viana do Castelo (Centro Municipal de Proteção Civil).

Em caso de impedimento ou necessidade de reunir noutro local, encontra-se definido como espaço alternativo o Quartel da Companhia de Bombeiros Sapadores de Viana do Castelo.

Verificando-se necessidade, o Diretor do Plano pode designar outro local para o funcionamento da Comissão Municipal de Proteção Civil, conforme o cenário das operações.



Câmara Municipal de Viana do Castelo (Centro Municipal de Proteção Civil)		
Morada	Passeio da Mordomas da Romaria 4904 - 877 Viana do Castelo 41° 41.674'N , 8° 49.769'W	
Telefone	258 809 300	
E-mail	cmviana@cm-viana-castelo.pt	
Companhia de Bombeiros Sapadores de Viana do Castelo		
Morada	Rua de São Vicente 4900, Viana do Castelo	
Telefone	258 840 400	
E-mail	bombeiros.central@cm-viana-castelo.pt	

Quadro 5 - LOCAIS DE FUNCIONAMENTO DA CMPC



1.2.3 COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (CMPC de Viana do Castelo)

< COMPOSIÇÃO >



	Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo (que preside)
	Coordenador Municipal de Proteção Civil
	Representante do Comando dos Bombeiros Sapadores de Viana do Castelo
	Representante do Comando dos Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo
	Representante do Comando do Destacamento Territorial da GNR de Viana do Castelo
	Representante do Comando Distrital da PSP de Viana do Castelo
	Representante da Capitania do Porto de Viana do Castelo (Autoridade Marítima)
	Representante do Comando da Polícia Marítima de Viana do Castelo
	Representante da Autoridade de Saúde Local (Delegado de Saúde do Município)
	Representante do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto
	Representante do Diretor do Hospital Santa Luzia de Viana do Castelo
	Representante do Centro Humanitário do Alto Minho da Cruz Vermelha Portuguesa
	Representante do Instituto Nacional e Emergência Médica (INEM)
	Representante das Juntas de Freguesia do Concelho de Viana do Castelo
	Representante das Infraestruturas de Portugal
	Representante das Redes Energéticas Nacionais
	Representante da Altice Portugal, S.A.
	Representante da Águas do Alto Minho
	Representante da União Distrital das IPSS de Viana do Castelo
	Representante da Segurança Social - Centro Distrital de Viana do Castelo
	Representante da Santa Casa da Misericórdia de Viana do Castelo
	Representante do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF)
	Representante da Associação de Radioamadores do Alto Minho



Por deliberação da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC), podem ser criadas subcomissões permanentes nas áreas de riscos naturais e tecnológicos, tendo em vista o acompanhamento sistemático de situações e ações de proteção civil.

A Comissão, no âmbito das suas funções, pode deliberar sobre a criação de Unidades Locais de Proteção Civil (ULPC) à escala da freguesia, sendo estas obrigatoriamente presididas pelo Presidente da Junta de Freguesia.

Em termos de funcionamento, a Comissão reunirá por iniciativa do presidente, sempre que necessário e no mínimo duas vezes por ano.

Verificando-se a necessidade, a Comissão pode-se reunir extraordinariamente, desde que a pedido de pelo menos um terço dos seus membros.

As reuniões de regime ordinário são convocadas pelo presidente, com antecedência mínima de oito dias, seguindo por ofício e correio eletrónico a respetiva convocatória discriminando o dia, hora e local da reunião.

Em caso extraordinário, a convocatória seguirá por SMS para os respetivos membros da Comissão e, caso necessário, por contacto telefónico.

Caso as tentativas de aviso se verifiquem ineficientes, poderá um veículo do SMPC ou da CMVC deslocar-se à morada do membro da Comissão para proceder ao aviso e eventual transporte.



1.3. ESTRUTURA DE COMANDO INSTITUCIONAL

A nível municipal, a coordenação institucional é assegurada pelo Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM).

Para tal, o CCOM assume, no escalão municipal, as atribuições do Comando Sub-regional de Emergência e Proteção Civil do Alto Minho previsto no Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (Decreto-Lei n.º 90-A/2022, de 30 de dezembro), devidamente adaptadas ao escalão municipal, sendo coordenado pelo Coordenador Municipal de Proteção Civil.

As competências do CCOM são as atribuídas pelo artigo 6º do Decreto-Lei n.º 90-A/2022, de 30 de dezembro - SIOPS.

CENTRO DE COORDENAÇÃO OPERACIONAL MUNICIPAL (CCOM de Viana do Castelo)

< ATRIBUIÇÕES >



Monitorizar, integrar e avaliar a informação relativa à atividade operacional a nível municipal



Assegurar, a nível municipal, a ligação operacional e a articulação com os agentes de proteção civil e outras estruturas operacionais no âmbito do planeamento, assistência, intervenção e apoio técnico ou científico nas áreas do socorro e emergência



Garantir que as entidades integrantes do CCOM acionam, no âmbito da sua estrutura hierárquica e no respetivo nível territorial, os meios necessários ao desenvolvimento das operações de proteção e socorro



Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social



Avaliar a situação e propor ao Comandante Sub-regional de Emergência e Proteção Civil a adoção de medidas e a mobilização de meios humanos e materiais de reforço.



Para efeitos do presente Plano, os locais de reunião do CCOM são os mesmos locais utilizados pela CMPC de Viana do Castelo.

Integram o CCOM os seguintes elementos, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, revogado e substituído pelo Decreto-Lei n.º 90-A/2022, de 30 de dezembro, adaptado à realidade do Município de Viana do Castelo.

CENTRO DE COORDENAÇÃO OPERACIONAL MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

COMPOSIÇÃO

Serviço Municipal de Proteção Civil de Viana do Castelo

Companhia de Bombeiros Sapadores de Viana do Castelo

Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo

Gabinete Técnico Florestal

Polícia de Segurança Pública de Viana do Castelo

Guarda Nacional Republicana de Viana do Castelo

Capitão do Porto de Viana do Castelo

Sapadores Florestais

Freguesias do Município

(representadas pelos respetivos Presidentes de Junta de Freguesia)

Outras entidades cuja participação, em função da ocorrência, seja requerida pelo Coordenador do CCOM

Quadro 6 - COMPOSIÇÃO DO CCOM DE VIANA DO CASTELO



1.4. ESTRUTURA DE COMANDO OPERACIONAL

1.4.1. COMANDANTE DAS OPERAÇÕES DE SOCORRO (COS)

A responsabilidade pela operação de proteção e socorro, incumbe ao Comandante da Operação de Socorro (COS).

A função de COS é desempenhada, no teatro de operações, de acordo com a seguinte evolução:

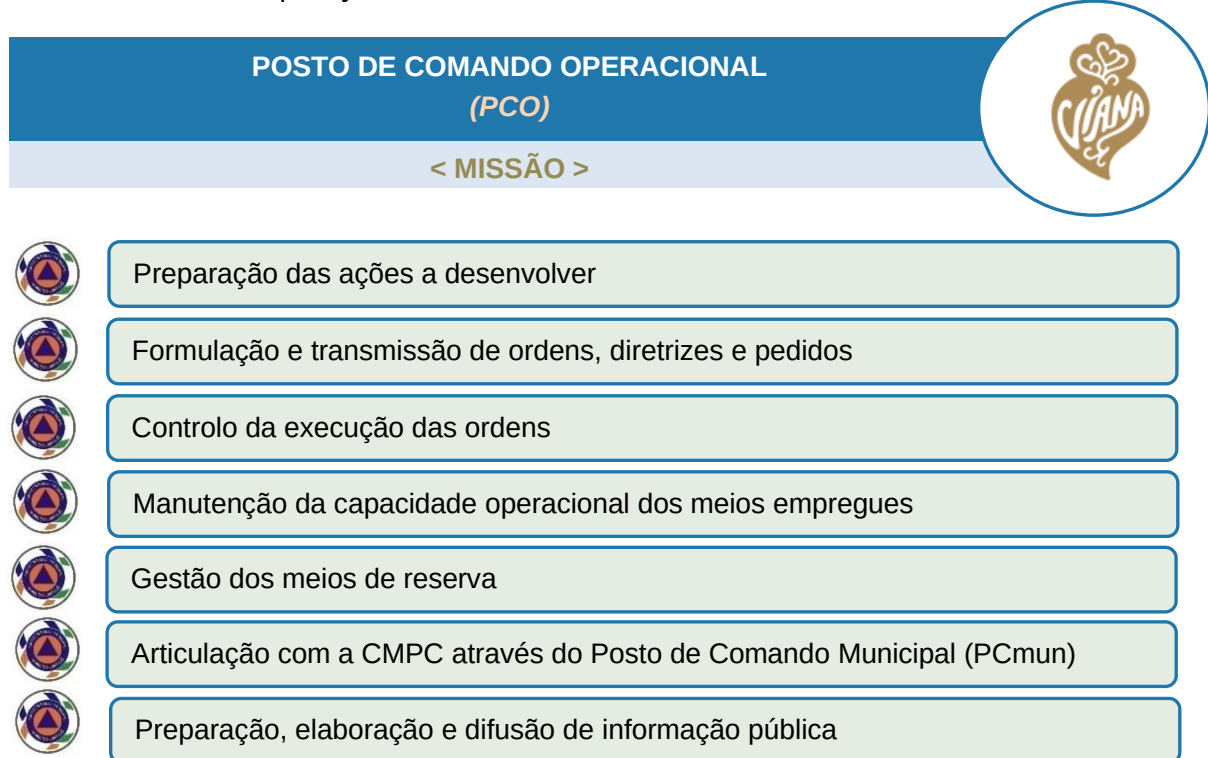
- a) Chefe da primeira equipa do agente de proteção civil a chegar ao local da ocorrência;
- b) Elemento mais graduado da Companhia de Bombeiros Sapadores de Viana do Castelo, Corpo de Bombeiros responsável pela área de atuação correspondente ao Município de Viana do Castelo;
- c) Elemento do Comando da Companhia de Bombeiros Sapadores de Viana do Castelo, Corpo de Bombeiros responsável pela área de atuação correspondente ao Município de Viana do Castelo.

Na faixa litoral e nos espaços do domínio público hídrico sob jurisdição da Autoridade Marítima Nacional, o Capitão do Porto de Viana do Castelo assume a função de COS.



1.4.2. POSTO DE COMANDO OPERACIONAL (PCO)

O **Posto de Comando Operacional (PCO)** é o órgão diretor das operações no local de ocorrência, destinado a apoiar o COS na preparação das decisões e na articulação dos meios no teatro de operações.



O PCO é organizado em três células:

- **Célula de Planeamento;**
- **Célula de Operações;**
- **Célula de Logística.**

Esta organização permite um funcionamento mais ajustado e direccionado a cada situação em concreto, sendo que cada célula tem um responsável nomeado pelo COS.

O COS é ainda assessorado diretamente por três oficiais:

- Oficial para a Segurança;
- Oficial para as Relações Públicas;
- Oficial para a Ligação com Outras Entidades.

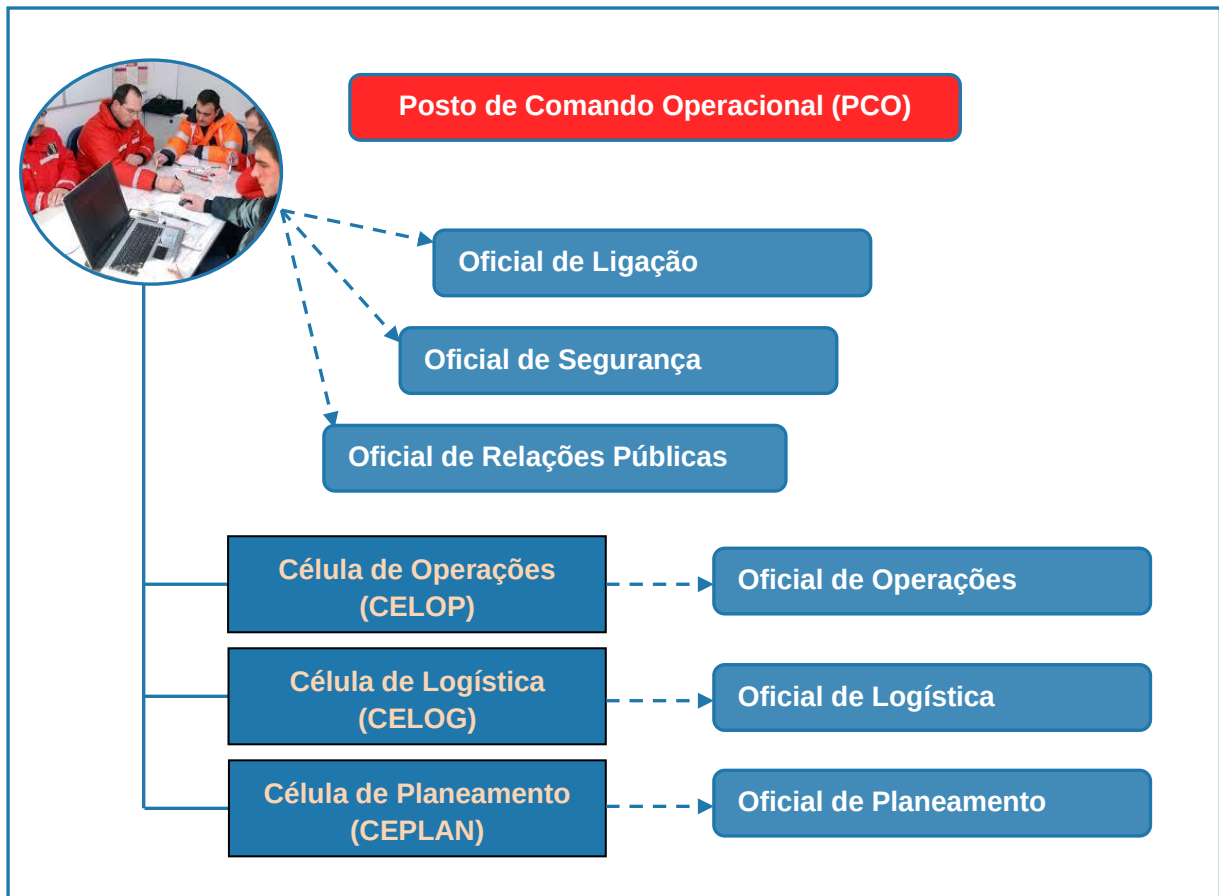


Figura 5 - ORGANIZAÇÃO DO POSTO DE COMANDO OPERACIONAL (PCO)

1.4.2.1. Célula de Operações (CELOP)

Compete à Célula de Operações (CELOP), assegurar a execução e implementação das decisões operacionais estabelecidas no Plano Estratégico de Ação (PEA) e a preparação de elementos operacionais necessários à tomada de decisão do COS.

A CELOP pode integrar os seguintes núcleos:

- Núcleo de meios aéreos;
- Núcleo de emergência médica;
- Núcleo de coordenação ao apoio psicológico e social de emergência.

A CELOP é chefiada pelo Oficial de Operações, que pode propor ao COS a designação de um Adjunto.

**CÉLULA DE OPERAÇÕES
(CELOP)**

< ATRIBUIÇÕES >



- 
- Ativar os núcleos em função da natureza e desenvolvimento da ocorrência
- 
- Manter atualizado o quadro geral da operação
- 
- Elaborar o esquema de Situação Tática (SITAC gráfico) e mantê-lo atualizado
- 
- Propor ao COS a setorização do TO
- 
- Transmitir as Ordens de Missões (ORMIS) aos comandantes de setor
- 
- Propor ao COS a mobilização de meios de reforço em função das previsões do planeamento
- 
- Garantir o registo e permanente atualização da fita do tempo
- 
- Garantir a articulação com o núcleo de meios aéreos
- 
- Propor ao COS a evacuação de pessoas
- 
- Garantir o registo e permanente atualização da fita do tempo
- 
- Outras tarefas que se mostrem necessárias para o bom desempenho das missões da célula

1.4.2.2. Célula de Logística (CELOG)

Compete à Célula de Logística (CELOG) garantir a sustentação logística do TO, de forma a responder a todas as necessidades de suporte à operacionalização dos meios e recursos envolvidos na operação.

A CELOG pode integrar os seguintes núcleos:

- Meios e recursos;
- Comunicações e sistemas de informação.

A CELOG é chefiada pelo Oficial de Logística que pode propor ao COS a designação de um Adjunto.

**CÉLULA DE LOGÍSTICA
(CELOG)**

< ATRIBUIÇÕES >



Ativar os núcleos em função da natureza e desenvolvimento da ocorrência



Ativar as diferentes áreas da ZCR e designar os seus responsáveis de acordo com o plano logístico validado pelo COS



Elaborar e manter atualizado o quadro de meios



Elaborar o Plano de Comunicações (PLACOM)



Manter atualizada a informação sobre as áreas logísticas instaladas na ZCR



Elaborar plano de suporte à evacuação de pessoas



Garantir, por parte do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) da área do sinistro, o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro



Elaborar, para aprovação pelo COS, o plano logístico para responder a:

Meios e recursos empenhados

Reserva estratégica de meios e recursos

Apoio de serviços (alimentação, descanso, higiene, apoio sanitário, manutenção)

Reabastecimentos

Transportes



Outras tarefas que se mostrem necessárias



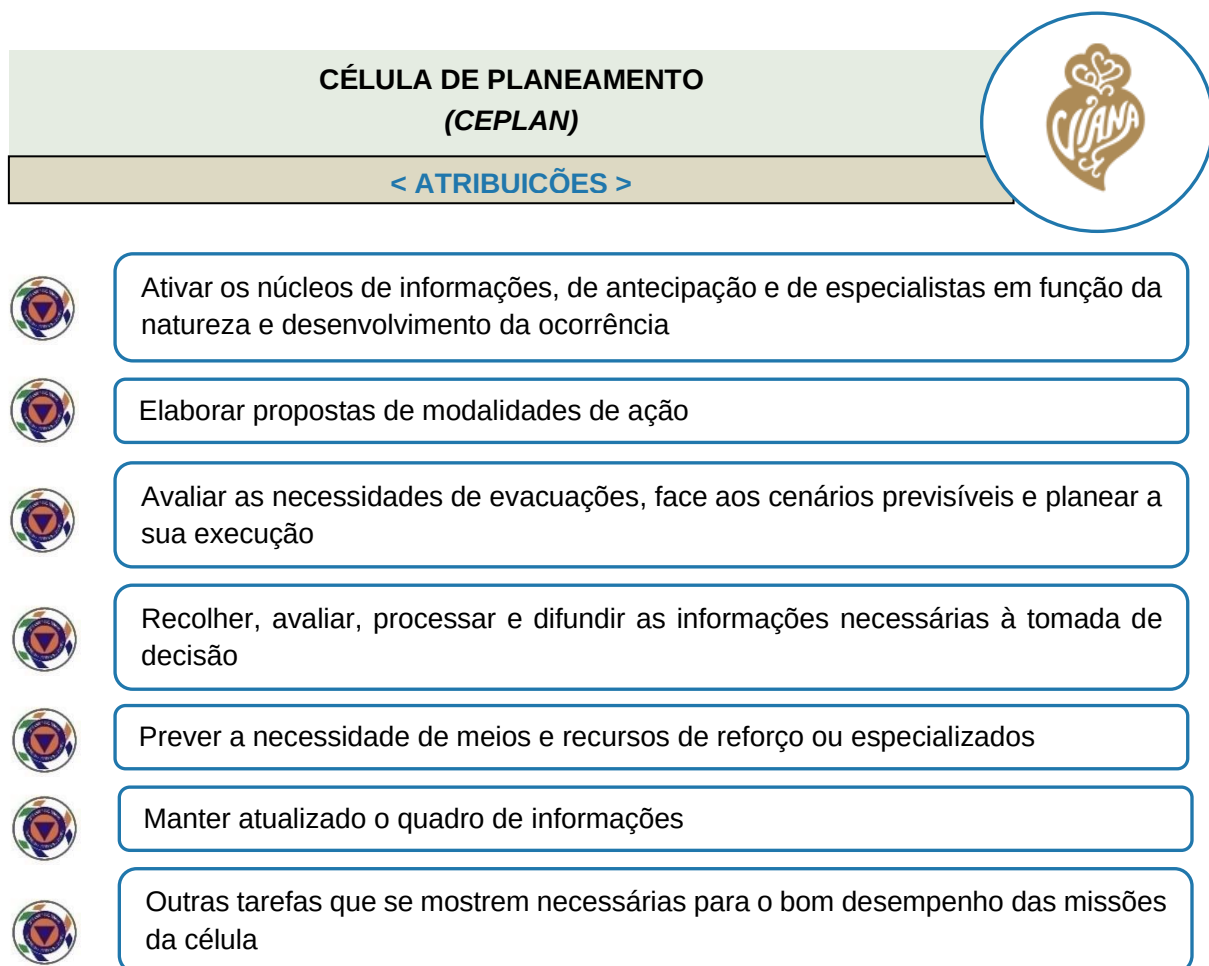
1.4.2.3. Célula de Planeamento (CEPLAN)

Compete à Célula de Planeamento (CEPLAN) a recolha, avaliação, processamento e difusão das informações necessárias ao processo de decisão do COS.

A CEPLAN pode integrar os seguintes núcleos:

- Informações;
- Antecipação;
- Especialistas.

A célula de planeamento é chefiada pelo Oficial de Planeamento que pode propor ao COS a designação de um Adjunto.

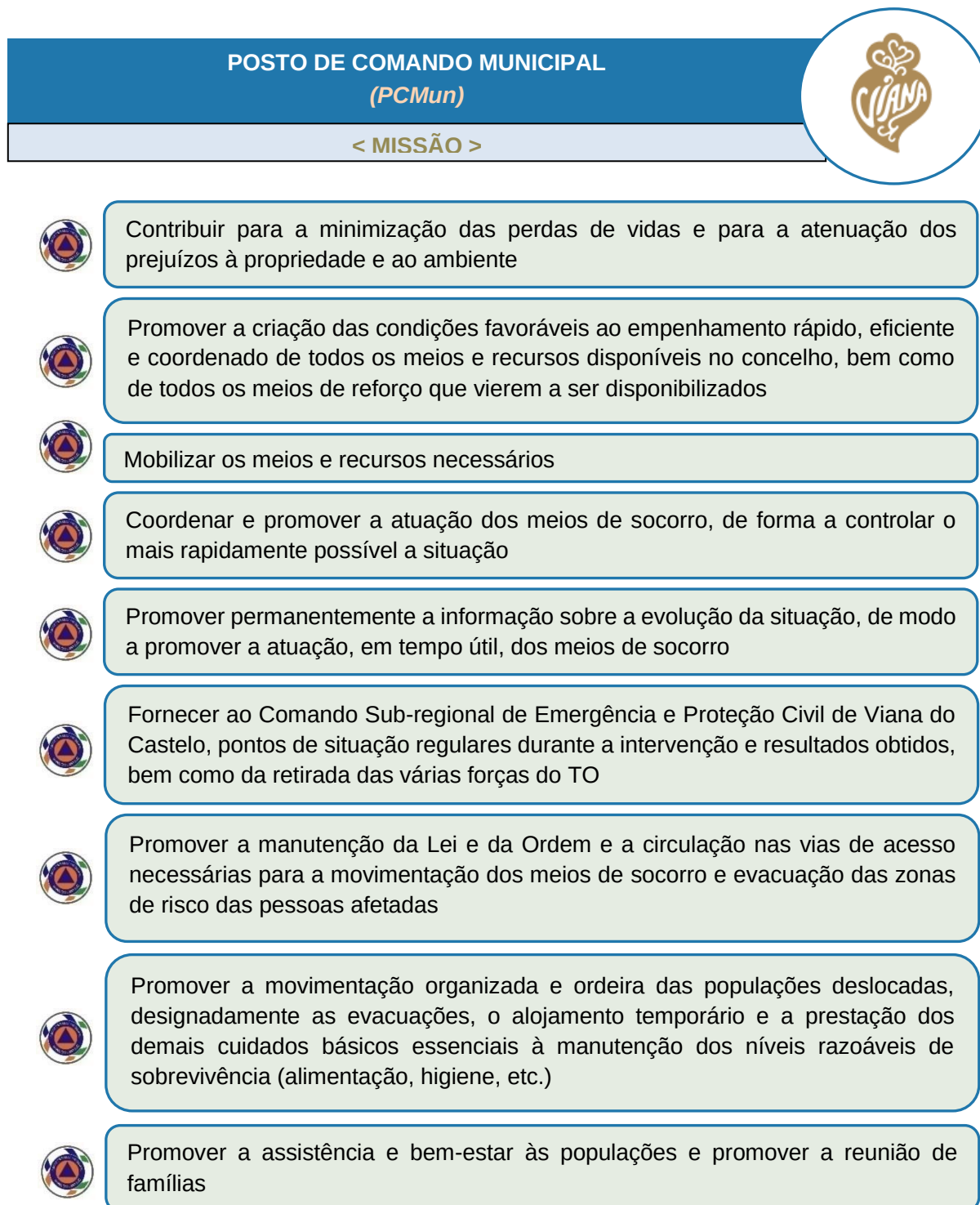




1.4.3. POSTO DE COMANDO MUNICIPAL (PCMUN)

Ao nível municipal, é constituído um único Posto de Comando Municipal (PCMun), que garante a gestão exclusiva da resposta municipal e é responsável pelo acionamento de todos os meios disponíveis na área do concelho e pela gestão de todas as operações de proteção civil e dos meios de reforço que lhe forem enviados pelo escalão distrital.

O Posto de Comando Municipal (PCMun) é criado com o apoio do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC).





POSTO DE COMANDO MUNICIPAL (PCMun)



< MISSÃO (conclusão) >

Promover as evacuações primárias e secundárias dos feridos e doentes e a prestação dos cuidados médicos essenciais às populações das áreas afetadas

Promover ações de desobstrução, reparação e restabelecimento de água, comunicações e energia

Promover o transporte de pessoas, bens, água, alimentação e combustíveis

Promover a salvaguarda do património histórico e cultural

Promover o apoio às ações de mortuária

Promover o restabelecimento, tão breve quanto possível, dos serviços públicos essenciais

Coordenar a ação das Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) e Equipas de Avaliação Técnica (EAT), e tratar a informação recebida, encaminhando-a para as restantes estruturas nos diferentes escalões

Dirigir e coordenar o emprego dos meios sob a sua responsabilidade

O Posto de Comando Municipal (PCMun) é instalado em estrutura própria, com comunicações dedicadas, junto da CMPC, na Central Municipal de Operações de Socorro (CMOS), no Quartel da Companhia de Bombeiros Sapadores de Viana do Castelo (CBSVC), ou em outras instalações da Câmara Municipal. Nas situações em que seja desaconselhável a utilização de edifícios para instalação do PCMun, ou que seja aconselhável a sua instalação próxima da zona de sinistro, o PCMun será instalado em estrutura móvel disponibilizada pelo Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC), ou pela Companhia de Bombeiros Sapadores de Viana do Castelo (CBSVC).

O PCMun reporta operacional e permanentemente ao Posto de Comando Distrital (PCDis), se estiver em funcionamento, ou na sua ausência ao Comando Sub-regional de Emergência e Proteção Civil do Alto Minho (CSREPam).

O responsável pela coordenação do PCMun é o Coordenador Municipal da Proteção Civil ou o seu substituto, indicado pelo Presidente da Câmara.



1.4.4. COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

O responsável pela coordenação do Posto de Comando Municipal (PCMun), é o Coordenador Municipal da Proteção Civil ou o seu substituto indicado pelo Presidente da Câmara.

Tem por missão dirigir e coordenar a intervenção das diversas áreas que integram a resposta a situações de emergência do Concelho de Viana do Castelo, mantendo em simultâneo uma articulação operacional com o Diretor do Plano e com o Comandante Sub-regional, através do Comando Sub-regional de Emergência e Proteção Civil do Alto Minho (CSREPam).

O PCMun reporta operacional e permanentemente ao Posto de Comando Distrital (PCDis), se estiver em funcionamento, ou na sua ausência ao Comando Sub-regional de Emergência e Proteção Civil do Alto Minho (CSREPam).

O TO, organiza-se em setores a que correspondem zonas geográficas ou funcionais conforme o tipo de acidente e as opções estratégicas consideradas. Cada um dos setores tem um responsável (Comandante de Setor), de acordo com a adequação técnica dos agentes presentes no teatro de operações e as suas competências legais, o qual se articula permanentemente com o PCO / COS.

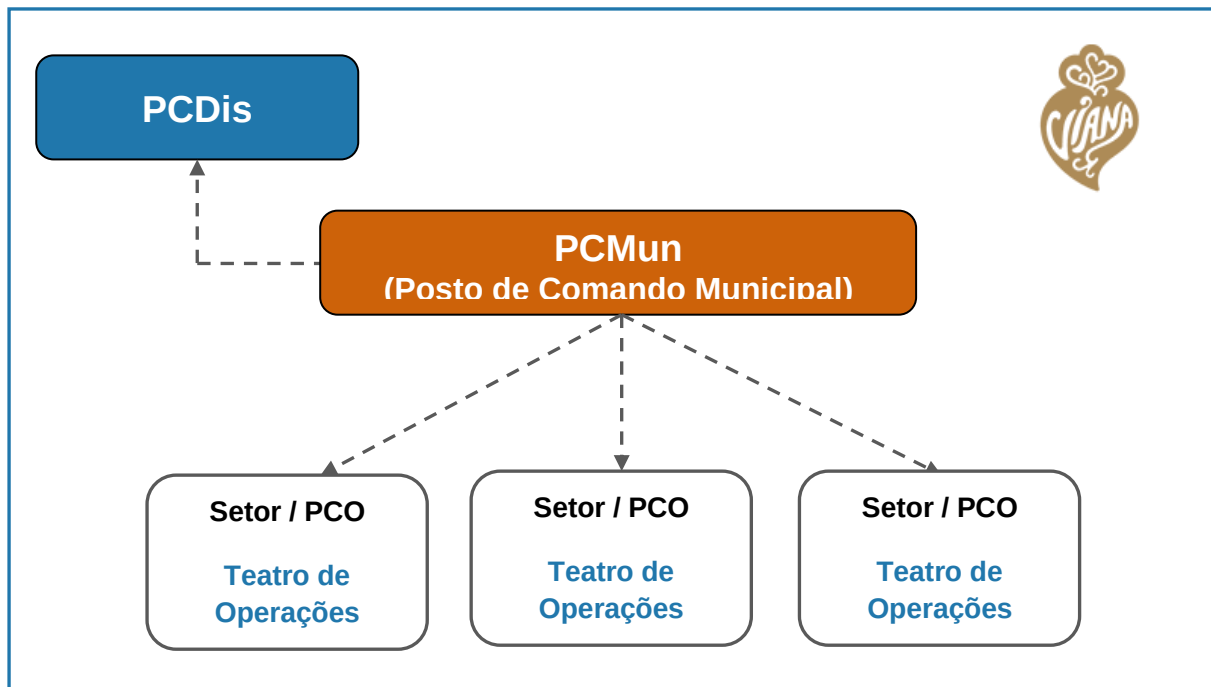


Figura 6 - ORGANOGRAMA DO POSTO DE COMANDO MUNICIPAL (PCMUN)



2. RESPONSABILIDADES

No âmbito do PMEPC de Viana do Castelo, os diversos serviços de proteção civil, agentes de proteção civil (APC), organismos e entidades de apoio (OEA), estão sujeitos a um conjunto de responsabilidades que visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado reforço, apoio e assistência, tanto na resposta imediata a um acidente grave ou catástrofe, como na recuperação a curto prazo.

As estruturas de intervenção destas entidades funcionam e são empregues sob direção das correspondentes hierarquias, previstas nas respetivas leis orgânicas ou estatutos, sem prejuízo da necessária articulação operacional com os postos de comando.

2.1. RESPONSABILIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL

Apresentam-se de seguida as responsabilidades dos serviços de proteção civil no âmbito municipal, de acordo com a legislação vigente e com o Despacho n.º 793/2023, de 16 de janeiro, que estabelece a estrutura orgânica, nuclear e flexível dos serviços municipais de Viana do Castelo.

ESTRUTURA	RESPONSABILIDADES
CÂMARA MUNICIPAL	
SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)	• Prevenir no território municipal os riscos coletivos e a ocorrência de acidente grave ou catástrofe deles resultante; • Atenuar na área do Município os riscos coletivos e limitar os seus efeitos no caso de ocorrência de acidente grave ou catástrofe deles resultante; • Socorrer e assistir no território municipal as pessoas e outros seres vivos em perigo e proteger bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público; • Apoiar a reposição da normalidade da vida das pessoas nas áreas do Município afetadas por acidente grave ou catástrofe; • O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha atribuir ao Município de Viana do Castelo, relacionadas com as descritas nos pontos anteriores. • Disponibilizar meios, recursos e pessoal para a resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões legalmente definidas; • Evacuar e transportar pessoas, bens e animais, em cooperação e coordenação com a GNR e PSP;



ESTRUTURA	RESPONSABILIDADES
SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC) <i>(cont.)</i>	• Apoiar os Teatros de Operações (TO), envolvendo elementos guia para reconhecimento e orientação no terreno das forças operacionais em reforço da sua zona de atuação própria; • Transportar bens essenciais de sobrevivência às populações e aos animais de companhia; • Apoiar no transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações isoladas; • Montar e gerir locais de recolha e armazenamento de dádivas; • Estabelecer acolhimento temporário; • Disponibilizar informação e assegurar a divulgação de avisos às populações; • Assegurar a instalação/desinstalação de Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP), Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e de Necrotérios Provisórios (NecPro); • Colaborar na gestão técnica do funcionamento das Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP); • Assegurar a sinalização relativa a cortes de estradas municipais, decididos por precaução ou originados por acidentes graves ou catástrofes, bem como as vias alternativas, sem prejuízo das obrigações das entidades que têm jurisdição sobre as mesmas, e em articulação com a GNR e PSP, para que a gestão da mobilidade seja o mais eficiente possível; • Desobstruir as vias, remover os destroços e limpar aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais; • Efetuar levantamentos das áreas afetadas e transmitir a análise dos dados recolhidos ao Diretor do Plano. • Promover ações de avaliação de danos e de necessidades da população afetada; • Assegurar, ao nível municipal, a gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização dos meios; • Gerir os sistemas de voluntariado para atuação imediata de emergência, em articulação com as Juntas de Freguesia (JF); • Colaborar com a Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) no recenseamento e registo de animais de companhia afetados e mortos.



ESTRUTURA	RESPONSABILIDADES
GABINETE TÉCNICO FLORESTAL (GTF)	• Apoiar a Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, nomeadamente na implementação e atualização do PMDFCI e respetivo POM; • Zelar pelo cumprimento da legislação em vigor referente à implementação das faixas de gestão de combustível; • Recuperar as áreas ardidas e reconverter as espécies florestais, controlando as espécies invasoras; • Planear ações de arborização e rearborização; • Sensibilizar a população para a gestão florestal e para a prevenção contra incêndios; • Inventariar, cartografar e sinalizar as infraestruturas florestais de prevenção e proteção da floresta contra incêndios; • Identificar e sinalizar as áreas florestais com vista ao condicionamento de acesso, circulação e permanência; • Colaborar na divulgação de avisos à população do índice de risco de incêndio; • Dar parecer sobre os planos de fogo controlado; • Promover a construção e manutenção das infraestruturas de prevenção e apoio ao combate a fogos florestais e articular com outras entidades competentes a execução de programas de limpeza e beneficiação de matas e florestas; • Valorizar o potencial florestal, ao nível do recreio, lazer e turismo; • Assegurar o apoio técnico ao Comandante das Operações de Socorro e à Comissão Municipal de Proteção Civil em matéria de incêndios florestais; • O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha atribuir ao Município de Viana do Castelo relacionadas com os pontos anteriores.
COMPANHIA DE BOMBEIROS SAPADORES DE VIANA DO CASTELO (CBSVC)	• Desenvolver ações de prevenção e combate a incêndios, busca, salvamento e transporte de pessoas, animais e bens; • Apoiar o socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a emergência pré-hospitalar, no âmbito do Sistema Integrado de Emergência Médica; • Resgatar vítimas e prestar os cuidados de socorro necessários; • Prestar socorro às populações em caso de incêndios, inundações, desabamentos, abalroamentos e em todos os acidentes, catástrofes ou calamidades;



ESTRUTURA	RESPONSABILIDADES
COMPANHIA DE BOMBEIROS SAPADORES DE VIANA DO CASTELO (CBSVC) (Cont.)	• Prestar socorro a náufragos e efetuar buscas subaquáticas; • Participar na evacuação primária nas suas zonas de intervenção ou em reforço; • Participar na montagem do PCO; • Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro; • Apoiar no transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações isoladas; • Colaborar na distribuição de água potável à população; • Disponibilizar apoio logístico à população e a outras forças operacionais; • Colaborar na construção e/ou montagem/ desmontagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos Avançados; • Colaborar, mediante disponibilidade, nas ações de mortuária nomeadamente no transporte de cadáveres e no apoio à Câmara Municipal de Viana do Castelo, para a montagem/desmontagem das ZRnM e dos NecPro; • Apoiar os Teatros de Operações, envolvendo elementos guia para reconhecimento e orientação no terreno das forças operacionais em reforço da sua zona de atuação própria; • Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública; • Participar na reabilitação das infraestruturas; • Colaborar na reposição da normalidade da vida das populações atingidas; • Exercer atividades de formação cívica, com especial incidência nos domínios da prevenção contra o risco de incêndio e outros acidentes domésticos; • Emitir, nos termos da lei, pareceres técnicos em matéria de proteção contra incêndios e outros sinistros; • Participar noutras ações, para as quais estejam tecnicamente preparados e se enquadrem nos seus fins específicos; • Colaborar em outras atividades de proteção civil, no âmbito do exercício das funções específicas que lhes forem cometidas.



ESTRUTURA	RESPONSABILIDADES
UNIDADE ORGÂNICA DE COMUNICAÇÃO (UOC)	• Assegurar o processo de informação à população; • Apoiar as relações informativas com os órgãos de comunicação social e dar assessoria à CMPC e ao PCMun; • Coordenar as publicações e difusão sobre a gestão do PMEPC em articulação com o SMPC, promovendo uma eficaz difusão informativa; • Desenvolver processos de interligação com todas as entidades, instituições, agentes e população, assim como apoiar as relações informativas com os órgãos de comunicação social e de assessoria à CMPC e ao PCMun.
GABINETE VETERINÁRIO MUNICIPAL (GVM)	• Manter o Presidente da Câmara informado de todas as anomalias que se verifiquem no campo da sanidade e salubridade pecuária da competência municipal, bem como propor medidas que visem solucioná-las; • Colaborar com o SMPC e a DGAV no recenseamento e registo de animais de companhia afetados e mortos.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (DAG)	• Coordenar a execução de todas as tarefas que se insiram nos domínios de administração geral, dos recursos humanos, patrimoniais e financeiros, bem como coordenar a elaboração de orçamentos, contas de gerência, planos de atividades e acompanhar a execução; • Distribuir e gerir os materiais no seu domínio, com utilidade nas operações da proteção civil e assegurar o abastecimento de bens e serviços de forma articulada com a Divisão Financeira (DF); • Mobilizar meios próprios para auxiliar nas ações; • Assegurar, pela DF, os procedimentos contabilísticos associados ao PMEPC de Viana do Castelo; • Administrar, através da DF, os apoios financeiros e materiais recebidos; • Manter atualizado uma base documental com o registo e controlo dos procedimentos.
DEPARTAMENTO DE OBRAS (DO)	• Avaliar e dar parecer do estado das estruturas afetadas pelo acontecimento, através da Divisão de Projeto (DP); • Definir prioridades na estabilização de infraestruturas, com o apoio da Divisão de Projeto (DP) e da Unidade Orgânica Vias e Infraestruturas (UOVI) - Departamento de Serviços Integrados (DSI);



ESTRUTURA	RESPONSABILIDADES
DEPARTAMENTO DE OBRAS (DO) (cont.)	• Realizar obras de caráter urgente; • Disponibilizar meios e pessoal para apoiar as operações de socorro; • Gerir os recursos informáticos, garantido pela Unidade Orgânica dos Sistemas de Informação Geográfica (UOSIG) e prestar apoio técnico informativo aos serviços; • Controlar as operações de domínio informático, através da UOSIG, promovendo todas as ações na sua esfera que preservem a integridade da informação que armazenam e a resolução de anomalias, com vista na prestação de um serviço de contingência e reposição da normalidade.
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS INTEGRADOS (DSI)	• Assegurar o apoio logístico e operacional aos diversos serviços municipais; • Garantir a conservação dos equipamentos e infraestruturas municipais, de vias e edifícios públicos, dos equipamentos elétricos, mecânicos e eletromecânicos, sustentabilidade energética dos edifícios e sua verificação; • Garantir a manutenção do estado de conservação adequado das infraestruturas municipais e a implementação eficiente atempada das medidas corretivas que se mostrem necessárias; • Assegurar a gestão da rede de águas pluviais, através da Divisão de Valorização do Espaço Público (DVEP); • Assegurar a gestão e manutenção da frota automóvel municipal e equipamentos associados.
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CONHECIMENTO, CULTURA E PATRIMÓNIO (DECCP)	• Coordenar as ligações com instituições e entidades que desenvolvam ações de apoio social; • Auxiliar ações de apoio social, coordenar a distribuição de alimentos, roupas e artigos de higiene às populações; • Prestar aconselhamento e apoio psicológico às populações afetadas; • Participar nas ações e gestão dos centros de acolhimento; • Apoiar as atividades de assistência e acolhimento; • Coordenar os processos em regime de voluntariado; • Identificar, com critério de equidade, a necessidade de emprego de meios de auxílio especiais; • Apoiar na utilização de edifícios escolares e desportivos requisitados pela CMCP.



ESTRUTURA	RESPONSABILIDADES
DEPARTAMENTO DE GESTÃO TERRITORIAL E SUSTENTABILIDADE (DGTS)	• Elaborar pareceres de âmbito territorial; • Disponibilizar apoio técnico e material à CMPC, nomeadamente, cartografia e bases de dados de suporte à decisão; • Gerir recursos informáticos no âmbito da gestão territorial; • Cooperar nas operações urbanísticas.
DIVISÃO DE VALORIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO (DVEP)	• Assegurar a conservação e manutenção de coletores de águas pluviais e sua desobstrução, a prevenção e fiscalização de ligações ilícitas e drenagem de substâncias proibidas; • Assegurar a conservação e manutenção da rede viária e rede das águas pluviais; • Promover a monitorização da estabilidade de túneis e viadutos.
DIVISÃO DE AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS (DAAC)	• Programar, organizar e dirigir de forma integrada e coerente as atividades e iniciativas na área do ambiente, do litoral e do mar; • Monitorizar e controlar parâmetros ambientais relevantes para o concelho; • Articular-se com as entidades gestoras de abastecimento de água, saneamento de águas residuais, recolha e tratamento de resíduos urbanos, "em alta" e "em baixa"; • Desenvolver esforços para salvaguardar a saúde pública e a sustentabilidade ambiental; • Apoiar o serviço de veterinário municipal.
DIVISÃO DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS (DGE)	• Gerir e executar tarefas de limpeza pública da área afetada; • Assegurar a remoção de destroços e desobstrução das vias; • Articular com a GNR e PSP a sinalização das vias; • Garantir transportes, máquinas e veículos necessários para execução das atividades operacionais; • Articular com a DF para que as condições em termos de meios disponíveis para a execução dos trabalhos seja garantida; • Articular com o Ministério Público o processo de enterro das vítimas mortais; • Garantir oficinas e serviços auxiliares para as viaturas e máquinas.
DIVISÃO JURÍDICA (DJ)	• Disponibilizar apoio técnico e jurídico ao Diretor do Plano e à CMPC.



ESTRUTURA	RESPONSABILIDADES
CENTRAL MUNICIPAL DE OPERAÇÕES DE SOCORRO (CMOS)	• Explorar, manter e gerir as redes e sistemas de comunicações de apoio à Proteção Civil Municipal; • Proceder à gestão da rede própria de comunicações de segurança e de socorro; • Assegurar a coordenação e o apoio logístico das operações de segurança, socorro e assistência; • Assegurar o acompanhamento permanente da situação do município, recolher as informações de carácter operacional e encaminhar os pedidos de apoio solicitados; • Possibilitar a mobilização rápida e eficaz do pessoal e meios disponíveis à direção coordenada das operações de socorro.
JUNTAS DE FREGUESIA	
JUNTAS DE FREGUESIA (JF)	• Efetivar o apoio às ocorrências através do envolvimento de elementos para reconhecimento e orientação, no terreno, de forças em reforço do município; • Facultar meios de reconhecimento e orientação; • Apoiar logisticamente a área afetada; • Efetuar levantamentos para aferir danos e população afetada; • Colaborar na divulgação de avisos e informação às populações de acordo com orientações dos responsáveis municipais; • Criar e auxiliar pontos de concentração de feridos e de população ilesa; • Recensear e registar a população afetada; • Colaborar com a Câmara Municipal na sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como na sinalização das vias alternativas, no respetivo espaço geográfico; • Colaborar com a Câmara Municipal na limpeza de valetas, aquedutos e linhas de água, na desobstrução de vias, nas demolições e na remoção de destroços, no respetivo espaço geográfico; • Gerir os sistemas de voluntariado para atuação imediata de emergência, em articulação com a Câmara Municipal/SMPC; • Colaborar com a DGAV no recenseamento e registo de animais de companhia afetados e mortos.

Quadro 7 - RESPONSABILIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL



2.2. RESPONSABILIDADES DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL

O estatuto de **Agente de Proteção Civil (APC)** encontra-se definido no Artigo n.º 46 da Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que republica a Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, que aprova a Lei de Bases da Proteção Civil.

Nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil, são Agentes de Proteção Civil, de acordo com as suas atribuições próprias:

- Corpos de Bombeiros;
- Forças de Segurança;
- Forças Armadas;
- Órgãos da Autoridade Marítima Nacional;
- Autoridade Nacional da Aviação Civil;
- INEM, I. P., e demais entidades públicas prestadoras de cuidados de saúde;
- Sapadores Florestais.

De acordo com o §2 do Artigo 46º da Lei nº 80/2015, de 3 de agosto, a Cruz Vermelha Portuguesa exerce, em cooperação com os demais agentes e de harmonia com o seu estatuto próprio, funções de proteção civil nos domínios da intervenção, apoio, socorro e assistência sanitária e social.

O quadro seguinte apresenta as entidades que, pela sua natureza, atribuições e jurisdição próprias, possuem um papel de intervenção nas operações de Proteção Civil a desenvolver no concelho de Viana do Castelo.

ENTIDADE	DESCRIÇÃO
Corpos de Bombeiros	• Companhia de Bombeiros Sapadores de Viana do Castelo • Corpo de Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo
Forças de Segurança	• GNR - Destacamento Territorial de Viana do Castelo – Posto Territorial de Viana do Castelo – Posto Territorial de Barroselas – Posto Territorial de Lanheses • GNR - Destacamento de Trânsito de Viana do Castelo • PSP - Comando Distrital de Viana do Castelo – 1.ª Esquadra de Viana do Castelo – Esquadra de Trânsito de Viana do Castelo – Esquadra Int/Fisc Policial - Viana Castelo – Esquadra de Investigação Criminal - Viana do Castelo



ENTIDADE	DESCRIÇÃO
Órgãos da Autoridade Marítima Nacional	• Capitania do Porto de Viana do Castelo • Comando Local da Polícia Marítima de Viana do Castelo
Forças Armadas	<i>(Não existem unidades militares em Viana do Castelo)</i>
Cruz Vermelha Portuguesa	• Centro Humanitário do Alto Minho – Estrutura Operacional de Emergência (Viana do Castelo) – Estrutura Operacional de Emergência (Neiva)
Entidades Públicas Prestadoras de Cuidados de Saúde	• Unidade Local de Saúde do Alto Minho (ULSAM) – Hospital Santa Luzia de Viana do Castelo – Centro de Saúde Viana do Castelo – Centro de Saúde Barroselas – Centro de Saúde Darque
Entidades Públicas Prestadoras de Cuidados de Saúde	• Autoridade de Saúde Local • Centro Humanitário do Alto Minho da Cruz Vermelha Portuguesa (CVP)
Autoridade Nacional da Aviação Civil	<i>(Não existem delegações no concelho de Viana do Castelo)</i>
Sapadores Florestais	• Equipa SF 03-111 – Assembleia de Compartes dos Baldios de Carvoeiro • Equipa SF 08-111 – Associação Florestal do Lima (AFL) • Equipa SF 21-111 – Associação para a Cooperação Entre Baldios (ACEB)

QUADRO 8 - AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL COM PRESENÇA NO CONCELHO DE VIANA DO CASTELO

Para além dos APC identificados no quadro anterior - com presença efetiva a nível municipal - há ainda outros APC que intervêm no âmbito do PMEPC, nomeadamente:

- Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC) - Sede Nacional;
- Forças Armadas;
- Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM).

Apresentam-se de seguida as responsabilidades dos APC.



ESTRUTURA	RESPONSABILIDADES
CORPOS DE BOMBEIROS (CB) COMPANHIA DE BOMBEIROS SAPADORES DE VIANA DO CASTELO (CBSVC)  BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VIANA DO CASTELO (BVVC) 	PROTEÇÃO E SOCORRO - Desenvolver ações de combate a incêndios, busca, salvamento e transporte de pessoas, animais e bens; - Resgatar vítimas e prestar os cuidados de socorro necessários; - Participar na evacuação primária nas suas zonas de intervenção ou em reforço; - Apoiar os Teatros de Operações, envolvendo elementos guia para reconhecimento e orientação no terreno das forças operacionais em reforço da sua zona de atuação própria; - Apoiar o socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a emergência pré-hospitalar, no âmbito do Sistema Integrado de Emergência Médica; - Participar na montagem do PCO; - Colaborar na construção e/ou montagem/ desmontagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos Avançados. VÍTIMAS - Colaborar, mediante disponibilidade, nas ações de mortuária nomeadamente no transporte de cadáveres e no apoio à Câmara Municipal de Viana do Castelo, para a montagem/desmontagem das ZRnM e dos NecPro. LOGÍSTICA - Disponibilizar apoio logístico à população e a outras forças operacionais; - Colaborar na distribuição de água potável à população; - Apoiar no transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações isoladas. AGENTES NUCLEARES, RADIOLÓGICOS, BIOLÓGICOS E/OU QUÍMICOS (NRBQ) - Garantir a execução de ações de prevenção e de intervenção em caso de ocorrência de incidentes com agentes nucleares, radiológicos, biológicos e/ou químicos, de acordo com as suas capacidades operacionais e com o estipulado na Diretiva Operacional Nacional (DON) nº 3 – NRBQ;



ESTRUTURA	RESPONSABILIDADES
CORPOS DE BOMBEIROS (CB) COMPANHIA DE BOMBEIROS SAPADORES DE VIANA DO CASTELO (CBSVC)  BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VIANA DO CASTELO (BVVC) 	• Despachar para o local da ocorrência, e pela forma mais expedita, os meios de socorro considerados mais adequados e apetrechados com os equipamentos de segurança apropriados; • Transmitir de imediato ao Comando Sub-regional de Emergência e Proteção Civil do Alto Minho (CSREPam) todas as informações disponíveis sobre a ocorrência em causa; • Proceder às eventuais ações de busca, resgate e socorro; • Apoiar, sempre que necessário, as forças de segurança em eventuais operações de evacuação de populações da área afetada. OUTROS • Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro; • Participar na reabilitação das infraestruturas; • Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública; • Colaborar na reposição da normalidade da vida das populações atingidas.
FORÇAS DE SEGURANÇA (FS)  GUARDA NACIONAL REPUBLICANA (GNR) Destacamento Territorial de Viana do Castelo Destacamento de Trânsito de Viana do Castelo	ORDEM PÚBLICA / SEGURANÇA • Garantir a ordem e a tranquilidade públicas e a segurança e a proteção das pessoas e dos bens na Zona de Intervenção (ZI), prestando apoio a outras entidades e organismos operacionais; • Garantir a vigilância e a proteção de pontos sensíveis, nomeadamente infraestruturas rodoviárias, ferroviárias e portuárias, edifícios públicos e outras instalações críticas de interesse público ou estratégico; • Garantir a segurança dos locais e equipamentos que suportam a Rede SIRESP; • Garantir a segurança física das equipas de restabelecimento das comunicações da rede SIRESP e assegurar a acessibilidade aos locais afetados da rede; • Proteger as propriedades de âmbito privado e público contra possíveis ações criminosas; • Exercer missões de isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; • Apoiar a segurança portuária nas missões dentro do seu posto territorial;



ESTRUTURA	RESPONSABILIDADES
FORÇAS DE SEGURANÇA (FS)  GUARDA NACIONAL REPUBLICANA (GNR) Destacamento Territorial de Viana do Castelo Destacamento de Trânsito de Viana do Castelo	PROTEÇÃO E SOCORRO • Proceder ao processo de identificação e credenciação do pessoal envolvido nas ações da Proteção Civil; • Exercer missões de proteção, socorro e auxílio dos cidadãos e defender e preservar os bens que se encontrem em situações de perigo, por causas provenientes da ação humana ou da natureza; • Garantir, através da UEPS, a execução de ações de prevenção e de intervenção nas ocorrências de incêndios rurais, de matérias perigosas (ativação da Diretiva Operacional Nacional (DON) nº 3 – NRBQ), de cheias, de sismos, de busca, resgate e salvamento em diferentes ambientes, bem como em outras situações de emergência de proteção e socorro; • Exercer missões de escolta de meios das forças operacionais em deslocamento para as operações; • Colaborar nas ações de alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso às populações; • Disponibilizar apoio logístico às forças de intervenção. CIRCULAÇÃO E ACESSOS • Exercer missões de restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; • Exercer missões de condicionar o acesso, circulação e permanência de pessoas e bens, na sua área de jurisdição e controlo de fronteiras; • Coordenar, apoiar e assegurar a evacuação de populações em perigo, apoiados pelas demais entidades. VÍTIMAS • Disponibilizar a Equipa de Gestão de Incidentes Críticos – Apoio Psicossocial (EGIC Psicossocial); • Realizar ações de pesquisa de indivíduos afetados, em articulação com o “Centro de Recolha de Informação”; • Coordenar as diligências da pesquisa de desaparecidos, organizando um “Centro de Pesquisa e Localização”, com o objetivo de tratar a informação sobre indivíduos afetados e possível identificação de vítimas;



ESTRUTURA	RESPONSABILIDADES
FORÇAS DE SEGURANÇA (FS)  GUARDA NACIONAL REPUBLICANA (GNR) Destacamento Territorial de Viana do Castelo Destacamento de Trânsito de Viana do Castelo	• Promover as ações de pesquisa de desaparecidos, a colheita de informação <i>Ante-mortem</i>, bem como receber e guardar os espólios das vítimas, em articulação com o “Centro de Recolha de Informação”, ativado pelo Ministério Público (MP); • Receber e guardar o espólio das vítimas e processar as informações recolhidas com o Centro de Pesquisa de Desaparecidos; • Colaborar, de acordo com as suas disponibilidades, na recolha de informação <i>Ante-mortem</i> e <i>Post-mortem</i>; • Acionar meios para a identificação de vítimas, em coordenação com o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forense (INMLCF); • Velar pela observância das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio através da realização de ações de mortuária, nomeadamente na promoção da segurança do transporte dos cadáveres, bem como na remoção dos cadáveres ou parte de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados. AMBIENTE • Assegurar a prevenção, bem como, a coordenação e execução da vigilância e deteção de incêndios rurais e de outras agressões ao meio ambiente; • Empenhar o SEPNA e as UEPS, na análise e deteção de zonas potencialmente contaminadas, nomeadamente ao nível dos solos, águas e atmosfera, na área de competência territorial da GNR; • Assegurar um serviço de estafetas para utilização como meio alternativo de comunicação. EQUIPAS DE RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO (ERAS) • Participar na constituição de Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS), com capacidade para proceder ao reconhecimento do local do acidente e avaliação da situação; • Disponibilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais e recolha de prova (ERAVmrp), garantindo as condições logísticas destas.



ESTRUTURA	RESPONSABILIDADES
FORÇAS DE SEGURANÇA (FS)  GUARDA NACIONAL REPUBLICANA (GNR) Destacamento Territorial de Viana do Castelo Destacamento de Trânsito de Viana do Castelo	AGENTES NUCLEARES, RADIOLÓGICOS, BIOLÓGICOS E/OU QUÍMICOS (NRBQ) • Garantir a execução de ações de prevenção e de intervenção em caso de ocorrência de incidentes com agentes nucleares, radiológicos, biológicos e/ou químicos, de acordo com o estipulado na Diretiva Operacional Nacional (DON) nº 3 – NRBQ; • Garantir os corredores de emergência e de evacuação; • Garantir a escolta e desembaracamento de trânsito aos meios de socorro; • Assegurar os perímetros de segurança; • Colaborar nas ações de movimento de populações; • Colaborar na identificação das vítimas de desastre (DVI); • Colaborar no apoio psicossocial às vítimas e seus familiares; • Proceder à avaliação dos danos causados pelos agentes NRBQ no meio ambiente; • Assegurar a intervenção em ações de reconhecimento e investigação de objetos suspeitos ou contendo agentes NRBQ; • Proceder à inativação de objetos que representem ou se suspeite representarem perigo de explosivo; • Executar ações de prevenção e de intervenção de primeira linha, em situação de emergência de proteção e socorro, designadamente nas ocorrências de matérias perigosas, catástrofes e acidentes graves, assegurando o reconhecimento, avaliação da situação e intervenção especializada. OUTROS • Empenhar meios cinotécnicos e de inativação de explosivos e segurança em subsolo na busca e resgate de vítimas; • Ceder, se possível, meios humanos e material para auxiliar outros agentes e entidades.



ESTRUTURA	RESPONSABILIDADES
FORÇAS DE SEGURANÇA (FS)  POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA (PSP) Comando Distrital de Viana do Castelo	ORDEM PÚBLICA / SEGURANÇA • Assegurar a manutenção da ordem nas suas áreas territoriais de responsabilidade, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos; • Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e a proteção de infraestruturas sensíveis e de instalações de interesse público ou estratégico; • Garantir a segurança física das equipas de restabelecimento e dos locais e equipamentos das comunicações da rede SIRESP e assegurar a acessibilidade destas aos locais afetados da rede; • Garantir a segurança aeroportuária em todos os aeródromos na sua área de competência territorial; • Apoiar a segurança portuária e das orlas fluvial e marítima, na sua área de competência territorial; • Exercer missões de isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; • Apoiar a implementação de medidas temporárias e/ou excecionais no que concerne à restrição do uso de explosivos e engenhos pirotécnicos. PROTEÇÃO E SOCORRO • Proteger, socorrer e auxiliar os cidadãos e defender e preservar os bens em situações de perigo; • Velar pela observância dos processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil; • Exercer missões de escolta e segurança de meios das forças operacionais em deslocamento para operações; • Exercer missões de apoio à evacuação de populações; • Assegurar um serviço de estafetas para utilização como meio alternativo de comunicação; • Colaborar nas ações de alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso às populações. CIRCULAÇÃO E ACESSOS • Exercer missões de restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro.



ESTRUTURA	RESPONSABILIDADES
FORÇAS DE SEGURANÇA (FS)  POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA (PSP) Comando Distrital de Viana do Castelo	VÍTIMAS • Promover apoio psicossocial em colaboração com os serviços da Segurança Social. • Colaborar nas ações de pesquisa de indivíduos afetados, em articulação com o “Centro de Recolha de Informação”; • Promover as ações de pesquisa de desaparecidos, a colheita de informação <i>Ante Mortem</i>, bem como receber e guardar os espólios das vítimas, em articulação com o “Centro de Recolha de Informação”, ativado pela Polícia Judiciária (PJ); • Velar pela observância das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio às ações de mortuária, nomeadamente na promoção do transporte dos cadáveres ou parte de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados; AMBIENTE • Empenhar as Brigadas de Proteção Ambiental (BriPA) do Comando Distrital na deteção, recolha e análise de locais ou zonas contaminadas. EQUIPAS DE RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO (ERAS) • Participar, no seu âmbito de atuação, na constituição de Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) com capacidade para proceder ao reconhecimento do local do acidente e a uma rápida avaliação da situação; • Disponibilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais e recolha de prova (ERAVmrp), garantindo as condições logísticas destas. AGENTES NUCLEARES, RADIOLÓGICOS, BIOLÓGICOS E/OU QUÍMICOS (NRBQ) • Garantir a execução de ações de prevenção e de intervenção em caso de ocorrência de incidentes com agentes nucleares, radiológicos, biológicos e/ou químicos, de acordo com o estipulado na Diretiva Operacional Nacional (DON) nº 3 – NRBQ; • Garantir os corredores de emergência e de evacuação;



ESTRUTURA	RESPONSABILIDADES
FORÇAS DE SEGURANÇA (FS)  POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA (PSP) Comando Distrital de Viana do Castelo	- Garantir a escolta e desembaracamento de trânsito aos meios de socorro; - Assegurar os perímetros de segurança; - Colaborar nas ações de movimento de populações; - Colaborar na identificação das vítimas de desastre (DVI); - Colaborar no apoio psicossocial às vítimas e seus familiares; - Proceder à avaliação dos danos causados pelos agentes NRBQ no meio ambiente; - Assegurar a intervenção em ações de reconhecimento e investigação de objetos suspeitos ou contendo agentes NRBQ; - Proceder à inativação de objetos que representem ou se suspeite representarem perigo de explosivo. OUTROS - Empenhar meios cinotécnicos na busca e resgate de vítimas; - Apoiar a DGAV na recolha e transporte de animais.
FORÇAS ARMADAS (FFAA) 	ARTICULAÇÃO COM ANEPC - Compete ao presidente da ANEPC, a pedido do Comandante Operacional Nacional, solicitar ao Estado-Maior-General das Forças Armadas (EMGFA) a participação das Forças Armadas em missões de proteção civil. - Compete ao Presidente da Câmara Municipal a solicitação ao presidente da ANEPC para a participação das FFAA em missões de proteção civil nas respetivas áreas operacionais. PROTEÇÃO E SOCORRO - Colaborar nas ações de prevenção, auxílio no combate e rescaldo em incêndios; - Auxiliar na criação de corredores de socorro; - Auxiliar nas operações de busca e salvamento, socorro imediato e evacuação primária; - Desobstruir expeditamente as vias de comunicação e itinerários de socorro;



ESTRUTURA	RESPONSABILIDADES
FORÇAS ARMADAS (FFAA) 	• Apoiar a evacuação de populações em perigo; • Prestar cuidados de saúde de emergência a nível de resposta operacional e ceder, se possível, internamentos em unidades de saúde militar; • Reforçar o pessoal civil nos campos da salubridade e da saúde, em especial na hospitalização e evacuação de feridos e doentes; • Apoiar nos processos de índole sanitário, em articulação com as autoridades de saúde. LOGÍSTICA • Apoiar logisticamente as forças operacionais, nomeadamente em infraestruturas, montagem/desmontagem de cozinhas e refeitórios de campanha; • Disponibilizar equipamentos e apoio logístico para as operações, cedendo pessoal, bens e materiais; • Ceder aprovisionamentos de alimentos, água, combustível e material diverso de utilidade para a missão (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.); • Abastecer de água as populações com necessidades especiais de carência; • Organizar e instalar abrigos e campos de deslocados; • Apoiar o reforço e restabelecimento das telecomunicações; • Facultar infraestruturas para os meios aéreos, garantindo, se possível, apoio logístico e combustível. ENGENHARIA MILITAR • Efetuar operações de engenharia militar de apoio às operações; • Apoiar e executar tarefas de reabilitação de infraestruturas. VÍTIMAS • Efetuar a remoção de cadáveres para as zonas de reunião de mortos municipal (ZRnM) e/ou deste para a zona de necrotério provisório (NecPro).



ESTRUTURA	RESPONSABILIDADES
FORÇAS ARMADAS (FFAA) 	OUTROS • Disponibilizar meios para processos de reconhecimento, avaliação e transporte de pessoal; • Colaborar em ações de difusão de informação e sensibilização junto às populações. • Executar reconhecimentos terrestres, aéreos e marítimos e prestar apoio em comunicações.
ÓRGÃOS DA AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL (AMN)  CAPITANIA DO PORTO DE VIANA DO CASTELO (AMN-CPVC)  COMANDO LOCAL DA POLÍCIA MARÍTIMA DE VIANA DO CASTELO (AMN-PM)	PROTEÇÃO E SOCORRO • Assumir o Comando das Operações de Socorro (COS) no espaço de jurisdição marítima, articulando-se com o Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) e com o comandante na condução das operações; • Planear e desencadear ações de busca e salvamento, apoio e socorro; • Desempenhar funções nos domínios do alerta e do aviso, nos espaços sob sua jurisdição; • Colaborar nas ações de alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso às populações; • Exercer missões de apoio à evacuação de populações em perigo; • Exercer missões de escolta e segurança de meios das forças operacionais em deslocamento para as operações. ORDEM PÚBLICA / SEGURANÇA • Intervir na área de segurança marítima, no que se refere ao tráfego de embarcações e à salvaguarda da vida humana no mar; • Exercer missões de isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança. • Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e proteção de infraestruturas sensíveis, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional contra atos de saque;



ESTRUTURA	RESPONSABILIDADES
ÓRGÃOS DA AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL (AMN)  CAPITANIA DO PORTO DE VIANA DO CASTELO (AMN-CPVC)  COMANDO LOCAL DA POLÍCIA MARÍTIMA DE VIANA DO CASTELO (AMN-PM)	- Assegurar a segurança portuária, das orlas fluvial e marítima e a manutenção da ordem, nas suas zonas de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais; - Coordenar a execução de levantamentos hidrográficos de emergência e reconhecimento subaquático. CIRCULAÇÃO E ACESSOS - Exercer missões de restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; - Condicionar o acesso, circulação e permanência de pessoas e bens, na sua área de jurisdição; - Preservar a regularidade do Tráfego Marítimo em articulação com a Autoridade Nacional de Controlo do Tráfego Marítimo (ANCTM), em particular, atuando como agente de proteção civil, em situações de sinistro marítimo, socorro e emergência; - Determinar o fecho e condicionamento da Barra do Porto de Viana do Castelo, auscultada a Autoridade Portuária - Administração do Porto de Viana do Castelo, S. A. (APCV); - Coordenar a receção de ajuda externa através de meios navais; - Executar reconhecimentos marítimos e fluviais; - Estabelecer o assinalamento marítimo de recurso nos locais onde seja necessário; VÍTIMAS - Promover as ações de pesquisa e busca de desaparecidos, a recolha de informação <i>Ante Mortem</i>, bem como receber e guardar os espólios das vítimas, em articulação com o “Centro de Recolha de Informação”, ativado pela PJ com a colaboração da Polícia Marítima; - Velar pela observância das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio às ações de mortuária, nomeadamente na promoção do transporte dos cadáveres ou parte de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados.



ESTRUTURA	RESPONSABILIDADES
ÓRGÃOS DA AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL (AMN)  CAPITANIA DO PORTO DE VIANA DO CASTELO (AMN-CPVC)  COMANDO LOCAL DA POLÍCIA MARÍTIMA DE VIANA DO CASTELO (AMN-PM)	AMBIENTE • Coordenar eventuais operações de combate à poluição marítima por hidrocarbonetos ou outras substâncias perigosas na área portuária, conforme previsto no Plano Mar Limpo; • Prestar em tempo real, informação relacionada com a movimentação de embarcações e cargas transportadas, mercadorias perigosas e poluentes; • Assegurar a vigilância e deteção de agressões ao meio ambiente. EQUIPAS DE RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO (ERAS) • Participar, no seu âmbito de atuação, na constituição de Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) com capacidade para proceder ao reconhecimento do local do acidente e a uma rápida avaliação da situação; • Organizar equipas de reconhecimento e avaliação de danos e prejuízos nas instalações portuárias; • Disponibilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vitimas mortais e recolha de prova (ERAVmrp), garantindo as condições logísticas destas. OUTROS • Disponibilizar apoio logístico, no aplicável; • Apoiar as comunicações; • Cooperar na recuperação das capacidades portuárias; • Efetuar a ligação com as empresas de transporte marítimo conforme as necessidades; • Acompanhar em articulação com outras entidades a evolução dos caudais dos rios em caso de cheias, cujos troços estejam integrados no espaço de jurisdição e intervir em caso de necessidade; • Executar ações de informação e sensibilização da área de segurança marítima, no que se refere ao tráfego de embarcações e à salvaguarda da vida humana no mar; • Promover apoio psicossocial em colaboração com os serviços da Segurança Social.



ESTRUTURA	RESPONSABILIDADES
AUTORIDADE NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL (ANAC) 	• Participar na resposta da proteção civil e socorro, de acordo com as missões definidas; • Cooperar com os sistemas de proteção civil e segurança interna; • Participar na coordenação civil e militar no que refere à utilização do espaço aéreo e na realização de missões de busca e salvamento; • Salvaguardar a segurança aeronáutica; • Assegurar o bom ordenamento das atividades no âmbito da aviação civil; • Colaborar com as demais autoridades com competências no setor da aviação civil; • Cooperar com o Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves e de acidentes Ferroviários (GPIAAF).
ENTIDADES PÚBLICAS PRESTADORAS DE CUIDADOS DE SAÚDE  CENTRO DE SAÚDE VIANA DO CASTELO CENTRO DE SAÚDE BARROSELAS CENTRO DE SAÚDE DARQUE CENTRO HUMANITÁRIO DO ALTO MINHO DA CVP UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO MINHO (ULSAM)	• Minimizar as perdas de vidas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano; • Prestar assistência médica e medicamentosa à população; • Assegurar a prestação de cuidados de saúde às vítimas evacuadas; • Prestar auxílio ao INEM, reforçando as equipas, materiais e equipamento sempre que solicitado; • Garantir o atendimento e o acompanhamento médico à população afetada; • Colaborar nas ações de saúde pública, nomeadamente no controlo de doenças transmissíveis; • Colaborar no apoio psicológico à população afetada; • Colaborar na resolução de problemas mortuários; • Comunicar ao MP, junto dos NecPro, os óbitos ocorridos nas unidades de cuidados de saúde primários (UCSP) e garantir o encaminhamento dos cadáveres; • Estudar e propor vacinação de emergência; • Dirigir as ações de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais;



ESTRUTURA	RESPONSABILIDADES
ENTIDADES PÚBLICAS PRESTADORAS DE CUIDADOS DE SAÚDE  CENTRO DE SAÚDE VIANA DO CASTELO CENTRO DE SAÚDE BARROSELAS CENTRO DE SAÚDE DARQUE CENTRO HUMANITÁRIO DO ALTO MINHO DA CVP UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO MINHO (ULSAM)	• Adotar medidas de proteção da saúde pública nas áreas atingidas; • Colaborar nas operações de regresso da população às suas áreas, sempre que possível e sanado o evento; • Apoiar na organização das comunicações em operações de proteção e socorro; • Colaborar na prestação de cuidados de emergência médica pré-hospitalares, nomeadamente reforçando as suas equipas e/ou material/equipamento, sempre que necessário e solicitado pelo INEM; • Colaborar nas evacuações/transferências inter-hospitalares, quando necessárias e solicitado pelo INEM; • Organizar, aos diferentes níveis, a manutenção dos habituais serviços de urgência; • Estudar e propor ações de vacinação de emergência, se aplicável.
ENTIDADES PÚBLICAS PRESTADORAS DE CUIDADOS DE SAÚDE  AUTORIDADE DE SAÚDE LOCAL DO MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO	• Coordenar e supervisionar o exercício de autoridade de saúde no âmbito municipal; • Fazer cumprir as normas que tenham por objeto a defesa da saúde pública, requerendo, quando necessário, o apoio das autoridades administrativas e policiais; • Exercer a coordenação a nível local da vigilância e investigação epidemiológica; • Levantar autos relativos às infrações e instruir os respetivos processos; • Colaborar com as unidades de saúde municipais.



ESTRUTURA	RESPONSABILIDADES
INSTITUTO NACIONAL DE EMERGÊNCIA MÉDICA (INEM) 	• Coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas; • Assegurar a montagem/desmontagem de Postos Médicos Avançados (PMA); • Coordenar e realizar a triagem e o apoio psicológico de emergência a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas; • Assegurar um sistema de registo de vítimas desde o TO até às unidades de saúde de destino; • Garantir a articulação com todos os outros serviços e organismos, designadamente, do Ministério da Saúde, bem como com os serviços prestadores de cuidados de saúde, ainda que não integrados no Serviço Nacional de Saúde; • Assegurar um oficial de ligação no Posto de Comando Operacional (PCO) (Municipal ou Distrital) para promover a articulação e disponibilizar um apoio especializado na gestão dos meios e recursos na saúde.
SAPADORES FLORESTAIS (SF) 	• Proceder à desobstrução de caminhos; • Executar ações de prevenção, vigilância, ataque inicial e rescaldo aos incêndios rurais, sempre que solicitado; • Manter e beneficiar a rede divisional e de faixas e mosaicos de gestão de combustíveis, bem como de outras infraestruturas; • Colaborar nas ações de informação e sensibilização.
CRUZ VERMELHA PORTUGUESA (CVP) CENTRO HUMANITÁRIO DO ALTO MINHO 	• Participar nas ações de apoio social e bem-estar das populações, através da distribuição de água potável, roupa e alimentos; • Colaborar nas missões de busca e salvamento, apoio à sobrevivência, socorro e assistência sanitária; • Colaborar na evacuação de feridos e no transporte de desalojados, ilesos, restante população da área afetada; • Colaborar na instalação/desinstalação de postos de triagem e/ou Postos Médicos Avançados e na estabilização de vítimas;



ESTRUTURA	RESPONSABILIDADES
CRUZ VERMELHA PORTUGUESA (CVP) CENTRO HUMANITÁRIO DO ALTO MINHO 	• Colaborar na gestão de Zonas de Concentração e Apoio das Populações (ZCAP), através da integração de elementos nas Equipas Técnicas constituídas para o efeito; • Colaborar na prestação de apoio psicossocial, através de equipas de psicólogos e de equipas de voluntários com formação para o efeito; • Colaborar nas ações de informação à população; • Colaborar no enquadramento do pessoal voluntário que se ofereça para intervir; • Colaborar nas operações de transporte dos cadáveres para as Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e ou destas para os Necrotérios Provisórios (NecPro).

Quadro 9 - RESPONSABILIDADES DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL



2.3 RESPONSABILIDADES DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO

Considerando o tipo de fenómeno, impende, como designado no artigo n.º 46-A da Lei de Bases da Proteção Civil, o dever de colaboração de entidades com capacidade de apoiar os Agentes de Proteção Civil, sendo que a conciliação e a cooperação entre estes e os vários Organismos e Entidades de Apoio (OEA) promove uma resposta mais eficaz na minimização e neutralização de um acidente grave ou catástrofe.

ESTRUTURA	RESPONSABILIDADES
ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS (AHBV) AHBV DE VIANA DO CASTELO	- Disponibilizar recursos, meios e pessoal; - Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação do seu CB, em articulação com o SMPC de Viana do Castelo; - Manter a capacidade de apoio logístico aos meios do seu CB; - Disponibilizar edifícios e outras infraestruturas para fins de alojamento e apoio às populações; - Apoiar na recolha de dádivas.
AGRUPAMENTO COMPLEMENTAR DE EMPRESAS PARA A PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS DOS GRUPOS ALTRI E THE NAVIGATOR COMPANY (AFOCELCA) 	A AFOCELCA foi criada para auxiliar o combate aos incêndios florestais que ponham em perigo as suas propriedades florestais atuando dentro destas e num perímetro envolvente por forma a neutralizar qualquer foco nascente potencialmente perigoso, mas também participa no combate de incêndios fora da sua área de interesse em estreita colaboração com a ANEPC. Os meios da AFOCELCA podem ser requisitados através dos organismos correspondentes, nomeadamente, o CNOS. Neste âmbito, a AFOCELCA pode: Colaborar e prestar apoio à primeira intervenção, através de meios aéreos, equipas helitransportadas e equipas terrestres.
AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE (APA)	GERAL - Apoiar as autoridades na disponibilização de assistência e informações técnicas com vista numa avaliação das potências e reais consequências que advêm em caso de acidente grave ou catástrofe; - Prestar assistência na implementação de medidas interventivas; - Aprovar o envio de informação relativa a avaliação e dados de monitorização às autoridades; - Avaliar e apoiar na divulgação oficial do evento;



ESTRUTURA	RESPONSABILIDADES
AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE (APA) <i>(cont.)</i> 	• Desenvolver ações de informação e sensibilização; • Prestar assessoria técnica especializada nas áreas da sua competência e colaborar na implementação de medidas destinadas a salvaguardar a qualidade dos recursos hídricos e dos ecossistemas bem como a segurança de pessoas e bens. BARRAGENS E ALBUFEIRAS • Monitorizar o estado das massas de água e a evolução dos níveis de água nos rios e albufeiras, das descargas das barragens e das observações meteorológicas; • Articular com os concessionários a gestão dos níveis das albufeiras e dos caudais lançados para jusante em situação de cheia e de seca, assim como com as Autoridades do reino de Espanha; • Promover a gestão dos caudais e dos volumes armazenados, tanto nas albufeiras como nas águas subterrâneas em função dos seus usos, de situações de escassez e do controlo do transporte sólido; • Fiscalizar as condições de segurança das barragens, designadamente nos aspetos estruturais, hidráulico-operacionais e ambientais, enquanto Autoridade Nacional de Segurança de Barragens. ÁGUA • Assegurar de forma periódica a análise e avaliação da qualidade da água, de forma a aplicar medidas preventivas ou um modelo de atuação eficaz; • Propor medidas que contribuam para assegurar a disponibilidade de água para o abastecimento público, em colaboração com o regulador setorial e, para as atividades vitais dos setores agropecuários e industrial em situação de seca; • Acompanhar a evolução do estado das águas, de forma a aplicar e/ou propor a adoção das medidas necessárias à reabilitação do meio hídrico e dos ecossistemas; • Disponibilizar em tempo real, dados hidro meteorológicos das estações com telemetria da rede de monitorização do Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH):



ESTRUTURA	RESPONSABILIDADES
AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE (APA) <i>(conc.)</i> 	ESTAÇÕES METEOROLÓGICAS – 04E/01UG. Barroselas – 03F/03UG. Geraz do Lima – 03E/05UG. Montaria – 03E/02UG. Nogueira – 03E/04UG. Valadares ESTAÇÕES HIDROMÉTRICAS – 03E/01H. Passagem AGENTES NUCLEARES, RADIOLÓGICOS, BIOLÓGICOS E/OU QUÍMICOS (NRBQ) • Colaborar nas ações de planeamento no âmbito dos acidentes químicos; • Prestar apoio à decisão no âmbito da resposta a emergências radiológicas e nucleares; • Informar sobre os aspetos radiológicos relevantes para a emergência, incluindo sobre os efeitos reais ou potenciais e sobre as condições relativas à instalação ou às fontes radioativas conhecidas; • Apoiar nas ações de deteção, aviso e alerta de incidentes que envolvam agentes nucleares, radiológicos ou biológicos; • Participar nas ações de intervenção em casos de emergência nuclear, radiológica ou biológica ou de exposição prolongada; • Propor medidas corretivas para proteção do ambiente e das populações em situações de exposição de emergência ou situações de exposição existente e assegurar a coordenação dos aspetos nucleares, radiológicos ou biológicos da remediação ambiental; • Enviar pessoal para a zona do incidente e se necessário coordenar no terreno as ações relativas com aspetos nucleares, radiológicos ou biológicos. OUTROS • Acompanhar a realização de obras de recuperação de infraestruturas hidráulicas afetadas; • Inventariar as fontes potenciais de poluição dos recursos hídricos e propor medidas de atuação em caso da sua contaminação, nomeadamente através da recolha e análise de amostras de água em situações graves de poluição hídrica;



ESTRUTURA	RESPONSABILIDADES
ASSOCIAÇÕES DE ESCUTEIROS¹ 	• Propor medidas que contribuam para assegurar os serviços mínimos de recolha e tratamento de resíduos urbanos em colaboração com o regulador setorial, e dos resíduos gerados pelas atividades vitais dos setores agropecuários e industrial em situação de emergência. PROTEÇÃO E SOCORRO • Apoiar no socorro e resgate de vítimas; • Participar nas ações de pesquisa de desaparecido. LOGÍSTICA • Colaborar na logística de apoio às populações afetadas e de apoio social de emergência; • Colaborar na montagem/desmontagem de cozinhas e refeitórios de campanha para assistência à emergência; • Disponibilizar meios e materiais para executar as tarefas que lhe forem atribuídas, nomeadamente na distribuição de agasalhos, roupas, bens alimentares, bem como alojamento e apoiar na organização de acampamentos de emergência; • Apoiar na montagem/desmontagem de ZCAP; • Apoiar a gestão de campos de deslocados. • Participar no sistema de recolha de dádivas garantindo o armazenamento, gestão e distribuição dos bens recebidos. OUTROS • Apoiar nas operações de movimentação das populações; • Colaborar nas ações de informação e difusão de avisos à população; • Colaborar, em articulação com a Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Segurança Social, no enquadramento de voluntários a título individual ou de serviços públicos e privados, não especializado; • Apoiar as radiocomunicações, de acordo com as possibilidades.
AGÊNCIA PARA A GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS (AGIF)	• Prestar apoio técnico qualificado em eventos de elevado risco, no seu âmbito de atuação, por via de especialistas com competências multidisciplinares.

¹ Ver lista de contactos em III-2



ESTRUTURA	RESPONSABILIDADES
AUTORIDADE DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ECONÓMICA (ASAE)	• Colaborar na adoção de medidas de proteção da saúde pública e de segurança alimentar, de acordo com as missões que lhe estão legalmente atribuídas.
AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES (ANACOM) 	• Garantir a disponibilidade e utilização eficiente do espectro radioelétrico; • Apoiar e prestar suporte técnico aos organismos e serviços responsáveis pelo estabelecimento e gestão da rede integrada de comunicações de emergência; • Diligenciar prioridade na reposição de serviços afetados a entidades essenciais que sejam seus clientes, bem como nos locais de sinistro; • Avaliar, gerir e manter atualizada a informação da situação agregada de segurança e integridade das redes e serviços de comunicações eletrónicas; • Fornecer informação atualizada sobre a situação agregada de segurança e integridade das redes e serviços de comunicações eletrónicas; • Receber e tratar as notificações de incidentes de segurança para o setor das comunicações eletrónicas com impacto significativo no funcionamento das redes e serviços; • Procurar minimizar o impacto das violações de segurança e de perda de integridade na rede, articulando com as empresas que se encontram neste segmento; • Promover a informação ao público da situação agregada de segurança e integridade das redes e serviços de comunicações eletrónicas; • Regular, supervisionar e representar o setor das comunicações; • Articular com as empresas que providenciam serviços no âmbito das comunicações uma resposta coordenada e conjunta, de forma a restabelecer o serviço; • Comunicar o levantamento dos prejuízos causados nos respetivos equipamentos; • Garantir, de forma apta e adequada, o funcionamento do serviço postal universal e demais serviços concessionados que lhes compete prestar, nos termos do respetivo contrato de concessão.



ESTRUTURA	RESPONSABILIDADES
CÁRITAS PORTUGUESA CÁRITAS DIOCESANA DE VIANA DO CASTELO 	• Apoiar nas ações de evacuação das populações, pesquisa de desaparecidos e gestão de campos de deslocados; • Apoiar no voluntariado através da distribuição de alimentos, roupa, agasalhos e outros bens essenciais; • Apoiar a recolha e armazenamento de dádivas; • Apoiar na disponibilização de locais de alojamento para deslocados; • Apoiar nos domínios do apoio logístico e social; • Apoiar na prestação de serviços a crianças, idosos, pessoas sem-abrigo e doentes; • Apoiar no acolhimento, acompanhamento e encaminhamento de casos de carência socioeconómica.
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE (CCDRN)	• Colaborar nas ações de prevenção, deteção e aviso/alerta relativamente a atividades relacionadas com operações de gestão de resíduos e com a emissão de poluentes para a atmosfera.
CONCESSIONÁRIAS DE AUTOESTRADAS CONCESSÃO NORTE LITORAL (AENL) 	• Realizar patrulhamentos, prestar os serviços de assistência e proteção, sempre que possível e na sua área concessionada; • Assegurar as comunicações internas via telefone SOS, sempre que possível (e quando a rede SOS integra equipamento da concessão), e disponibilizar a melhor informação, suportada pelos meios de telemática, quando solicitados e disponíveis; • Disponibilizar informações sobre a manutenção e recuperação de vias e da operacionalidade dos meios de que dispõem, sempre que solicitados; • Disponibilizar meios e executar obras de reparação, desobstrução de vias e/ou reconstrução, com meios próprios ou cedidos, na sua área concessionada, de acordo com a respetiva capacidade técnica; • Promover a reposição das condições de circulação e assegurar a proteção das infraestruturas rodoviárias e a sua funcionalidade, na sua área concessionada; • Contribuir para a articulação entre a rede rodoviária e outros modos de transporte.



ESTRUTURA	RESPONSABILIDADES
CORPO NACIONAL DE AGENTES FLORESTAIS (CNAF) 	• Apoiar a desobstrução de caminhos e vias de circulação; • Apoiar na organização das comunicações em operações de proteção e socorro; • Executar ações de prevenção, vigilância, ataque inicial e rescaldo aos incêndios rurais, sempre que solicitado; • Manter a rede de combate aos incêndios preservada, com ações de manutenção regulares; • Manter e beneficiar a rede divisional e de faixas e mosaicos de gestão de combustíveis, bem como de outras infraestruturas;
ENTIDADES DE ENSINO²	• Empenhar-se na evacuação da população escolar; • Disponibilizar as instalações e equipamentos; • Apoiar nas ações de logística, com recursos humanos para a elaboração de refeições para apoio aos APC.
ENTIDADES GESTORAS DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS³	• Garantir o funcionamento das infraestruturas de abastecimento de água, recolha, transporte, tratamento e controlo de rejeição de águas residuais nas ZA; • Comunicar se a água disponibilizada é apenas para uso geral ou se pode também ser para consumo humano; • Assegurar o controlo da qualidade da água na rede de distribuição e nos pontos de utilização, em conformidade com as orientações do regulador setorial (ERSAR); • Garantir as reservas estratégicas para a manutenção da prestação do serviço; • Disponibilizar apoio logístico às Forças de Intervenção; • Assegurar a divulgação de avisos às populações relacionados com a prestação do serviço, em articulação com o regulador (ERSAR) e autoridade de saúde; • Garantir a reposição dos serviços, com nível prioritário, junto dos consumidores sensíveis/hipersensíveis e/ou críticos, com destaque para unidades de serviços, unidades de saúde e unidades produtivas estratégicas;

² Ver lista de contactos em III-2

³ Ver lista de contactos em III-2



ESTRUTURA	RESPONSABILIDADES
ENTIDADES GESTORAS DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS <i>(conc.)</i>	- Garantir a afetação e operacionalidade de recursos humanos, materiais, máquinas e/ou equipamentos; - Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de implementar as medidas necessárias por forma a superar as situações anómalas que possam comprometer a saúde pública; - Garantir a avaliação de danos e a identificação da necessidade de ações prioritárias para o rápido restabelecimento da operacionalidade dos sistemas afetados; - Garantir a avaliação de situações que tenham provocado ou possam provocar danos ambientais, bem como da elaboração de propostas que visem a implementação das respetivas medidas de mitigação; - Efetuar a monitorização dos resultados para a avaliação da eficácia das medidas das ações/medidas de mitigação concretizadas; - Assegurar o controlo da qualidade da descarga dos efluentes das ETAR em conformidade com as orientações do regulador ambiental (APA); - Avaliar e quantificar os danos materiais e clientes afetados, definindo prioridades quanto ao restabelecimento das condições iniciais; - Repor a prestação do(s) serviço(s) junto dos clientes, em fase de retorno à normalidade.
ENTIDADES GESTORAS DE SISTEMAS DE RECOLHA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS⁴	- Garantir a definição de circuitos e frequências de recolha de resíduos urbanos que garantam os serviços mínimos aos utilizadores do serviço; - Garantir a avaliação de danos e intervenções prioritárias nas infraestruturas de tratamento e destino final de resíduos, para o rápido restabelecimento da sua operação, de forma a se garantir em permanência a receção dos resíduos recolhidos;

⁴ Ver lista de contactos em III-2



ESTRUTURA		RESPONSABILIDADES
ENTIDADES GESTORAS DE SISTEMAS DE RECOLHA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS <i>(conc.)</i>		- Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de intervenção na frota de recolha e nas unidades de tratamento de resíduos; - Garantir reservas estratégicas, humanas e materiais, que garantam a capacidades de manutenção da prestação de serviço; - Repor, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos utilizadores; - Assegurar o controlo da qualidade de descarga dos efluentes das estações de tratamento de lixiviados em conformidade com orientações do regulador (APA); - Assegurar a divulgação de avisos às populações sobre a prestação do serviço, em articulação com o regulador (ERSAR) e com a autoridade de saúde, quando aplicável; - Manter e fornecer informação ao regulador e população sobre serviço, segurança e integridade do sistema.
EDP	PRODUÇÃO 	- Assegurar, em articulação com a REN (Redes Energéticas Nacionais) a manutenção e restabelecimento, dentro dos padrões de segurança, da rede de exploração enquadrada na Zona de Sinistro (ZS); - Efetuar levantamentos para apurar prejuízos causados; - Recuperar, assim que possível, o normal funcionamento do sistema de exploração.
	E-REDES 	- Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de energia elétrica, tendo em conta, na medida do possível, as prioridades definidas; - Efetuar o levantamento dos danos e prejuízos ocorridos; - Recuperar os danos sofridos pelas redes e pelas subestações e postos de transformação de distribuição; - Apoiar os agentes de proteção civil, os operadores de serviços essenciais, nas ações necessárias ao rápido restabelecimento dos seus serviços.



ESTRUTURA	RESPONSABILIDADES
EMPRESAS QUE OFERECEM REDES DE COMUNICAÇÕES PÚBLICAS OU SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS ACESSÍVEIS AO PÚBLICO⁵	• Adotar as medidas necessárias nos serviços telefónicos acessíveis ao público, que prestam, para assegurar o acesso ininterrupto aos serviços de emergência; • Assegurar a divulgação de informação à população, via SMS, em articulação com a ANEPC; • Prestar o serviço de mensagens escritas a entidades que sejam seus clientes para o envio de mensagens de notificação; • Adotar as medidas adequadas à gestão e redução do risco para a segurança das suas redes ou serviços; • Adotar as medidas adequadas para garantir a integridade das respetivas redes, assegurando a continuidade da prestação dos serviços que se suportam nas referidas redes; • Assegurar a recuperação dos serviços em caso de destruição; • Assegurar o restabelecimento das comunicações nas respetivas redes e serviços; • Notificar a ANACOM dos incidentes de segurança para o setor das comunicações eletrónicas que tenham impacto significativo no funcionamento das suas redes e serviços; • Informar o público, pelos meios mais adequados, dos incidentes de segurança nos termos determinados pela ANACOM, em conformidade com a legislação em vigor; • Assegurar a maior disponibilidade possível dos serviços telefónicos acessíveis ao público, em situações de rutura da rede, de emergência ou de força maior; • Garantir prioridades de acesso aos endereços correspondentes a serviços e entidades essenciais; • Assegurar a deslocação das Unidades Moveis (ligeiras 4x4 e pesadas), de forma a garantir 4G nos locais de sinistro, de acordo com as disponibilidades dos prestadores; • Assegurar a avaliação e as intervenções técnicas imediatas para a manutenção e o restabelecimento das comunicações, nas suas redes ou serviços; • Assegurar a recuperação dos seus serviços em caso de destruição de ativos;

⁵ Ver lista de contactos em III-2



ESTRUTURA	RESPONSABILIDADES
EMPRESAS QUE OFERECEM REDES DE COMUNICAÇÕES PÚBLICAS OU SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS ACESSÍVEIS AO PÚBLICO <i>(conc.)</i>	• Possibilitar a deslocação de equipas técnicas aos locais prioritários num quadro estratégico para restabelecimento do serviço; • Repor os serviços afetados de entidades essenciais que sejam seus clientes; • Proceder ao levantamento dos prejuízos causados nos respetivos equipamentos; • Colaborar, quando tecnicamente possível, na redução ou eliminação do tráfego de comunicações existente nas zonas de sinistro; • Possibilitar, quando justificável, o desvio de tráfego de serviço telefónico em 60 minutos.
EMPRESAS DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS E COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS⁶	• Assegurar a manutenção e o funcionamento do serviço de distribuição de gás e combustíveis líquidos e gasosos, tendo em conta, na medida do possível, prioridades definidas; • Garantir prioridades de distribuição às forças operacionais.
EMPRESAS DO SETOR DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS⁷	• Assegurar a disponibilização de transportes rodoviários para apoio à movimentação das populações ou para transporte de forças operacionais; • Assegurar a disponibilização de transportes de mercadorias para apoio às forças operacionais; • Manter o PCMun informado relativamente ao estado da rede de transportes; • Apoiar nas operações com vista à reposição da normalidade.
EMPRESAS DO SETOR DOS TRANSPORTES FERROVIÁRIOS⁸	• Garantir, na medida possível, a organização de comboios sanitários; • Garantir o apoio necessário às forças operacionais para o desenvolvimento de ações de busca e salvamento; • Disponibilizar os meios ferroviários considerados necessários à constituição de comboios, tendo em vista a evacuação de pessoas.

⁶ Ver lista de contactos em III-2

⁷ Ver lista de contactos em III-2

⁸ Ver lista de contactos em III-2



ESTRUTURA	RESPONSABILIDADES
EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA⁹	• Articulando-se com as forças de segurança, devem assegurar a proteção de pessoas e bens, atuar como agente preventivo da prática de crimes; • Assegurar a vigilância de bens móveis e imóveis, contribuindo para prevenção da entrada de artigos suscetíveis com capacidade para desencadear atos de violência; • Apoiar na segurança de estabelecimentos públicos e infraestruturas sensíveis, em complemento das Forças de Segurança, nos espaços que lhe sejam consignados.
ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS (ERSAR)	• Acompanhar as entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água, de drenagem e tratamento de águas residuais e de recolha e tratamento de resíduos a operar no Município, na gestão do evento; • Coordenar a definição dos meios necessários e dos procedimentos a implementar numa situação de rotura total dos serviços, assegurando o funcionamento mínimo indispensável durante um período máximo de 7 dias; • Informar o público sobre a segurança e a integridade dos serviços regulados; • Divulgar avisos relacionados com a segurança do serviço às populações; • Assegurar a recolha, análise e avaliação periódica da informação sobre o serviço prestado e a segurança e integridade dos sistemas; • Prestar apoio técnico e científico.
LABORATÓRIO NACIONAL DE ENGENHARIA CIVIL (LNEC)	• Assegurar, em situações de maior exigência técnica ou de segurança, o apoio técnico, designadamente, em inspeções de infraestruturas e equipamentos públicos e outras construções de engenharia civil sensíveis; • Propor medidas de que permitam ultrapassar ou corrigir situações de segurança estrutural insuficiente.

⁹ Ver lista de contactos em III-2



ESTRUTURA	RESPONSABILIDADES
INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL (IP)  Infraestruturas de Portugal	• Disponibilizar a informação constante no Plano de Emergência Geral, para evacuação de sinistrados e prestação de socorro; • Garantir o apoio necessário às forças operacionais para o desenvolvimento de ações de busca e salvamento; • Garantir a habilitação das forças de segurança com a informação técnica necessária para cortes e aberturas ao tráfego; • Disponibilizar informação sobre os itinerários alternativos nos casos de corte de vias; • Disponibilizar canal ferroviário, para a organização de comboios, tendo em vista a movimentação de populações ou o transporte de mercadorias; • Promover a reposição das condições de circulação e segurança nas infraestruturas rodoviárias; • Programar as intervenções necessárias à reposição das condições de circulação e segurança; • Garantir meios materiais e humanos para manutenção corretiva da rede ferroviária; • Manter um registo atualizado das vias; • Disponibilizar informação sobre os planos de reabilitação, beneficiação e de segurança rodoviária; • Gerir a circulação de comboios dos operadores em tempo real, com padrões de segurança, eficiência e qualidade; • Assegurar a disponibilidade de técnicos e operacionais, com responsabilidade nas infraestruturas afetadas, para integrar equipas técnicas de avaliação; • Manter um registo atualizado dos meios disponíveis.
INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO (IRN)	• Disponibilizar elementos para integrar o Centro de Reconciliação de Dados, no(s) NecPro, caso se mostre necessário; • Proceder aos assentos de óbito e garantir toda a tramitação processual e documental associada.



ESTRUTURA	RESPONSABILIDADES
INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E FLORESTAS (ICNF) 	• Colaborar nas ações de evacuação das populações, através dos Sapadores Florestais; • Apoiar com meios próprios as ações de 1ª intervenção; • Apoiar com meios próprios as ações de vigilância e rescaldo a incêndios rurais; • Colaborar nas ações de socorro e resgate, nas áreas protegidas e nas áreas florestais sob sua gestão; • Mobilizar, em caso de incêndio rural nas áreas protegidas e nas áreas florestais sob a sua gestão, técnicos de apoio à gestão técnica da ocorrência; • Desenvolver e disponibilizar cartografia de suporte ao planeamento do combate aos incêndios rurais; • Assegurar a coordenação dos Sapadores Florestais, em articulação com a ANEPC; • Colaborar nas ações de informação pública; • Desencadear ações necessárias à reposição da normalidade nas áreas protegidas e nas áreas florestais sob sua gestão; • Assegurar apoio técnico especializado.
INSTITUTO NACIONAL DE MEDICINA LEGAL E CIÊNCIAS FORENSES (INMLCF) 	• Coadjuvar técnica e operacionalmente o Ministério Público (MP) na coordenação dos serviços mortuários; • Assumir a gestão e coordenação das tarefas de mortuária decorrentes do evento, designadamente, a investigação forense para identificação dos corpos, com vista à sua entrega aos familiares; • Mobilizar e manter mobilizada a equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres (EML-DVI), acionando os seus sistemas de alerta próprios; • Disponibilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais e recolha de prova (ERAVmrp) no TO; • Gerir as Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e os Necrotérios Provisórios (NecPro); • Assumir a coordenação da informação <i>Post Mortem</i> (PM) obtida nos NecPro, em colaboração com a PJ; • Assumir a gestão do cruzamento da informação <i>Post Mortem</i> (PM) e <i>Ante Mortem</i> (AM) no(s) "Centro(s) de Reconciliação de Dados", em colaboração com a PJ;

ESTRUTURA	RESPONSABILIDADES
-----------	-------------------



INSTITUTO NACIONAL DE MEDICINA LEGAL E CIÊNCIAS FORENSES (INMLCF) <i>(conc.)</i>	• Colaborar com dados <i>Ante Mortem</i> (AM), no Centro de Recolha de Informação, ativado pela PJ; • Informar o Ministério Público acerca do número de mortos identificadas ou por identificar no NecPro; • Ativar e gerir o(s) “Centro(s) de Reconciliação de Dados” localizados nos NecPro, garantindo a emissão dos certificados de óbito; • Assumir outras tarefas de investigação forense, de acordo com o ordenado pelo Ministério Público.
INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL (ISS)  INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.	• Constituir equipas técnicas, em articulação com a Câmara Municipal de Viana do Castelo e restantes APC e entidades de apoio psicossocial, para receção, atendimento e encaminhamento da população; • Colaborar na definição de critérios de apoio social à população; • Coordenar as ações de apoio social às populações, em articulação com os vários setores intervenientes; • Assegurar a sinalização e encaminhamento das vítimas e seus familiares para apoio psicológico de emergência ou de continuidade; • Colaborar no apoio psicológico, de acordo com as suas possibilidades, no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aos familiares que fornecem informação; • Atualizar o registo de vítimas assistidas e referenciar aquelas que terão necessidade de acompanhamento continuado; • Participar nas ações de registo e sinalização de desaparecidos aos APC, em articulação com o PCO; • Coordenar tecnicamente as Zona de Concentração e Apoio da População (ZCAP), em articulação com a Câmara Municipal de Viana do Castelo; • Auxiliar na instalação da Zona de Concentração e Apoio da População (ZCAP), assegurando o fornecimento de bens e serviços essenciais; • Colaborar nas ações de movimentação das populações; • Colaborar nas ações de regresso da população; • Participar na identificação de áreas territoriais em que se verificam situações de carência por parte da população afetada e propor, caso se enquadre, um regime de pensões pecuniárias de caráter eventual.



ESTRUTURA	RESPONSABILIDADES
INSTITUTO PORTUGUÊS DO MAR E DA ATMOSFERA (IPMA) 	• Emitir avisos meteorológicos; • Emitir comunicados em caso de sismo, direcionados para o sistema de proteção civil; • Garantir o funcionamento de plataformas de informação meteorológica dedicadas aos APC; • Garantir a elaboração de cartas diárias de observação e previsão de perigo e risco de incêndio; • Garantir a elaboração de boletins meteorológicos; • Assegurar a vigilância meteorológica e geofísica; • Fornecer aconselhamento técnico e científico, em matérias de meteorologia e geofísica; • Assegurar o funcionamento permanente das redes de observação meteorológica; • Assegurar o funcionamento permanente da rede sísmica nacional e do sistema de alerta sísmico;
INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL¹⁰ (IPSS) 	• Disponibilizar meios e recursos para ações de socorro; • Prestar assistência humanitária, apoio e bens de primeira necessidade à população; • Apoiar a recolha e armazenamento de dádivas; • Assegurar a prestação de serviços a crianças, idosos, pessoas sem-abrigo e doentes; • Apoiar as ações de evacuação das populações, pesquisa de desaparecidos e gestão de campos de deslocados; • Disponibilizar locais de alojamento para deslocados; • Procurar obter meios de subsistência a nível logístico e alimentar para apoiar a população; • Atuar nos domínios do apoio logístico e social; • Acolher, acompanhar e encaminhar situações de carência socioeconómica; • Apoiar no voluntariado através da distribuição de alimentos, roupa, agasalhos e outros bens essenciais; • Disponibilizar meios e recursos tendo em vista a reposição da normalidade.

¹⁰ Ver lista de contactos em III-2



ESTRUTURA	RESPONSABILIDADES
MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)  MINISTÉRIO PÚBLICO PORTUGAL	• Coordenar os serviços mortuários, em articulação técnica e operacional com o INMLCF; • Autorizar a remoção de cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram avaliados pela(s) ERAVmrp, devidamente etiquetados e acondicionados para as ZRnM e destas para os NecPro; • Receber a informação do INMLCF - entidade gestora das ZRnM e NecPro - acerca do número de mortos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios; • Superintender na atividade do “Centro de Recolha de Informação”, sob a responsabilidade de ativação e gestão da PJ; • Validar a informação recebida do(s) “Centro(s) de Reconciliação de Dados”; • Validar a divulgação pública, caso a caso, dos nomes das vítimas mortais, nos termos da lei.
ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS¹¹ (ONG) 	• Colaborar na logística de suporte às operações de socorro e de apoio às populações afetadas; • Apoiar as ações de busca, socorro, salvamento e movimentação das populações afetadas e de proteção de bens, da propriedade e do ambiente; • Contribuir para o reforço de pessoal nas ambulâncias e postos de socorro; • Disponibilizar meios para o transporte de vítimas; • Colaborar na montagem/desmontagem e guarnição de postos de triagem, PMA e Postos de Comando; • Colaborar nas ações de apoio psicológico e social, por meio de psicólogos e pessoal em regime de voluntariado; • Empenhar-se na difusão de alertas e avisos com recurso a meios próprios de comunicação, por solicitação dos órgãos competentes; • Colaborar na promoção de ações de sensibilização e de informação das populações no domínio da proteção civil e da autoproteção face a riscos. • Colaborar na integração e enquadramento de voluntários.

¹¹ Ver lista de contactos em III-2



ESTRUTURA	RESPONSABILIDADES
ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL¹² (OCS)	• Difundir informação relativamente à ativação/ desativação do PMEPC de Viana do Castelo; • Proceder à difusão de informação sobre medidas de autoproteção; • Difundir informação sobre a evolução das operações de socorro à população; • Difundir outro tipo de informações que se verifiquem pertinentes.
ORDEM DOS PSICÓLOGOS PORTUGUESES (OPP)  ORDEM DOS PSICÓLOGOS	• Disponibilizar, se requisitado, meios humanos especializados, para enquadrar as equipas de apoio psicossocial; • Prestar assessoria técnica, no domínio de apoio psicológico sempre que solicitado.
POLÍCIA JUDICIÁRIA (PJ) 	• Desenvolver ações de prevenção, deteção e investigação; • Disponibilizar elementos para integrar ERAVmrp; • Integrar a atividade de recolha de dados <i>Post Mortem</i> (PM), em articulação com o INMLCF, no(s) NecPro; • Colaborar com o INMLCF no cruzamento de informação <i>Post Mortem</i> (PM) e <i>Ante Mortem</i> (AM) no(s) “Centro(s) de Reconciliação de Dados”; • Acionar, através da Unidade de Cooperação Internacional (UCI), o Gabinete Nacional Interpol, para efeitos de obtenção de dados <i>Ante Mortem</i> (AM) para a identificação de vítimas de nacionalidade estrangeira; • Participar na identificação das vítimas; • Ativar e coordenar o “Centro de Recolha de Informação”, que concentre a informação sobre eventuais vítimas e respetivos espólios; • Apoiar nas ações de combate à criminalidade, através dos seus agentes e na recolha de provas; • Empenhar-se no transporte de obras de arte.

¹² Ver lista de contactos em III-2



ESTRUTURA	RESPONSABILIDADES
ASSOCIAÇÕES DE RADIOAMADORES ASSOCIAÇÃO DE RADIOAMADORES DO ALTO MINHO (ARAM)	• Apoiar as radiocomunicações de emergência e catástrofes, de acordo com as disponibilidades; • Estabelecer e garantir vias de comunicação autónomas e redundantes; • Contribuir para interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades; • Apoiar no restabelecimento de meios técnicos colapsados; • Reportar, através dos meios de rádio, informação útil no âmbito das operações.
REDES ENERGÉTICAS NACIONAIS (REN) REN	• Garantir o restabelecimento rápido das redes de transformação, transporte e distribuição de energia elétrica e das redes de gás natural; • Manter a disponibilidade de geradores para suporte de energia em caso de falha na rede; • Coordenar com a E-REDES as necessidades da rede de distribuição em alta, média e baixa tensão; • Atualizar a informação relativa a situação da rede; • Efetuar levantamentos para apurar os prejuízos decorrentes dos acidentes graves ou catástrofes.
SANTA CASA DA MISERICÓRDIA (SCM) SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VIANA DO CASTELO (SCMVC)  SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VIANA DO CASTELO	• Disponibilizar meios e recursos para ações de socorro; • Prestar assistência humanitária, apoio e bens de primeira necessidade à população; • Assegurar a prestação de serviços a crianças, idosos, pessoas sem-abrigo e doentes; • Apoiar ações de evacuação das populações, pesquisa de desaparecidos e gestão de campos de deslocados; • Disponibilizar locais de alojamento para deslocados; • Apoiar a recolha e armazenamento de dádivas; • Procurar obter meios de subsistência a nível logístico e alimentar para apoiar a população; • Atuar nos domínios do apoio logístico e social; • Acolher, acompanhar e encaminhar situações de carência socioeconómica; • Apoiar no voluntariado através da distribuição de alimentos, roupa, agasalhos e outros bens essenciais; • Disponibilizar meios e recursos tendo em vista a reposição da normalidade.



ESTRUTURA	RESPONSABILIDADES
SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS (SEF) 	• Proceder à avaliação dos decorrentes cenários de risco, no âmbito das suas competências; • Coordenar a cooperação entre as forças e serviços de segurança nacionais e de outros países em matéria de circulação de pessoas e de controlo de estrangeiros; • Controlar as fronteiras internas em caso de reposição do controlo de fronteiras; • Assegurar a realização de controlos móveis e de operações conjuntas com serviços ou forças de segurança congéneres; • Autorizar e verificar a entrada de pessoas a bordo de embarcações e aeronaves; • Impedir o desembarque de passageiros e tripulantes de embarcações e aeronaves que provenham de pontos ou aeroportos de risco, no aspeto sanitário, sem prévio assentimento das autoridades sanitárias. • Orientar os cidadãos estrangeiros presentes na área sinistrada sobre procedimentos a adotar; • Disponibilizar às restantes autoridades informação das bases de dados relativas ao local de alojamento de cidadãos estrangeiros; • Estabelecer os contactos eventualmente necessários com os diferentes Consulados e Embaixadas; • Apoiar o “Centro de Recolha de Informação”, com informação <i>Ante Montem</i>, sobre eventuais vítimas estrangeiras; • Proceder à identificação de cadáveres de cidadãos estrangeiros;
SISTEMA INTEGRADO DE REDES DE EMERGÊNCIA E SEGURANÇA DE PORTUGAL (SIRESP) 	• Assegurar a avaliação e as intervenções técnicas que promovam o rápido restabelecimento das comunicações rádio da rede SIRESP; • Assegurar o restabelecimento das comunicações rádio na rede SIRESP; • Assegurar a colaboração de equipas técnicas localizadas fora da zona de sinistro no apoio ao restabelecimento dos equipamentos e meios afetados; • Assegurar a interligação das comunicações via sítios móveis com rede; • Disponibilizar os relatórios sumários do ponto de situação, relativos à funcionalidade operacional da rede SIRESP.



ESTRUTURA	RESPONSABILIDADES
OUTRAS ENTIDADES DE APOIO AGÊNCIAS FUNERÁRIAS¹³ 	Sob coordenação do MP e INMLCF: • Colaborar na remoção de cadáveres; • Realizar as ações fúnebres no âmbito das suas competências.
OUTRAS ENTIDADES DE APOIO FARMÁCIAS¹⁴ 	• Apoiar nas atividades de assistência médica no que concerne à disponibilização de medicamentos.
OUTRAS ENTIDADES DE APOIO EMPRESAS DE CONSTRUÇÃO¹⁵	• Apoiar as atividades de avaliação de estruturas, nomeadamente, a ação das Equipas de Avaliação Técnica (EAT).
OUTRAS ENTIDADES DE APOIO RESTAURANTES¹⁶ 	• Apoiar na alimentação dos envolvidos no evento.
OUTRAS ENTIDADES DE APOIO SERVIÇOS DE SAÚDE PRIVADOS¹⁷	• Apoiar nas atividades de assistência médica no que concerne aos cuidados de saúde.

Quadro 10 - RESPONSABILIDADES DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO

¹³ Ver lista de contactos em III-2

¹⁴ Ver lista de contactos em III-2

¹⁵ Ver lista de contactos em III-2

¹⁶ Ver lista de contactos em III-2

¹⁷ Ver lista de contactos em III-2



3. ORGANIZAÇÃO

3.1. INFRAESTRUTURAS DE RELEVÂNCIA OPERACIONAL

A caracterização das infraestruturas de relevância operacional prende-se com a análise das estruturas que, pela sua importância numa operação de proteção civil, poderão ser consideradas vitais para a prevenção, planeamento, socorro e emergência.

O objetivo desta caracterização é identificar geograficamente os locais onde cenários de acidente poderão ocorrer, permitindo alocar os meios materiais e humanos em situação de acidente grave ou catástrofe no intervalo de tempo mais curto possível.

Em termos de prevenção, permite também dotar os locais mais sensíveis com meios de resposta necessários a minimizar a probabilidade de ocorrência e as respetivas consequências (ANEPC, 2017).

3.1.1 Infraestruturas Rodoviárias

O Município de Viana do Castelo encontra-se servido por dois eixos estruturais com relevância a nível nacional, ou seja:

- A Autoestrada do Norte Litoral a A28, que constitui um dos principais eixos de ligação com a região da Galiza, assim como a A3 que liga o Porto a Vilar de Mouros, e tem 4 nós de ligação ao município de Viana do Castelo. A sua grande relevância a nível nacional é atribuída, também, ao facto desta se encontrar articulada com várias zonas industriais.
- A Autoestrada do Vale do Lima, a A27, eixo preponderante pela ligação entre o litoral e o interior da região, essencialmente, pretende fazer a ligação entre Viana do Castelo e o Parque Nacional da Peneda-Gerês, que é concretizada através do seguimento da ligação da A27 ao IC28.

A configuração das estradas nacionais, apresentam de forma particular ligações históricas, que ajudaram de definir a distribuição espacial das cidades na região. Por um lado, a EN 13, estende-se ao longo de todo o Norte Litoral; é referida como sendo a via de comunicação mais antiga que serve de ligação Norte-Sul.

A partir da EN13 derivam várias estradas ao longo dos vales existentes. Ao longo do rio Lima, estendem-se as estradas EN 202 e EN203, na margem Norte e Sul respetivamente, fazendo a ligação entre Viana do Castelo e Ponte de Lima.

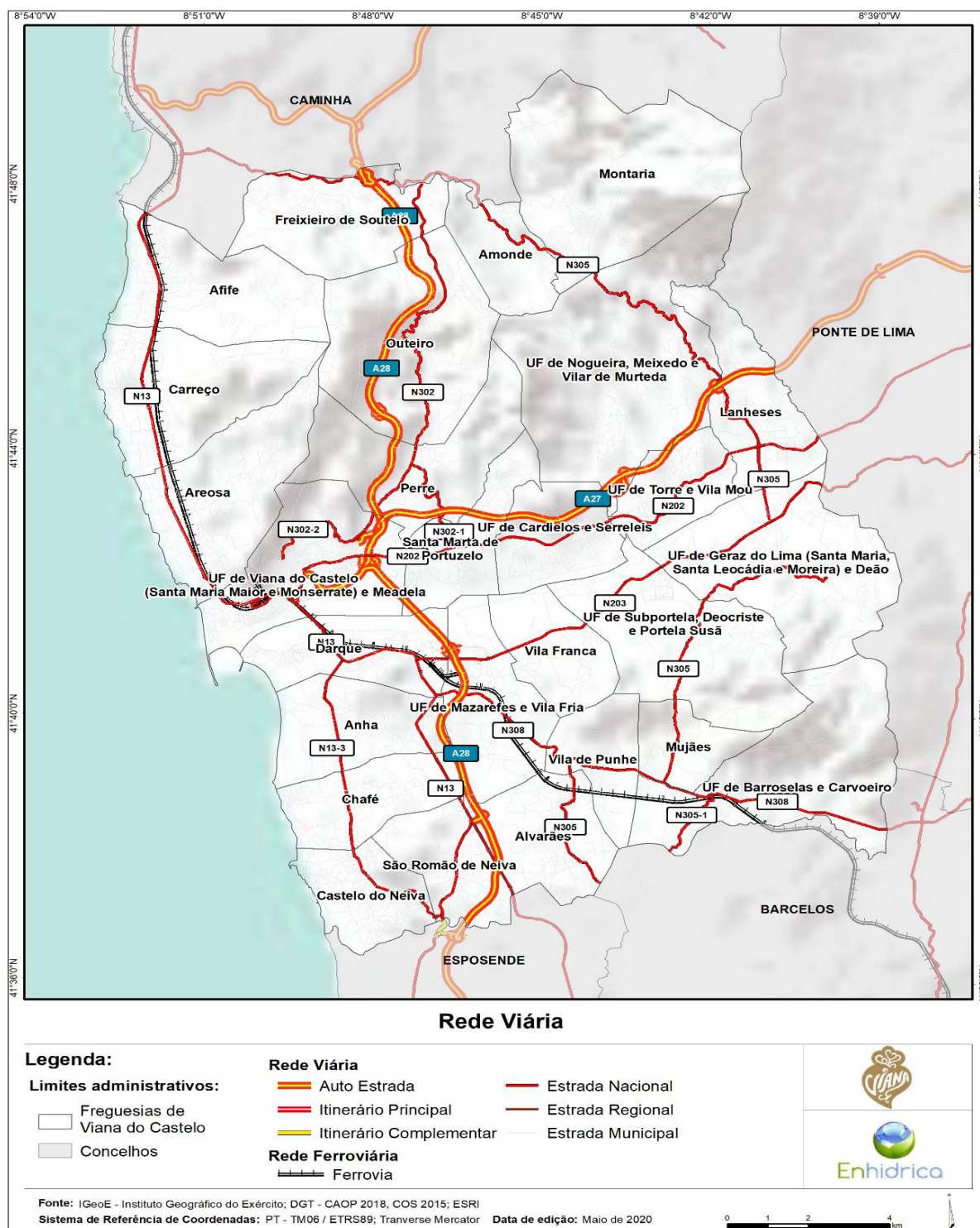


Figura 7 - REDE VIÁRIA

3.1.2. Infraestruturas Ferroviárias

Relativamente às infraestruturas ferroviárias, a figura seguinte indica-nos que o concelho de Viana do Castelo é atravessado pela linha do Minho, linha essa que une as cidades do Porto e Valença.

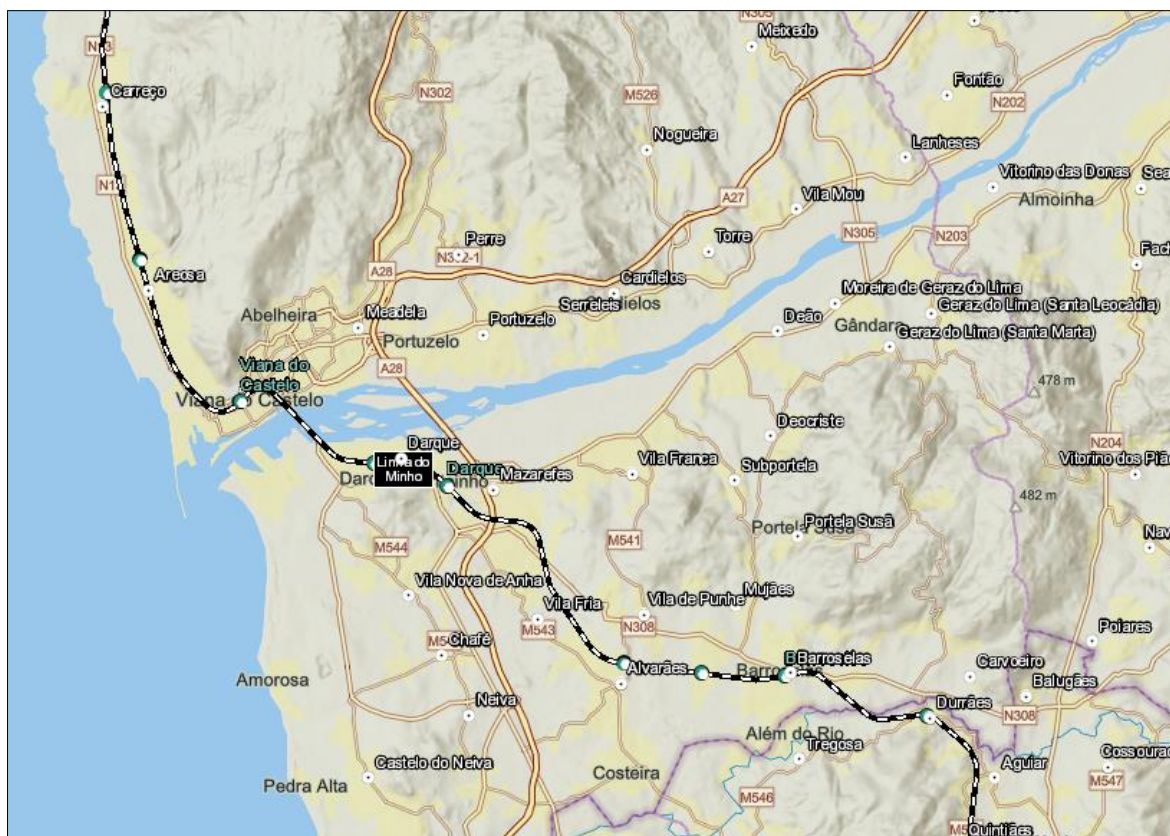


Figura 8 - REDE FERROVIÁRIA (Linha do Minho)

As estações de comboios no concelho de Viana do Castelo são as seguintes:

- Afife;
- Alvarães;
- Areosa;
- Barrocelas;
- Carreço;
- Areia - Darque;
- Darque;
- Senhora das Neves;
- Viana do Castelo.



Todas as estações dispõem de serviço regional. As estações de Afife, Areia-Darque, Alvarães e Senhoras das Neves, dispõem ainda, de serviço inter-regional.

A estação de Barroselas dispõe de serviço regional, inter-regional e intercity, bem como de ligação intermodal. A estação de Viana do Castelo dispõe de serviço regional, inter-regional, intercity, internacional e transporte de mercadorias, bem como de ligação intermodal.

3.1.3. Infraestruturas Marítimas

A acessibilidade marítima a Viana do Castelo é efetuada através do porto de Viana do Castelo.

Instalado na margem esquerda do rio Lima, o porto comercial tem capacidade instalada para movimentar cerca de 900.000 toneladas de carga/ano, encontrando-se acessível a navios até 8 metros de calado e 180 metros de comprimento. É constituído por 2 lanços de cais, com um comprimento total de 487 metros, está apetrechado com seis guindastes elétricos, encontra-se dotado com um terminal *roll-on/roll-off* e dispõe de amplas áreas para estacionamento e armazenamento de mercadorias.

3.1.4. Infraestruturas de Telecomunicações

Tendo em conta que perante uma situação de acidente grave ou catástrofe é de esperar que os meios de telecomunicações utilizados no dia-a-dia possam diminuir ou mesmo perder totalmente as suas capacidades operacionais, torna-se importante conhecer a localização das infraestruturas de telecomunicações existentes no território concelhio.

As telecomunicações de emergência representam um meio fundamental para assegurar o comando, controlo e coordenação das operações de socorro e proteção civil, quer em tempo normal, quer perante uma situação de acidente grave ou catástrofe.

Relativamente às infraestruturas de telecomunicações, a figura seguinte identifica a localização das antenas de telecomunicação da Vodafone, NOS, MEO, ONI e ERICSSON.

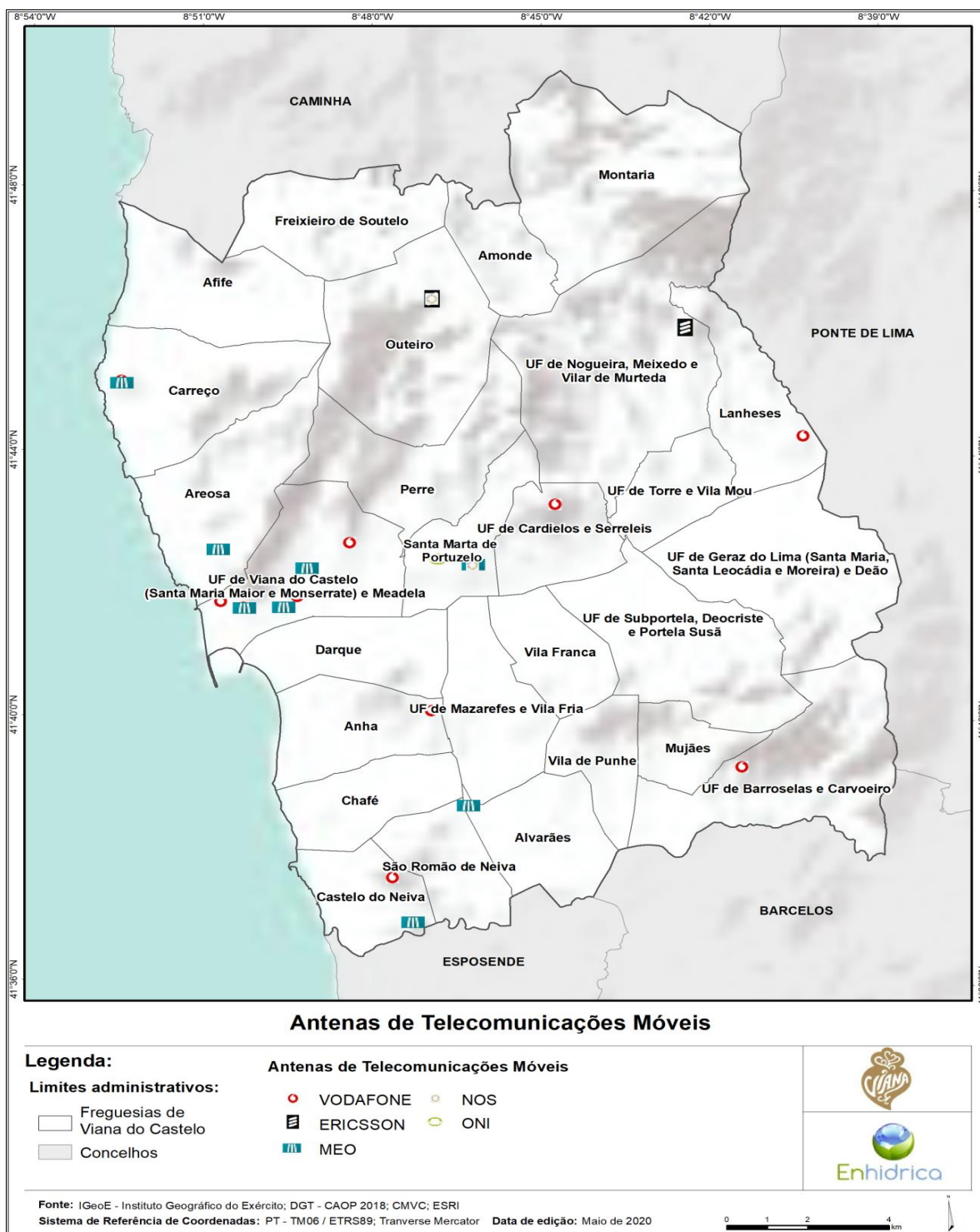


Figura 9 - INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS



3.1.5. Postos de Abastecimento de Combustível

A figura seguinte identifica a localização dos postos de abastecimento de combustível no concelho de Viana do Castelo.

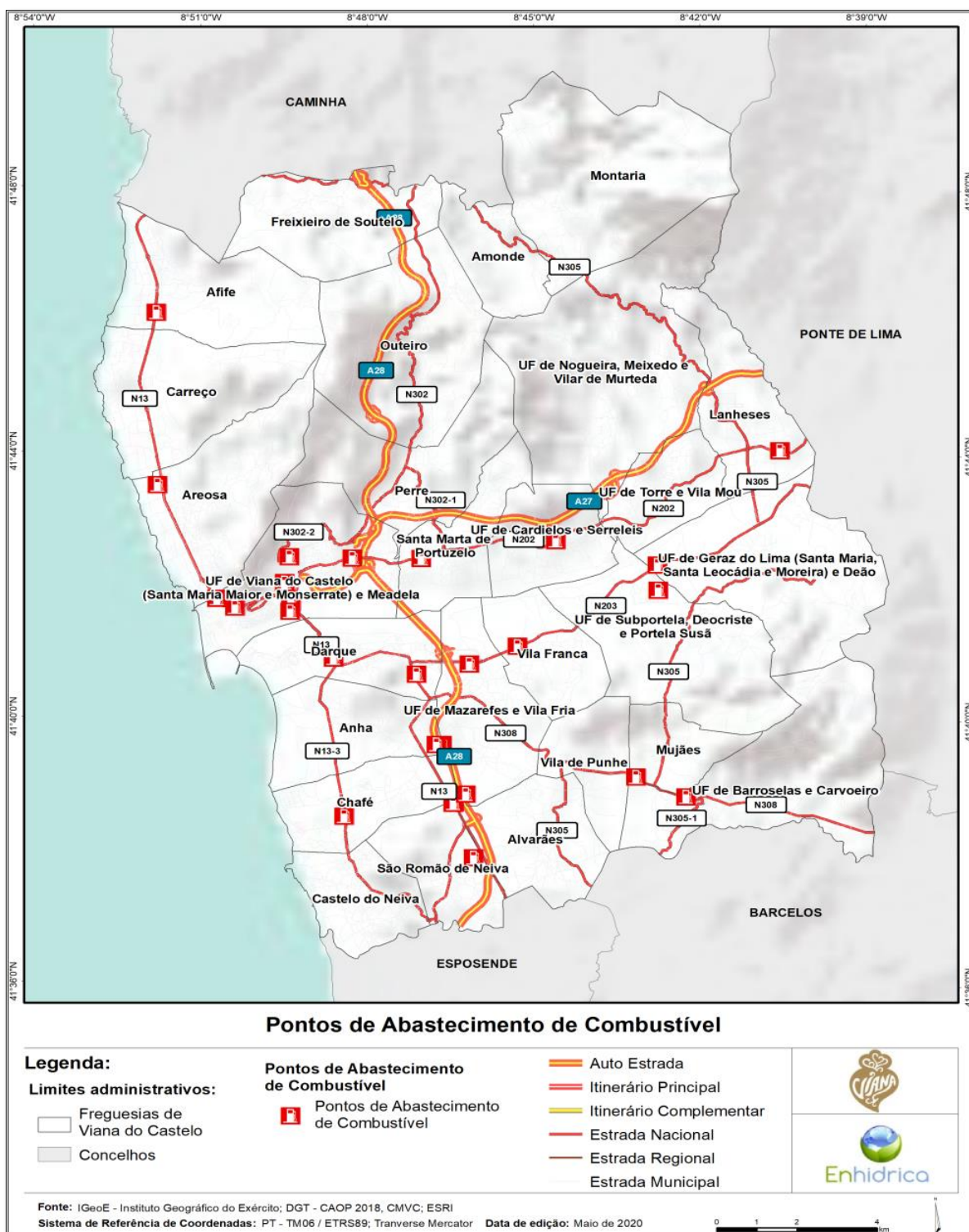


Figura 10 - POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL



3.1.6. Agentes de Proteção Civil e Organismos de Apoio

A figura seguinte identifica a localização dos principais agentes de proteção civil e organismos de apoio no concelho de Viana do Castelo.

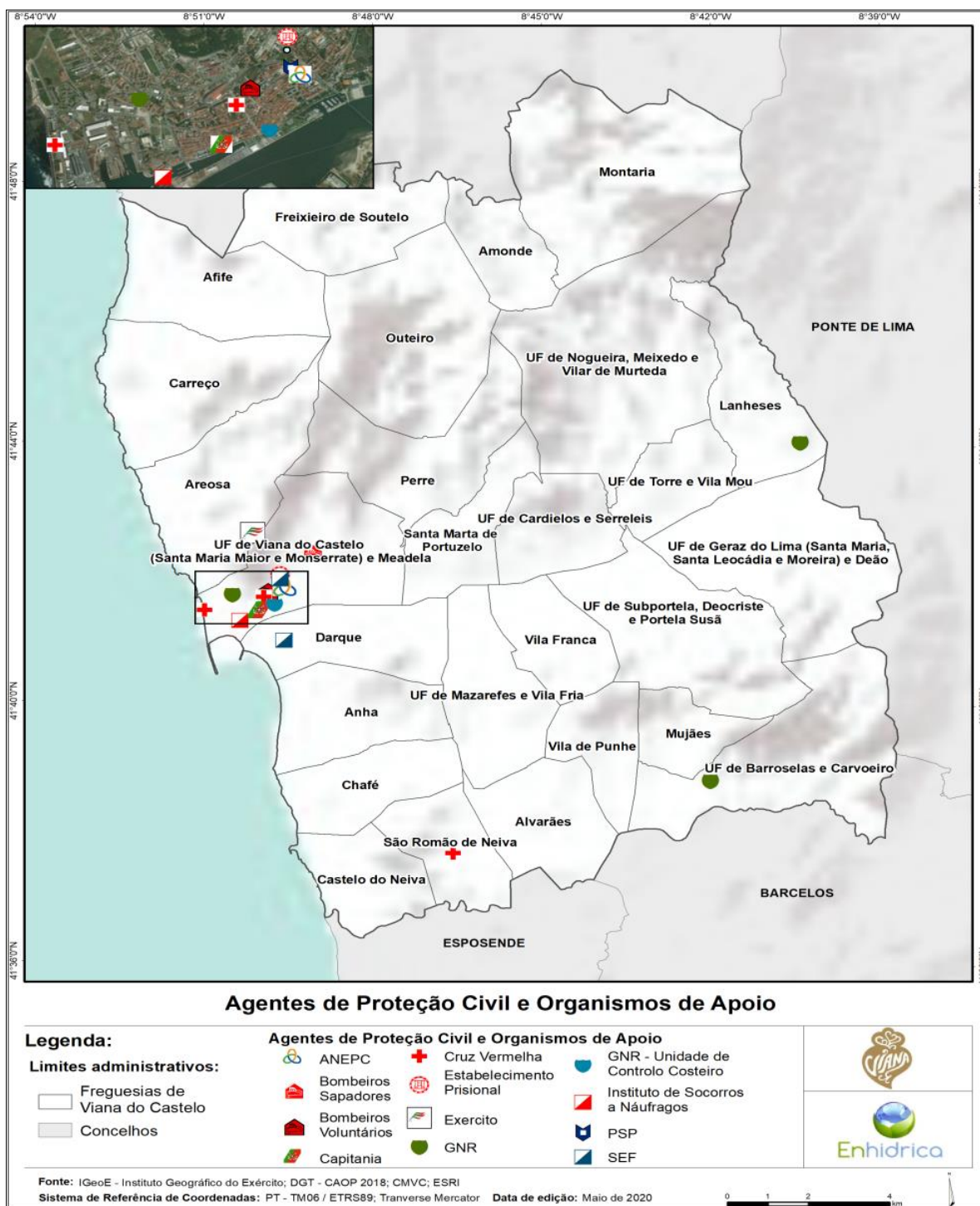


Figura 11 - AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL E ORGANISMOS DE APOIO



3.1.7. Rede de Pontos de Água e Hidrantes

A rede de pontos de água é constituída por um conjunto de estruturas de armazenamento de água, pontos de água acessíveis e de pontos de tomada de água.

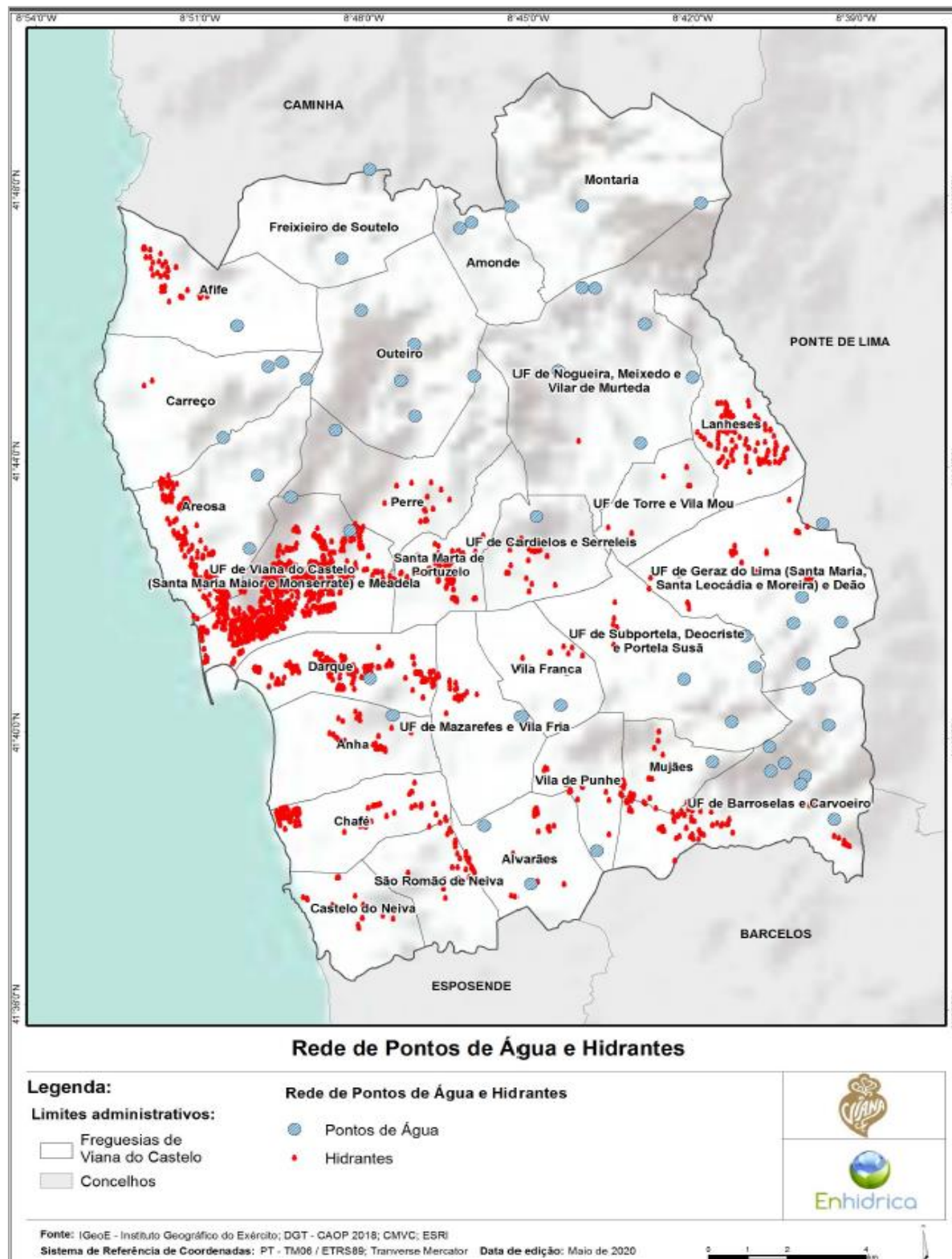


Figura 12 - REDE DE PONTOS DE ÁGUA E HIDRANTES



3.1.8. Rede de Abastecimento de Água

A exploração e gestão "em baixa" da rede de abastecimento de água do concelho de Viana do Castelo é a Águas do Alto Minho (AdAM). A rede de abastecimento de água do concelho é composta por diferentes zonas de abastecimento, ilustradas na figura.

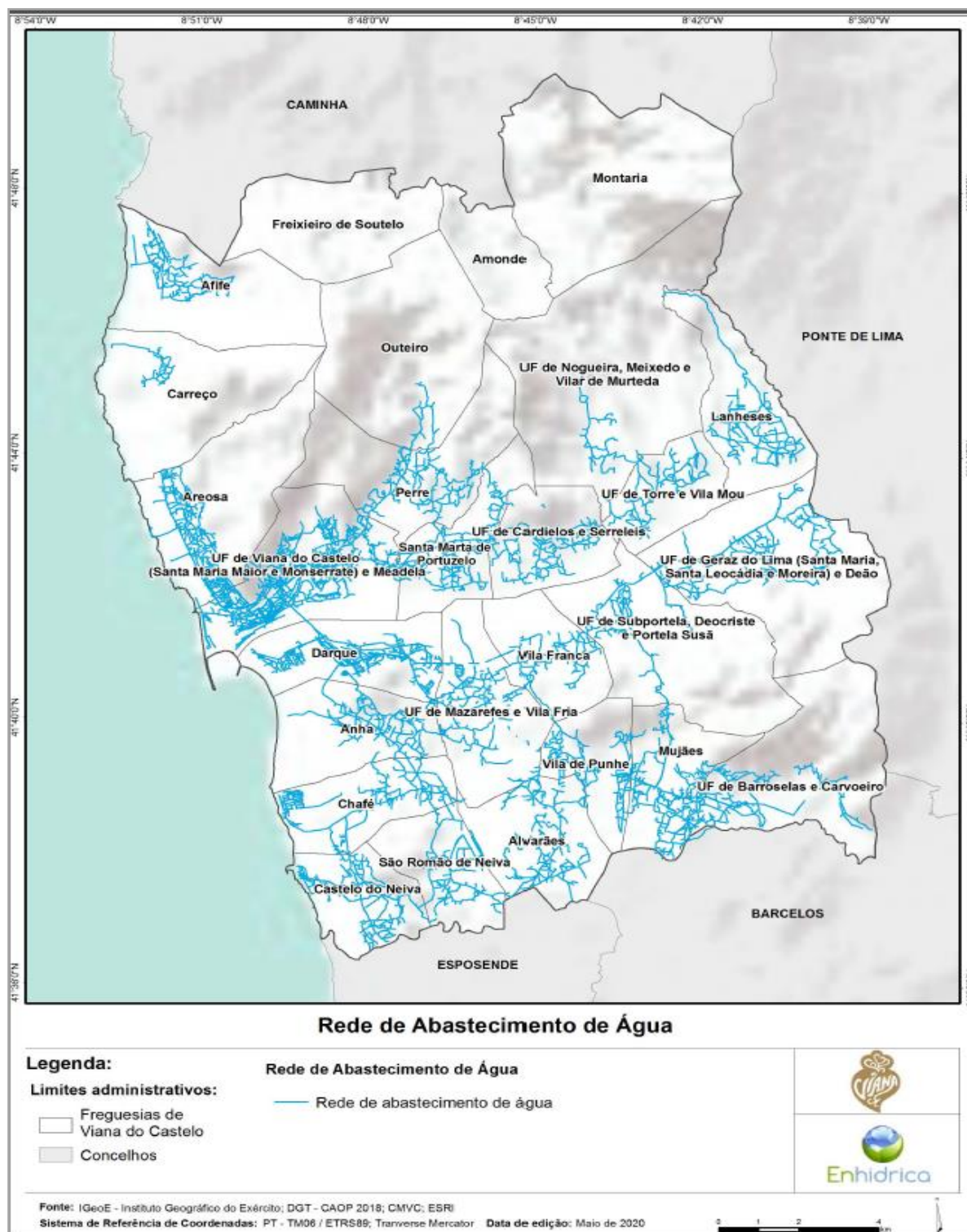


FIGURA 13 - REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA



3.1.9. Rede Elétrica

A figura seguinte representa as linhas de alta e média tensão do concelho de Viana do Castelo. Analisando a figura concluímos que as linhas de alta tensão atravessam o concelho de norte a sul pelas freguesias de Amonde, Outeiro, Perre, Santa Marta de Portuzelo, Mazarefes e Vila Fria e S. Romão do Neiva. As linhas de alta tensão atravessam ainda o concelho de noroeste a sudoeste entre as uniões de freguesias de Geraz do Lima e Deão e Mazarefes e Vila Fria.

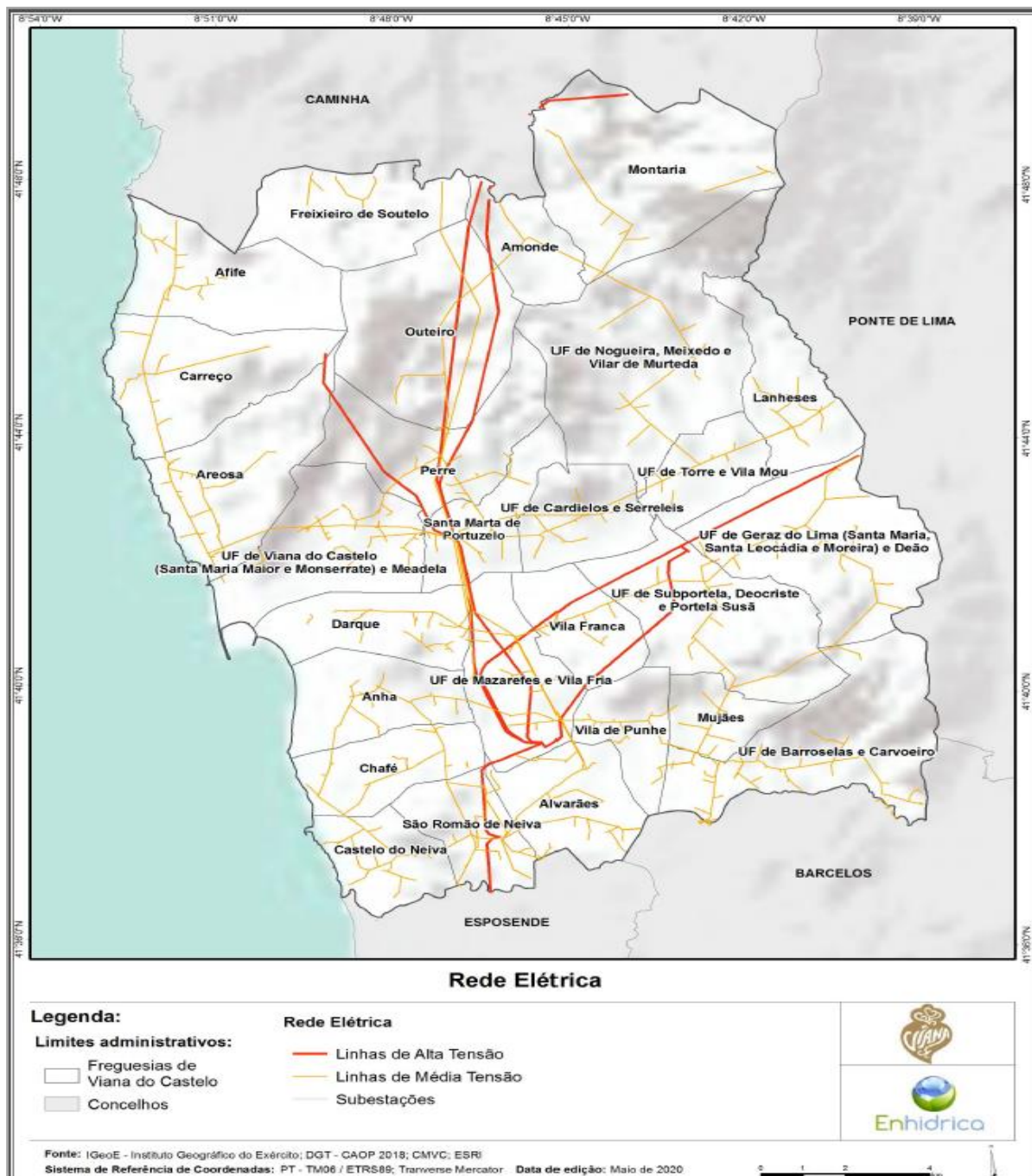


Figura 14 - REDE ELÉTRICA



3.1.10. Rede de Distribuição de Gás

A figura seguinte ilustra a rede de distribuição de gás do concelho de Viana do Castelo.

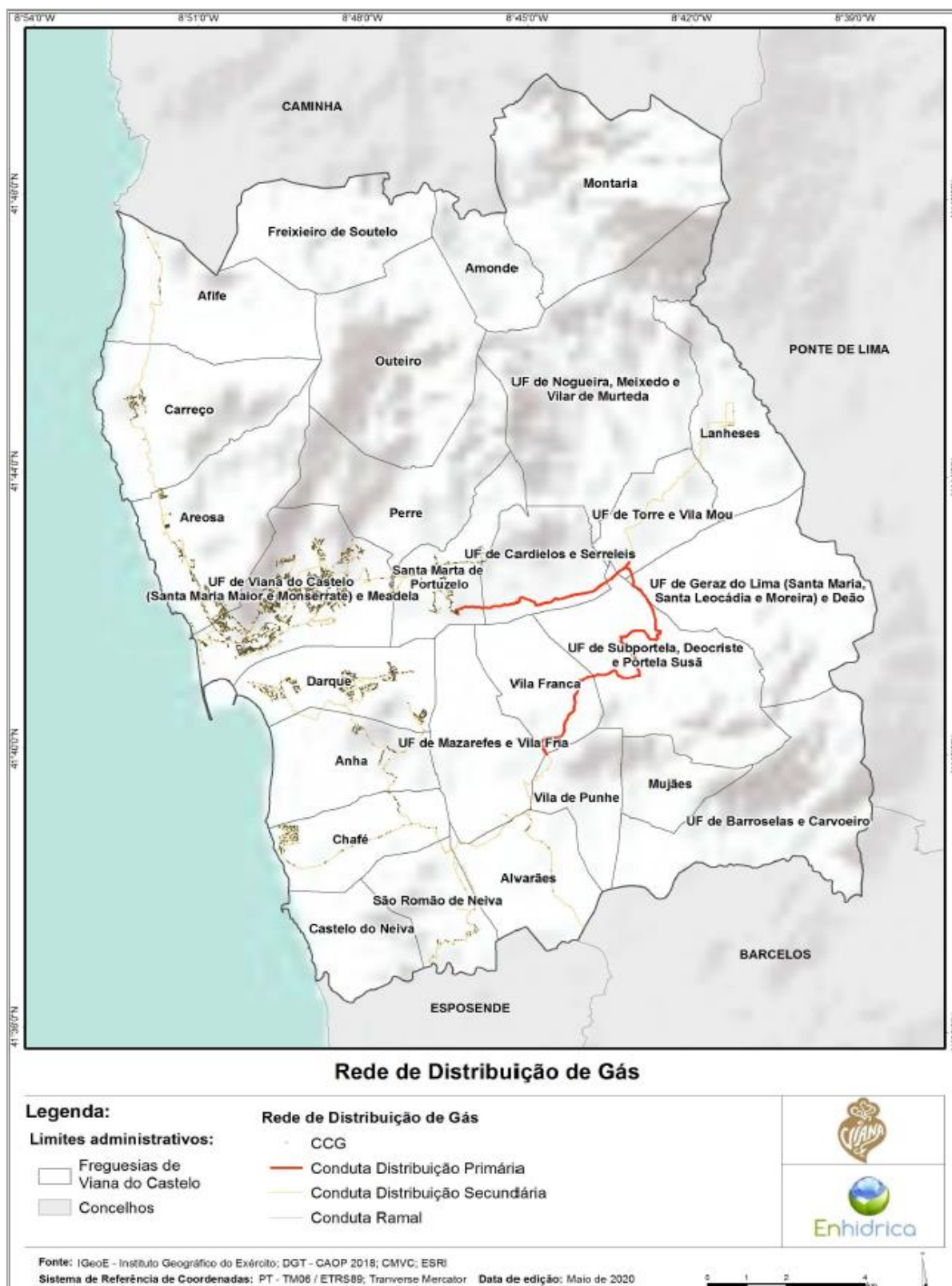


Figura 15 - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS



3.1.11. Equipamentos Vários

De seguida apresentam-se várias figuras com representação cartográfica de elementos com importância para as operações de proteção e socorro, designadamente:

- **Equipamentos de Saúde**, como hospitais, centros e extensões de saúde, farmácias e edifícios de apoio;
- **Equipamentos Administrativos**, como órgãos do poder local/regional, segurança social, tribunais, finanças, etc.;
- **Equipamentos Educativos**, como escolas, jardins de infância e edifícios de apoio;
- **Equipamentos Desportivos**, como pavilhões, campos, pistas, hipódromos, piscinas, etc.;
- **Equipamentos Culturais**, como centros culturais e interpretativos, bibliotecas, museus ou cinemas;
- **Equipamentos Sociais**, direccionados a crianças, jovens, idosos, pessoas com deficiência, pessoas em situação de dependência, pessoas em situação de perigo, etc.

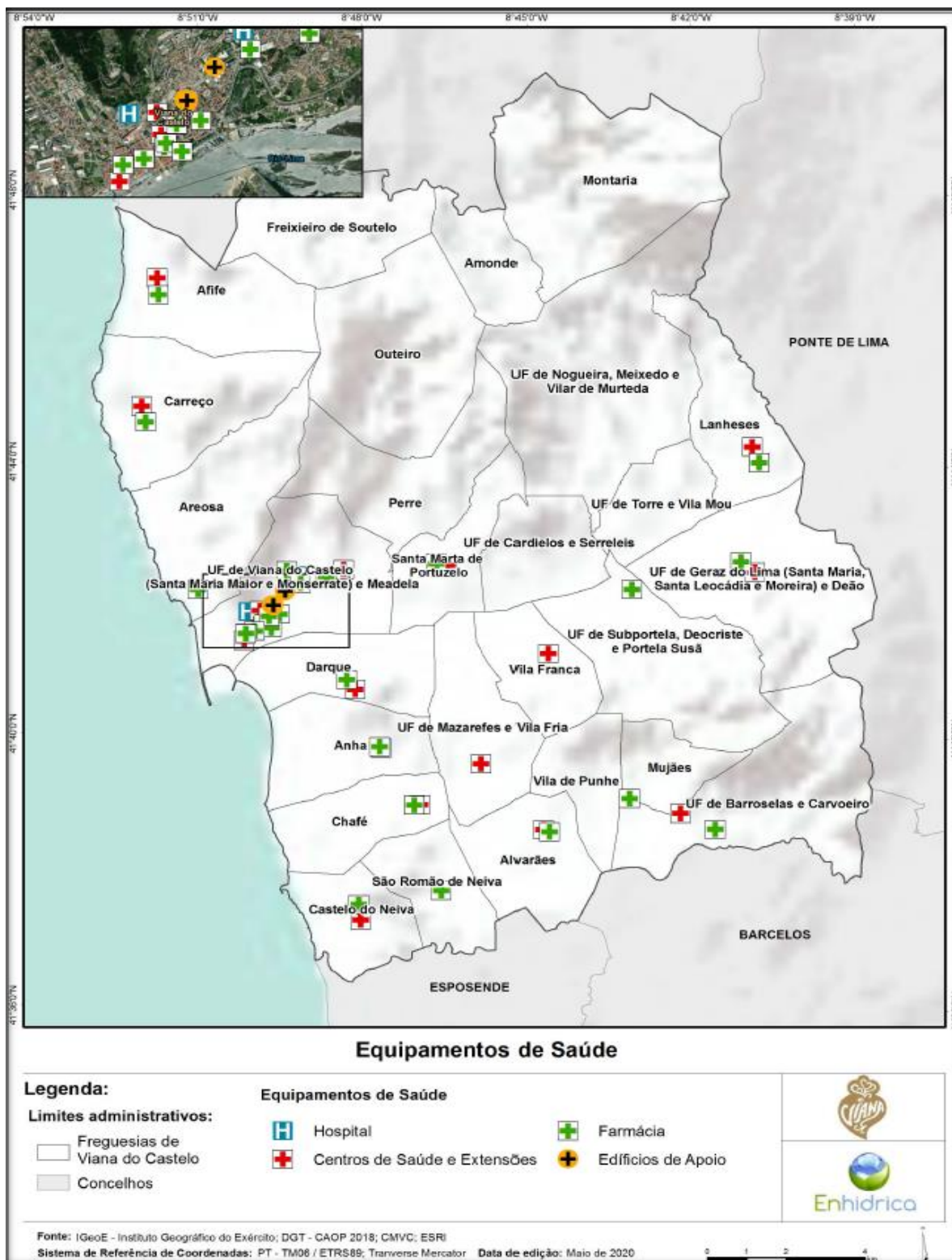


Figura 16 - EQUIPAMENTOS DE SAÚDE

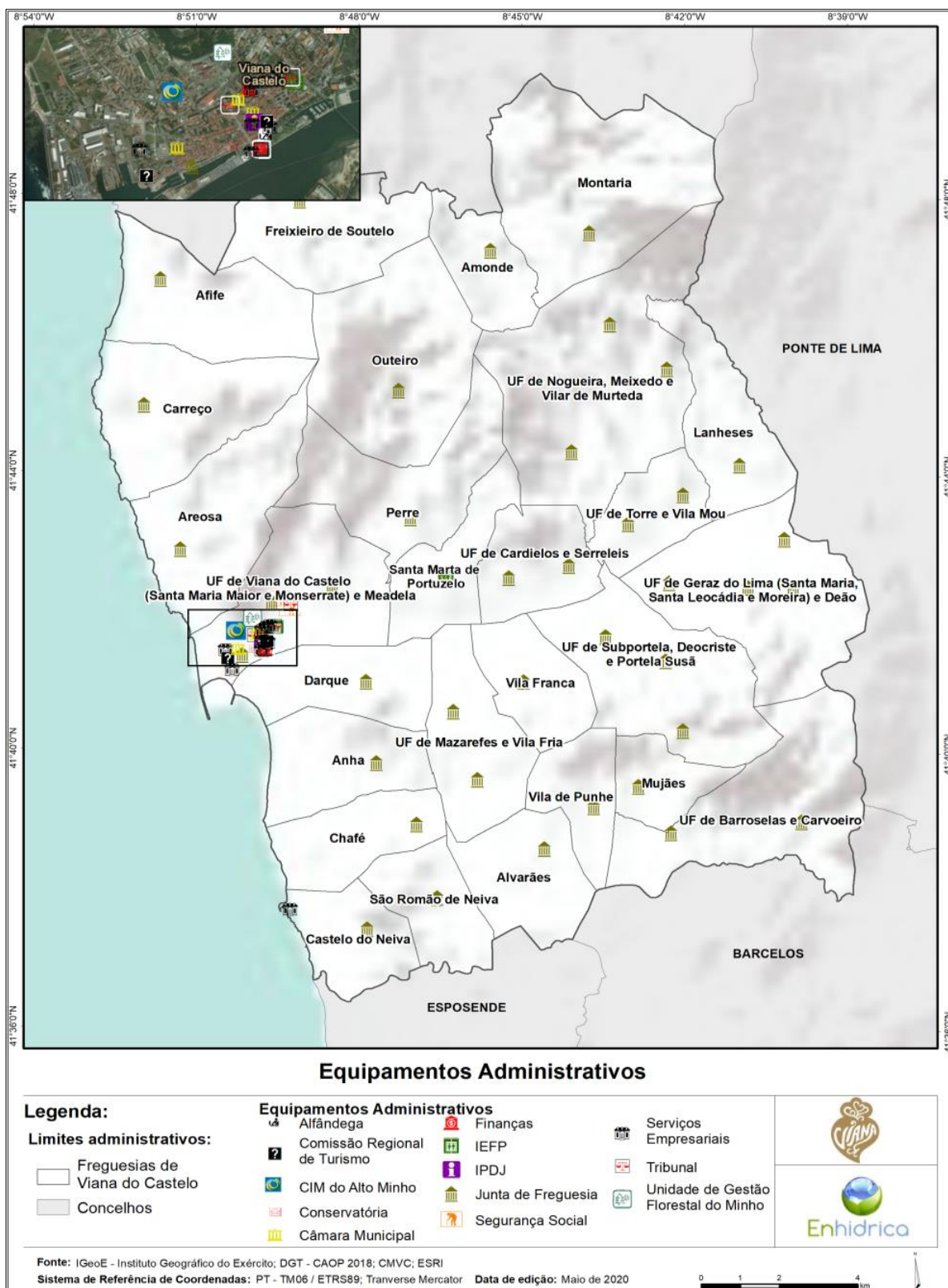


Figura 17 - EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS

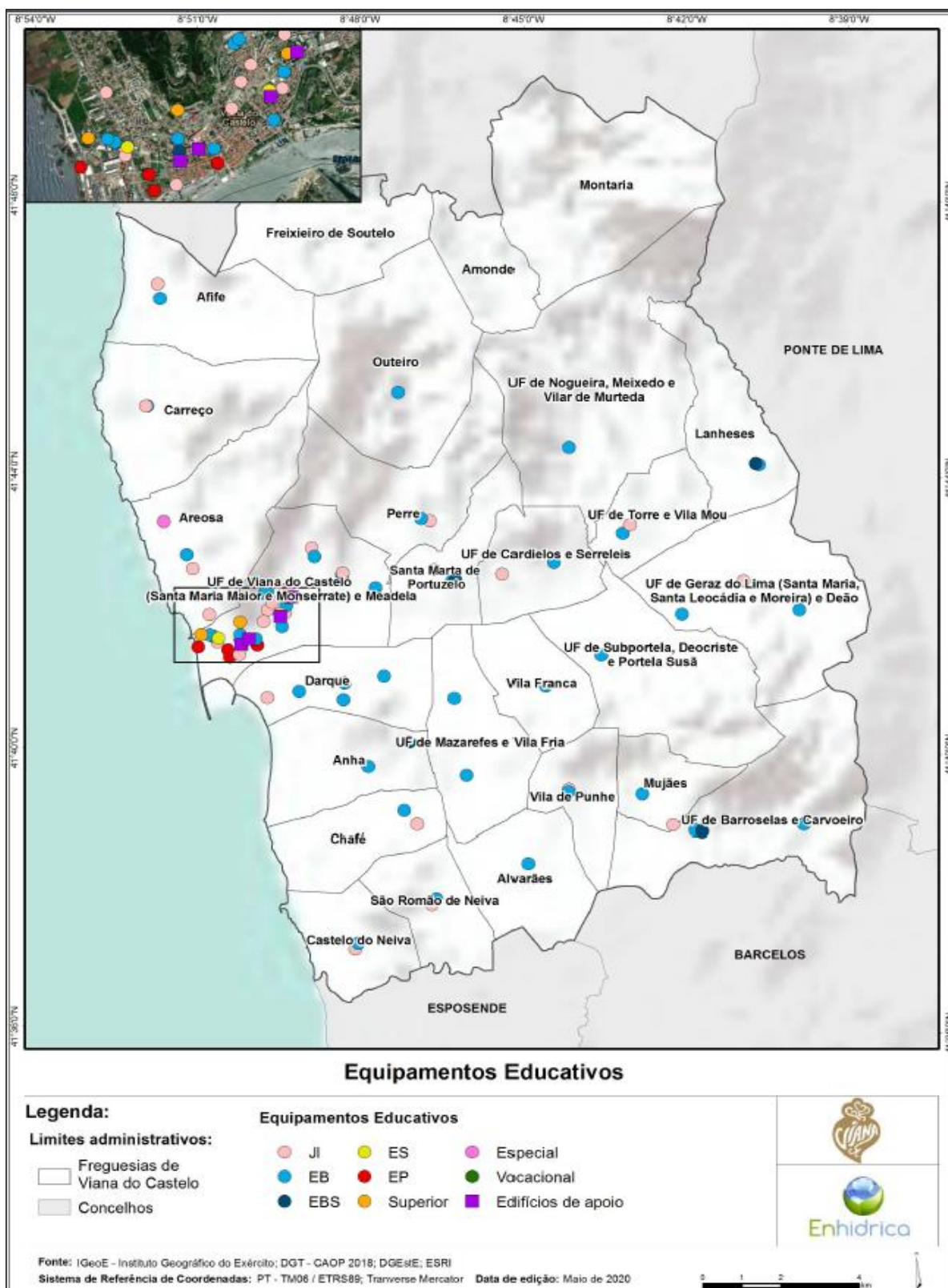


Figura 18 - EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS

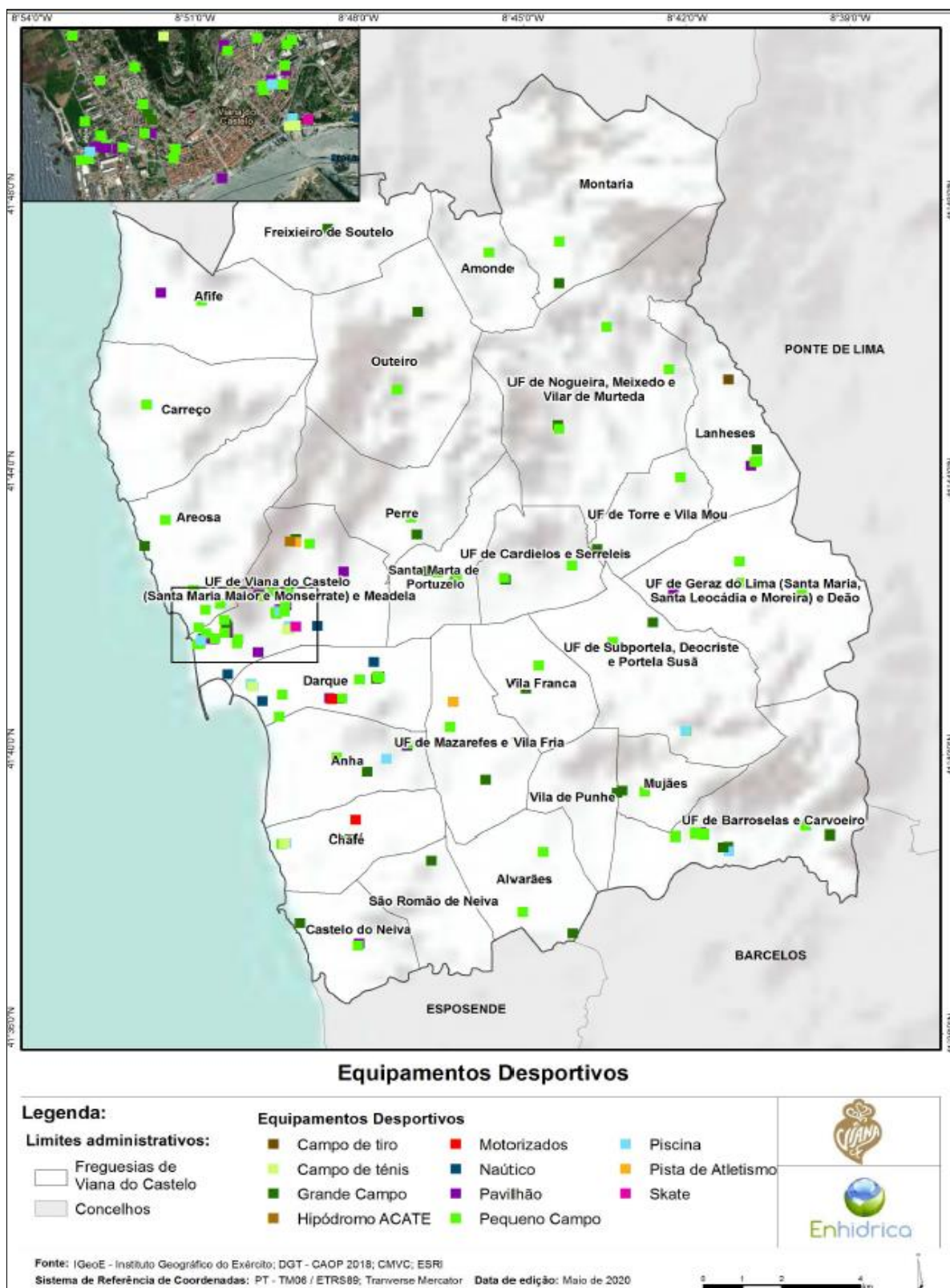


Figura 19 - EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS

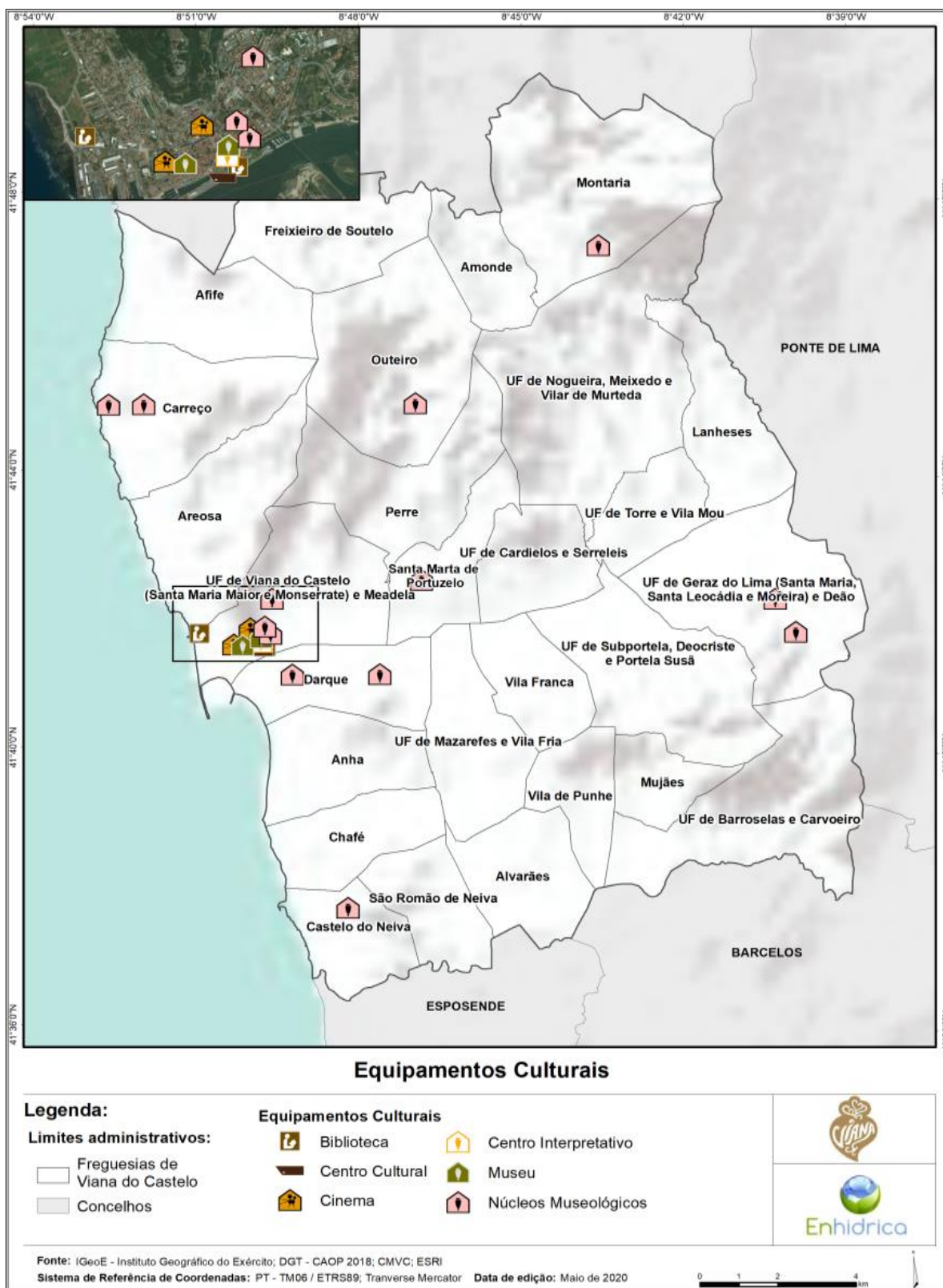


Figura 20 - EQUIPAMENTOS CULTURAIS

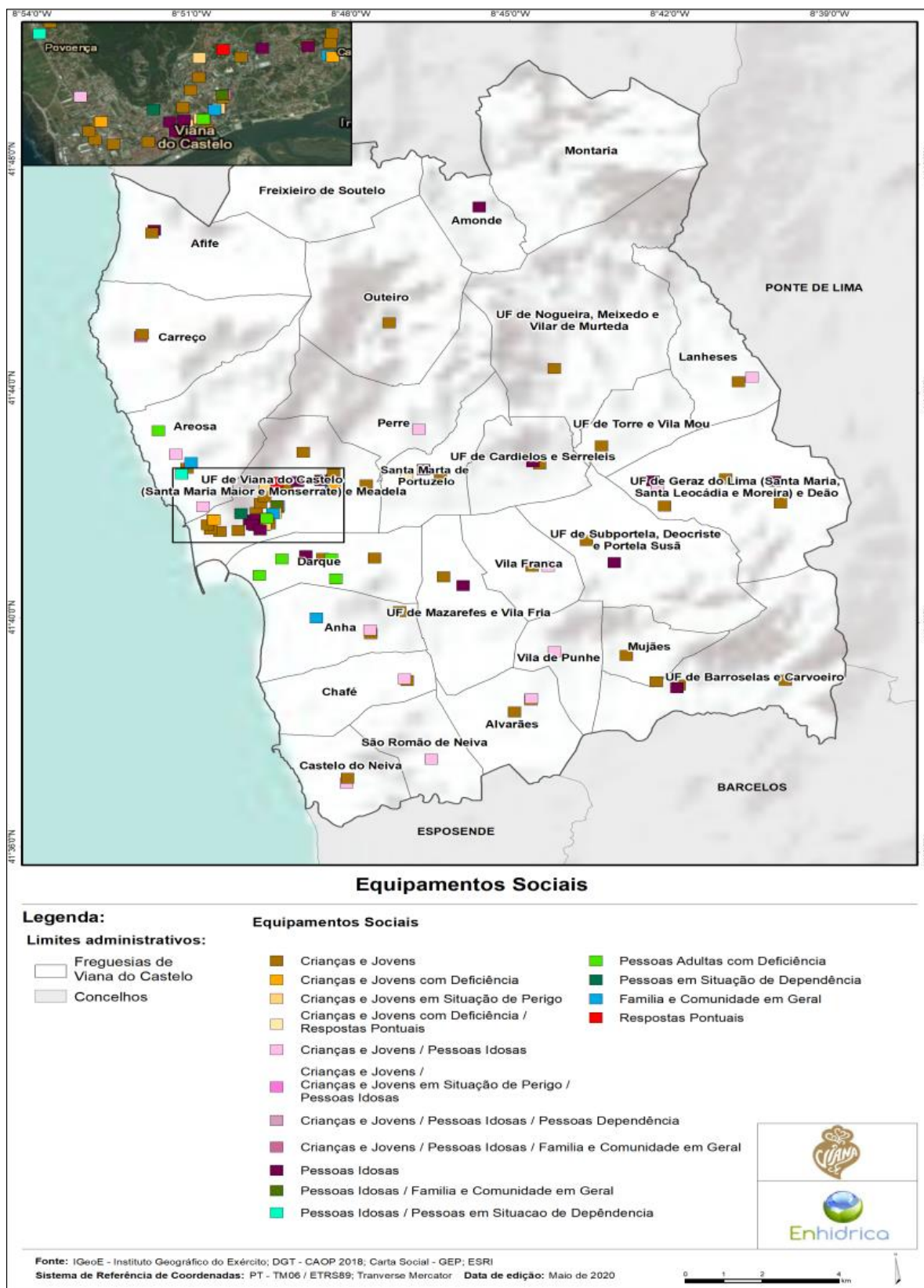


Figura 21 - EQUIPAMENTOS SOCIAIS

3.2. ZONAS DE INTERVENÇÃO

As Zonas de Intervenção (ZI) caracterizam-se como áreas com configuração e amplitude variáveis e adaptadas às circunstâncias e tipo de ocorrência.

A sua delimitação geográfica poderá ser alterada em função das informações obtidas após a realização de ações de reconhecimento e avaliação técnica e operacional.

A ZI pode compreender:

- **Zona de Sinistro (ZS);**
- **Zona de Apoio (ZA);**
- **Zona de Concentração e Reserva (ZCR);**
- **Zona de Receção de Reforços (ZRR).**

A figura seguinte ilustra a interligação entre as diferentes zonas elencadas.

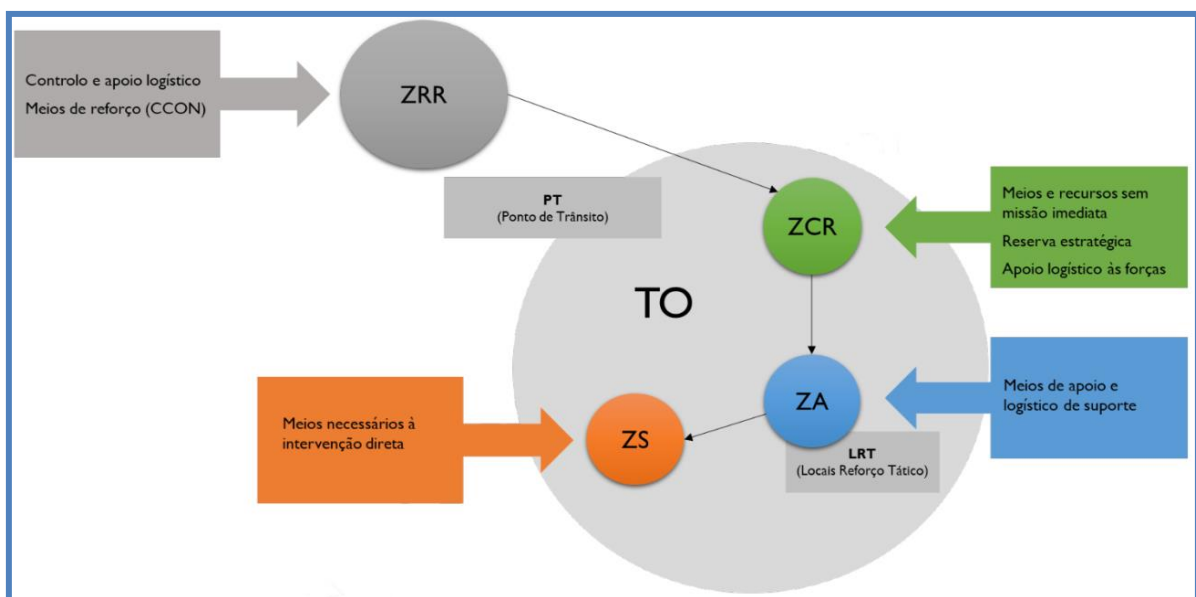


Figura 22 - DIAGRAMA DAS ZONAS DE INTERVENÇÃO

Apresenta-se de seguida uma descrição de cada uma destas zonas.

Zona de Sinistro (ZS)

É a superfície na qual se desenvolve a ocorrência, de acesso restrito, onde se encontram exclusivamente os meios necessários à intervenção direta, sob a responsabilidade do Comandante de Operações e Socorro (COS).



Zona de Apoio (ZA)

É a zona adjacente à ZS, de acesso condicionado, onde se encontram os meios de apoio e logísticos estritamente necessários ao suporte dos meios de intervenção e onde permanecem os meios de intervenção para resposta imediata. É nesta zona que se encontra instalado o Posto de Comando Operacional (PCO).

Zona de Concentração e Reserva (ZCR)

É uma zona do Teatro de Operações (TO) onde se localizam temporariamente os meios e recursos disponíveis sem missão imediata atribuída, onde se mantém um sistema de apoio logístico e assistência pré-hospitalar e psicossocial e onde têm lugar as concentrações e gestão do esforço das forças, coordenado pelo COS

Nas ZCR podem ser consideradas diferentes áreas de acordo com o tipo e dimensão da ocorrência, nomeadamente:

- **Área de Reserva** - local ou locais onde se localizam os meios e recursos sem missão imediata atribuída e que constituem a reserva estratégica;
- **Área de Reabastecimento** - local ou locais onde se realizam as operações de reabastecimento de combustíveis, água, equipamentos, consumíveis e outros considerados necessários ao suporte da ocorrência;
- **Área de Alimentação** - local ou locais onde se procede à alimentação das forças e/ou preparação das refeições para distribuição aos meios de intervenção presentes;
- **Área de Descanso e Higiene** - local ou locais onde se asseguram as condições de descanso e higiene aos operacionais;
- **Área de Apoio Sanitário** - local ou locais onde é instalado o apoio sanitário aos operacionais envolvidos na ocorrência;
- **Área de Manutenção** - local ou locais para a manutenção dos equipamentos;
- **Área Médica** - local ou locais para instalação do Posto Médico Avançado (PMA) e/ou outras estruturas de assistência pré-hospitalar no TO.

Os locais pré identificados onde é possível estabelecer as ZCR são identificados no quadro seguinte. No entanto, mediante o local e as características do acidente grave ou catástrofe, poderão ser definidos outros locais como ZCR.



ZONAS DE CONCENTRAÇÃO E RESERVA (ZCR)	
Código	ZCR 01
Designação	Quartel da Companhia de Bombeiros Sapadores de Viana do Castelo
Morada	R. de São Vicente s/nº, 4900-818 Viana do Castelo
Coordenadas Geográficas	41.705244; -8.816182
Contacto	258 840 400

Quadro 11 - LOCAIS PRÉ IDENTIFICADOS PARA ZCR

Zona de Receção de Reforços (ZRR)

A Zona de Receção de Reforços (ZRR) é a zona de controlo e apoio logístico, sob a responsabilidade do Comandante Sub-regional de Emergência e Proteção Civil do Alto Minho, para onde se dirigem os meios de reforço atribuídos pelo mesmo antes de atingirem a ZCR no Teatro de Operações.

Pontos de Trânsito (PT)

São locais onde se processa o controlo de entrada e saída de meios no TO.

Locais Reforço Tático (LRT)

São locais de acesso condicionado, na ZA, onde estacionam os meios de intervenção para resposta imediata à ordem do respetivo Comandante de Setor.

De referir que o se TO organiza em setores a que correspondem zonas geográficas ou funcionais conforme o tipo de acidente e as opções estratégicas consideradas. Cada um dos setores tem um responsável (Comandante de Setor), de acordo com a adequação técnica dos agentes presentes no teatro de operações e as suas competências legais, o qual se articula permanentemente com o PCO / COS.



3.3. MOBILIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE MEIOS

3.3.1. Mobilização de Meios

A mobilização de meios será efetuada com recurso a meios públicos do município mas caso se verifique a necessidade, em função da ocorrência e em fase de emergência, todos os cidadãos e entidades privadas estão obrigados, na área abrangida a prestar colaboração, respeitando as ordens e orientações que lhes forem dirigidas, como explanado na alínea n.º1 do artigo n.º11 da Lei n.º27/2006.

Assim sendo, aquando da ativação do PMEPC de Viana do Castelo, é preponderante uma atuação célere, eficiente e ponderada na utilização de meios e recursos, tendo em consideração os seguintes critérios:

- Utilizar meios e recursos adequados ao objetivo, não excedendo o necessário às operações;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos públicos e detidos por entidades com protocolo de utilização, privilegiando estes antes de requerer a utilização de meios e recursos privados.
- Ter em consideração os critérios de proximidade e disponibilidade na utilização de meios e recursos, com preferência aos existentes no município;

Os meios e recursos dos agentes da proteção civil, organismos e entidades de apoio serão colocados à disposição do Posto de Comando Operacional (PCO), que executará as suas alocações conforme as necessidades e estratégia operacional.

Rege um princípio de autonomia para a gestão dos meios e recursos ao Posto de Comando Operacional (PCO), tanto numa escala municipal como supramunicipal.

É de competência da ANEPC, através do Comando Sub-regional de Emergência e Proteção Civil do Alto Minho (CSREPam), o envio de meios de reforço distritais e nacionais, considerando os aspetos e as necessidades de resposta da ocorrência.

O inventário dos meios e recursos encontra-se na Parte III deste Plano (Inventário dos Meios e Recursos).

A requisição e mobilização de recursos e equipamentos deverão ser feitos através do modelo de requisição constante na parte III do Plano.

A mobilização de meios decorre de um critério tendo por base a gravidade da ocorrência, sintetizado no quadro seguinte.



CRITÉRIOS DE MOBILIZAÇÃO DE MEIOS		
NÍVEL DE GRAVIDADE	TIPO DE OCORRÊNCIA	MOBILIZAÇÃO DE MEIOS
ELEVADO	- Número elevado de feridos; - Registo de vítimas mortais superior a 10; - Impede o funcionamento normal da comunidade.	CMPC é convocada e pode ser ativado o PMEPC de Viana do Castelo, passando o COS a articular as operações com o PCM.
MODERADO	- Número de feridos superior a 10 até 20; - Registo de vítimas mortais até 10; - Causa impacto significativo na comunidade.	O COS pode solicitar meios e recursos das Forças de Segurança e da CMVC.
REDUZIDO	- Número de feridos não superior a 10; - Sem registo de vítimas mortais; - Baixo impacto a nível de constrangimentos na população.	Gestão da ocorrência é de inteira responsabilidade do COS.

Quadro 12 - CRITÉRIO POR GRAVIDADE DE OCORRÊNCIA

Sempre que for ativado um estado de alerta especial para o SIOPS observa-se o incremento do grau de prontidão das organizações integrantes do SIOPS com vista a intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências, de acordo com o quadro seguinte.

NÍVEL	GRAU DE PRONTIDÃO	GRAU DE MOBILIZAÇÃO (%)
VERMELHO	Até 12 horas	100
LARANJA	Até 6 horas	50
AMARELO	Até 2 horas	25
AZUL	Imediato	10

Quadro 13 - GRAU DE PRONTIDÃO E DE MOBILIZAÇÃO



3.3.2 Sustentação Operacional

Em circunstâncias de inoperação das operações da proteção civil e socorro no âmbito municipal devido a ocorrência que imponha tal quadro, é promovido um Esquema de Sustentação Operacional (ESO), sob coordenação do PCDis de forma a repor a capacidade de resposta operacional.

Partindo de um pressuposto de concertação, considera-se os municípios limítrofes não afetados e com capacidade de resposta, as forças operacionais de apoio ao concelho afetado.



3.4. NOTIFICAÇÃO OPERACIONAL

A receção de informação relativa à iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe implica o desenvolver de atividades de notificação, de modo a informar e desencadear uma série de preparações de resposta para neutralizar e minimizar o impacto da ocorrência.

Existem várias vias contempladas neste processo (telemóvel, rádio, comunicados, email) de forma a adensar a rede de comunicação e a suprimir possíveis falhas.

Na circunstância de chamada de emergência de Proteção Civil para o SMPC, o atendimento é garantido, em regime de permanência.

Em regime de horário de expediente, os alertas devem ser transmitidos à secretaria do SMPC, que transmitirá as informações às chefias acompanhado do Relatório de Ocorrência (Parte III), de forma a serem tomadas medidas e a mobilizarem-se meios adequados de resposta.

Fora do regime de expediente, o atendimento é garantido pelos Corpos de Bombeiros, que transmitirão a informação ao SMPC, que ficará responsável por preencher o Relatório de Ocorrência e tomar medidas operacionais de reconhecimento e, caso se justifique, transmitir o alerta para outras estâncias, para se tomarem as providências adequadas.

Após o término da ocorrência o relatório será arquivado no SMPC, juntamente com o relatório de Evento.

Em regime normal de expediente do SMPC, em consonância com o Coordenador Municipal de Proteção Civil e em consideração da avaliação, deve-se proceder a notificação das entidades segundo o critério elencado de seguida.



NÍVEL DE GRAVIDADE	ENTIDADES A NOTIFICAR	
Elevado	• Presidente da Câmara Municipal • Serviço Municipal de Proteção Civil • Membros da CMPC • Companhia de Bombeiros Sapadores de Viana do Castelo • Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo • Guarda Nacional Republicana • Polícia de Segurança Pública • Polícia Marítima	Utilizar as vias de comunicação já enumeradas para proceder ao processo de informação e notificação
Moderado	• Presidente da Câmara Municipal • Serviço Municipal de Proteção Civil • Companhia de Bombeiros Sapadores de Viana do Castelo • Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo • Guarda Nacional Republicana • Polícia de Segurança Pública • Polícia Marítima	
Reduzido	• Serviço Municipal de Proteção Civil • Companhia de Bombeiros Sapadores de Viana do Castelo • Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo • Guarda Nacional Republicana • Polícia de Segurança Pública • Polícia Marítima	

Quadro 14 - NÍVEL DE GRAVIDADE E ENTIDADES A NOTIFICAR



4. ÁREAS DE INTERVENÇÃO

Tendo em vista a organização geral das operações num contexto de Proteção Civil, os Agentes, Organismos e Entidades de Apoio são agrupados em Áreas de Intervenção (AI), de acordo com a missão e características.

Para cada Área de Intervenção são designadas as seguintes entidades:

- **ENTIDADE COORDENADORA**

Deverá manter informada a CMPC do evoluir da situação, no âmbito da respetiva intervenção.

- **ENTIDADES INTERVENIENTES**

Terão uma responsabilidade principal, o que implica uma participação indispensável à prossecução da respetiva Área de Intervenção.

- **ENTIDADES DE APOIO**

Terão uma colaboração de natureza mais pontual e complementar.

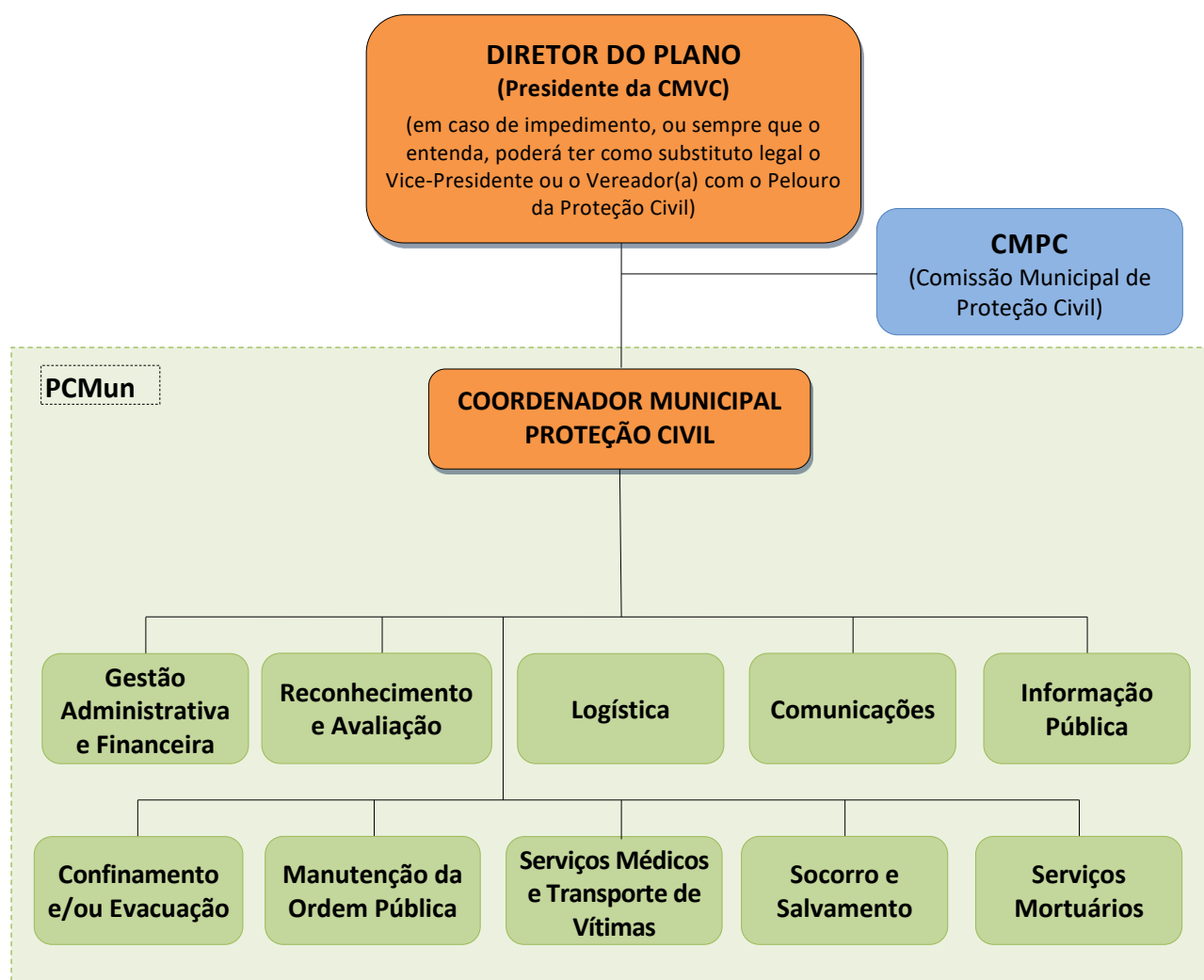


Figura 23 - ÁREAS DE INTERVENÇÃO



4.1 GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

A Área de Intervenção "**GESTÃO ADMINISTRATIVA A FINANCEIRA**" estabelece os procedimentos e instruções de coordenação relativamente à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos necessários a cada Área de Intervenção, quando da ativação do plano municipal de emergência de proteção civil.

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
ENTIDADE COORDENADORA	
CENTRO DE COORDENAÇÃO OPERACIONAL MUNICIPAL (CCOM) / COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (CMPC)	
ENTIDADES INTERVENIENTES	ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL
• Câmara Municipal de Viana do Castelo (SMPC / DAG) • Juntas de Freguesia (JF) de Viana do Castelo • Companhia de Bombeiros Sapadores de Viana do Castelo (CBSVC) • Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo (BVVC) • Guarda Nacional Republicana (GNR) • Polícia de Segurança Pública (PSP)	• Agentes de Proteção Civil (APC)¹⁸ • Organismos e Entidades de Apoio (OEA)¹⁹ • Estruturas da Câmara Municipal de Viana do Castelo²⁰ • Pessoal voluntário
PRIORIDADES DE AÇÃO	
• Assegurar as atividades de gestão administrativa e financeira, inerentes à mobilização, requisição e utilização de meios e recursos necessários à intervenção; • Garantir a utilização racional e eficiente dos meios e recursos; • Proceder à gestão financeira e de custos das operações de emergência e de proteção civil; • Definir e implementar, com a colaboração das restantes AI, os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de socorro; • Supervisionar negociações contratuais; • Gerir e controlar os tempos de utilização de recursos e equipamentos; • Gerir os processos de seguros e donativos em géneros;	

¹⁸ Consideram-se todos os Agentes de Proteção Civil mencionados em II-2.2.

¹⁹ Consideram-se todos os Organismos e Entidades de Apoio mencionados em II-2.3.

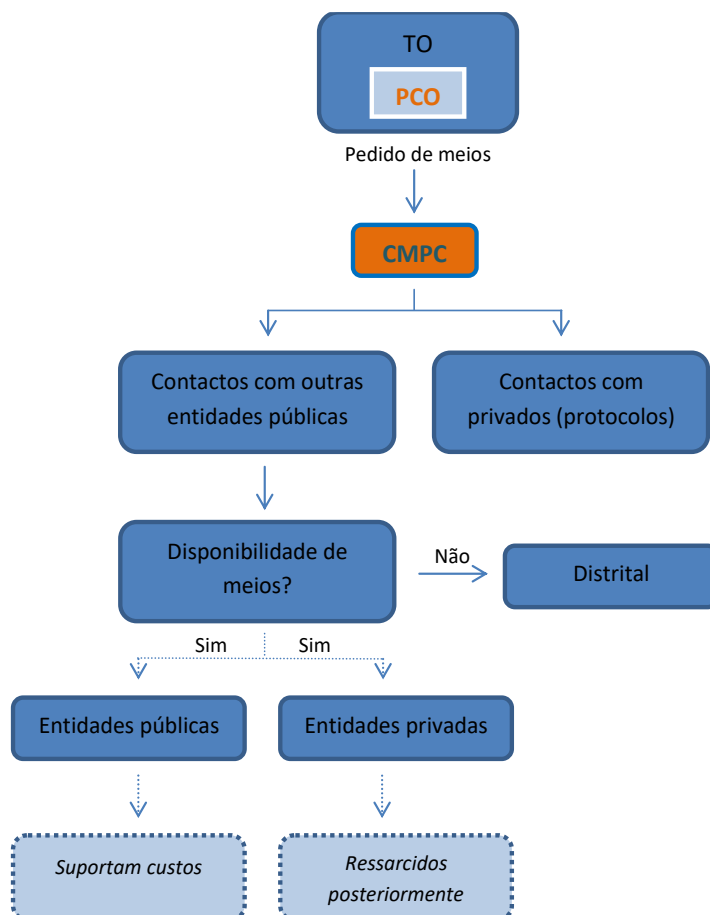
²⁰ Consideram-se todas as estruturas municipais mencionadas em II-2.1



PRIORIDADES DE AÇÃO (cont.)

- Identificar modos de contacto com fornecedores privados ou públicos de bens, serviços e equipamentos;
- Receber, registar, enquadrar e coordenar os voluntários individuais ou de serviços públicos e privados, destinados a colaborar na situação de emergência;
- Atualizar a lista de contactos dos fornecedores de bens, equipamentos e serviços necessários às operações de emergência de proteção civil;
- Definir os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil;
- Acionar os protocolos celebrados com as entidades detentoras dos recursos e equipamentos necessários às operações de proteção civil;
- Definir um sistema de requisição para as situações de emergência;
- Garantir um procedimento transparente ao nível da utilização de meios e recursos;
- Manter atualizada a relação de meios e recursos empenhados e disponíveis;
- Garantir a permanente atualização do inventário de meios e recursos municipais.

PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO



**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS****GESTÃO DE FINANÇAS****Câmara Municipal**

- Compete à Câmara Municipal de Viana do Castelo, através do SMPC e da DAG, articulando-se com as restantes divisões e serviços, assegurar a gestão financeira e de custos no decorrer de acidentes graves e catástrofes;
- A supervisão das negociações contratuais e a gestão dos processos de seguros são da responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo;
- A aquisição de bens e serviços será feita nos termos legais por requisição da CMPC, sendo a liquidação das despesas feita nos termos da legislação vigente;
- Os subsídios e donativos recebidos em dinheiro, com destino às operações de emergência, são administrados pela CMPC, através da Conta Especial de Emergência;
- No caso de ser decretada a Situação de Calamidade pelo Governo, o auxílio ao município deverá ser concedido de acordo com a legislação em vigor;
- O acesso aos fundos disponibilizados na Conta Especial de Emergência carece de despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Interna;
- Quando declarada a Situação de Calamidade pelo Governo, a Câmara Municipal de Viana do Castelo pode requerer apoio financeiro através do Fundo de Emergência Municipal disposto no Decreto-Lei n.º225/2009 de 14 de setembro.

Outras Entidades / Particulares / Voluntários

- O pessoal integrante de Entidades, Organismos e Agentes constantes neste Plano será remunerado pela Entidade a que pertencem;
- As despesas recorrentes como serviços, materiais, combustíveis, transportes, etc., ficarão a cargo de cada serviço, entidade ou organismo a que pertencem, podendo ser ressarcidos pela entidade requisitante, se autorizado pela CMPC;
- O pessoal voluntário poderá receber apoio a nível da alimentação, quando tal exceda a capacidade dos respetivos serviços e organismos, nos dias em que preste serviço e indemnizado pelos salários perdidos durante a sua colaboração em operações de proteção civil, nos termos da legislação em vigor;
- As pessoas atingidas pela calamidade, podem também recorrer a um fundo para reconstrução e recuperação de habitações e outras estruturas de necessidade.

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS (cont.)****GESTÃO DE PESSOAL****Agentes de Proteção Civil (APC) e Organismos e Entidades de Apoio (OEA)**

- Na mobilização dos APC aplica-se o disposto no artigo 25º da Lei de Bases da Proteção Civil;
- Os APC colaboram no enquadramento do pessoal voluntário;
- O pessoal voluntário, cuja a colaboração seja aceite, a título benévolo, deverá apresentar-se nas juntas de freguesia e quarteis de bombeiros, se outro local não for indicado, para posterior encaminhamento;
- No decurso das operações, os APC e os OEA deverão acautelar os períodos de descanso e a rotatividade dos seus recursos humanos.

Posto de Comando Operacional (PCO)

- A coordenação de meios materiais e humanos a empenhar é realizada pelo Posto de Comando Operacional (PCO) no Teatro de Operações (TO).

GESTÃO DE MEIOS

- Os meios e recursos a empenhar serão prioritariamente os indicados no PMEPC de Viana do Castelo²¹;
- Os meios e recursos pertencentes aos APC e aos OEA serão colocados à disposição do Posto de Comando Operacional (PCO) que os afetará de acordo com as necessidades;
- A CMPC e o Posto de Comando Operacional (PCO) são autónomos para a gestão de meios existentes, assim como a gestão de meios de reforço que lhes forem atribuídos;
- Será dada preferência à utilização dos meios e recursos públicos sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Os pedidos de reforços de meios só são considerados válidos quando apresentados pela respetiva cadeia de comando;
- Os meios e recursos devem ser requisitados através do modelo de requisição que integra o PMEPC de Viana do Castelo²²;
- As entidades e organismos intervenientes ou de apoio eventual serão os indicados no PMEPC de Viana do Castelo²³.

²¹ Ver III-1

²² Ver III-3.1

²³ Ver III-2



MODELO DE CARTÃO DE SEGURANÇA

POSTO DE COMANDO OPERACIONAL (PCO)

Acesso

Será distribuído junto das diversas entidades intervenientes um Cartão de Segurança para a área a ser acedida, que será aposto em local bem visível e disponibilizado sempre que for solicitado.

O cartão de Segurança inclui os seguintes elementos:

- Símbolo gráfico da Proteção Civil Municipal de Viana do Castelo;
- Espaço quadrangular colorido respeitante à área de acesso;
- Número sequencial com 4 dígitos;
- Identificação da pessoa credenciada (primeiro e último nome) e indicação do Serviço/Entidade que representa;
- Função que desempenha.



MODELO DE FICHA DE CONTROLO DIÁRIO

POSTO DE COMANDO OPERACIONAL (PCO)

Acesso

O acesso ao PCO far-se-á através do preenchimento de uma Ficha de Controlo Diário que contem a seguinte informação:

- Número sequencial do Cartão de Segurança;
- Nome e entidade a que pertence;
- Área a que tem acesso (Vermelha, Amarela ou Verde);

Vermelha	Amarela	Verde
----------	---------	-------

- Hora de entrada e de saída;
- Indicação do responsável com quem vai contactar.


MODELO DE FICHA DE CONTROLO DIÁRIO (cont.)

	POSTO DE COMANDO MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO (PCMun)					
	Ficha de Controlo de Acessos					
Responsável:				Data: ____/____/____		
N.º do Cartão	Hora Entrada	Hora Saída	Nome	Entidade	Pessoa a Contactar	Área

MODELO DE CARTÃO DE AUTORIZAÇÃO DE ACESSO A VEÍCULOS

É distribuído junto das diversas entidades intervenientes um Cartão de Controlo de Acesso a Veículos, que deverá conter a seguinte informação:

- Zona a que tem acesso (Vermelha, Amarela ou Verde);

Vermelha	Amarela	Verde
-----------------	----------------	--------------

- Matrícula da viatura;
- Hora de entrada;
- Hora de saída.

**MODELO DE CARTÃO DE AUTORIZAÇÃO DE ACESSO A VEÍCULOS (cont.)**

	CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO Comissão Municipal de Proteção Civil Credencial de Acesso para Viatura Zona de Acesso _____ Data de Início ____/____/____ Matrícula _____ Data de Fim ____/____/____
---	--

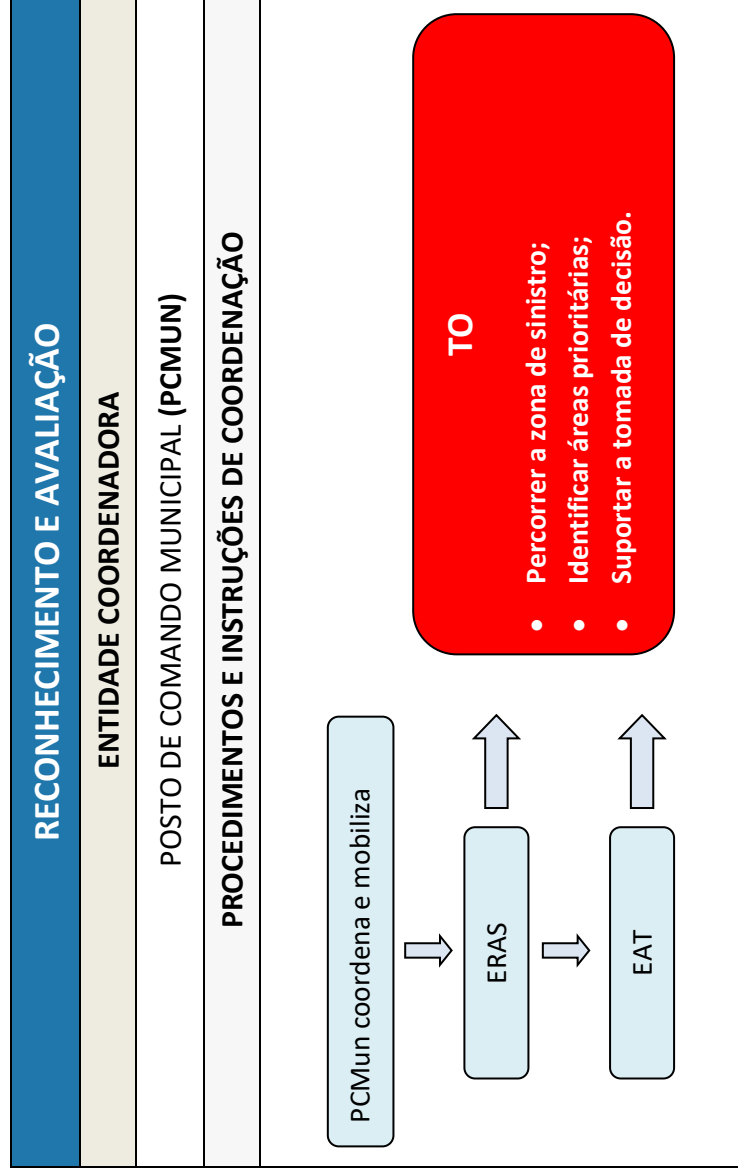
Quadro 15 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

4.2. RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO

A Área de Intervenção "**RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO**" estabelece os procedimentos e instruções de coordenação relacionados com a caracterização das Equipas, indispensáveis ao processo de tomada de decisão.

O reconhecimento e avaliação poderá ser feito a dois níveis:

- Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS);
- Equipas de Avaliação Técnica (EAT).



Quadro 16 - RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO



4.2.1 Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS)

EQUIPAS DE RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO (ERAS)	
ENTIDADE COORDENADORA	
POSTO DE COMANDO MUNICIPAL (PCMUN)	
ENTIDADES INTERVENIENTES	ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL
• Câmara Municipal de Viana do Castelo (SMPC) • Companhia de Bombeiros Sapadores de Viana do Castelo (CBSVC) • Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo (BVVC) • Guarda Nacional Republicana (GNR) • Polícia de Segurança Pública (PSP) • Comando Local da Polícia Marítima (AMN-PM)	• Estruturas da Câmara Municipal de Viana do Castelo ²⁴ • Agentes de Proteção Civil (APC) ²⁵ • Organismos e Entidades de Apoio (OEA) ²⁶
PRIORIDADES DE AÇÃO	
• Percorrer a ZS; • Recolher informação específica sobre as consequências do evento em causa; • Identificar áreas de intervenção prioritárias; • Identificar necessidades prioritárias; • Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS).	
INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS	
CONCEITO Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) Caracterizam-se pela sua grande mobilidade e capacidade técnica e têm como objetivo recolher informação específica sobre as consequências do evento em causa para o Posto de Comando Municipal (PCMun), nomeadamente no que toca a: • Locais com maior número de sinistrados; • Locais com maiores danos no edificado; • Núcleos habitacionais isolados; • Estabilidade de vertentes; • Estabilidade e operacionalidade das infraestruturas; • Eixos rodoviários de penetração na(s) ZS; • Focos de incêndio; • Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis (escolas, hospitais, quartéis de bombeiros, instalações das forças de segurança); • Condições meteorológicas locais.	

²⁴ Consideram-se todas as estruturas municipais mencionadas em II-2.1

²⁵ Consideram-se todos os Agentes de Proteção Civil mencionados em II-2.2.

²⁶ Consideram-se todos os Organismos e Entidades de Apoio mencionados em II-2.3.



INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS (cont.)	
MISSÃO	• Dotar a CMPC com informação imediata e indispensável ao processo de tomada de decisão, nomeadamente: • Fazendo um ponto de situação imediato ao PCM, sobre o evento; • Fazendo um ponto de situação operacional com o COS no PCMun; • Analisando e avaliando toda a situação e propondo ao PCM, os recursos mais adequados para lidar com a emergência.
ACIONAMENTO	Acionadas à ordem do Posto de Comando Municipal (PCMun).
COMANDO E CONTROLO	Enquanto em operação, reportam direta e permanentemente ao Posto de Comando Municipal (PCMun), à ordem de quem se mantém até à sua desmobilização.
COMPOSIÇÃO E EQUIPAMENTO	<u>PESSOAL</u> – Cada ERAS é constituída no mínimo por 2 elementos, a designar de acordo com a missão específica que lhe foi atribuída; – Inicialmente encontram-se planeadas ao nível municipal, no mínimo, 1 ERAS terrestre; – O Chefe da ERAS é o elemento mais graduado da equipa. <u>EQUIPAMENTO</u> Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as ERAS deverão ser dotadas de: – Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente); – Equipamento de comunicações rádio e móvel; – Equipamento de Proteção Individual (EPI); – Kit de alimentação e primeiros socorros; – Equipamento informático (computador ou <i>tablet</i>); – Equipamento fotográfico; – Equipamento de georreferenciação; – Cartografia; – Modelo em papel do RELIS constante na Parte III.

Quadro 17 - EQUIPAS DE RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO



4.2.2 Equipas de Avaliação Técnica (EAT)

EQUIPAS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA (EAT)	
ENTIDADE COORDENADORA	
POSTO DE COMANDO MUNICIPAL (PCMUN)	
ENTIDADES INTERVENIENTES	ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL
• Câmara Municipal de Viana do Castelo (CMVC)²⁷ • Entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água e saneamento de águas residuais²⁸ • Entidades gestoras de sistemas de recolha e tratamento de resíduos²⁹ • Empresas que oferecem redes de comunicações públicas ou serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público³⁰ • Energias de Portugal (EDP) • Redes Energéticas Nacionais (REN) • Infraestruturas de Portugal (IP) • Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC)	• Agentes de Proteção Civil (APC)³¹ • Organismos e Entidades de Apoio (OEA)³²
PRIORIDADES DE AÇÃO	
• Percorrer a ZS, por via terrestre; • Recolher informação específica sobre as consequências do evento em causa; • Identificar áreas de intervenção prioritárias; • Identificar necessidades prioritárias; • Recolher informação específica sobre a estabilidade e operacionalidade de estruturas, comunicações e redes; • Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS).	

²⁷ Consideram-se todas as estruturas municipais mencionadas em II-2.1

²⁸ Entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água e saneamento de águas residuais são identificadas em III-2

²⁹ Entidades gestoras de sistemas de abastecimento de recolha e tratamento de resíduos são identificadas em III-2

³⁰ Empresas que oferecem redes de comunicações públicas ou serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público são identificadas em III-2

³¹ Consideram-se todos os Agentes de Proteção Civil mencionados em II-2.2.

³² Consideram-se todos os Organismos e Entidades de Apoio mencionados em II-2.3.



INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS	
CONCEITO	
Equipas de Avaliação Técnica (EAT)	
Reconhecem e avaliam a estabilidade e operacionalidade de estruturas, comunicações e redes, tendo em vista o desenvolvimento das operações, a segurança do pessoal do DIOPS e das populações, e o restabelecimento das condições mínimas de vida.	
MISSÃO	
Têm por missão a avaliação das estruturas, nomeadamente:	
– Avaliar tecnicamente os danos em estruturas; – Classificar as estruturas quanto à sua usabilidade; – Determinar a necessidade de evacuação dos edifícios; – Determinar o fecho de corredores de circulação; – Assistir nas atividades operacionais que requeiram suporte técnico de engenharia e/ou trabalhos de construção.	
As EAT devem ainda avaliar possíveis ações de reabilitação, recuperação ou demolição que serão da responsabilidade dos respetivos proprietários ou gestores, os quais mobilizarão os meios necessários. No caso de infraestruturas de manifesto interesse público, poderá ser solicitado a mobilização de meios das forças armadas.	
As ações de segurança imediata identificadas pela EAT serão coordenadas pela proteção civil municipal e executadas por meios dos corpos de bombeiros, da câmara municipal, forças armadas e empresas de construção.	
ACIONAMENTO	
São acionadas à ordem do Posto de Comando Municipal (PCMun).	
COMANDO E CONTROLO	
Em operação, reportam direta e permanentemente ao Posto de Comando Municipal (PCMun), à ordem de quem se mantêm até à sua desmobilização.	
COMPOSIÇÃO E EQUIPAMENTO	
<u>PESSOAL</u>	
– Cada EAT é constituída no mínimo por 2 elementos, a designar de acordo com a missão específica que lhe foi atribuída; – Inicialmente encontram-se planeadas ao nível municipal, no mínimo, 1 ETA terrestre; – O Chefe da EAT é o representante da CMPC.	

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS (cont.)****EQUIPAMENTO**

Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as EAT deverão ser dotadas de:

- Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente);
- Equipamento de comunicações rádio e móvel;
- Equipamento de Proteção Individual (EPI);
- *Kit* de alimentação e primeiros socorros;
- Equipamento informático (computador ou *tablet*);
- Equipamento fotográfico;
- Equipamento diverso (ex. cordas, tinta ou lata de spray para marcar o edificado ou a infraestrutura);
- Equipamento de georreferenciação;
- Cartografia;
- Modelo em papel do RELIS constante na Parte III.

Quadro 18 - EQUIPAS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA



4.3. LOGÍSTICA

A Área de Intervenção "**LOGÍSTICA**" define os procedimentos e instruções de coordenação inerentes às atividades de logística destinadas a apoiar as forças de intervenção e as populações.

Desenvolve-se em dois âmbitos distintos:

- Apoio logístico às Forças de Intervenção;
- Apoio logístico às Populações.

4.3.1 Apoio Logístico às Forças de Intervenção

No que diz respeito ao apoio logístico às Forças de Intervenção, está previsto o fornecimento de alimentação, combustíveis, manutenção e reparação de equipamentos, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência.

LOGÍSTICA DE APOIO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO	
ENTIDADE COORDENADORA	
CENTRO DE COORDENAÇÃO OPERACIONAL MUNICIPAL (CCOM) / COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (CMPC)	
ENTIDADES INTERVENIENTES	ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL
• Câmara Municipal de Viana do Castelo (CMVC)³³ • Juntas de Freguesia (JF) de Viana do Castelo • Companhia de Bombeiros Sapadores de Viana do Castelo (CBSVC) • Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo (BVVC)	• Agentes de Proteção Civil (APC)³⁴ • Organismos e Entidades de Apoio (OEA)³⁵
PRIORIDADES DE AÇÃO	
• Assegurar a satisfação das principais necessidades logísticas das forças de intervenção, nomeadamente quanto a alimentação, combustíveis, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência; • Assegurar e disponibilizar meios e recursos para a desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro, para as operações de demolição e escoramento de edifícios e para a drenagem e escoamento de águas e para as ações de identificação de substâncias poluentes/tóxicas, em apoio às forças de intervenção;	

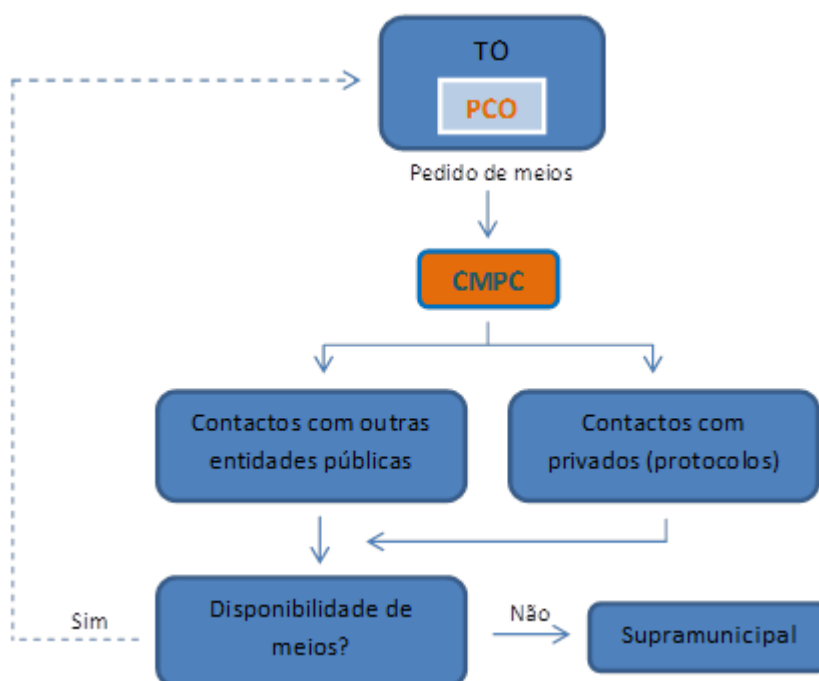
³³ Consideram-se todas as estruturas municipais mencionadas em II-2.1

³⁴ Consideram-se todos os Agentes de Proteção Civil mencionados em II-2.2.

³⁵ Consideram-se todos os Organismos e Entidades de Apoio mencionados em II-2.3.

**PRIORIDADES DE AÇÃO (cont.)**

- Garantir a gestão de Bases de Apoio Logístico (BAL) e a entrega de bens e mercadorias necessárias nos diferentes escalões;
- Organizar a montagem/desmontagem de cozinhas e refeitórios de campanha para assistência à emergência;
- Assegurar a montagem/desmontagem de iluminação de emergência;
- Promover a manutenção, reparação e abastecimento de viaturas essenciais à condução das operações de emergência, bem assim como de outro equipamento;
- Garantir a distribuição prioritária de água e de energia, definindo as entidades que prioritariamente deverão ser abastecidas;
- Apoiar as entidades respetivas na reabilitação das redes e serviços essenciais: energia elétrica, gás, água e saneamento básico;
- Monitorizar os resultados para a avaliação da eficácia das medidas das ações/medidas de mitigação concretizadas, incluindo a implementação de outras que decorram da evolução da situação, visando o retorno à normalidade;
- Garantir a gestão, recolha e encaminhamento adequado dos resíduos produzidos.

PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO



INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS
Câmara Municipal de Viana do Castelo (CMVC) • Compete através do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC), articulando-se com as restantes divisões e serviços, assegurar a gestão logística no decorrer de acidentes graves e catástrofes; • Após as primeiras 24 horas, as necessidades logísticas são suprimidas pela CMVC que, para efeitos de reembolso de possíveis despesas, contactará os fornecedores ou entidades detentoras previstas no presente Plano.
Corpos de Bombeiros (CB) / Juntas de Freguesia (JF) • Os Corpos de Bombeiros e as Juntas de Freguesia, se necessário, apoiam logisticamente a sustentação das operações na sua área de atuação; • A avaliação das infraestruturas afetadas pelo acidente grave ou catástrofe é realizada a pedido das forças de intervenção, ou por determinação da CMPC.
Agentes de Proteção Civil (APC) / Organismos e Entidades de Apoio (OEA) • A satisfação das necessidades logísticas iniciais (primeiras 24 horas) do pessoal envolvido estará a cargo dos próprios APC e OEA.
Forças Armadas (FFAA) • As Forças Armadas colaboram no apoio logístico às forças de intervenção fornecendo material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.).
Entidades Exploradoras de Rede / Outras • As entidades exploradoras das redes e serviços essenciais garantirão a operacionalidade de piquetes de emergência para necessidades extraordinárias decorrentes da reposição do serviço; • A manutenção e reparação de material estará a cargo das respetivas entidades utilizadoras; • A desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro, as operações de demolição e escoramento de edifícios, a drenagem e escoamento de águas, o abastecimento de água e a distribuição de energia serão realizadas pelas respetivas entidades responsáveis; • Caso necessário, poderão ser mobilizados os recursos da Companhia de Bombeiros Sapadores de Viana do Castelo, dos Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo e das Forças Armadas.



INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS
Logística • Para a distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em operações de socorro poderão ser montados (pelas FFAA, CVP e CNE) cozinhas e refeitórios de campanha; • Para apoio e suporte direto, serão ativadas e operacionalizadas Bases de Apoio Logístico (BAL), em estruturas fixas para apoio e suporte direto ao desenvolvimento e sustentação das operações de proteção e socorro; • As BAL asseguram o alojamento, alimentação, armazenamento de equipamentos, abastecimento e estacionamento de veículos dos meios de reforço; • O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações será distribuído a pedido das forças de intervenção ou por determinação do PCO.
Reposição do Serviço de Abastecimento de Água e do Fornecimento de Eletricidades, Gás e Combustíveis • Deverá ser assegurado prioritariamente a unidades hospitalares e de saúde, estabelecimentos de ensino, prisões, lares de idosos, instalações públicas e indústrias agroalimentares, bem como a outras infraestruturas que o Posto de Comando Municipal (PCMun) considere de especial relevância.

Quadro 19 - LOGÍSTICA DE APOIO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO



4.3.2 Logística de Apoio à População

No âmbito do apoio logístico às populações deverá ser prevista a forma de coordenação da assistência à população afetada, evacuada e/ou confinada, identificando-se procedimentos destinados a garantir o alojamento temporário das populações evacuadas ou desalojadas, a realizar nas denominadas Zonas de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP).

LOGÍSTICA DE APOIO ÀS POPULAÇÕES	
ENTIDADE COORDENADORA	
INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL (ISS)	
ENTIDADES INTERVENIENTES	ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL
• Instituto da Segurança Social (ISS) • Câmara Municipal de Viana do Castelo (CMVC)³⁶ • Juntas de Freguesia (JF) de Viana do Castelo • Companhia de Bombeiros Sapadores de Viana do Castelo (CBSVC) • Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo (BVVC) • Guarda Nacional Republicana (GNR) • Polícia de Segurança Pública (PSP) • Comando Local da Polícia Marítima (AMN-PM) • Forças Armadas (FFAA) • Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS)³⁷ • Cruz Vermelha Portuguesa (CVP) • Cáritas Diocesana de Viana do Castelo • Associações de Escuteiros³⁸ • Entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água e saneamento de águas residuais³⁹ • Energias de Portugal (EDP) • Redes Energéticas Nacionais (REN)	• Agentes de Proteção Civil (APC)⁴¹ • Organismos e Entidades de Apoio (OEA)⁴² • Pessoal voluntário

³⁶ Consideram-se todas as estruturas municipais mencionadas em II-2.1

³⁷ IPSS são identificadas em III-2

³⁸ Associações de escuteiros são identificadas em III-2

³⁹ Entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água e saneamento de águas residuais são identificadas em III-2

⁴¹ Consideram-se todos os Agentes de Proteção Civil mencionados em II-2.2.

⁴² Consideram-se todos os Organismos e Entidades de Apoio mencionados em II-2.3.



• Empresas de distribuição de gás e combustíveis⁴⁰	
PRIORIDADES DE AÇÃO	
• Coordenar a assistência àqueles que não tenham acesso imediato aos bens essenciais de sobrevivência; • Coordenar a distribuição de bens e serviços pela população afetada; • Coordenar as atividades de manutenção dos locais de alojamento provisório; • Garantir a prestação de apoio social de emergência; • Garantir e criar abrigos de emergência temporários;	
PRIORIDADES DE AÇÃO	
• Garantir o acesso/instalação de cozinhas e refeitórios; • Garantir a receção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades e assistência a evacuados e vítimas assistidas e com necessidade de acompanhamento; • Assegurar as necessidades logísticas referentes à alimentação e agasalho, ao transporte e à distribuição de material sanitário às populações afetadas; • Mobilizar reservas alimentares e garantir a receção e gestão de bens essenciais (alimentos, agasalhos, roupas) que sejam entregues nas ZCAP para apoio a vítimas e evacuados; • Mobilizar equipas de apoio psicossocial para acompanhamento dos grupos mais vulneráveis e de maior risco; • Receber, registar, enquadrar e coordenar os voluntários individuais ou de serviços públicos e privados, especializados ou não, destinados a colaborar na situação de emergência; • Reforçar o apoio logístico, de acordo com a especialidade técnica dos voluntários e benévolos disponíveis; • Promover o inventário de meios e recursos específicos, designadamente no âmbito da alimentação, agasalhos, material sanitário e de locais para a constituição de abrigos de emergência e no âmbito do transporte de passageiros e mercadorias, bem como as respetivas instalações fixas de apoio; • Inventariar e propor a constituição de armazéns de emergência, adequando as suas existências e necessidades; • Adotar medidas de proteção da saúde pública e de promoção da segurança alimentar nas áreas atingidas.	
ZONAS DE CONCENTRAÇÃO E APOIO À POPULAÇÃO (ZCAP) • Assegurar a ativação de ZCAP; • Garantir a tipificação, organização e montagem das ZCAP;	

⁴⁰ Empresas de distribuição de gás e combustíveis são identificadas em III-2

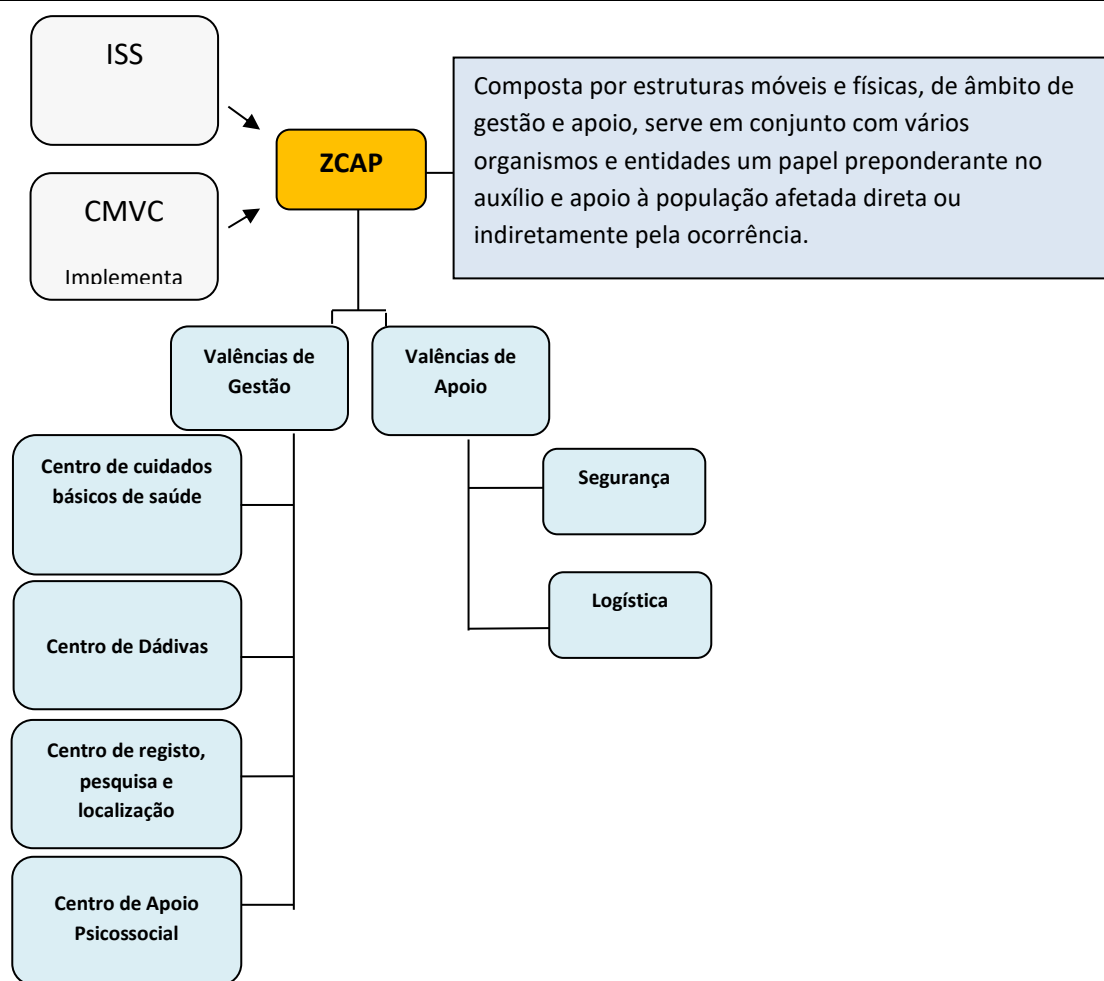


PRIORIDADES DE AÇÃO (cont.)

- Informar as forças de socorro e os cidadãos da localização das ZCAP, através dos canais disponíveis e mais apropriados, incluindo *website* do município, panfletos e forma verbal no momento da ocorrência, de forma a assegurar um encaminhamento provisório da população aos respetivos locais de segurança;
- Assegurar a atualização da informação, nas Áreas de Pesquisa e Localização, através de listas com identificação nominal das vítimas e deslocados nas ZCAP;
- Organizar um sistema de recolha de donativos, garantindo o armazenamento, o acondicionamento adequado, a gestão e a distribuição dos bens recebidos, com a entrega de dádivas a ser realizada nas ZCAP;
- Garantir a distribuição prioritária de água e de energia elétrica às ZCAP;

Propor o estabelecimento de protocolos com entidades fornecedoras de bens e serviços, com capacidade para fornecimento em situação de emergência e coordenar a gestão das ZCAP, organizando um Centro de Gestão de áreas de acolhimento.

PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO





INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS
Serviço Local de Segurança Social Entidade coordenadora, assegura a ativação de Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP) e informa as forças de socorro e os cidadãos da sua localização através dos canais disponíveis e mais apropriados.
NA ZCAP - As ZCAP correspondem aos locais de acolhimento e alojamento temporário da população deslocada, localizadas em espaços abertos ou fechados; - Constituem um local seguro para indivíduos e famílias, afetados por um acidente grave ou catástrofe, poderem pernoitar ou descansar e pode oferecer, entre outras, alimentação, bebidas, cobertores, instalações sanitárias, sentimento de segurança, apoio psicossocial e informações sobre o desenvolvimento das operações de socorro; - A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa ZCAP é o seu registo, que pressupõe a seguinte informação: nome, idade, morada e necessidades especiais.
Câmara Municipal de Viana do Castelo (CMVC) / Instituto da Segurança Social (ISS) - Asseguram a constituição de equipas técnicas para receção, atendimento e encaminhamento da população nas ZCAP; - Asseguram a recolha de dados pessoais e levantamento de necessidades dos utilizadores; - Encaminham a listagem da população registada nas ZCAP para as forças de segurança (GNR, PSP e Polícia Marítima); - São responsáveis pela salvaguarda dos dados pessoais recolhidos sobre as vítimas acolhidas na ZCAP, prestando informação sobre as mesmas exclusivamente ao PCO. Qualquer outra partilha de informação para outra(s) entidade(s) deverá ocorrer apenas com autorização / indicação expressa do PCO.
Câmara Municipal de Viana do Castelo (CMVC) - Garante a receção, registo, pesquisa diagnóstico de necessidades e assistência individual a evacuados e vítimas; - Garante a receção e gestão de bens essenciais (alimentos, agasalhos, roupas) que sejam entregues na ZCAP, para apoio a vítimas e evacuados, organizando um Centro de Gestão de Dádivas; - Promove a articulação e /ou acesso a cozinhas e refeitórios e coordena a assistência e bem-estar às populações, designadamente o fornecimento de bens e serviços essenciais;



INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS (cont.)
• Elabora planos de distribuição prioritária de água e de energia, definindo as entidades a que prioritariamente devem ser restabelecidos, como sejam unidades de saúde, centros de desalojados, mortuárias, estabelecimento prisional, lar de idosos, estabelecimento de ensino, instalações públicas e indústrias agroalimentares; • Assegura a atualização da informação nos Centros de Registo, Pesquisa e Localização, através de listas com identificação nominal de vítimas e evacuados na ZCAP; • Monta e gere, sistemas de recolha de dádivas, garantindo o seu armazenamento com o apoio das associações de escuteiros, IPSS e Cáritas; • Reforça áreas de intervenção, de acordo com a especialidade técnica dos voluntários e benévolos disponíveis; • Elabora e mantém atualizada a lista de voluntários benévolos.
Juntas de Freguesia (JF) de Viana do Castelo • Apoiam a constituição de equipas de recenseamento e registo da população afetada.
Forças Armadas (FFAA) • Na medida das suas possibilidades e disponibilidades, apoiam na montagem de ZCAP móveis; • As Forças Armadas colaboram na disponibilização de bens essenciais (alimentação, higiene, agasalhos, roupas, etc.) às vítimas e promovem a instalação de locais de montagem de cozinhas e refeitórios de campanha.
Forças de Segurança (FS) • A segurança às ZCAP será efetuada de acordo com os procedimentos definidos para a Área de Intervenção da Manutenção da Ordem Pública.
Cruz Vermelha Portuguesa (CVP) / Escuteiros • Na medida das suas possibilidades e disponibilidades, apoiam na montagem de ZCAP móveis; • A distribuição de bens essenciais será assegurada na medida das suas disponibilidades.
Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) • A distribuição de bens essenciais será assegurada na medida das suas disponibilidades.



INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS (cont.)	
Entidades Exploradoras de Rede/Outras	
As entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água ou de distribuição de eletricidade e gás asseguram o fornecimento de água, luz e gás às ZCAP.	
Distribuição de Água Potável	
A distribuição de água potável pela população do concelho que não tem acesso à água da rede pública deverá ser efetuada recorrendo a camiões cisterna dos Corpos de Bombeiros e aos depósitos de água existentes na área do concelho. Poderá ainda recorrer-se à distribuição de água engarrafada, ficando as despesas desta operação a cargo da Câmara Municipal de Viana do Castelo.	
Voluntários	
O pessoal voluntário cuja colaboração seja aceite, a título benévolo, deve apresentar-se nas Juntas de Freguesia de Viana do Castelo, se outros locais não forem divulgados.	
FORA DA ZCAP	
A distribuição de água, gás, alimentos, agasalhos e artigos de higiene pessoal à população que não está nas ZCAP e não tem acesso a elas deverá ser realizada em locais centrais, de fácil acesso e divulgados para conhecimento da população;	

Quadro 20 - LOGÍSTICA DE APOIO ÀS POPULAÇÕES

No âmbito do apoio logístico às populações, será organizado um sistema de recolha de donativos, garantindo o armazenamento, o acondicionamento adequado, a gestão e a distribuição dos bens recebidos.

A entrega de dádivas será realizada nas ZCAP.

As ZCAP num total de 16, encontram-se apresentadas no quadro seguinte.

**ZONAS DE CONCENTRAÇÃO E APOIO À POPULAÇÃO (ZCAP)****União das Freguesias de Viana do Castelo e Meadela**

Código	ZCAP 01
Designação	EB 2/3 Frei Bartolomeu dos Mártires
Morada	Av. Cap. Gaspar de Castro, Viana do Castelo
Coordenadas Geográficas	41.701253579605094, -8.821940506606873
Contacto	258 806 480

Código	ZCAP 02
Designação	EB 2/3 de Viana do Castelo
Morada	R. José Augusto Vieira, 4900-444 Viana do Castelo
Coordenadas Geográficas	41.704675056503895, -8.827290239687384
Contacto	258 809 770

Código	ZCAP 03
Designação	Escola Secundária Santa Maria Maior
Morada	R. Manuel Fiúza Júnior, 4901-872 Viana do Castelo
Coordenadas Geográficas	41.69921226400453, -8.8224209218501
Contacto	258 800 020

Código	ZCAP 04
Designação	Escola Secundária de Monserrate
Morada	Av. do Atlântico, 4904-860 Viana do Castelo
Coordenadas Geográficas	41.69307656305929, -8.841414119801142
Contacto	258 827 526 / 258 825 852

Código	ZCAP 05
Designação	Gimnodesportivo da Meadela
Morada	N302 324, Meadela
Coordenadas Geográficas	41.709560714244056, -8.803038207168992
Contacto	258 823 464



Código	ZCAP 06
Designação	Pavilhão Gimnodesportivo de Santa Maria Maior
Morada	Av. Cap. Gaspar de Castro, 4900-462 Viana do Castelo
Coordenadas Geográficas	41.700856102794944, -8.822544733180429
Contacto	258 809 360

Código	ZCAP 07
Designação	Pavilhão Municipal Mestre Luís Braga
Morada	Av. do Atlântico, 4900-348 Viana do Castelo
Coordenadas Geográficas	41.69342474120494, -8.845779828611489
Contacto	258 809 357

Código	ZCAP 08
Designação	Pavilhão Municipal de Monserrate
Morada	Avenida do Atlântico 4900-348, Viana do Castelo
Coordenadas Geográficas	41.69344200784487, -8.845764746522596
Contacto	258 809 357

União das Freguesias de Barroselas e Carvoeiro

Código	ZCAP 09
Designação	EB 2/3/S Barroselas
Morada	R. do Couto, 4905-390 Barroselas
Coordenadas Geográficas	41.648161788492644, -8.69289831244822
Contacto	258 770 020

Freguesia de Castelo do Neiva

Código	ZCAP 10
Designação	EB1 Castelo do Neiva
Morada	Lugar da Capela, Castelo do Neiva 4900-052
Coordenadas Geográficas	41.62035977753409, -8.798608635433117
Contacto	258 370 020

**Freguesia de Afife**

Código	ZCAP 11
Designação	Pavilhão Municipal David Freitas
Morada	Caminho de Paranhos 222, Afife
Coordenadas Geográficas	41.77643567673532, -8.859807330708374
Contacto	258 983104

Freguesia de Vila Nova de Anha

Código	ZCAP 12
Designação	EB 2/3/S Monte da Ola (Anha)
Morada	R. do Monte de Ola 257, 4935-370 Vila Nova de Anha
Coordenadas Geográficas	41.668916703670334, -8.783017530929362
Contacto	258 320 460

Freguesia de Santa Marta de Portuzelo

Código	ZCAP 13
Designação	EB 2/3/S Pintor José de Brito
Morada	R. José de Brito S/N, 4925-062 Viana do Castelo
Coordenadas Geográficas	41.70789230957633, -8.768997339774518
Contacto	258 839 160

Freguesia de Darque

Código	ZCAP 14
Designação	Escola C+S Carteador Mena - Darque
Morada	Rua 20 de Janeiro de 1848 - Serra Alta, 4935-090 Viana do Castelo
Coordenadas Geográficas	41.6785684168345, -8.80279157535864
Contacto	258 320 370

**União das Freguesias de Geraz do Lima e Deão**

Código	ZCAP 15
Designação	Gimnodesportivo de Deão
Morada	4905-253 Deão
Coordenadas Geográficas	41.70593193269694, -8.702638939491154
Contacto	258 730 436 - 916 673 906 - 919 782 154

Freguesia de Lanheses

Código	ZCAP 16
Designação	Gimnodesportivo da Casa do Povo de Lanheses
Morada	N202 1268
Coordenadas Geográficas	41.735684548872015, -8.679361475522148
Contacto	258 733 933 / 937 369 552

Quadro 21 - ZCAP NO CONCELHO DE VIANA DO CASTELO



O quadro seguinte identifica os 16 Pontos de Entrega de Dádivas (PED) de dádivas no concelho de Viana do Castelo.

PONTOS DE ENTREGA DE DÁDIVAS (PED)	
União das Freguesias de Viana do Castelo e Meadela	
Código	PED 01
Designação	EB 2/3 Frei Bartolomeu dos Mártires
Morada	Av. Cap. Gaspar de Castro, Viana do Castelo
Coordenadas Geográficas	41.701253579605094, -8.821940506606873
Contacto	258 806 480
Código	PED 02
Designação	EB 2/3 de Viana do Castelo
Morada	R. José Augusto Vieira, 4900-444 Viana do Castelo
Coordenadas Geográficas	41.704675056503895, -8.827290239687384
Contacto	258 809 770
Código	PED 03
Designação	Escola Secundária Santa Maria Maior
Morada	R. Manuel Fiúza Júnior, 4901-872 Viana do Castelo
Coordenadas Geográficas	41.69921226400453, -8.8224209218501
Contacto	258 800 020
Código	PED 04
Designação	Escola Secundária de Monserrate
Morada	Av. do Atlântico, 4904-860 Viana do Castelo
Coordenadas Geográficas	41.69307656305929, -8.841414119801142
Contacto	258 827 526 / 258 825 852
Código	PED 05
Designação	Gimnodesportivo da Meadela
Morada	N302 324, Meadela
Coordenadas Geográficas	41.709560714244056, -8.803038207168992
Contacto	258 823 464



Código	PED 06
Designação	Pavilhão Gimnodesportivo de Santa Maria Maior
Morada	Av. Cap. Gaspar de Castro, 4900-462 Viana do Castelo
Coordenadas Geográficas	41.700856102794944, -8.822544733180429
Contacto	258 809 360

Código	PED 07
Designação	Pavilhão Municipal Mestre Luís Braga
Morada	Av. do Atlântico, 4900-348 Viana do Castelo
Coordenadas Geográficas	41.69342474120494, -8.845779828611489
Contacto	258 809 357

Código	PED 08
Designação	Pavilhão Municipal de Monserrate
Morada	Avenida do Atlântico 4900-348, Viana do Castelo
Coordenadas Geográficas	41.69344200784487, -8.845764746522596
Contacto	258 809 357

União das Freguesias de Barroselas e Carvoeiro

Código	PED 09
Designação	EB 2/3/S Barroselas
Morada	R. do Couto, 4905-390 Barroselas
Coordenadas Geográficas	41.648161788492644, -8.69289831244822
Contacto	258 770 020

Freguesia de Castelo do Neiva

Código	PED 10
Designação	EB1 Castelo do Neiva
Morada	Lugar da Capela, Castelo do Neiva 4900-052
Coordenadas Geográficas	41.62035977753409, -8.798608635433117
Contacto	258 370 020

Freguesia de Afife

Código	PED 11
Designação	Pavilhão Municipal David Freitas



Morada	Caminho de Paranhos 222, Afife
Coordenadas Geográficas	41.77643567673532, -8.859807330708374
Contacto	258 983104

Freguesia de Anha

Código	PED 12
Designação	EB 2/3/S Monte da Ola (Anha)
Morada	R. do Monte de Ola 257, 4935-370 Vila Nova de Anha
Coordenadas Geográficas	41.668916703670334, -8.783017530929362
Contacto	258 320 460

Freguesia de Santa Marta de Portuzelo

Código	PED 13
Designação	EB 2/3/S Pintor José de Brito
Morada	R. José de Brito S/N, 4925-062 Viana do Castelo
Coordenadas Geográficas	41.70789230957633, -8.768997339774518
Contacto	258 839 160

Freguesia de Darque

Código	PED 14
Designação	Escola C+S Carteadado Mena - Darque
Morada	Rua 20 de Janeiro de 1848 - Serra Alta, 4935-090 Viana do Castelo
Coordenadas Geográficas	41.6785684168345, -8.80279157535864
Contacto	258 320 370

União das Freguesias de Geraz do Lima e Deão

Código	PED 15
Designação	Gimnodesportivo de Deão
Morada	4905-253 Deão
Coordenadas Geográficas	41.70593193269694, -8.702638939491154
Contacto	258 730 436 - 916 673 906 - 919 782 154



Freguesia de Lanheses	
Código	PED 16
Designação	Gimnodesportivo da Casa do Povo de Lanheses
Morada	N202 1268
Coordenadas Geográficas	41.735684548872015, -8.679361475522148
Contacto	258 733 933 / 937 369 552

Quadro 22 - PONTOS DE ENTREGA DE DÁDIVAS (PED) NO
CONCELHO DE VIANA DO CASTELO



4.4. COMUNICAÇÕES

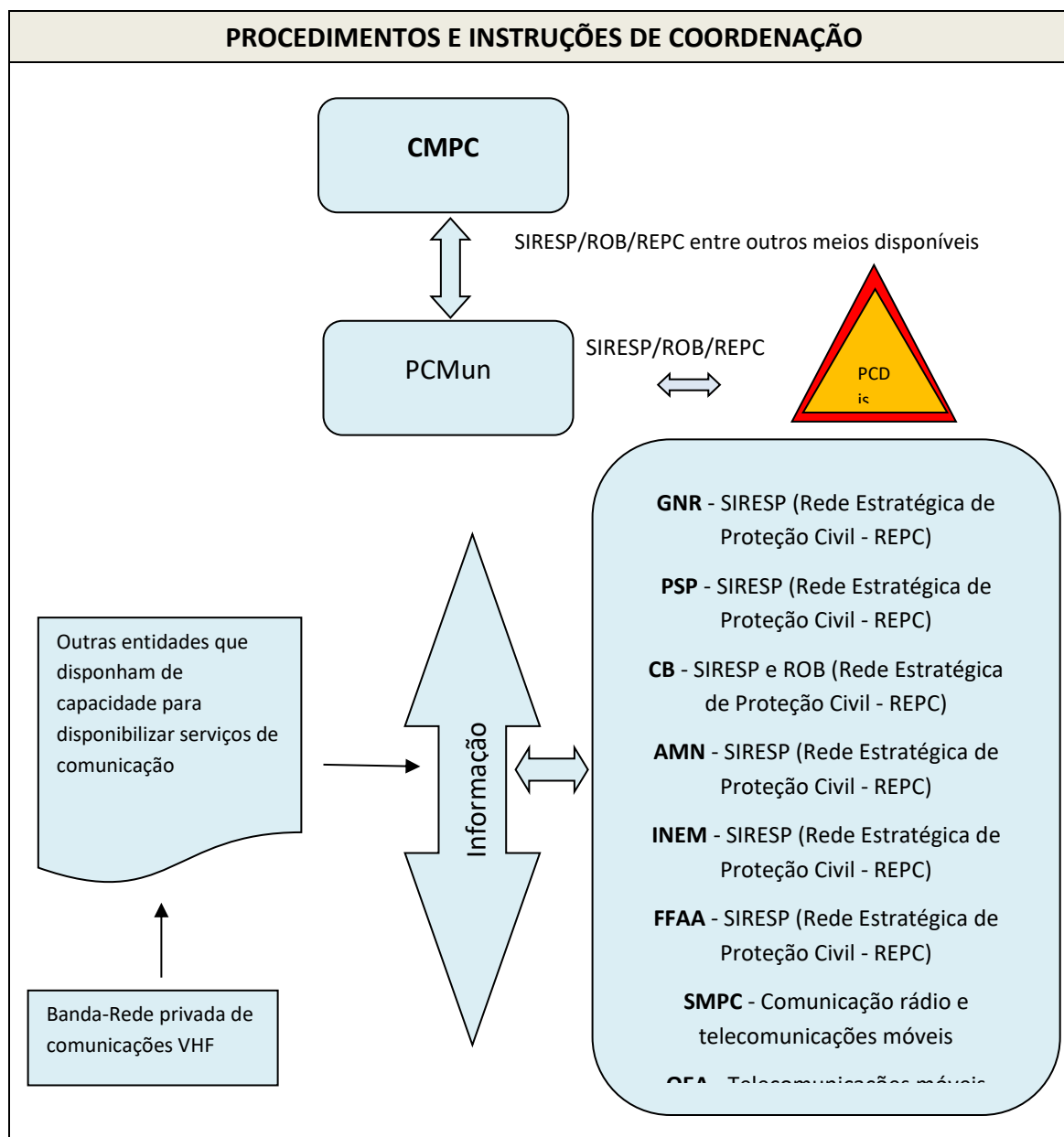
A Área de Intervenção "**COMUNICAÇÕES**" define os procedimentos e instruções de coordenação respeitantes ao estabelecimento ou reforço das Comunicações entre o Diretor do Plano, o Posto de Comando e as Entidades Intervenientes.

É apresentado o organograma de comunicações e, em anexo, inclui-se numa componente de "caráter reservado", a listagem de canais e frequências rádio.

COMUNICAÇÕES	
ENTIDADE COORDENADORA	
SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)	
ENTIDADES INTERVENIENTES	ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL
• Câmara Municipal de Viana do Castelo (SMPC) • Companhia de Bombeiros Sapadores de Viana do Castelo (CBSVC) • Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo (BVVC) • Polícia de Segurança Pública (PSP) • Guarda Nacional Republicana (GNR) • Comando Local da Polícia Marítima (AMN-PM) • Capitania do Porto de Viana do Castelo (AMN-CPVC) • Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) • Forças Armadas (FFAA)	• Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM) • Empresas que oferecem redes de comunicações públicas ou serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público⁴³ • Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP) • Associações de Escuteiros⁴⁴ • Radioamadores • Pessoal voluntário
PRIORIDADES DE AÇÃO	
• Estabelecer um Plano de Comunicações que permita a troca de informação entre todas as entidades intervenientes e, consequentemente, o efetivo exercício das funções de comando, controlo e coordenação da operação; • Auxiliar nas ações de operacionalização dos meios de comunicação; • Manter um registo atualizado do estado das comunicações de emergência e das capacidades e constrangimentos existentes; • Apoiar, a pedido, as diferentes entidades e áreas de intervenção com meios de comunicações de emergência, recorrendo aos meios de reserva estratégica; • Mobilizar e coordenar as ações das associações de radioamadores.	

⁴³ Empresas que oferecem redes de comunicações públicas ou serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público são identificadas em III-2

⁴⁴ As Associações de Escuteiros são identificadas em III-2



INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS
Posto de Comando Municipal (PCMun) - Responsável pelo planeamento e gestão da arquitetura de comunicações de emergência ao nível municipal; - A ligação do PCMun às entidades intervenientes, é feita através dos oficiais de ligação ao CCOM. Comandante das Operações de Socorro (COS) - Estabelece o Plano de Comunicações para o TO, o qual inclui as ZS, ZA e ZCR, tendo em conta a Norma de Execução Permanente (NEP) em vigor; - Caso sejam constituídos vários teatros de operações (TO), os COS dos mesmos serão responsáveis pelas comunicações desses TO.

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS (cont.)****Posto de Comando Operacional (PCO)**

- O PCO mantém-se em contacto permanente com a CMPC e Comando Sub-regional de Emergência e Proteção Civil do Alto Minho (CSREPam);
- A ligação ao PCO com a CMPC será feita via SMPC ou, em alternativa via Presidente da CMVC. Nestes casos, os COS direcionam a informação ao PCO, o qual se articula com o SMPC (elemento de ligação com a CMPC) e Comando Sub-regional de Emergência e Proteção Civil do Alto Minho (CSREPam);
- No PCO, as ligações entre diferentes entidades (por exemplo, entre corpos de bombeiros e GNR) poderão ser garantidos através de oficiais de ligação (metodologia que permitirá mitigar as dificuldades de comunicação ente os sistemas privados de radiocomunicações das várias entidades);
- O fluxo de informação necessária à ação articulada das várias entidades intervenientes nas ações de socorro (fora dos TO) será assegurado pelos representantes presentes na CMPC;
- Em situações de emergência, onde se verifique o dano ou destruição de importantes infraestruturas de apoio às comunicações, correndo-se o risco da troca de informações entre os elementos constituintes da CMPC se processar deficientemente, comprometendo a indispensável cadeia de comando, dever-se-á recorrer a meios provenientes de entidades privadas, de forma a reforçar a rede existente ou substituindo as inoperacionais.

Zonas de Concentração e Reserva (ZCR) /**Zonas de Concentração e Apoio da População (ZCAP) /****Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) / Necrotérios Provisórios (NecPro)**

- Deverá ser garantido o acesso às redes rádio da ANEPC e às redes telefónicas comerciais.

Entidades Intervenientes

- As entidades intervenientes, com meios próprios de comunicações de emergência, deverão assegurar a alocação dos recursos de comunicações adequados à operação, de acordo com os as suas necessidades de fluxo de informação, tendo presente a organização de comando e controlo da operação.

Siresp

A entidade gestora da rede SIRESP deve promover o reforço das comunicações telefónicas, garantir prioridades de acesso aos endereços correspondentes a serviços e entidades essenciais e colaborar na redução/eliminação do tráfego existente na(s) zona(s) de sinistro.

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS (cont.)****Operadores de Redes**

- As empresas que oferecem redes de comunicações públicas ou serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público cooperam e colaboram, no âmbito da legislação em vigor e de acordo com a coordenação da ANACOM, prevendo-se o fornecimento de recursos, bens e serviços de comunicações públicas, incluindo:
 - A instalação urgente de acessos fixos no concelho;
 - A disponibilização de estações base móveis para reposição ou reforço da rede no concelho;
 - A disponibilização de equipamentos terminais do serviço telefónico fixo e do serviço móvel terrestre e satélite;
 - A recuperação urgente e priorizada de serviços e infraestruturas afetados;
 - A colaboração na redução/eliminação do tráfego existente na(s) zona(s) de sinistro;
 - A elaboração de relatórios de situação das redes e serviços.
- Os operadores das redes de comerciais, fixa e móvel, caso necessitem de maquinaria de apoio para o rápido restabelecimento das infraestruturas afetadas consideradas críticas para as operações de socorro, deverão indicá-lo à CMPC.

Rádio Amadores

- As associações de radioamadores colaboram no sistema de comunicações de emergência, estabelecendo redes rádio (HF, VHF e UHF) autónomas e independentes, que se constituirão como redes redundantes e/ou alternativas aos sistemas de comunicações da ANEPC.

**Guarda Nacional Republicana (GNR) / Polícia de Segurança Pública (PSP) /
Polícia Marítima (AMN-PM)**

- No caso de se verificar a necessidade de se evacuarem locais e proceder ao realojamento da população afetada em abrigos temporários ou em Pontos de Encontro, as comunicações poderão ser efetuadas através do serviço telefónico (fixo e/ou móvel) ou, caso se considere ser mais útil ou aquelas infraestruturas se encontrem danificadas, recorrendo à rede das forças de segurança destacadas para esses locais.

Voluntários

Em caso de necessidade, a CMPC poderá recorrer à bolsa de voluntariado para o serviço de estafeta, bem como aos agrupamentos de escuteiros.

Quadro 23 – COMUNICAÇÕES



4.4.1 Organização das Comunicações em Operações de Proteção e Socorro

A Rede Rádio de Proteção Civil tem como objetivo estabelecer a ligação entre o Posto de Comando Municipal (PCMun), o Posto de Comando Distrital (PCDis), os Serviços Municipais de Proteção Civil, os diversos agentes de proteção civil e outras entidades e organismos considerados relevantes.

As Redes de Rádio disponíveis atualmente em uso, para sustentação das operações de proteção e socorro, são:

- Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (**SIRESP**);
- Rede Estratégica de Proteção Civil (**REPC**);
- Rede Operacional dos Bombeiros (**ROB**).

De acordo com a NEP/8/NT/2010, a ANEPC detém, gere e administra duas dessas redes de radiocomunicações de emergência destinadas ao apoio na condução das operações:

- Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC), no modo Semi-Duplex e Simplex;
- Rede Operacional dos Bombeiros (ROB), nos modos Semi-Duplex e Simplex.

A REPC e ROB são Redes Privativas, a operar na faixa de frequências de VHF Banda Alta, 152-173 MHz, licenciadas pela ANACOM em nome da ANEPC.

REPC - Têm acesso os serviços e os agentes de proteção civil, bem como os equipamentos móveis e portáteis de comando dos Corpos de Bombeiros e outras entidades especificamente autorizadas pela ANEPC.

ROB - É uma rede destinada exclusivamente a ser usada pelos Corpos de Bombeiros no âmbito da sua atividade operacional.

Em alternativa, poderá utilizar-se a Rede Fixa e/ou GSM/GPRS.

Os restantes APC e OEA envolvidos no TO operam com as respetivas redes. Estes por sua vez podem recorrer à REPC, mas, no entanto, a sua utilização encontra-se reservada às estações de base dos centros de comando.

Poderá ainda, a sua exploração ser operada através de estações móveis e portáteis, e ser considerada a título extraordinário, devendo para o efeito constar dos requisitos de planos conjuntos de operações.

Para além da ROB e REPC, existe como entidade responsável pelo suporte de comunicações via rádio, o SIRESP.

SIRESP - Um "sistema único de comunicações, baseado numa só infraestrutura de telecomunicações nacional, partilhado, que deve assegurar a satisfação das



necessidades de comunicações das forças de segurança e emergência, satisfazendo a intercomunicação e a interoperabilidade entre as diversas forças e serviços e, em caso de emergência, permitir a centralização do comando e da coordenação”, tal como descrito no Decreto-Lei n.º 167/2006, de 16 agosto.

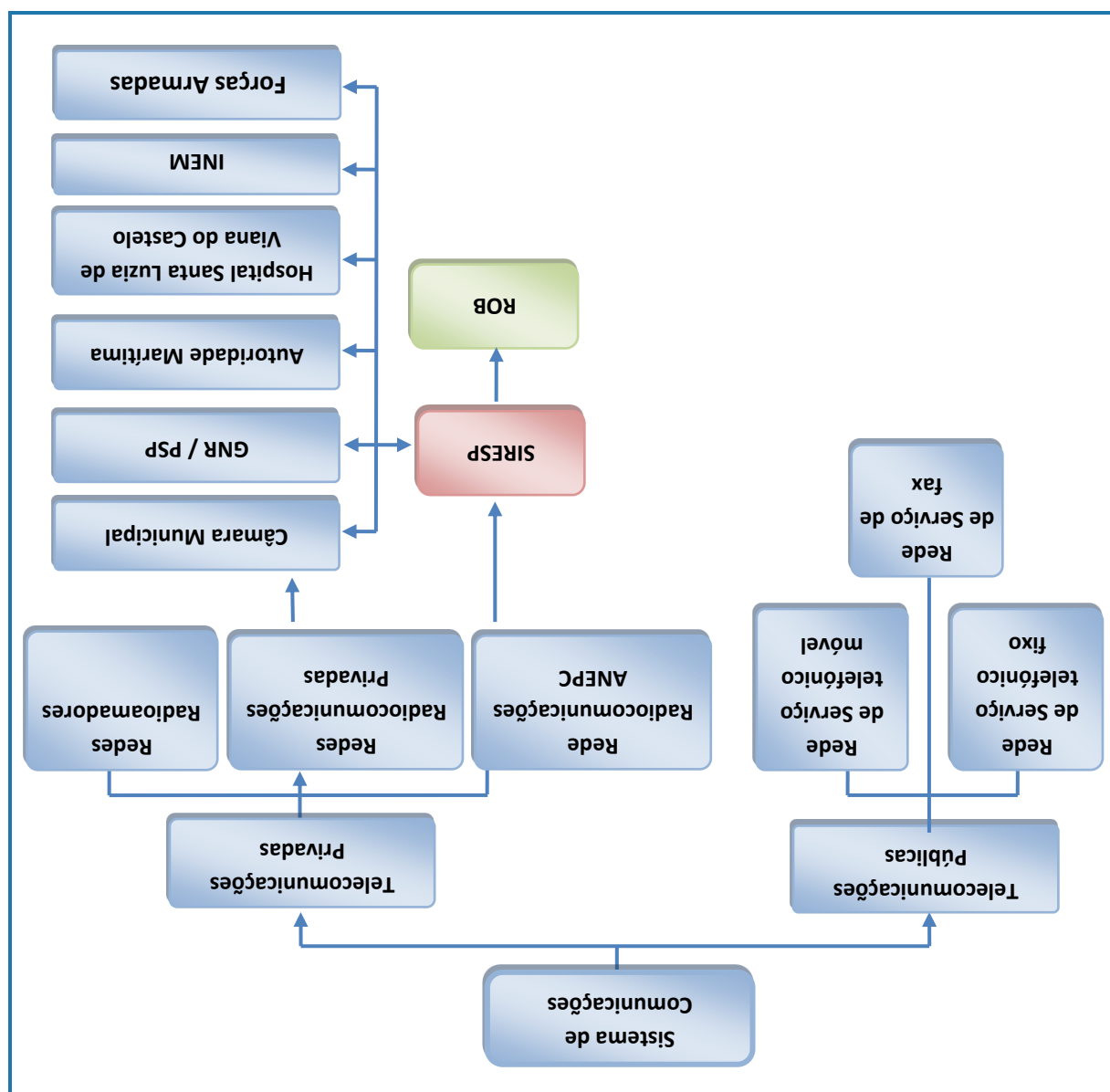
Com prévia autorização, os APC podem utilizar equipamentos móveis e portáteis nos canais táticos e manobra. Em casos excecionais, como substituição de sistemas e equipamentos inoperacionais ou danificados e estabelecer ligações com áreas inacessíveis ou isoladas poderá, de acordo com o Plano Nacional de Telecomunicações de Emergência, recorrer-se a meios do serviço de radiocomunicações privadas.

Para além do uso de comunicações rádio, o SMPC tem ainda à sua disposição os sistemas de telecomunicações de uso público, nomeadamente telefónico, telemóvel, os quais ao nível técnico estão assentes em meios e recursos próprios dos operadores detentores dos ditos serviços, nomeadamente Vodafone, MEO, NOS (entre outros).

As Forças de Segurança poderão colaborar nas transmissões do alerta através da central de emergência 112.

Em caso de emergência ou pré-emergência e com o intuito de informar, avisar ou alertar a população, poder-se-á difundir toda a informação disponível, através da divulgação de comunicados, notas de imprensa e outras formas recorrendo aos OCS.

Figura 24 - ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÕES DO PMEPC DE VIANA DO CASTELO



O sistema de comunicações previsto no PMEPC de Viana do Castelo utiliza infraestruturas de telecomunicações públicas e privadas, como se pode ver na figura seguinte.

4.4.2 Organograma do Sistema de Comunicações do PLANO



4.4.3 Responsabilidades específicas dos diversos APC e OEA

No próximo quadro sintetizam-se as responsabilidades específicas dos diversos Agentes de Proteção Civil e Organismos e Entidades de Apoio em situações de emergência, em termos de comunicações.

APC / OEA	RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS
CMOS	• Coordenar a atividade das comunicações; • Assegurar a operacionalidade permanente dos equipamentos de comunicações do SMPC e da Rede instalada nos diversos Agentes de Proteção Civil; • Promover a formação e o treino dos operadores de comunicações do SMPC, nomeadamente quanto à utilização dos procedimentos de comunicações; • Garantir a atualização permanente dos contactos estabelecidos; • Identificar necessidades quando ao reforço de meios e de pessoal para o funcionamento das comunicações.
Corpos de Bombeiros de Viana do Castelo (Bombeiros Sapadores e Bombeiros Voluntários)	• Assegurar a operacionalidade permanente dos equipamentos de comunicação do respetivo corpo de bombeiros; • Promover a formação e o treino dos operadores de comunicações do respetivo corpo de bombeiros, incluindo a utilização dos procedimentos de comunicações; • Dispensar o pessoal de reforço necessário ao funcionamento das comunicações do SMPC.
Forças de Segurança (GNR, PSP e AMN-PM)	• Assegurar a operacionalidade dos equipamentos de comunicação das respetivas unidades; • Promover a formação e o treino dos operadores de comunicação nas respetivas unidades, incluindo os procedimentos de comunicações; • Garantir, em caso de necessidade, um serviço de estafetas.
Serviços Municipais	• Assegurar a operacionalidade dos equipamentos e pessoal dos respetivos departamentos/divisões.
Agrupamentos de Escuteiros	• Colaborar no serviço de estafetas.

Quadro 24 - RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS NAS COMUNICAÇÕES



4.5. INFORMAÇÃO PÚBLICA

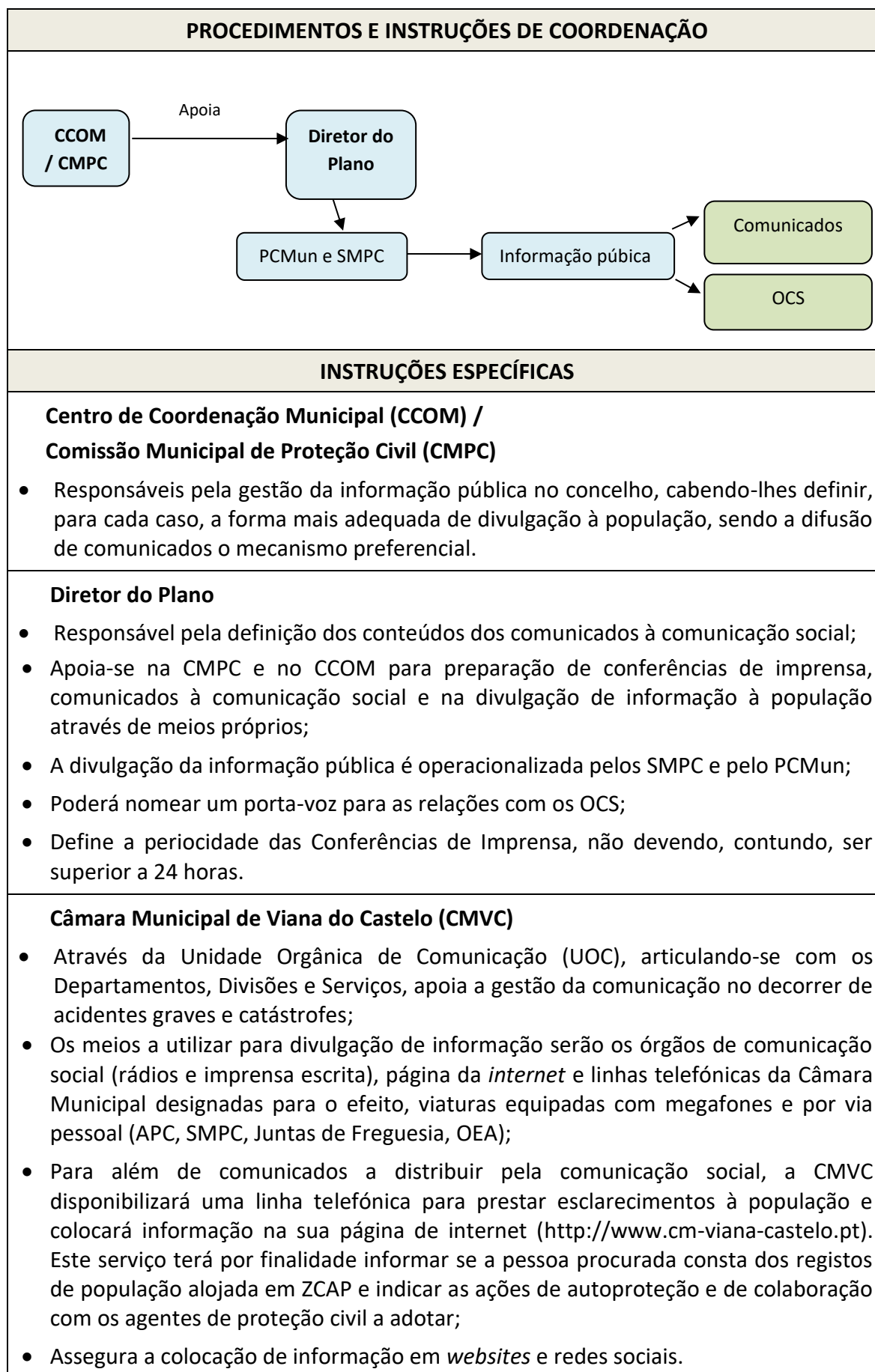
A Área de Intervenção "**INFORMAÇÃO PÚBLICA**" estabelece os procedimentos para aviso e informação da população durante a ocorrência, de modo a que esta possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção recomendadas.

INFORMAÇÃO PÚBLICA	
ENTIDADE COORDENADORA	
CENTRO DE COORDENAÇÃO OPERACIONAL MUNICIPAL (CCOM) / COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (CMPC)	
ENTIDADES INTERVENIENTES	ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL
• Câmara Municipal de Viana do Castelo (PCM / SMPC / UOC) • Guarda Nacional Republicana (GNR) • Polícia de Segurança Pública (PSP) • Comando Local da Polícia Marítima (AMN-PM) • Capitania do Porto de Viana do Castelo (AMN-CPVC) • Forças Armadas (FFAA) • Juntas de Freguesia (JF) de Viana do Castelo • Órgãos de Comunicação Social (OCS)⁴⁵	• Agentes de Proteção Civil (APC)⁴⁶ • Organismos e Entidades de Apoio (OEA)⁴⁷
PRIORIDADES DE AÇÃO	
• Garantir a articulação entre as informações divulgadas pelo Diretor do Plano e pela ANEPC; • Assegurar que a população é avisada e mantida informada, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes; • Assegurar a divulgação à população de números de telefone de contacto, indicação de pontos de reunião ou centros de deslocados/assistência, listas de desaparecidos, mortos e feridos, locais de acesso interdito ou restrito e outras instruções consideradas necessárias; • Divulgar informação à população sobre locais de receção de donativos, locais de recolha de sangue, locais para inscrição para serviço voluntário e instruções para regresso de populações evacuadas; • Garantir a relação com os OCS e preparar, com periodicidade determinada (inferior a 24h), comunicados a distribuir considerados necessários; • Organizar visitas dos OCS ao TO, garantindo a sua receção e acompanhamento; • Organizar e preparar <i>briefings</i> periódicos e conferências de imprensa, institucionais ou partilhadas, por determinação do diretor do plano.	

⁴⁵ Os Órgãos de Comunicação Social são identificados em III-2

⁴⁶ Consideram-se todos os Agentes de Proteção Civil mencionados em II-2.2.

⁴⁷ Consideram-se todos os Organismos e Entidades de Apoio mencionados em II-2.3.





INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS (cont.)
Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) • Compete no domínio da relação com os órgãos de comunicação social: – Assegurar a realização de <i>briefings</i> ou conferências de imprensa; – Assegurar a emissão de comunicados com periodicidade determinada. • Para acolhimento e encaminhamento de jornalistas, a CMPC poderá determinar a criação de uma área de trabalho para Jornalistas em local a fixar mediante a avaliação dos danos.
Presidente da Câmara Municipal (PCM) • As conferências de imprensa deverão ser feitas pelo Presidente da Câmara Municipal (PCM) ou, em casos excecionais, por um elemento pertencente aos serviços da CMVC designado pelo PCM para o efeito; Os comunicados a disponibilizar aos órgãos de comunicação social deverão estar sempre assinados pelo Presidente da Câmara ou seu substituto.
Guarda Nacional Republicana (GNR) / Polícia de Segurança Pública (PSP) / Capitania do Porto de Viana do Castelo (AMN-CPVC) / Polícia Marítima (AMN-PM) • Responsáveis pela divulgação dos avisos à população, nomeadamente à população isolada e/ou sem acesso aos meios de comunicação.
Forças Armadas (FFAA) • As FFAA colaboram nas ações de informação e sensibilização pública.
Organismos e Entidades de Apoio (OEA) • Os OEA devem disponibilizar informação necessária para a adequada gestão de informação pública. Tipo e Regras de Informação • A informação a disponibilizar deverá esclarecer a população sobre o evoluir da situação de emergência e as ações que se estão a desenvolver para sua resolução; • Os comunicados deverão conter informação sobre: – Números de telefone de contacto para informações; – Localização de pontos de reunião ou ZCAP; – Medidas de autoproteção a adotar; – Locais de acesso interdito ou restrito; – Locais de receção de donativos; – Locais de recolha de sangue; – Locais para inscrição para serviço voluntário;

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS**

- Instruções para regresso de populações evacuadas;
- Listas de desaparecidos, mortos e feridos;
- Outras instruções consideradas necessárias.
- A periodicidade dos comunicados será definida pelo Diretor do Plano, devendo ser igual ou superior a uma hora e inferior a quatro (mesmo que não se tenham verificado alterações relativamente ao evoluir da situação);
- A periodicidade das conferências de imprensa será definida pelo Diretor do Plano, não devendo, contudo, ser superior a 24 horas;
- Para garantir homogeneidade na passagem de informação à população, serão utilizados os modelos de comunicado⁴⁸ constantes do presente Plano.

Quadro 25 - INFORMAÇÃO PÚBLICA

⁴⁸ Ver III-3.3



4.6. CONFINAMENTO E/OU EVACUAÇÃO

A Área de Intervenção "**CONFINAMENTO E/OU EVACUAÇÃO**" estabelece os procedimentos e instruções de coordenação a adotar em caso de ocorrência de acidentes graves ou catástrofes que originem a necessidade de se proceder à evacuação de zonas e eventual mobilização, alojamento e realojamento de populações em risco.

Nestas situações, compete à CMVC avaliar os riscos associados à ocorrência e determinar a necessidade de se desencadear os devidos procedimentos de evacuação.

A evacuação é proposta pelo COS, validada ou aprovada pela Autoridade Municipal de Proteção Civil, isto é, pelo Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo e coordenada pelas forças de segurança.

Em caso de extrema necessidade, o COS poderá desencadear as ações de evacuação, comunicando posteriormente - e no mais curto espaço de tempo possível - a decisão tomada ao diretor do PMEPC de Viana do Castelo, de modo a este desencadear os necessários procedimentos de realojamento (acionamento de transportes, criação de PE e ZCAP).

A nível operacional, definem-se no PMEPC de Viana do Castelo dois níveis de evacuação:

- **Evacuação Primária**

Corresponde à retirada da população da zona em risco para um local de segurança nas imediações, ou seja, as pessoas deverão deslocar-se para os Pontos de Encontro (PE).

- **Evacuação Secundária**

Compreende o deslocamento da população afetada do PE para instalações de abrigo, onde poderão ser garantidas as suas necessidades básicas (alimento, agasalho e instalações sanitárias), ou seja, as pessoas deverão deslocar-se para as Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP).

De modo a agilizar os processos de evacuação, o PMEPC de Viana do Castelo compreende várias "zonas de segurança" para onde a população afetada se deverá deslocar e aguardar pelas equipas de socorro, de modo a que estas as transportem para os PE ou para as ZCAP.

O que se pretende com a identificação e divulgação destes locais é que a população possa aguardar num local seguro até que se encontrem reunidas as condições para se proceder com segurança.

Apresentam-se de seguida os procedimentos e instruções aplicáveis à Área de Intervenção do Confinamento e Evacuação.



CONFINAMENTO E/OU EVACUAÇÃO	
ENTIDADE COORDENADORA	
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA (GNR) / POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA (PSP) / AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL (AMN) <i>(de acordo com a área de incidência territorial da emergência)</i>	
ENTIDADES INTERVENIENTES	ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL
• Câmara Municipal de Viana do Castelo (SMPC) • Guarda Nacional Republicana (GNR) • Polícia de Segurança Pública (PSP) • Comando Local da Polícia Marítima (AMN-PM) • Capitania do Porto de Viana do Castelo (AMN-CPVC) • Companhia de Bombeiros Sapadores de Viana do Castelo (CBSVC) • Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo (BVVC) • Juntas de Freguesia (JF) de Viana do Castelo • Instituto da Segurança Social (ISS) • Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) • Cáritas Diocesana de Viana do Castelo • Associação Humanitárias de Bombeiros Voluntários (AHBV) de Viana do Castelo • Empresas do Setor dos Transportes⁴⁹	• Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) • Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) • Órgãos de Comunicação Social (OCS)⁵⁰ • Agentes de Proteção Civil (APC)⁵¹ • Organismos e Entidades de Apoio (OEA)⁵²
PRIORIDADES DE AÇÃO	
GERAL • Orientar e coordenar as operações de movimentação e/ou confinamento das populações; • Definir itinerários de evacuação, em articulação com o COS presente em cada TO; • Reencaminhar o tráfego, de modo a não interferir com a movimentação da população a evacuar nem com a mobilidade das forças de intervenção; • Estabelecer e manter abertos os corredores de emergência.	

⁴⁹ Empresas do Setor dos Transportes são identificadas em III-2

⁵⁰ Os Órgãos de Comunicação Social são identificados em III-2

⁵¹ Consideram-se todos os Agentes de Proteção Civil mencionados em II-2.2.

⁵² Consideram-se todos os Organismos e Entidades de Apoio mencionados em II-2.3.



PRIORIDADES DE AÇÃO (cont.)

INFORMAÇÕES

- Difundir junto das populações recomendações de confinamento e/ou evacuação, diretamente ou por intermédio de megafone, ou pessoalmente, ou através da comunicação social.

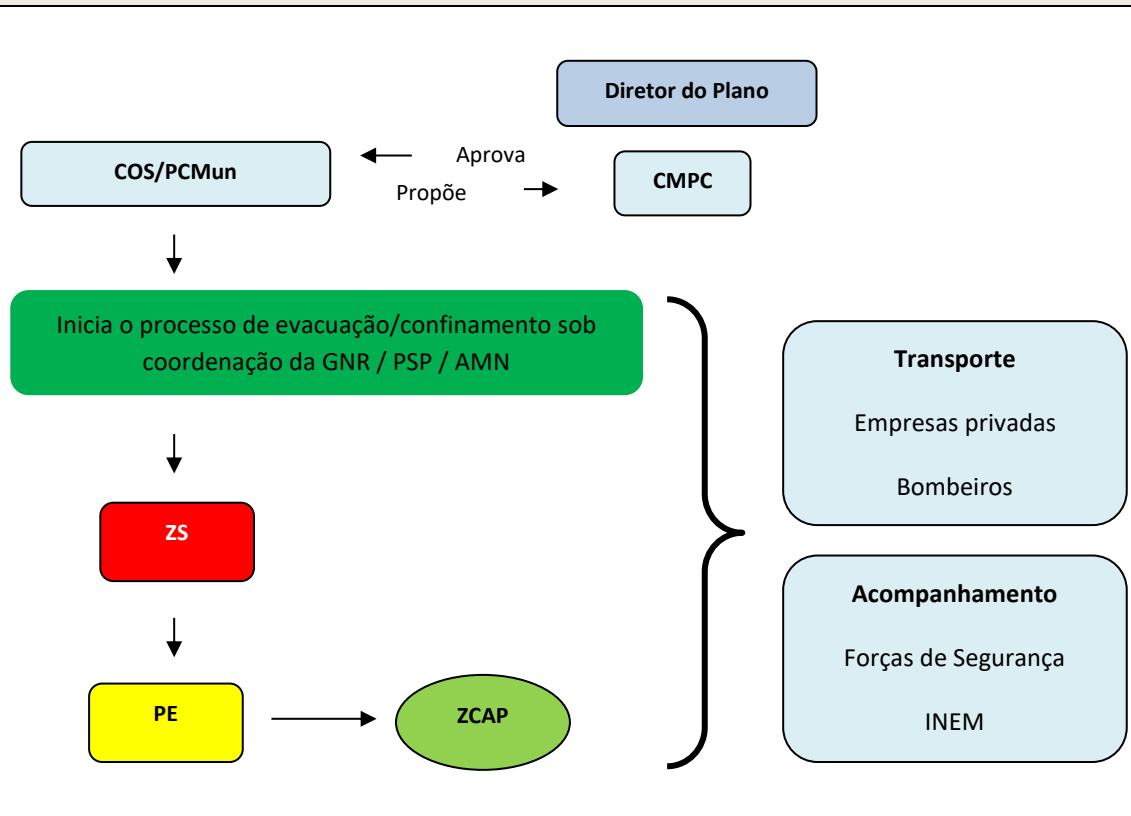
PONTOS DE ENCONTRO

- Definir pontos de encontro (PE), onde a população se deverá dirigir de imediato decorrente da evacuação;
- Controlar o acesso às zonas afetadas e PE.

ZONAS DE CONCENTRAÇÃO E APOIO À POPULAÇÃO (ZCAP)

- Garantir uma rápida, ordeira e segura deslocação da população afetada até à ZCAP;
- Controlar o acesso às zonas afetadas e ZCAP.

PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO





INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS (GERAL)	
Comandante das Operações de Socorro (COS)	
A evacuação e/ou o confinamento de uma área territorial em risco, coincidente ou não com a zona de sinistro, deverá ser proposta pelo COS ao PCMun.	
Guarda Nacional Republicana (GNR) / Polícia de Segurança Pública (PSP) / Polícia Marítima (AMN-PM)	
- Responsáveis pela orientação e a coordenação da evacuação e/ou confinamento das populações; - Nas operações de evacuação e/ou confinamento deverá ter-se em atenção: - Localização e número de pessoas em risco de evacuação ou confinamento; - Tempo disponível para evacuar ou abrigar no local; - Capacidade de controlar a evacuação ou o abrigo no local; - Tipos de construção e de disponibilidade dos edifícios para acolhimento ou abrigo; - Condições meteorológicas (efeitos na propagação das nuvens de vapor, previsão de alterações, efeito na evacuação ou na proteção no local). - Existem determinadas medidas que deverão ser tidas em atenção para a tomada de decisão de evacuação e/ou confinamento, caso se trate de matérias perigosas: grau do perigo para a saúde, propriedades químicas e físicas, quantidade envolvida, contenção/ controlo do derrame, velocidade de propagação dos vapores; - A escolha das ações de proteção para uma determinada situação depende de uma série de fatores. Em alguns casos, a evacuação pode ser a melhor opção, em outros, o abrigo em refúgios no local pode ser o melhor caminho, no entanto estas duas ações podem ser utilizadas em conjunto.	
INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS (EVACUAÇÃO)	
GERAL	
- A população a evacuar deverá dirigir-se para PE, onde é prestada a primeira ajuda, cuja localização será determinada e divulgada pelo PCMun; - Sempre que possível, deverão ser privilegiados os itinerários de evacuação fixados no PMEPC de Viana do Castelo.	
Comandante das Operações de Socorro (COS)	
O processo de evacuação proposto pelo COS, deve ser remetido à CMPC e validado pelo Diretor do Plano, que caso dê parecer favorável, deve articular com as forças de segurança (GNR, PSP e AMN-PM) as diligências necessárias à deslocação das populações da ZS.	
Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC)	
Responsável por garantir o alojamento para as populações que foram deslocadas.	



INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS (EVACUAÇÃO) (cont.)	
Guarda Nacional Republicana (GNR) / Polícia de Segurança Pública (PSP) / Polícia Marítima (AMN-PM)	• Compete às forças de segurança definir os itinerários de evacuação a utilizar a partir do PE, atenta a natureza e extensão dos danos nas vias de comunicação, mediante avaliação/informação da Infraestruturas de Portugal.
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF)	• Compete ao SEF o controlo sobre a movimentação ilícita de estrangeiros nos grupos evacuados.
Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM)	• Se necessário, as forças de segurança (GNR e PSP) poderão solicitar ao PCO a existência de acompanhamento médico, por parte do INEM.
Juntas de Freguesia (JF) de Viana do Castelo / Instituto da Segurança Social (ISS) Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) / Cáritas Diocesana de Viana do Castelo	• Responsáveis por apoiar a CMVC na implementação de PE e ZCAP.
Agentes de Proteção Civil (APC)	• O transporte entre os PE e a ZCAP será, em regra, acompanhado por pessoal dos Corpos de Bombeiros (CB) de Viana do Castelo ou de outros APC e OEA, de acordo com a natureza da emergência e a sua disponibilidade.
VIAS RODOVIÁRIAS Guarda Nacional Republicana (GNR) / Polícia de Segurança Pública (PSP)	• Após a definição das zonas a evacuar, o tráfego rodoviário externo deverá ser reencaminhado pelas forças de segurança, as quais poderão criar barreiras de encaminhamento de tráfego.
Outros	• A movimentação coletiva a partir do PE será garantida com meios de transporte a fornecer pelos Corpos de Bombeiros (CB), por APC, por empresas do setor dos transportes ou por outros meios proporcionados pela Área de Intervenção de Logística.
VIA FERROVIÁRIA Comboios de Portugal (CP)	• No caso de evacuação por via ferroviária a Comboios de Portugal (CP) disponibilizara meios ferroviários para constituição de comboios de evacuação, processo devidamente articulado com a Infraestruturas de Portugal (IP).

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS (EVACUAÇÃO) (cont.)****VIA MARÍTIMA/FLUVIAL****Autoridade Marítima Nacional - Capitão do Porto de Viana do Castelo**

- A Autoridade Marítima Local (Capitão do Porto de Viana do Castelo) coordena as ações de evacuação nos espaços sob sua jurisdição.

Corpos de Bombeiros (CB)

- No caso de evacuação por via marítima/fluvial, a Autoridade Marítima Local, os Corpos de Bombeiros (CB) de Viana do Castelo e as empresas privadas de transportes marítimos/fluviiais, disponibilizarão embarcações para as evacuações.

TSUNAMI / SISMO

- Em caso de alerta de *tsunami*, ou sempre que o sismo apresente uma intensidade igual ou superior a VII (escala de *Mercalli*) deverá proceder-se à evacuação das zonas próximas da costa até altitudes de cerca de 15 metros ou distâncias superiores a 500 metros da costa;
- Esta evacuação deverá ser realizada o mais rapidamente possível e de forma ordeira. Para tal, os APC que se encontrem mais próximos destes locais, deverão de imediato deslocar-se para os mesmos e garantir que a população que aí se encontra se desloca para locais seguros;
- Neste caso, deverá proceder-se ao aviso da população, indicando que esta se deve afastar da proximidade do mar, dirigindo-se, se possível, para locais de cota elevada, ou para os últimos pisos dos edifícios em que se encontram ou dos mais distantes do mar a que poderão chegar em tempo útil;
- A população movimentada a partir do PE será encaminhada para a ZCAP, cuja localização e procedimentos de funcionamento estão definidos na Área de Intervenção de Apoio Logístico às Populações.

LOGÍSTICA

- O suporte logístico à evacuação em termos de água, alimentação e agasalhos será assegurado pela Área de Intervenção de Apoio Logístico às Populações.

APOIO MÉDICO

- Durante a evacuação, o apoio psicológico aos grupos mais vulneráveis (crianças, idosos, pessoas acamadas, pessoas com mobilidade reduzida, pessoas com deficiência) será efetuado de acordo com os procedimentos definidos na Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas – Apoio psicológico.

REGRESSO A ÁREA EVACUADAS**Comandante das Operações de Socorro (COS)**

- As condições de segurança para o regresso da população a uma área territorial, deverá ser proposta pelo COS ao CCOM.



INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS (EVACUAÇÃO) (cont.)	
Guarda Nacional Republicana (GNR) / Polícia de Segurança Pública (PSP)	
• O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pelas forças de segurança (GNR e PSP), tendo em vista a manutenção das condições de tráfego, e só quando estiverem garantidas as condições de segurança.	
INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS (CONFINAMENTO)	
Guarda Nacional Republicana (GNR) / Polícia de Segurança Pública (PSP) / Polícia Marítima (AMN-PM)	
• Compete às forças de segurança (GNR, PSP e AMN-PM) isolar a área de perigo, mantendo afastadas todas as pessoas que não estão diretamente envolvidas nas operações. As equipas de emergência não protegidas com equipamentos de proteção individual não estão autorizadas a entrar na Zona de Isolamento; • As forças de segurança (GNR, PSP e AMN-PM), juntamente com os OCS, informam a população para fechar portas e janelas, desligar todos os sistemas de ventilação, aquecimento e refrigeração; • Caso exista alteração das condições da ocorrência, compete às forças de segurança (GNR, PSP e AMN-PM) comunicar à população a necessidade de evacuação ou avisar do final da situação de perigo.	

Quadro 26 - CONFINAMENTO E/OU EVACUAÇÃO



Como referido, a evacuação da população poderá ser efetuada para um Ponto de Encontro (PE), onde é prestada a primeira ajuda, cuja localização será determinada e divulgada pelo PCMun.

O quadro seguinte apresenta os 14 Pontos de Encontro (PE) definidos para o concelho de Viana do Castelo.

PONTO DE ENCONTRO (PE)	
União das Freguesias de Viana do Castelo e Meadela	
Código	PE 01
Designação	Estádio Dr. José de Matos
Morada	R. de São José 367-317
Coordenadas Geográficas	41.69575375550128, -8.837946067232485
Contacto	258 811 829
Código	PE 02
Designação	Estádio Municipal Manuela Machado
Morada	R. Álvaro Feijó, Viana do Castelo
Coordenadas Geográficas	41.71666108695589, -8.818878417258627
Contacto	258 811 312 - 964 161 769 -
União das Freguesias de Subportela, Deocriste e Portela Susã	
Código	PE 03
Designação	Campo Barão S. Fernando
Morada	CM1215 837, Viana do Castelo
Coordenadas Geográficas	41.69795218462384, -8.709243355232346
Contacto	258 771 200 - 967 605 575
Freguesia de Freixieiro de Soutelo	
Código	PE 04
Designação	Campo N. Sr.ª da Cabeça
Morada	Estrada da Senhora da Cabeça, Viana do Castelo
Coordenadas Geográficas	41.79243586858358, -8.808748019041204
Contacto	258 951 152 - 966 591 591



Freguesia de Montaria	
Código	PE 05
Designação	Campo S. Lourenço
Morada	N305, Montaria
Coordenadas Geográficas	41.77965212462125, -8.737841872274664
Contacto	258 733 363 - 964 773 751
Freguesia de Castelo de Neiva	
Código	PE 06
Designação	Campo de Futebol Beira Mar
Morada	R. do Campo de Futebol, Castelo do Neiva
Coordenadas Geográficas	41.62610746335387, -8.815762231854835
Contacto	258 028 256 - 911 507 053 - 962 769 100
União das Freguesias de Barroselas e Carvoeiro	
Código	PE 07
Designação	Campo de Futebol do Carvoeiro
Morada	Avenida de São Paulo da Cruz 4905-335 Barroselas
Coordenadas Geográficas	41.644320026366934, -8.686017757602993
Contacto	258 775 373 - 926 789 586 - 919 455576
Código	PE 08
Designação	Complexo Desportivo de Barroselas
Morada	Avenida de São Paulo da Cruz 4905-335, Barroselas
Coordenadas Geográficas	41.64375168934716, -8.685420264604149
Contacto	258 775 373 - 926 789 586 - 919 455576
Freguesia de Chafé	
Código	PE 09
Designação	Campo de Futebol de Chafé
Morada	R. 9 4 Braga, Viana do Castelo
Coordenadas Geográficas	41.646124120110464, -8.799670873105695
Contacto	258 351 871 - 918 081 073

**Freguesia de Alvarães**

Código	PE 10
Designação	Campo de Futebol de Engenhos
Morada	Alvarães, Viana do Castelo
Coordenadas Geográficas	41.62356605196984, -8.732669304196904
Contacto	258 777 483 - 917 542 773

Freguesia de Darque

Código	PE 11
Designação	Complexo Desportivo Sr.ª da Oliveira
Morada	Av. Rocha Paris 303, Darque
Coordenadas Geográficas	41.684688357061525, -8.792109512995278
Contacto	258 321 150 916 165 149

Freguesia de Vila Nova de Anha

Código	PE 12
Designação	Complexo Desportivo de Anha
Morada	Campo de Jogos Dr. José Alpuim (Sobrinho), Avenida do Cruzeiro 244, Vila Nova de Anha
Coordenadas Geográficas	41.6616202860957, -8.795257275359575
Contacto	258 322 929 - 913 899 603

Freguesia de Lanheses

Código	PE 13
Designação	Estádio 15 de Agosto
Morada	Rua do Estádio, Lanheses
Coordenadas Geográficas	41.739757593691145, -8.677343849216822
Contacto	258 733 280 - 938 469 300

Freguesias de Areosa

Código	PE 14
Designação	Estádio Ilídio Cunha - Areosa
Morada	Areosa, Viana do Castelo



Coordenadas Geográficas	41.71537651952634, -8.863869244352996
Contacto	258 835 145 -

Quadro 27 - PE NO CONCELHO DE VIANA DO CASTELO

Compete, também, às forças de segurança definir os itinerários de evacuação do concelho de Viana do Castelo e garantir que estes se encontram desobstruídos.

A figura seguinte identifica as vias que poderão ser utilizadas como corredores de circulação de emergência.



Figura 25 - ITINERÁRIOS DE EVACUAÇÃO



4.7. MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

A Área de Intervenção "**MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA**" estabelece os procedimentos e instruções de coordenação destinados a assegurar a manutenção da ordem pública, incluindo a limitação do acesso às zonas de sinistro.

Na área sob jurisdição da Autoridade Marítima Nacional, o Capitão do Porto de Viana do Castelo assume as funções de COS, articulando as ações diretamente com o Comandante Sub-regional de Emergência e Proteção Civil do Alto Minho.

MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	
ENTIDADE COORDENADORA	
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA (GNR) / POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA (PSP) / AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL (AMN) <i>(de acordo com a área de incidência territorial da emergência)</i>	
ENTIDADES INTERVENIENTES	ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL
• Guarda Nacional Republicana (GNR) • Polícia de Segurança Pública (PSP) • Comando Local da Polícia Marítima (AMN-PM) • Capitania do Porto de Viana do Castelo (AMN-CPVC)	• Câmara Municipal de Viana do Castelo (CMVC) • Empresas de Segurança Privada⁵³ • Polícia Judiciária (PJ) • Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE) • Serviços de Estrangeiros e Fronteiras (SEF)
PRIORIDADES DE AÇÃO	
Guarda Nacional Republicana (GNR) / Polícia de Segurança Pública (PSP) / Polícia Marítima (AMN-PM) • Garantir a segurança e o controlo de acessos ao PCO, PE, ZCAP, NecPro e ZRnM a pessoas devidamente autorizadas; • Limitar o acesso às Zonas de Sinistro (ZS) às forças de intervenção, organismos e entidades de apoio, através da criação de barreiras e outros meios de controlo; • Controlar o acesso de pessoas e veículos ao Teatro de Operações (TO); • Reencaminhar o tráfego rodoviário em redor do Teatro de Operações, após a identificação das Zonas de Sinistro (ZS), Zonas de Apoio (ZA) e Zonas de Concentração e Reserva (ZCR), de modo a não interferir com a movimentação das populações a evacuar, nem com a mobilidade das forças de intervenção; • Implementar os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de socorro; • Controlar os acessos nos itinerários de socorro; • Criar barreiras de encaminhamento de tráfego que garantam a segurança do fluxo de movimentação de pessoas nos itinerários de evacuação;	

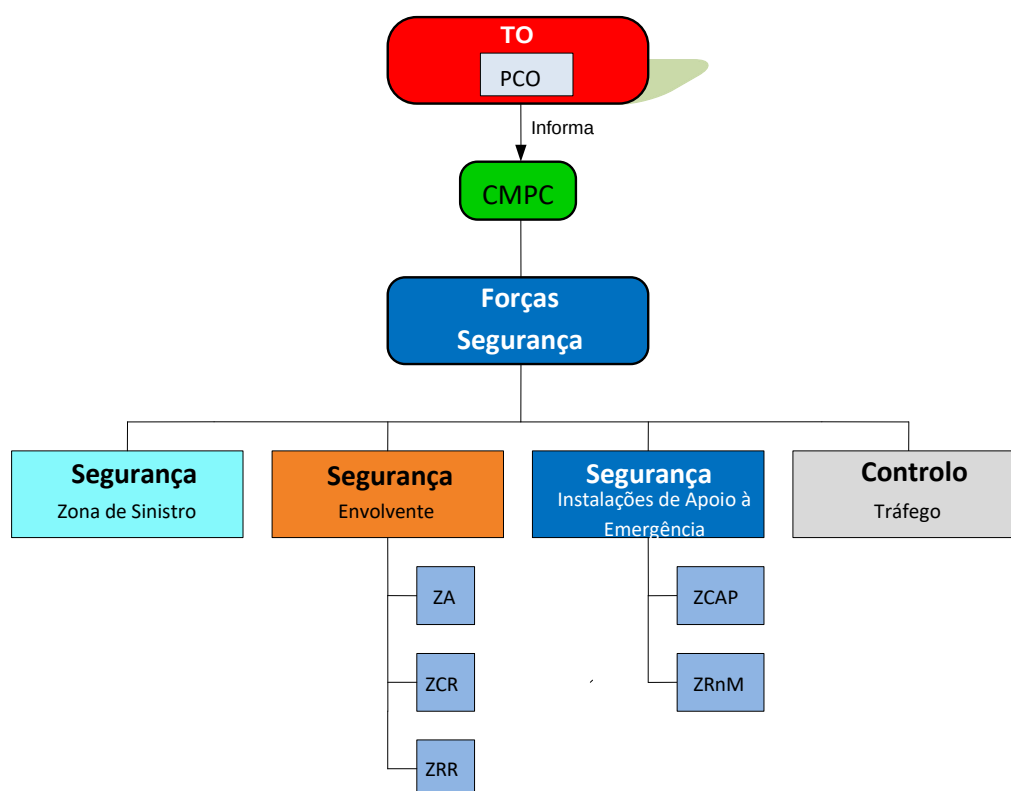
⁵³ Empresas de Segurança Privada são identificadas em III-2



PRIORIDADES DE AÇÃO (cont.)

- Garantir a segurança de infraestruturas consideradas sensíveis, de acordo com avaliação prévia que determine a necessidade de tais medidas de segurança;
- Promover as medidas destinadas a assegurar o abastecimento em bens e serviços considerados essenciais, de modo a prevenir e controlar situações de açambarcamento;
- Garantir a manutenção ou restauração da ordem pública em situações de distúrbios, pânico e tensões internas;
- Garantir a ordem e a tranquilidade públicas e a segurança e a proteção das pessoas e dos bens;
- Patrulhar as zonas evacuadas, com vista a impedir roubos e pilhagens, incluindo a possibilidade de detenção de todos os indivíduos aí encontrados sem autorização.
- Proteger, defender e preservar os bens que se encontrem em situações de perigo, por causas provenientes da ação humana ou da natureza;
- Proteger as áreas e propriedades abandonadas e/ou que sofreram colapso, as quais podem estar sujeitas a saque ou outras atividades criminosas;
- Para os estabelecimentos industriais e comerciais, os procedimentos a adotar podem prever o recurso a empresas privadas da especialidade, cujos vigilantes se devem apresentar uniformizados, à responsabilidade das respetivas empresas.

PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO





INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS (SEGURANÇA PÚBLICA)	
Guarda Nacional Republicana (GNR) / Polícia de Segurança Pública (PSP) / Polícia Marítima (AMN-PM)	
• Garantem a segurança física de pessoas e bens nas zonas afetadas; • Garantem o tráfego rodoviário em direção às zonas de sinistro, efetuando as eventuais alterações à circulação a que houver necessidade, e garantem a manutenção de ordem pública com as suas forças de intervenção. Poderão criar barreiras ou outros meios de controlo, bem como corredores de emergência; • Garantem a segurança de estabelecimentos públicos ou de infraestruturas consideradas sensíveis, designadamente instalações de interesse público ou estratégico (tais como instalações de agentes de proteção civil, hospitais ou escolas) de acordo com avaliação prévia que determine a necessidade de tais medidas de segurança. • Manutenção da ordem pública; • Patrulhar as zonas afetadas e evacuadas com vista a garantir a segurança física da população e proteger a propriedade privada e a impedir roubos ou pilhagens; Este controlo de segurança poderá implicar o apoio de empresas de segurança privadas, a mobilizar pelo detentor da instalação; • Distribuir junto das diversas entidades intervenientes o Cartão de Segurança, de forma a controlar e garantir a segurança no Teatro de Operações; • Colaboram com as empresas de segurança privada nos termos da lei e nos espaços a si consignados; • Coordenar a cooperação entre as forças e serviços de segurança nacionais e de outros países em matéria de circulação de pessoas e de controlo de estrangeiros.	
Polícia Judiciária (PJ)	
• Apoia nas ações de combate à criminalidade.	
Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE)	
• Promove ações de monitorização e fiscalização de natureza preventiva e repressiva.	
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF)	
• Assegura a realização de controlos móveis e de operações conjuntas com serviços ou forças de segurança congéneres.	
Câmara Municipal de Viana do Castelo (CMVC)	
• Coopera com as forças de segurança na manutenção da ordem pública e na proteção das comunidades locais.	



INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS (PERÍMETROS DE SEGURANÇA E SEGURANÇA DE ÁREA)

CONCEITOS

- **Perímetros de Segurança**

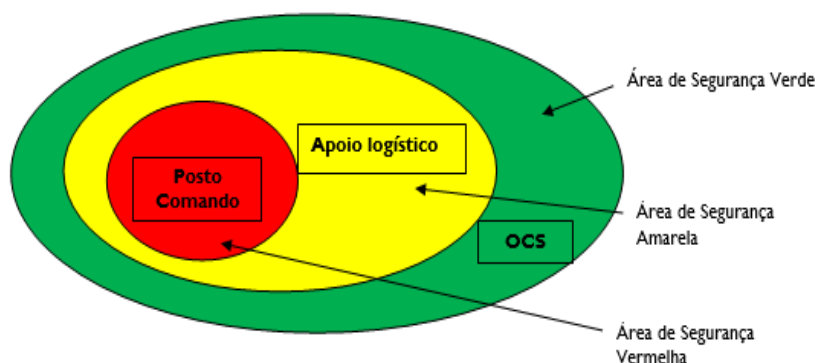
Separação física de local, espaço ou zona, assegurada ou não por elementos das forças de segurança, que visa reduzir, limitar ou impedir o acesso de pessoas, veículos ou outros equipamentos a locais onde não estão autorizados a permanecer.

- **Segurança de Área**

Missão de garantir a segurança no interior do perímetro existente, que pode ser assegurada pelas forças de segurança.

- **Área de Segurança:**

- a) Vermelha: Espaço onde está instalado a estrutura central e fulcral do PCO;
- b) Amarela: Espaço onde estão instaladas as infraestruturas de apoio logístico, nomeadamente os espaços de refeição e convívio, zonas sanitárias e locais de armazenamento de material ou equipamento não sensível;
- c) Verde: Espaço destinado aos OCS.



EXECUÇÃO DOS PERÍMETROS DE SEGURANÇA (POSTOS DE COMANDO)

- **Perímetro de Segurança Exterior**

- a) O perímetro exterior será montado ao longo da infraestrutura onde se situa o PCO;
- b) A segurança de área ao Perímetro Exterior será executada por efetivos das forças de segurança;
- c) Será montado um Posto de Controlo, à entrada do Perímetro Exterior, no qual se fará o controlo de acessos ao PCO;
- d) O controlo de acessos de pessoas ao PCO far-se-á através de:
 - i. Identificação da pessoa através de documento de identificação válido;
 - ii. Cartão de Segurança⁵⁴ para a área a ser acedida;

⁵⁴ De acordo com modelo plasmado em II-4.1



INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS (PERÍMETROS DE SEGURANÇA E SEGURANÇA DE ÁREA) (cont.)
e) O Cartão de Segurança com a cor amarela permite o acesso às áreas de segurança amarela e verde; f) O Cartão de Segurança é entregue no Posto de Controlo sempre que o seu utilizador ultrapasse o Perímetro Exterior; g) No acesso ao PCO, deverá ser preenchida uma Ficha de Controlo Diário⁵⁵. • Perímetro de Segurança Interior a) Em termos de Segurança de Área ao PCO (zona vermelha), o perímetro de segurança será garantido por barreiras físicas, com controlo de acessos e com segurança de área executada pela força de segurança territorialmente competente; b) A força de segurança garante que só tem acesso à zona vermelha quem for detentor do cartão de segurança com esta cor; c) O cartão de segurança com a cor vermelha permite o acesso a todas as áreas inseridas no perímetro exterior. EXECUÇÃO DOS PERÍMETROS DE SEGURANÇA (TEATROS DE OPERAÇÕES E ZONAS DE INTERVENÇÃO OPERACIONAL) • As forças de segurança garantem, dentro do possível, o condicionamento, controlo e impedem o acesso de pessoas e veículos à zona afetada e às zonas envolventes do sinistro (ZCR, ZCAP, NecPro e ZRnM); • As forças de segurança permitem a entrada e saída de viaturas de emergência e de proteção civil na zona afetada, no Ponto de Trânsito (PT).

Quadro 28 - MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

⁵⁵ De acordo com modelo plasmado em II-4.1



4.8. SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS

A Área de Intervenção "**SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS**" estabelece os procedimentos e instruções de coordenação relativos a:

- **Emergência Médica;**
- **Apoio Psicológico.**

4.8.1. Emergência Médica

O serviço de **Emergência Médica** funciona como uma estrutura dinâmica com constantes reajustes de adaptação às realidades operacionais sob coordenação do Instituto Nacional de Emergência Médica.

EMERGÊNCIA MÉDICA	
ENTIDADE COORDENADORA	
INSTITUTO NACIONAL DE EMERGÊNCIA MÉDICA (INEM) (Área Pré-Hospitalar) ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE (ARSN) (Área Hospitalar)	
ENTIDADES INTERVENIENTES	ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL
• Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) • Administração Regional de Saúde do Norte (ARSN) • Companhia de Bombeiros Sapadores de Viana do Castelo (CBSVC) • Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo (BVVC) • Entidades Públicas Prestadoras de Cuidados de Saúde⁵⁶ • Serviços de Saúde Privados⁵⁷	• Forças Armadas (FFAA) • Cruz Vermelha Portuguesa (CVP) • Guarda Nacional Republicana (GNR) • Polícia de Segurança Pública (PSP) • Pessoal voluntário
PRIORIDADES DE AÇÃO	
• Minimizar as perdas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano, assegurando a utilização coordenada de meios, incluindo a evacuação secundária de feridos ou doentes graves; • Prestar cuidados médicos e de emergência na área de ocorrência de acidente grave ou catástrofe; • Garantir o processo de triagem, estabilização e transporte de vítimas para os Hospitais, Centros de Saúde e demais serviços de saúde; • Assegurar, se necessário, a montagem, organização e funcionamento de Postos de Triagem, Postos Médicos Avançados e de Hospitais de Campanha; • Determinar os hospitais de evacuação; • Implementar um sistema de registo de vítimas desde o TO até à Unidade de Saúde;	

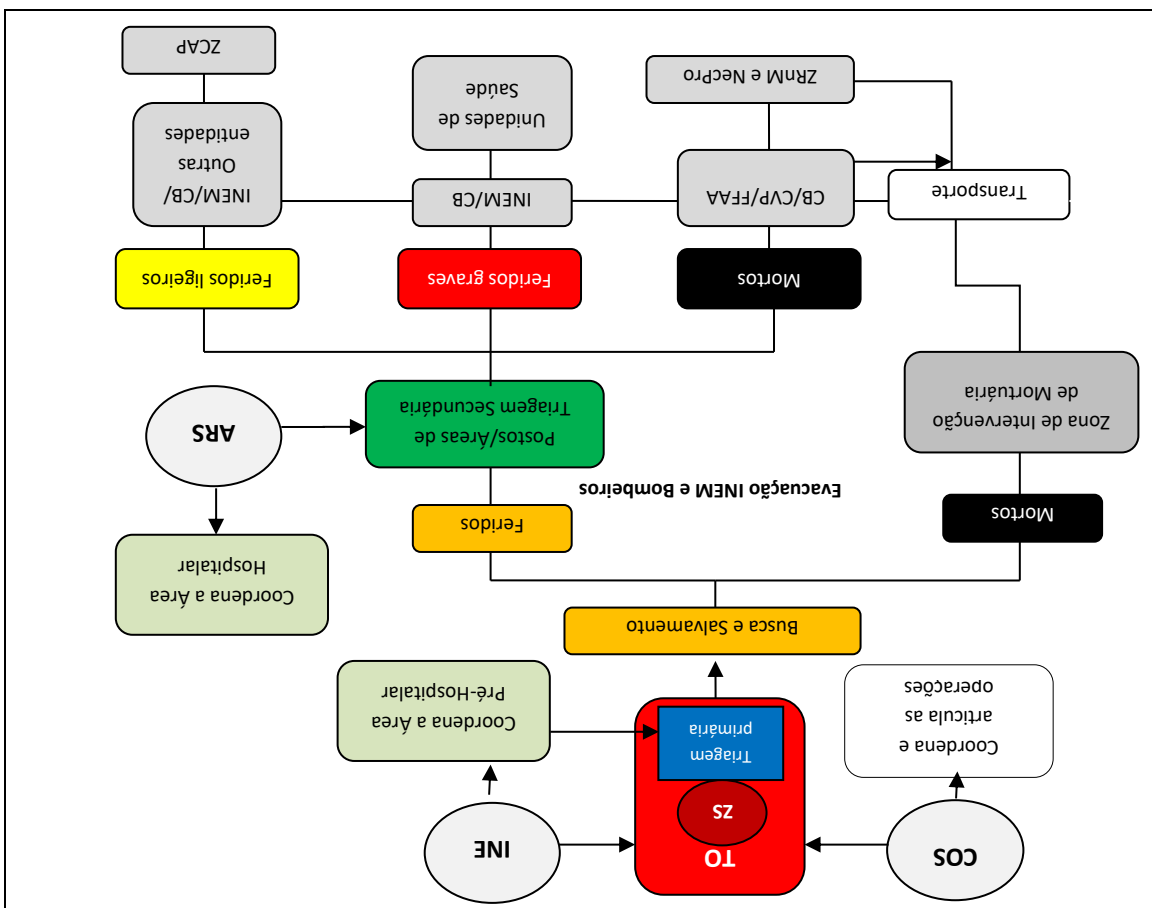
⁵⁶ Entidades Públicas Prestadoras de Cuidados de Saúde são identificadas em III-2

⁵⁷ Serviços de Saúde Privados são identificados em III-2

PRIORIDADES DE AÇÃO (cont.)

- Coordenar, inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos Serviços de Saúde, nas suas diversas categorias, de forma a reforçar e/ou garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes;
- Coordenar ações de saúde pública, como o controlo de doenças transmissíveis e qualidade dos bens essenciais (alimentação, água, medicamentos, etc.);
- Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na Zona de Sinistro;
- Organizar o fornecimento de recursos médicos;
- Caso se justifique, implementar um posto de recolha de dadas de sangue de forma a assegurar as necessidades de resposta à ocorrência;
- Preparar e manter atualizado um registo de meios humanos e recursos materiais, a disponibilizar em situação de emergência;
- Assegurar a existência de uma única organização hierárquica para todas as áreas de intervenção médico-sanitária;
- Planear, propor, coordenar e garantir as ações de vacinação consideradas fulcrais ao controlo sanitário da população;
- Caso se verifique a existência de risco de propagação de epidemia, devem ser implementadas medidas de controlo de forma a neutralizar o perigo;
- Integrar e alocar voluntários com qualificações no âmbito da saúde.

PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO





INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS	
Administração Regional de Saúde do Norte (ARSN)	• Coordena o sistema de emergência hospitalar; • Assegura a articulação com as unidades de saúde da área afetada, com vista a garantir a melhor e mais rápida assistência médica possível.
Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM)	• Compete coordenar, o sistema de emergência pré-hospitalar; • É responsável por determinar e gerir a evacuação de vítimas para as unidades de saúde, com o apoio dos Corpos de Bombeiros do concelho de Viana do Castelo; • Mediante solicitação e sob coordenação do COS, monta postos de triagem e de assistência pré-hospitalar de acordo com a necessidade, promovendo a triagem das vítimas e a evacuação secundária. • Coordena a triagem primária que é da competência da Área de Intervenção de Socorro e Salvamento, sendo em regra realizada pelos Corpos de Bombeiros do concelho de Viana do Castelo.
Cruz Vermelha Portuguesa (CVP)	• Empenha-se, de acordo com os seus meios e recursos, em todas as ações de prestação de cuidados de saúde e emergência.
Evacuação Primária	• Serão utilizadas as estruturas do Centro de Saúde Viana do Castelo, Centro de Saúde Barroselas, Centro de Saúde Darque, Unidade de Saúde Familiar Gil Eanes e Centro Humanitário do Alto Minho da Cruz Vermelha Portuguesa (CVP); • As estruturas de saúde supramencionadas poderão igualmente ser usadas para ações de triagem de feridos, nas situações em que o acidente grave tenha ocorrido na sua proximidade; • Face a uma emergência médica com elevado número de vítimas, as primeiras equipas de socorro poderão ser encarregadas, também, das tarefas de evacuação primária para os postos de triagem que forem estabelecidos.
Evacuação Secundária	• Serão utilizadas as estruturas do Hospital Santa Luzia de Viana do Castelo e, se necessário, do Hospital Particular de Viana do Castelo.
Triagem	• Os postos de triagem, postos médicos avançados e/ou hospitais de campanha serão montados em estruturas móveis ou estruturas físicas adaptadas, de acordo com o contexto e disponibilidade, que em articulação com o COS define a sua localização, com base nos critérios mais adequados para responder à ocorrência;

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS (cont.)**

- A localização das estruturas acima referidas é identificada pelo COS, devendo estar tão próximas quanto possível do local do incidente/zona mais afetada, em número definido pelo INEM, respeitando as necessárias distâncias de segurança;
- Os cadáveres identificados na triagem primária serão posteriormente encaminhados para a Zona de Transição (ZT), onde permanecem até serem transportados para a ZRnM, aplicando-se os procedimentos da Área de Intervenção dos Serviços Mortuários;

Forças Armadas (FFAA)

- Colaboram na prestação de cuidados de saúde de emergência, na medida das suas disponibilidades, contribuindo ainda, desde que possível, ao nível da capacidade de internamento nos hospitais e restantes unidades de saúde militares.

Guarda Nacional Republicana (GNR) / Polícia de Segurança Pública (PSP)

- Garantem a segurança dos corredores de circulação das viaturas de socorro, das áreas de triagem e das estruturas montadas (por exemplo: hospitais de campanha) para apoio à prestação de cuidados médicos.

Quadro 29 - EMERGÊNCIA MÉDICA



4.8.2. Apoio Psicológico

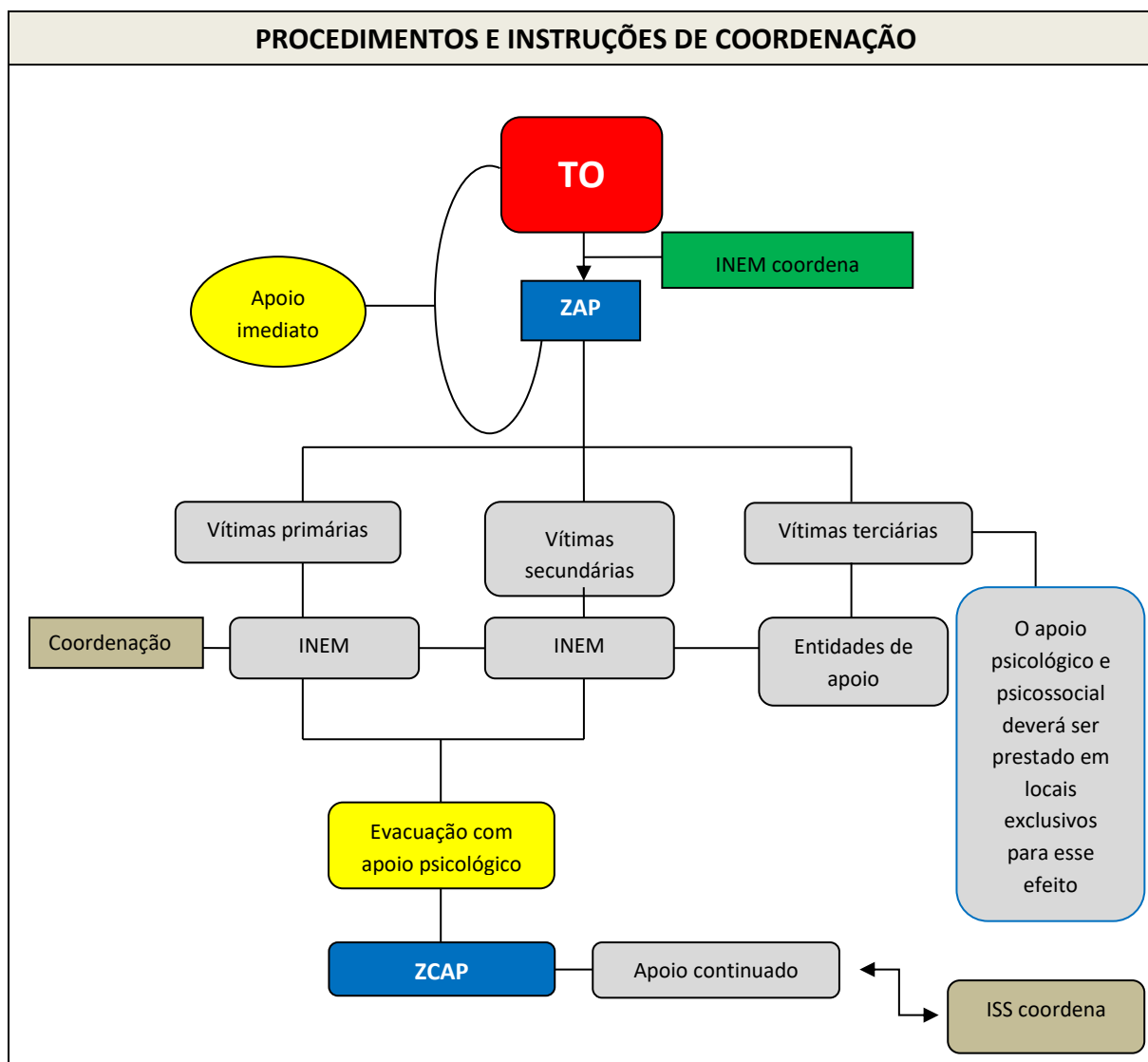
O **Apoio Psicológico** desenvolve-se em dois momentos distintos:

- Apoio psicológico imediato, à responsabilidade do INEM;
- Apoio psicológico de continuidade, à responsabilidade do ISS.

APOIO PSICOLÓGICO	
ENTIDADE COORDENADORA	
INSTITUTO NACIONAL DE EMERGÊNCIA MÉDICA (INEM) (Apoio Imediato) INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL (ISS) (Apoio Continuado)	
ENTIDADES INTERVENIENTES	ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL
• Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) • Instituto da Segurança Social (ISS) • Câmara Municipal de Viana do Castelo (DECCP)	• Santa Casa Misericórdia Viana do Castelo (SCMVC) • Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP) • Guarda Nacional Republicana (GNR) • Polícia de Segurança Pública (PSP) • Comando Local da Polícia Marítima (AMN-PM) • Forças Armadas (FFAA) • Agentes de Proteção Civil (APC)⁵⁸ • Organismos e Entidades de Apoio (OEA)⁵⁹
PRIORIDADES DE AÇÃO	
• Coordenar o apoio psicológico; • Assegurar o apoio psicológico imediato a prestar às vítimas primárias e secundárias no local da ocorrência (TO); • Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas primárias e secundárias do TO para as Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) e destas para as ZCAP; • Assegurar o apoio psicológico às vítimas terciárias; • Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas terciárias para locais exclusivos para esse efeito; • Assegurar o apoio psicológico de continuidade à população presente nas ZCAP; • Assegurar apoio psicológico a vítimas secundárias que se encontrem em ZRnM e NecPro; • Assegurar um apoio continuado à população.	

⁵⁸ Consideram-se todos os Agentes de Proteção Civil mencionados em II-2.2.

⁵⁹ Consideram-se todos os Organismos e Entidades de Apoio mencionados em II-2.3.



**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS****Zonas de Apoio Psicológico (ZAP)**

- Onde o apoio psicológico imediato às vítimas primárias e secundárias no TO será realizado, que serão da responsabilidade do INEM;
- As ações a desenvolver, são respeitantes à receção e estabilização de vítimas, levantamento de necessidades psicossociais, identificação e recolha de informação das mesmas;
- As ZAP devem articular-se com as ZCAP quanto à comunicação de dados, e com o COS quanto à recolha de informação com relevância operacional;
- O apoio psicológico às vítimas terciárias é responsabilidade primária das respetivas entidades. No caso de insuficiência ou ausência de meios de apoio, este será garantido pelas entidades disponíveis para o efeito. As vítimas terciárias são acompanhadas em locais reservados e exclusivos para esse efeito;
- O apoio psicológico de continuidade, a realizar predominantemente nas ZCAP, é coordenado pelo ISS, que se poderá articular e ser apoiado por equipas de psicólogos da Câmara Municipal de Viana do Castelo (através do Departamento de Educação, Conhecimento, Cultura e Património - DECCP), da Santa Casa da Misericórdia de Viana do Castelo e, se solicitado, da Ordem dos Psicólogos Portugueses.

Agentes de Proteção Civil (APC) / Organismos e Entidades de Apoio (OEA)

- Os psicólogos destas entidades, apoiam o INEM na medida das suas disponibilidades.

**Forças Armadas (FFAA) / Guarda Nacional Republicana (GNR) /
Polícia de Segurança Pública (PSP) / Polícia Marítima (AMN-PM)**

- Os psicólogos destas entidades, serão usados prioritariamente no tratamento e acompanhamento dos seus próprios operacionais;
- As disponibilidades remanescentes poderão ser utilizadas no âmbito do esforço geral de resposta.

Posto de Comando Municipal (PCMun)

- Coordena o apoio psicológico às vítimas secundárias que se encontram nas ZCAP, ZRnM e NecPro.

Zonas de Concentração e Apoio População (ZCAP)

- Aplicam-se os procedimentos previstos para a Área de Intervenção do Apoio Logístico à População.

Quadro 30 - APOIO PSICOLÓGICO



4.9. SOCORRO E SALVAMENTO

A Área de Intervenção "**SOCORRO E SALVAMENTO**" estabelece os procedimentos e instruções de coordenação inerentes às atividades de socorro, busca e salvamento de vítimas.

SOCORRO E SALVAMENTO	
ENTIDADE COORDENADORA	
POSTO DE COMANDO MUNICIPAL (PCMun)	
ENTIDADES INTERVENIENTES	ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL
• Companhia de Bombeiros Sapadores de Viana do Castelo (CBSVC) • Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo (BVVC) • Guarda Nacional Republicana (GNR) • Polícia de Segurança Pública (PSP) • Capitania do Porto de Viana do Castelo (AMN-CPVC) • Comando Local da Polícia Marítima (AMN-PM) • Corpo Nacional de Agentes Florestais (CNAF) • Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF) • Instituto Nacional Emergência Médica (INEM)	• Câmara Municipal de Viana do Castelo (SMPC / DO) • Entidades Públicas Prestadoras de Cuidados de Saúde⁶⁰ • Serviços de Saúde Privados⁶¹ • Cruz Vermelha Portuguesa (CVP) • Forças Armadas (FFAA) • AFOCELCA • Empresas privadas responsáveis pelo derrame de produtos⁶²
PRIORIDADES DE AÇÃO	
• Executar o socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os sinistros; • Assegurar as operações de socorro, assistência a feridos e evacuações médicas e da população deslocada; • Proceder à extinção e/ou controlo de incêndios urbanos e rurais, dando prioridade aos que se traduzam numa ameaça direta às populações; • Assegurar a coordenação das operações de desencarceramento das vítimas; • Assegurar a minimização de perdas de vidas, através da coordenação das ações de busca e salvamento decorrentes do acidente grave ou catástrofe; • Assegurar a constituição de equipas no âmbito das valências do socorro e salvamento e garantir a sua segurança; • Assegurar a contenção de fugas e derrames de substâncias perigosas;	

⁶⁰ Entidades Públicas Prestadoras de Cuidados de Saúde são identificadas em III-2

⁶¹ Serviços de Saúde Privados são identificados em III-2

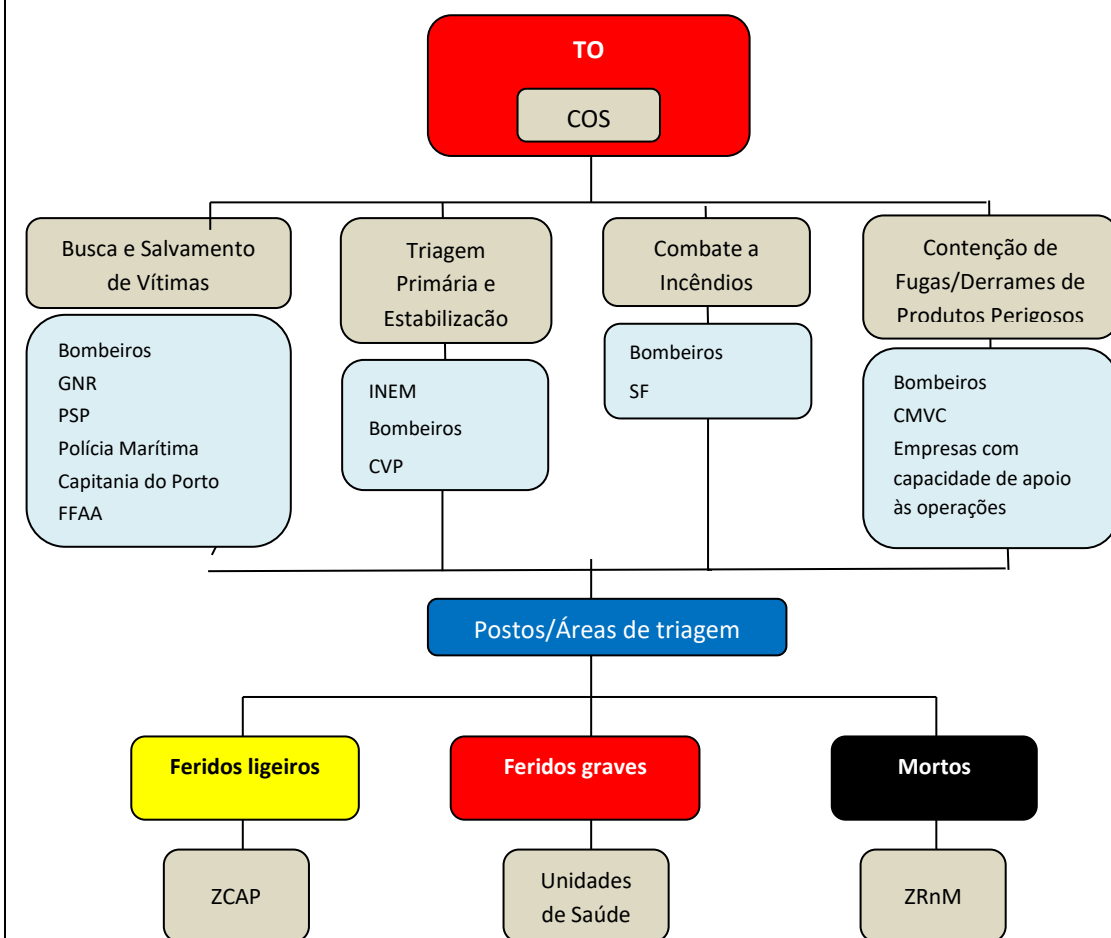
⁶² Identificadas casuisticamente



PRIORIDADES DE AÇÃO

- Efetuar o escoramento de estruturas, eventualmente, após a avaliação da estabilidade pelas Equipas de Avaliação Técnica (EAT);
- Avaliar as áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas ações de busca e salvamento, nomeadamente tendo em conta as informações disponibilizadas, eventualmente, pelas Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS);
- Propor a definição de zonas prioritárias nas áreas afetadas pela situação de emergência;
- Proceder aos reconhecimentos essenciais à recolha e confirmação da informação disponível, com a maior brevidade possível, para avaliar objetivamente a situação de emergência;
- Supervisionar e enquadrar operacionalmente eventuais equipas de salvamento oriundas de organizações de voluntários;
- Acionar e coordenar a atuação de grupos técnicos constituídos, a fim de procederem à avaliação imediata dos prejuízos e danos sofridos e intervenção pertinente;
- Colaborar na determinação de danos e perdas.

PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO



**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS**

- A prioridade principal das operações é salvaguardar as vidas humanas;
- COS é responsável pela coordenação dos meios das várias entidades e organismos presentes no TO;
- COS é responsável por avaliar e requisitar os meios e recursos necessários à execução das operações, tendo o município dever de colaboração neste âmbito;
- Compete ao COS coordenar as operações em caso de acidente com matérias perigosas, tendo como modelo de atuação planos e procedimentos definidos para o efeito;
- CBs do concelho de Viana do Castelo asseguram primariamente as operações de busca e salvamento e de combate a incêndios, fugas e contenção de derrames e outras de acordo com as suas competências legais e capacidades;
- CBs do concelho de Viana do Castelo executam a remoção de vítimas dos escombros;
- Capitania do Porto de Viana do Castelo e o Comando Local da Polícia Marítima de Viana do Castelo assumem a responsabilidade e coordenação das operações de busca e salvamento nos domínios públicos hídrico e marítimo;
- A CVP desenvolve missões de apoio, busca e salvamento conforme as suas capacidades e em regime de complementaridade com os outros organismos e entidades;
- GNR deve apoiar nas operações de busca e salvamento através da UEPS e desenvolver ações de proteção e socorro no âmbito de incêndios rurais, como também apoiar em ações relacionadas com acidentes com matérias perigosas, de acordo com o estipulado na DON n.º 3, em linha com as suas responsabilidades em matéria de NRBQ, estabelecidas no Capítulo 2.2 do presente PMEPCVC;
- PSP participa nas operações de busca e salvamento em ambiente urbano, apoiando também ações relacionadas com acidentes com matérias perigosas, de acordo com o estipulado na DON n.º 3, em linha com as suas responsabilidades em matéria de NRBQ, estabelecidas no Capítulo 2.2 do presente PMEPCVC;
- FFAA participam nas operações de busca e salvamento na medida das suas capacidades e disponibilidades;
- CNAF (Corpo Nacional de Agentes Florestais) e a AFOCELCA participam nas ações de primeira intervenção e apoio ao combate em incêndios rurais;
- Para as ações de contenção de fugas e derrames, será chamado a intervir a CBSVC, podendo igualmente ser chamadas as empresas privadas responsáveis pelos produtos derramados;
- CMVC é responsável por analisar e proceder a uma avaliação da situação de modo a desencadear as ações necessárias para suporte das operações;
- A avaliação em termos de infraestruturas é adjudicada à Câmara Municipal de Viana do Castelo (através do Departamento de Obras);
- Em matéria de evacuação secundária dos feridos leves e dos feridos graves aplicam-se os procedimentos previstos para a AI dos Serviços Médicos e Transporte de Vítimas;
- No que respeita ao tratamento dos cadáveres, aplicam-se os procedimentos previstos para a AI de Serviços Mortuários.

Quadro 31 - SOCORRO E SALVAMENTO



4.10. SERVIÇOS MORTUÁRIOS

No âmbito da Área de Intervenção "**SERVIÇOS MORTUÁRIOS**", são estabelecidos os procedimentos e as instruções de coordenação quanto às atividades de avaliação, recolha de vítimas mortais e instalação de morgues provisórias para identificação e reconhecimento de cadáveres e sepultamento de emergência.

SERVIÇOS MORTUÁRIOS	
ENTIDADE COORDENADORA	
MINISTÉRIO PÚBLICO (MP) <i>(COADJUVADO TÉCNICA E OPERACIONALMENTE PELO INMLCF)</i>	
ENTIDADES INTERVENIENTES	ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL
• Ministério Público (MP) • Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF) • Gabinete Médico-Legal e Forense do Minho-Lima • Guarda Nacional Republicana (GNR) • Companhia de Bombeiros Sapadores de Viana do Castelo (CBSVC) • Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo (BVVC) • Polícia de Segurança Pública (PSP) • Comando Local da Polícia Marítima (AMN-PM) • Cruz Vermelha Portuguesa (CVP) • Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) • Polícia Judiciária (PJ) • Instituto dos Registos e do Notariado (IRN) • Câmara Municipal de Viana do Castelo (SMPC)	• Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) • Forças Armadas (FFAA) • Entidades Públicas Prestadoras de Cuidados de Saúde⁶³ • Serviços de Saúde Privados⁶⁴ • Autoridade de Saúde Local do Município de Viana do Castelo • Agentes de Proteção Civil (APC)⁶⁵

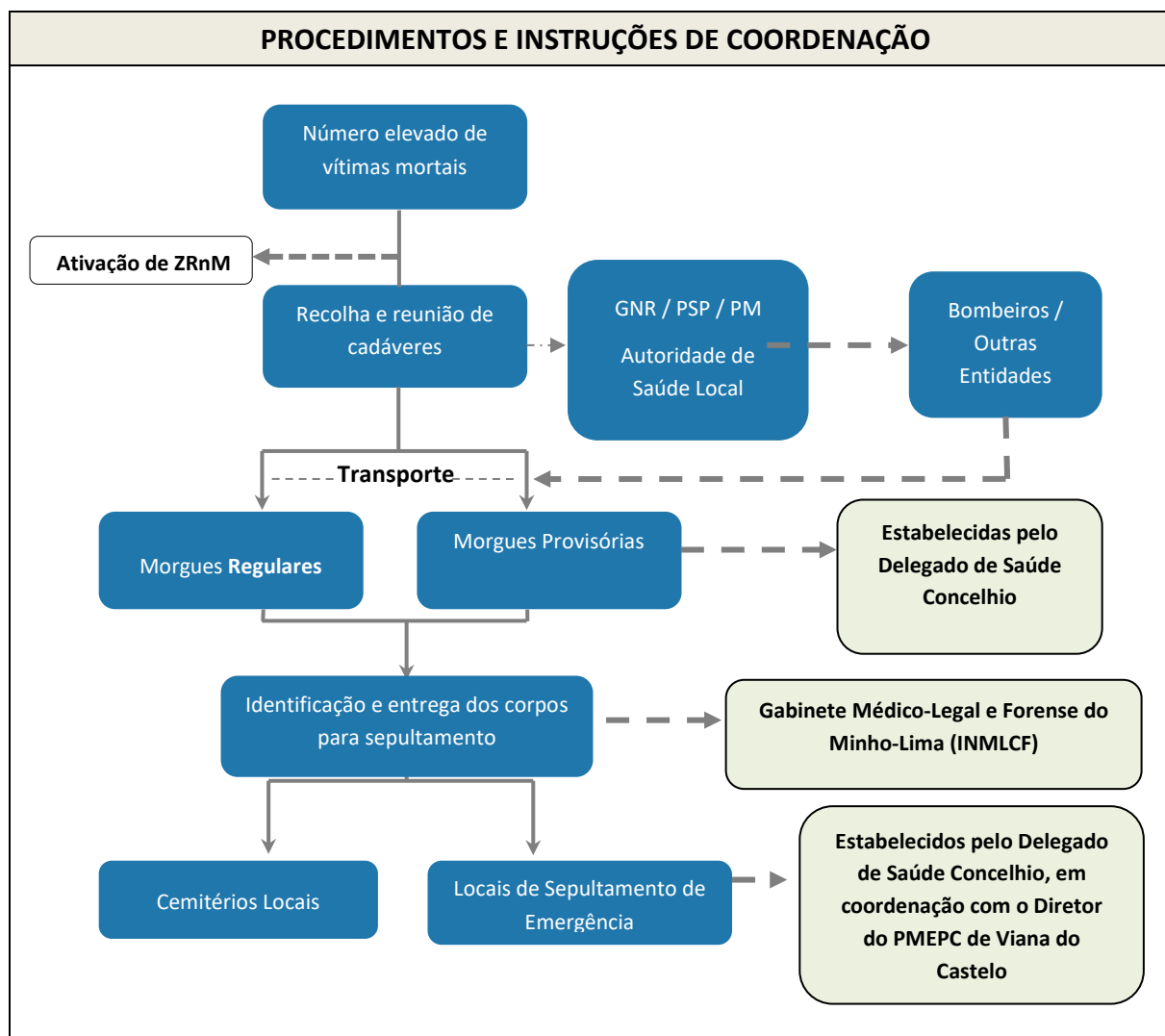
⁶³ Entidades Públicas Prestadoras de Cuidados de Saúde são identificadas em III-2

⁶⁴ Serviços de Saúde Privados são identificados em III-2

⁶⁵ Consideram-se todos os Agentes de Proteção Civil mencionados em II-2.2.

**PRIORIDADES DE AÇÃO**

- Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados os cadáveres ou partes de cadáver, com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas;
- Assegurar a presença das forças de segurança (GNR, PSP e AMN-PM) nos locais onde decorrem operações de mortuária, de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança;
- Assegurar a constituição ao nível municipal, de Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas Mortais e recolha de prova (ERAVmrp);
- Gerir a atuação de ERAVmrp, acionadas pelo PCO;
- Assegurar a constituição e gestão das Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e dos Necrotérios Provisórios (NecPro), onde se executam os habituais procedimentos de validação de suspeita de crime e identificação dos cadáveres ou partes de cadáver;
- Garantir a colheita de dados *Post Mortem* (PM) e dados *Ante Mortem* (AM) e o cruzamento de dados PM/AM, de forma a possibilitar a identificação dos cadáveres e/ou partes de cadáver, permitindo uma correta tramitação processual de entrega dos mesmos;
- Assegurar a gestão dos cadáveres e partes de cadáveres;
- Transportar os cadáveres e/ou partes de cadáveres para as ZRnM e NecPro;
- Fornecer à Área de Intervenção da Informação Pública e à direção do Plano listas atualizadas das vítimas mortais e dos seus locais de sepultamento;
- Transmitir a outras autoridades públicas a informação sobre o número de mortos, bem como a lista nominal das vítimas mortais;
- Garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados;
- Assegurar a inventariação dos locais destinados a sepultamentos de emergência;
- Garantir a recolha e guarda do espólio de cadáveres, em articulação com a Área de Intervenção do Apoio Logístico à População;
- Sinalizar as necessidades logísticas (equipamento e material) inerentes à mortuária, em articulação com a Área de Intervenção do Apoio Logístico às Forças de Intervenção;





EQUIPAS RESPONSÁVEIS POR AVALIAÇÃO DE VITIMAS MORTAIS E RECOLHA DE PROVA (ERAVMRP)	
Caracterização	
1. SITUAÇÃO Considerando a necessidade de garantir uma rápida capacidade de avaliação de vítimas mortais perante um acidente grave ou catástrofe, são constituídas, no âmbito do presente Plano, ERAVmrp.	
2. ACIONAMENTO As ERAVmrp são acionadas à ordem do Posto de Comando Municipal (PCMun), devendo articular com este, via COS, toda a sua atuação.	
3. CONCEITO DA OPERAÇÃO a) As ERAVmrp têm como tarefa proceder a uma avaliação da vítima mortal e efetuar a documentação do local; b) Sempre que seja localizado um corpo sem evidentes sinais de vida e sem tarja negra colocada, o médico da ERAVmrp deverá verificar o óbito e proceder à respetiva etiquetagem, em colaboração com um elemento da PJ; c) A informação recolhida e a numeração sequencial atribuída pela ERAVmrp, constitui o início do processo de registo do cadáver ou partes de cadáver; d) Em caso de deteção de indícios de crime, o Chefe da ERAVmrp poderá solicitar exame por perito médico-legal do INMLCF antes da remoção do cadáver para a ZRnM; e) O Chefe da ERAVmrp é responsável por solicitar ao MP a remoção do cadáver ou partes de cadáveres, mediante a identificação do dia, hora e local da verificação do óbito, conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime.	
4. COMPETÊNCIAS Compete às ERAVmrp: a) Verificar o óbito; b) Referenciar os cadáveres ou partes de cadáveres; c) Verificar a suspeita de crime; d) Documentar o local; e) Preservar e recolher provas; f) Articular com o Ministério Público a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres; g) Promover o transporte para as ZRnM e/ou NecPro.	

**Caracterização (cont.)****5. COMPOSIÇÃO E EQUIPAMENTO****a) Pessoal**

- i. As ERAVmrp são, no mínimo, compostas por 3 elementos e, desejavelmente, uma viatura.
- ii. Constituem as ERAVmrp, as seguintes entidades:
 - Polícia Judiciária (PJ);
 - Guarda Nacional Republicana (GNR);
 - Polícia de Segurança Pública (PSP);
 - Polícia Marítima (AMN-PM);
 - Autoridade de Saúde Local/Médico.

O Chefe da ERAVmrp é o representante da força de segurança territorialmente competente.

Quanto ao médico que integra a ERAVmrp, é enviado pela Autoridade de Saúde, mas, se tal não for possível, serão aceites quaisquer outros médicos, desde que seja possível ao Chefe da ERAVmrp verificar a sua credenciação como tal.

b) Equipamento

Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as ERAVmrp deverão ser dotadas de:

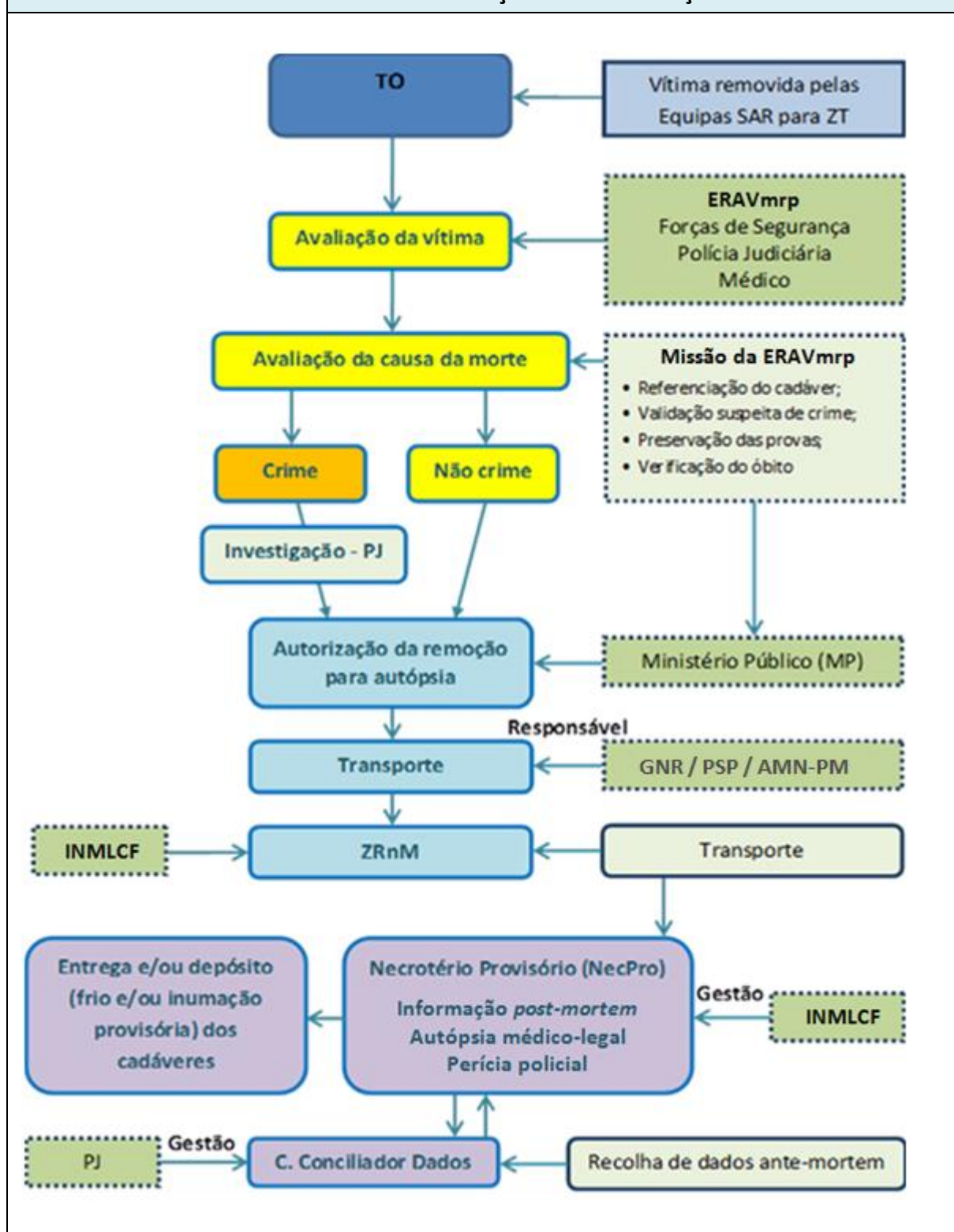
- i. Viatura 4X4 (se disponível);
- ii. Equipamento de comunicações rádio;
- iii. Equipamento fotográfico;
- iv. Equipamento de proteção individual;
- v. Equipamento técnico de inspeção judiciária;
- vi. Sacos próprios (*body-bags*) para acondicionamento dos cadáveres;
- vii. Conjunto de equipamentos técnicos de inspeção judiciária;
- viii. Tarjas negras e etiquetas de sinalização.

6. COMANDO E CONTROLO

- a) As ERAVmrp, enquanto em operação, reportam ao COS.
- b) As ERAVmrp, devem articular com o Ministério Público os procedimentos necessários à remoção dos cadáveres ou partes de cadáver.



Procedimentos e Instruções de Coordenação





INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS	
Posto de Comando Operacional (PCO)	• Compete a divulgação e publicação dos dados sobre as vítimas mortais.
Comandante das Operações de Socorro (COS)	• Deve ser informado do número e a lista nominal das vítimas mortais identificadas e respetivas entidades coordenadoras de modo a preparar e a ajustar as necessidades à realidade da ocorrência.
Cadáveres	• A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas forenses (médico-legais e policiais), registadas em formulários próprios; • A identificação dos cadáveres ou parte deles deve ser sempre assegurada pelas ERAVmrp, com suporte de documento para o efeito, fotografia ou em caso de impossibilidade, uma descrição textual; • Os cadáveres decorrentes da ocorrência que se encontrem nas unidades de saúde do concelho seguem o procedimento habitual de identificação e verificação do óbito. Estes espaços constituem automaticamente ZRnM, devendo transitar para o NecPro; • Os cadáveres e partes de cadáver por identificar, devem ser conservados em frio (ou, se necessário, inumados provisoriamente) devidamente acondicionados e etiquetados, até à posterior identificação e entrega a familiares ou outras pessoas com legitimidade para o requerer, para inumação ou cremação, conquanto autorizada; • As vítimas mortais com certidão de óbito emitida, serão transportadas, com a devida guia de transporte para a área de entrega aos familiares, na qual se encontrarão elementos para processamento das cerimónias fúnebres e de índole religiosa. • Caso necessário, deverá recorrer-se a camiões frigoríficos de empresas privadas, por via de requisição civil, para conservação dos cadáveres.
Corpo sem Sinais de Vida	• A aposição de tarja negra numa vítima sob supervisão de um médico, no âmbito da triagem de emergência primária, corresponde à sinalização de um corpo sem sinais de vida, que não deverá ser removido até à sua inspeção pela ERAVmrp; • Sendo localizado um corpo sem sinais de vida e sem tarja negra aposta, o médico da ERAVmrp verificará o óbito e procederá à respetiva etiquetagem em colaboração com o elemento da PJ; • Caso sejam detetados indícios de crime, o Chefe da ERAV-m poderá solicitar exame por perito médico-legal do INMLCF, antes da remoção do cadáver para a ZRnM.
Ministério Público (MP)	• Responsável pela autorização de remoção de cadáveres ou partes de cadáveres, do local onde foram encontrados e inspecionados pela ERAVmrp até à ZRnM, ou diretamente ao NecPro, que é solicitada pela ERAVmrp;



INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS (Cont.)
• O pedido de autorização do MP para remoção é transmitido pela ERAVmrp, indicando o dia, hora e local da verificação do óbito e o número total de cadáveres ou partes de cadáveres, cuja remoção se solicita; • Se o MP solicitar, deve-se ativar o “Centro de Recolha de Informação”, sob a responsabilidade da PJ, com a colaboração do INMLCF e apoio da GNR, PSP, AMN-PM e do SEF, que concentre a informação <i>Ante Mortem</i> (AM) sobre eventuais vítimas.
Polícia Judiciária (PJ) • Responsável no âmbito do TO, pela recolha fotográfica dos cadáveres para processamento de identificação de vítimas mortais.
Guarda Nacional Republicana (GNR) / Polícia de Segurança Pública (PSP) / Polícia Marítima (AMN-PM) • Participam na resposta e devem colaborar nas ações de identificação de cadáveres; • Compete promover a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados (“body-bags”), podendo requisitar a colaboração de quaisquer entidades públicas ou privadas.
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) - <u>Vítimas de Nacionalidade Estrangeira</u> • Caso sejam identificadas vítimas de nacionalidade estrangeira, deve ser solicitado ao SEF a presença no NecPro para que em articulação com a UCI da PJ se proceda ao contacto com as autoridades de outros países com vista à identificação da vítima mortal e respetivo andamento processual.
Câmara Municipal de Viana do Castelo (CMVC) • Compete montar/desmontar e providenciar equipamento (iluminação, macas com rodas, mesas, sacos de transporte de cadáveres, pontos de água e energia) para os NecPro, com o apoio dos Corpos de Bombeiros do concelho de Viana do Castelo.
Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) • Disponibiliza viaturas, material e alojamento à Equipa Médico-Legal; • O material sanitário e de mortuária, deve ser disponibilizado conforme solicitação das forças de intervenção ou por decisão do PCO.
Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e Necrotérios Provisórios (NecPro) • ZRnM e os NecPro terão a localização prevista no presente Plano; • A informação sobre localização das ZRnM e NecPro de âmbito municipal deve ser transmitida ao COS; • Os cadáveres que entram no NecPro são os provenientes diretamente do TO, das ZRnM, das unidades de saúde, PMA ou hospitais de campanha, sempre que haja relação causal com o evento;

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS (Cont.)**

- Nos NecPro, realiza-se autópsia médico-legal (entendida como os procedimentos periciais tendentes à identificação do cadáver e estabelecimento da causa de morte) e subsequente emissão dos certificados de óbito;
- Nos NecPro, funcionam os “Centro(s) de Reconciliação de Dados”, destinados a estabelecer a identificação dos cadáveres através do cruzamento da informação *PM* e *AM*, a emitir os certificados de óbito e a promover o(s) assento(s) de óbito;
- Nos NecPro, deverá ser assegurada a presença de representante do IRN para proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada.

APOIO PSICOLÓGICO

- O apoio psicológico aos familiares das vítimas será efetuado de acordo com os procedimentos definidos na Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas – Apoio Psicológico;
- As equipas de apoio psicossocial devem integrar os momentos com maior impacto emocional, como a identificação do corpo, a notificação do falecimento e também na entrega da vítima mortal aos familiares e amigos.

APOIO LOGÍSTICO**Corpos de Bombeiros (CB) de Viana do Castelo**

- Mediante a sua disponibilidade, colaborarão nas operações de remoção dos cadáveres para as ZRnM e destas para os NecPro;

Outros

- As necessidades de transporte de pessoas e equipamento serão supridas pela Área de Intervenção de Logística, de acordo com os meios disponíveis.

Quadro 32 - SERVIÇOS MORTUÁRIOS



4.10.1. Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM)

O quadro seguinte identifica as ZRnM e NecPro no concelho de Viana do Castelo.

ZONAS DE REUNIÃO DE MORTOS (ZRNM) NECROTÉRIOS PROVISÓRIOS (NECPRO)			
Código	Designação	Localidade	Coordenadas Geográficas
1	EB 2/3 Frei Bartolomeu dos Mártires	Viana do Castelo	41.701253; 8.821940
2	EB 2/3 de Viana do Castelo	Viana do Castelo	41.704675; 8.827290
3	Escola Secundária Santa Maria Maior	Viana do Castelo	41.699212; 8.822420
4	Escola Secundária de Monserrate	Viana do Castelo	41.693076; 8.841414
5	Gimnodesportivo da Meadela	Viana do Castelo	41.709560; 8.803038
6	Pavilhão Gimnodesportivo Santa Maria Maior	Viana do Castelo	41.700856; 8.822544
7	Pavilhão Municipal Mestre Luís Braga	Viana do Castelo	41.693424; 8.845779
8	Pavilhão Municipal de Monserrate	Viana do Castelo	41.693442; 8.845764
9	Pavilhão Municipal David Freitas	Afife	41.776435; 8.859807
10	EB 2/3/S Monte da Ola (Anha)	Vila Nova de Anha	41.668916; 8.783017
11	EB 2/3/S Barroselas	Barroselas	41.648161; 8.692898
12	EB1 Castelo do Neiva	Castelo do Neiva	41.620359; 8.798608
13	Escola C+S Carteadado Mena - Darque	Darque	41.678568; 8.802791
14	Gimnodesportivo de Deão	Deão	41.705931; 8.702638
15	Gimnodesportivo Casa do Povo de Lanheses	Lanheses	41.735684; 8.679361
16	EB 2/3/S Pintor José de Brito	Santa Marta de Portuzelo	41.707892; 8.768997

Quadro 33 - ZRNM E NECPRO CONCELHO DE VIANA DO CASTELO



PARTE III - INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS



3. MODELOS

A execução de relatórios é um elemento fundamental na avaliação das dinâmicas evolutivas da ocorrência, permitindo assim que os órgãos de coordenação tomem decisões e mobilizem meios e recursos de forma ajustada com a realidade da ocorrência.

Desta forma, os relatórios apoiam no processo de monitorização das diversas atividades operacionais, sendo uma ferramenta essencial na minimização dos impactos decorrentes de acidentes graves e catástrofes.

Este Plano tem acoplado os modelos para os seguintes relatórios:

1. **Relatórios Imediatos de Situação (RELIS):** Este relatório integra os dados relevantes à avaliação da situação por parte da estrutura de comando, sendo da competência das ERAS e EAT o seu preenchimento. Este relatório deverá transitar para o PCMun com uma cadência de quatro horas de intervalo. Em caso de impossibilidade do preenchimento do relatório, estas informações podem transitar por outros meios, sendo depois regularizado no formato para efeito.
2. **Relatório de Situação Geral ou Especial (RELGER/RELESP):** Estes relatórios, desenvolvem-se com o propósito de o PCMun transitar as informações que obtêm para estâncias de Comando e Coordenação superiores. Os relatórios devem ser enviados e atualizados de seis em seis horas, podendo este período ser alterado em função da evolução da ocorrência.
3. **Relatórios Diários de Situação (REDIS):** Este relatório emitido pelo PCMun serve para informar o PCDis do estado da ocorrência, sendo enviado pelas 22H00 no formato para efeito. No caso de impossibilidade, as informações podem transitar por outros meios, sendo logo que possível regularizado o respetivo preenchimento do relatório segundo o modelo definido.
4. **Relatórios Finais da Ocorrência:** Relatório elaborado pela CMPC, contendo uma descrição da ocorrência, danos provocados e medidas operacionais adotadas.



 		SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)		
		RELATÓRIO IMEDIATO DE SITUAÇÃO (RELIS)		
1. DADOS GERAIS				
Data:		Ocorrência		
Hora:		Natureza		
RELIS n.º		Causas		
		Localização		
(Rúbrica responsável)				
2. DANOS NA POPULAÇÃO				
Feridos Ligeiros n.º	Evacuados n.º	(Observações)		
Feridos Graves n.º	Deslocados n.º			
Mortos n.º	Soterrados n.º			
Desaparecidos n.º	Desalojados n.º			
3. DANOS NO EDIFICADO				
Edificado	Dano Ligeiro	Dano Grave	Colapsado	(Observações)
Unidades de Saúde				
Quartéis de Bombeiros				
Habitacões				
Escolas				
Unidades Hoteleiras				
Unidades Industriais				
Edifícios Públicos				
Infantários/lares				
Instalações Policiais				
Estabelecimento Prisional				
Supermercados				
Monumentos				
Barragens				
(Outros)				
4. DANOS EM VIAS DE COMUNICAÇÃO				
Vias	Dano Ligeiro	Dano Grave	Colapsado	(Observações)
Rede Viária				
Rede Ferroviária				
Pontes/Túneis/Viadutos				
(Outros)				



5. DANOS EM TRANSPORTES				
Transporte	Dano Ligeiro	Dano Grave	Colapsado	(Observações)
Rodoviário				
Ferroviário				
Veículos Particulares				
(Outros)				
6. DANOS EM INFRAESTRUTURAS BÁSICAS				
Infraestruturas Básicas	Dano Ligeiro	Dano Grave	Colapsado	(Observações)
Eletricidade				
Água				
Saneamento				
Comunicação				
(Outros)				
7. OUTRAS INFORMAÇÕES				
Outras Informações				(Observações)
Povoações em perigo/isoladas				
Habitacões em Perigo				
Focos de Incêndio				
Movimentação de populações				
Animais com necessidade de apoio				
(Outros)				
8. NECESSIDADES				
Água ☐	Medicamentos ☐	Comunicação ☐	(Observações)	
Combustíveis ☐	Apoio Médico ☐	Meios aéreos ☐		
Alojamento ☐	Evacuação ☐	Transportes ☐		
Alimentos ☐	Meios de Salvamento ☐	(Outros) ☐		
9. OUTROS ELEMENTOS				
(Observações)				
(Assinatura responsável pelo relatório)		(Serviço)		(Data)



 		SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)		
		RELATÓRIO DE SITUAÇÃO GERAL (RELGER)		
1. DADOS GERAIS				
Data:		Ocorrência		
Hora:		Natureza		
RELGER n.º	(Rúbrica responsável)	Causas		
		Localização		
2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA OCORRÊNCIA				
3. DANOS NA POPULAÇÃO				
Feridos Ligeiros n.º	Evacuados n.º	(Observações)		
Feridos Graves n.º	Deslocados n.º			
Mortos n.º	Soterrados n.º			
Desaparecidos n.º	Desalojados n.º			
4. DANOS NO EDIFICADO				
Edificado	Dano Ligeiro	Dano Grave	Colapsado	(Observações)
Unidades de Saúde				
Quartéis de Bombeiros				
Habitacões				
Escolas				
Unidades Hoteleiras				
Unidades Industriais				
Edifícios Públicos				
Infantários/lares				
Instalações Policiais				
Estabelecimento Prisional				
Supermercados				
Monumentos				
Barragens				
(Outros)				
5. DANOS EM VIAS DE COMUNICAÇÃO				
Vias	Dano Ligeiro	Dano Grave	Colapsado	(Observações)
Rodoviários				
Ferrovitários				
Pontes/Túneis/Viadutos				
(Outros)				



6. DANOS EM TRANSPORTES				
Transporte	Dano Ligeiro	Dano Grave	Colapsado	(Observações)
Rodoviário				
Ferroviário				
Veículos Particulares				
(Outros)				
7. DANOS EM INFRAESTRUTURAS BÁSICAS				
Infraestruturas Básicas	Dano Ligeiro	Dano Grave	Colapsado	(Observações)
Eletricidade				
Água				
Saneamento				
Comunicação				
(Outros)				
8. MEIOS OPERACIONAIS				
Entidade	Homens	Veículos	Meio aéreo	(Outros Meios)
Bombeiros				
GNR				
DGAM				
Forças Armadas				
INEM				
CMVC				
CVP				
(Outros)				
9. ORGANIZAÇÃO DO TEATRO DE OPERAÇÕES				
Designação	Localização			(Outros setores)
PCO				
ZCR				
ZCAP				
ZRnM				
10. COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL				
GDH Convocação	GDH Reunião	N.º Entidades	Medidas adotadas	(Observações)
11. DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO DE ALERTA				
GDH início				
GDH fim				
(Descrição da situação)				



12. ATIVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL			
GDH início	GDH fim	Plano ativado	(Observações)
13. OUTRAS INFORMAÇÕES			
Outras Informações			(Observações)
Povoações em perigo/isoladas			
Habitacões em perigo			
Focos de incêndio			
Movimentação de populações			
Animais com necessidade de apoio			
(Outros)			
14. NECESSIDADES			
Água ☐	Medicamentos ☐	Comunicação ☐	(Observações)
Combustíveis ☐	Apoio Médico ☐	Meios aéreos ☐	
Alojamento ☐	Evacuação ☐	Transportes ☐	
Alimentos ☐	Meios de Salvamento ☐	(Outros)	
15. CONSIDERAÇÕES FINAIS			
(Assinatura responsável pelo relatório)		(Serviço)	(Data)



 		SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)		
		RELATÓRIO DE SITUAÇÃO ESPECIAL (RELESP)		
1. DADOS GERAIS				
Data:		Ocorrência		
Hora:		Natureza		
RELESP n.º		Causas		
		Localização		
(Rúbrica responsável)				
2. DANOS ESPECIAIS OCORRIDOS				
Tipo de dano			(Observações)	
3. MEDIDAS E ESTRUTURAS DE APOIO				
Medidas a adotar		Estrutura de apoio a aplicar	(Observações)	
4. MEIOS OPERACIONAIS				
Entidade	Homens	Veículos	Meio aéreo	(Outros meios)
Bombeiros				
GNR				
DGAM				
Forças Armadas				
INEM				
CMVC				
CVP				
(Outros)				



5. NECESSIDADES ESPECIAIS			
Água ☐	Medicamentos ☐	Comunicação ☐	(Observações)
Combustíveis ☐	Apoio Médico ☐	Meios aéreos ☐	
Alojamento ☐	Evacuação ☐	Transportes ☐	
Alimentos ☐	Meios de Salvamento ☐	(Outros)	
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS			
(Assinatura responsável pelo relatório)	(Serviço)	(Data)	



 		SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)		
		RELATÓRIO DIÁRIO DE SITUAÇÃO (REDIS)		
1. DADOS GERAIS				
Data:		Ocorrência		
Hora:		Natureza		
REDIS n.º	(Assinatura responsável)	Causas		
		Localização		
2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA OCORRÊNCIA				
3. DANOS NA POPULAÇÃO				
Feridos Ligeiros n.º	Evacuados n.º	(Observações)		
Feridos Graves n.º	Deslocados n.º			
Mortos n.º	Soterrados n.º			
Desaparecidos n.º	Desalojados n.º			
4. DANOS NO EDIFICADO				
Edificado	Dano Ligeiro	Dano Grave	Colapsado	(Observações)
Unidades de Saúde				
Quartéis de Bombeiros				
Habitacões				
Escolas				
Unidades Hoteleiras				
Unidades Industriais				
Edifícios Públicos				
Infantários/lares				
Instalações Policiais				
Estabelecimento Prisional				
Supermercados				
Monumentos				
Barragens				
(Outros)				
5. DANOS EM VIAS DE COMUNICAÇÃO				
Vias	Dano Ligeiro	Dano Grave	Colapsado	(Observações)
Rodoviários				
Ferrovitários				
Pontes/Túneis/Viadutos				
(Outros)				



6. DANOS EM TRANSPORTES				
Transporte	Dano Ligeiro	Dano Grave	Colapsado	(Observações)
Rodoviário				
Ferroviário				
Veículos Particulares				
(Outros)				
7. DANOS EM INFRAESTRUTURAS BÁSICAS				
Infraestruturas Básicas	Dano Ligeiro	Dano Grave	Colapsado	(Observações)
Eletricidade				
Água				
Saneamento				
Comunicação				
(Outros)				
8. ABASTECIMENTOS (Alimentação, Combustíveis, Vestuário, etc.)				
				(Observações)
9. AMBIENTE (Acidentes de Poluição, Derrames, Contaminação, etc.)				
				(Observações)
10. SAÚDE PÚBLICA (Hospitais, Centros de Saúde)				
Hospitais, Centros Saúde	Atendidos	Internados	Transferidos	(Observações)
10.1. POSTO MÉDICO AVANÇADO/ TRIAGEM/ SOCORRO				
Estrutura/ Localização	Atendidos	Internados	Transferidos	(Observações)



10.2. AMBULÂNCIAS				
Entidade	Medicalizáveis	Socorro	Transporte	(Observações)
10.3. EVACUAÇÃO MÉDICA ESPECIAL				
Entidade	Meio aéreo	Comboio	Outro (Especificar)	(Observações)
11. DADOS METEOROLÓGICOS				
Dados	Atuais	Previstos	(Observações)	
Precipitação				
Temperatura				
Vento (Velocidade/direção)				
Humidade relativa				
12. MEIOS OPERACIONAIS				
Entidade	Homens	Veículos	Meio aéreo	(Outros Meios)
Bombeiros				
GNR				
DGAM				
Forças Armadas				
INEM				
CMVC				
CVP				
(Outros)				
13. ORGANIZAÇÃO DO TEATRO DE OPERAÇÕES				
Designação	Localização			(Outros setores)
PCO				
ZCR				
ZCAP				
ZRnM				



14. OCORRÊNCIAS ESPECIAIS COM MEIOS DE SOCORRO				
14.1 Agentes de Proteção Civil				
				(Observações)
14.2 Outras Entidades e Organismos				
				(Observações)
15. REDES DE COMUNICAÇÕES				
15.1 Serviços de Proteção Civil				
				(Observações)
15.2 Bombeiros				
				(Observações)
15.3 Outros Agentes de Proteção Civil				
				(Observações)
15.4 Outras Entidades e Organismos				
				(Observações)
16. COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL				
GDH Convocação	GDH Reunião	N.º Entidades	Medidas adotadas	(Observações)
17. DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO DE ALERTA				
GDH início				
GDH fim				
(Descrição da situação)				



18. ATIVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL			
GDH início	GDH fim	Plano ativado	(Observações)
19. INFORMAÇÃO PÚBLICA			
19.1 Ações de informação pública			
			(Observações)
19.2 Ações de informação à Comunicação Social			
			(Observações)
20. ESTIMATIVA DE CUSTOS DAS OPERAÇÕES DE SOCORRO			
Designação	Custo (€)		(Observações)
Pessoal			
Artigos consumíveis			
Lubrificantes			
Combustíveis			
Reparações			
Telecomunicações			
(Outros custos operacionais)			
21. OBSERVAÇÕES			
Avaliação	Observações		
Comunicações			
Gestão da informação operacional			
Sistema de aviso e alerta			
Sistema de proteção civil			
Convocação da CMPC			
Ativação do PMEPC			
Estrutura organizacional de operações			
Informação pública			
Necessidade de programas de reparação			
Aspetos específicos relevantes			
(Outras observações)			

**22. OBSERVAÇÕES/COMENTÁRIOS****23. ANEXOS**

Relacionar os anexos)

(Assinatura responsável pelo relatório)

(Serviço)

(Data)



 		SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)				
		RELATÓRIO FINAL DA OCORRÊNCIA				
1. DADOS GERAIS						
Data:	Ocorrência					
Hora:	Natureza					
(Assinatura responsável)	Causas					
	Localização					
2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA OCORRÊNCIA						
3. MEIOS INTERVENIENTES NAS OPERAÇÕES						
Entidade	Operacionais	Veículos	Meio aéreo	(Observações)		
Bombeiros						
GNR						
DGAM						
Forças Armadas						
INEM						
CMVC						
CVP						
(Outros)						
Total						
4. AVALIAÇÃO DA EFICIÊNCIA DOS MEIOS DE TRANSPORTE						
Entidades	Eficiência					(Observações)
	Muito boa	Boa	Razoável	Insuficiente	Muito insuficiente	



5. AVALIAÇÃO DA EFICIÊNCIA DOS MEIOS DE RESPOSTA							
Entidades	Eficiência					(Observações)	
	Muito boa	Boa	Razoável	Insuficiente	Muito insuficiente		
Bombeiros							
GNR							
DGAM							
Forças Armadas							
INEM							
CMVC							
CVP							
(Outros)							
6. POSTO DE COMANDO MUNICIPAL							
Localização do PCMun							
Apoio técnico PCMun	Entidade			Nome			
Responsável pelo PCMun	Entidade			Nome			
7. DANOS HUMANOS							
População		Feridos		Evacuados	Desalojados	Desaparecidos	Mortos
		Ligeiro	Grave				
Feminino	Criança (0-12)						
	Jovem (12-18)						
	Adulto (18-65)						
	Idoso (>65)						
Masculino	Criança (0-12)						
	Jovem (12-18)						
	Adulto (18-65)						
	Idoso (>65)						
Totais							
8. DANOS EM ANIMAIS							
Espécie	Feridos		Mortos		(Observações)		
Totais							



9. DANOS NO EDIFICADO					
Edificado		Dano Ligeiro	Dano Grave	Colapsado	(Observações)
Unidades de Saúde					
Quartéis de Bombeiros					
Habitações					
Escolas					
Unidades Hoteleiras					
Unidades Industriais					
Edifícios Públicos					
Infantários/lares					
Instalações Policiais					
Estabelecimento Prisional					
Supermercados					
Monumentos					
Barragens					
(Outros)					
10. DANOS EM VIAS DE COMUNICAÇÃO					
Vias		Dano Ligeiro	Dano Grave	Destruído	(Observações)
Vias Rodoviárias	EM				
	EN				
Via Ferroviária					
(Outros)					
11. DANOS EM VEÍCULOS					
Tipo de Veículo		Dano Ligeiro	Dano Grave	Destruído	(Observações)
Ligeiro passageiros					
Ligeiro mercadorias					
Pesado passageiro					
Pesado mercadorias					
Motociclo					
(Outros)					
Totais					



12. DANOS EM INFRAESTRUTURAS BÁSICAS				
Infraestruturas básicas	Dano Ligeiro	Dano Grave	Inoperável	(Observações)
Eletricidade				
Água				
Saneamento				
Comunicação				
(Outras)				
13. DANOS NA REDE DE COMUNICAÇÃO DE APC E ENTIDADES PARTICIPATIVAS				
Rede Comunicações	Dano Ligeiro	Dano Grave	Inoperável	(Observações)
Rede estratégica de Proteção Civil				
Rede rádio Bombeiros				
Rede rádio GNR				
Rede rádio Polícia Marítima				
Rede rádio INEM				
Rede rádio Forças Armadas				
Rede Rádio CMVC				
Rede SIRESP				
(Outras)				
14. DANOS AMBIENTAIS				
Tipo	Quantidade (ha, km, n.º)	Local	(Observações)	
Rede hídrica				
Espaços florestais				
Fauna				
Flora				
(Outro)				
15. PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO				
Tipo de assistência	Quantidade	Requerida por	Fornecida por	(Observações)
Assistência médica				
Evacuação médica				
Hospitais				
Centros de saúde				
Postos de triagem e socorro				
Alimentação/água				
Vestuário				
Alojamento				
Apoio psicológico				
Apoio social				
(Outros)				



16. REALOJAMENTO				
Local de realojamento	N.º	Local de realojamento	N.º	(Observações)
Total		Total		

17. APRECIACÃO GLOBAL DAS OPERAÇÕES E DA ORGANIZAÇÃO			
Descrição	Constrangimentos	Pontos fracos	Pontos fortes
Sistema de Proteção Civil			
Sistema de alerta e aviso			
Informação pública			
Convocação da CMPC			
Ativação do PMEPC			
Comando operacional			
Coordenação institucional			
Comunicações			
Logística			
Ordem pública			
Evacuação			
Articulação APC/Entidades			
Integração dos meios de reforço			
(Outros)			

18. AÇÕES DE REABILITAÇÃO (Síntese)	
Ações realizadas	
Ações previstas	



19. COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL			
GDH Convocação	GDH Reunião	N.º Entidades	Medidas adotadas
20. DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO DE ALERTA			
GDH início			
GDH fim			
(Descrição da situação)			
21. ATIVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL			
GDH início	GDH fim	Plano ativado	(Observações)
22. ESTIMATIVA DE CUSTOS DAS OPERAÇÕES DE SOCORRO			
Designação	Custo (€)	(Observações)	
Pessoal			
Artigos consumíveis			
Lubrificantes			
Combustíveis			
Reparações			
Telecomunicações			
(Outros custos operacionais)			

**23. OBSERVAÇÕES/COMENTÁRIOS****24. ANEXOS**

Relacionar os anexos)

(Assinatura responsável pelo relatório)

(Serviço)

(Data)



3.1. MODELOS DE REQUISIÇÃO

O modelo de requisição, têm como objetivo garantir o fornecimento de artigos, bens e serviços para apoio às operações de forma a sintetizar e homogeneizar os procedimentos para requisição.

 		SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)	
		REQUISIÇÃO DE EMERGÊNCIA	
1. DADOS GERAIS			
Data:		Ocorrência	
Hora:		Natureza	
Requisição n.º	(Rúbrica responsável pela requisição)	Causas	
		Localização	
2. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE			
Nome da Entidade:			
 Morada:			
Freguesia:			
@		Identificação Fiscal:	
3. REQUISIÇÃO			
Bens	☐	Equipamentos	☐
		Serviços	☐
			Quantidade
4. FINALIDADE DA REQUISIÇÃO			
(Síntese)			
5. DESTINO			
Área de aplicação da requisição			
(Assinatura responsável pelo relatório)	(Serviço)	(Data)	



3.2. MODELOS DE COMUNICAÇÃO

O modelo de comunicação tem por objetivo informar a população em tempo útil e de forma clara do estado de situação da ocorrência.

 	SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC) AVISO À POPULAÇÃO
COMUNICADO Nº _____ Informa-se todos os munícipes que se registou _____ (indicar data, dia, hora), em _____ (local da ocorrência), uma _____ (indicar a ocorrência e a evolução da mesma) A ocorrência, segundo informações provocou _____ (explicitar causas e efeitos decorrentes) Encontram-se destacados para o local _____ (indicar APC, entidades e organismos envolvidos nas operações, como também meios destacados) Recomenda-se à população _____ (indicar medidas de autoproteção, local da ZCAP e outras zonas relevantes, como também ações preventivas a adotar) Com base na avaliação e dados adquiridos, prevê-se (referir a evolução da ocorrência e previsão para a reposição da normalidade) Iremos manter o acompanhamento da ocorrência em permanência e assim que possível faremos um novo ponto-de-situação. Pedimos para todos compreensão e colaboração nas ações desenvolvidas, como também para acatarem as ordens das autoridades competentes, com vista na mais breve reposição da normalidade. Data Identificação do responsável Assinatura SMPC / CMPC de Viana do Castelo	



3.3. OUTROS MODELOS

Com o objetivo de se traçar um modelo de resposta adequado e ajustado à realidade da ocorrência são ainda contemplados neste Plano o relatório de missão das ERAS/ EAT, o relatório de danos no edificado, o relatório de danos em veículos e o relatório preliminar de desalojados.

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)

RELATÓRIO DE MISSÃO ERAS / EAT

1. DADOS GERAIS

Data:			Nome do elemento	Entidade
Hora:		Membros da equipa		
Ocorrência:				
Relatório de missão n.º	(Rúbrica responsável)			

2. TIPO DE MISSÃO

Localização espacial da missão	Objetivos da operação

3. ELEMENTOS A REPORTAR

[illegible]

OBSERVAÇÕES / COMENTÁRIOS

[illegible]

(Assinatura responsável pelo relatório)	(Serviço)	(Data)
---	-----------	--------



 		SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)			
		RELATÓRIO DE DANOS NO EDIFICADO			
1. DADOS GERAIS					
Data:		Ocorrência			
Hora:		Natureza			
Relatório n.º		Causas			
		Localização			
(Rúbrica responsável)					
2. IDENTIFICAÇÃO DO EDIFICADO					
N.º Identificação	Tipologia do edifício	Identificação		N.º Pisos	(Observações)
3. ANÁLISE DE SEGURANÇA / ESTABILIDADE					
N.º Identificação	Seguro	Acesso condicionado	Não acessível	Colapsado	(Observações)
4. TIPO DE DANOS					
N.º Identificação	Avaliação			Tipo de dano	(Observações)
	Ligeiro	Grave	Muito grave		



5. DESALOJADOS		
N.º de desalojados	N.º de Famílias desalojadas	(Observações)

6. NECESSIDADES URGENTES VERIFICADAS		
Tipo	Ação necessária	(Observações)

7. OBSERVAÇÕES / COMENTÁRIOS		

(Assinatura responsável pelo relatório)	(Serviço)	(Data)



 		SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)		
		RELATÓRIO DE DANOS EM VEÍCULOS		
1. DADOS GERAIS				
Data:		Ocorrência		
Hora:		Natureza		
Relatório n.º		Causas		
		Localização do veículo		
(Rúbrica responsável)				
2. DANOS EM VEÍCULOS				
Tipo de Veículo	Dano Ligeiro	Dano Grave	Destruído	(Observações)
Ligeiro passageiros				
Ligeiro mercadorias				
Pesado passageiro				
Pesado mercadorias				
Motociclo				
(Outros)				
3. DADOS DO VEÍCULO				
Matrícula	Marca	Modelo	Cor	(Observações)
4. DADOS DO PROPRIETÁRIO				
Nome:				
 Morada:				
Freguesia:	@			
5. OBSERVAÇÕES / COMENTÁRIOS				
(Assinatura responsável pelo relatório)		(Serviço)		(Data)



 		SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)	
		RELATÓRIO PROVISÓRIO DE DESALOJADOS	
1. DADOS GERAIS			
Data:		Ocorrência	
Hora:		Natureza	
Relatório n.º	(Rúbrica responsável)	Causas	
		Localização	
2. DADOS DO DESALOJADO			
Nome:			
 Morada:			
Freguesia:		@	
3. CONSTITUIÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR			
	Nome	CC/BI	Grau de parentesco Nacionalidade
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
4. SITUAÇÃO PROFISSIONAL DO AGREGADO FAMILIAR			
	Situação profissional	Morada local de trabalho	Contacto telefónico entidade patronal (Observações)
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
5. OBSERVAÇÕES/COMENTÁRIOS			
(Assinatura responsável pelo relatório)		(Serviço)	(Data)



4. LISTA DE DISTRIBUIÇÃO

Autoridade Nacional de Proteção Civil	
Comissão Municipal de Proteção Civil de Viana do Castelo	
Serviço Municipal de Proteção Civil de Viana do Castelo	
Companhia de Bombeiros Sapadores de Viana do Castelo	
Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo	
Polícia de Segurança Pública - Comando Distrital de Viana do Castelo	
Guarda Nacional Republicana – Destacamento Territorial de Viana do Castelo	
Guarda Nacional Republicana – Posto Territorial de Viana do Castelo	
Guarda Nacional Republicana – Posto Territorial de Barroselas	
Guarda Nacional Republicana – Posto Territorial de Lanheses	
Capitania do Porto de Viana do Castelo	
Comando Local da Polícia Marítima de Viana do Castelo	
Autoridade de Saúde Concelhia	
Instituto Nacional de Emergência Médica	
Unidade Local de Saúde do Alto Minho	
Hospital Santa Luzia de Viana do Castelo	
Centro de Saúde de Viana do Castelo	
Centro de Saúde de Barroselas	
Centro de Saúde de Darque	
Centro Humanitário do Alto Minho da Cruz Vermelha Portuguesa	
Autoridade Nacional de Proteção Civil	
Santa Casa da Misericórdia de Viana do Castelo	
Junta de Freguesia de Afife	
Junta de Freguesia de Alvarães	
Junta de Freguesia de Amonde	
Junta de Freguesia de Areosa	
Junta da União de Freguesias de Barroselas e Carvoeiro	
Junta da União de Freguesias de Cardielos e Serreleis	
Junta de Freguesia de Carreço	
Junta de Freguesia de Castelo do Neiva	
Junta de Freguesia de Chafé	
Junta de Freguesia de Darque	
Junta de Freguesia de Freixieiro de Soutelo	
Junta da União de Freguesias de Geraz do Lima (Santa Maria, Santa Leocádia e Moreira) e Deão	



Junta de Freguesia de Lanheses	
Junta da União de Freguesias de Mazarefes e Vila Fria	
Junta de Freguesia de Montaria	
Junta de Freguesia de Mujães	
Junta da União de Freguesias de Nogueira, Meixedo e Vilar de Murteda	
Junta de Freguesia de Outeiro	
Junta de Freguesia de Perre	
Junta de Freguesia de Santa Marta de Portuzelo	
Junta de Freguesia de São Romão de Neiva	
Junta da União de Freguesias de Subportela, Deocriste e Portela Susã	
Junta da União de Freguesias de Torre e Vila Mou	
Junta da União de Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela	
Junta de Freguesia de Vila de Punhe	
Junta de Freguesia de Vila Franca	
Junta de Freguesia de Vila Nova de Anha	
Instituto Nacional de Medicina Legal	
Agrupamento de Escolas de Abelheira, Viana do Castelo	
Agrupamento de Escolas de Monserrate	
Agrupamento de Escolas de Santa Maria Maior	
Agrupamento de Escolas de Arga e Lima, Viana do Castelo	
Agrupamento de Escolas de Pintor José de Brito	
Agrupamento de Escolas de Barroselas	
Agrupamento de Escolas de Monte da Ola, Viana do Castelo	
IP - Infraestruturas de Portugal	
CP - Comboios de Portugal	
EDP	
E-REDES	
REN	
Centro Distrital de Segurança Social	
ANACOM	
Associação Florestal do Lima	
Associação para a Cooperação Entre Baldios	
Comunidade Local dos Baldios de Carvoeiro	
Altice	
Águas do Minho	
Associação de Radioamadores do Alto Minho	



ANEXOS



Anexo I

CARTOGRAFIA DE SUPORTE ÀS OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

Mapa 1 - ENQUADRAMENTO GEOGRÁFICO

Mapa 2 - HIPSOMETRIA

Mapa 3 - DECLIVES

Mapa 4 - CARTA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Mapa 5 - GEOLOGIA

Mapa 6 - HIDROGRAFIA

Mapa 7 - DENSIDADE POPULACIONAL

Mapa 8 - Nº ALOJAMENTOS POR EDIFÍCIO

Mapa 9 - INFRAESTRUTURAS DE COMUNICAÇÃO

Mapa 10 - ANTENAS DE TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS

Mapa 11 - REDE ELÉTRICA

Mapa 12 - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS

Mapa 13 - PONTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

Mapa 14 - AREAS INDUSTRIAIS E EMPRESARIAIS

Mapa 15 - AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL E ORGANISMOS DE APOIO

Mapa 16 - EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS

Mapa 17 – EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS

Mapa 18 - EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS

Mapa 19 - EQUIPAMENTOS DE SAÚDE

Mapa 20 - EQUIPAMENTOS SOCIAIS

Mapa 21 - EQUIPAMENTOS CULTURAIS

Mapa 22 - PATRIMÓNIO CLASSIFICADO E EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO

Mapa 23 - HIPERMERCADOS, MERCADOS E FEIRAS

Mapa 24 - REDE DE PONTOS DE AGUA E HIDRANTES

Mapa 25 - REDE DE SANEAMENTO

Mapa 26 - REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Mapa 27 - ZONAS DE CONCENTRAÇÃO E RESERVA (ZCR)

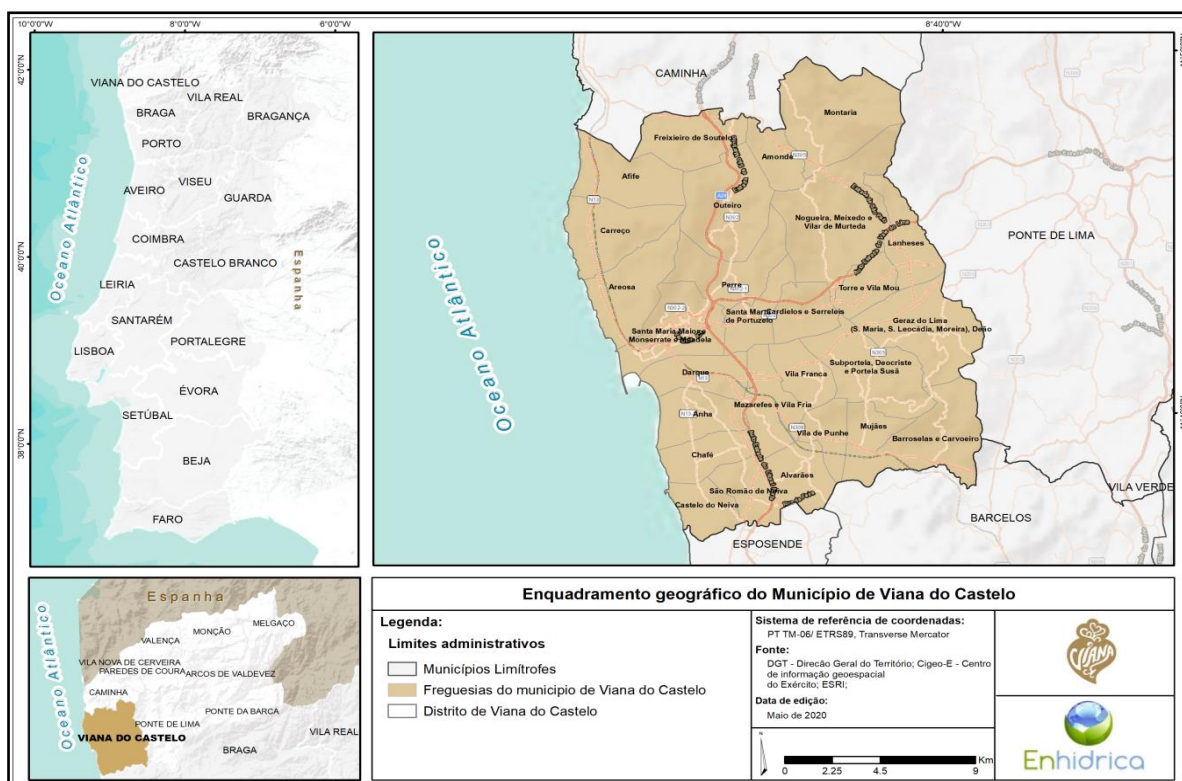
Mapa 28 - ZONAS DE CONCENTRAÇÃO E APOIO À POPULAÇÃO (ZCAP)

Mapa 29 - PONTOS DE ENCONTRO (PE)

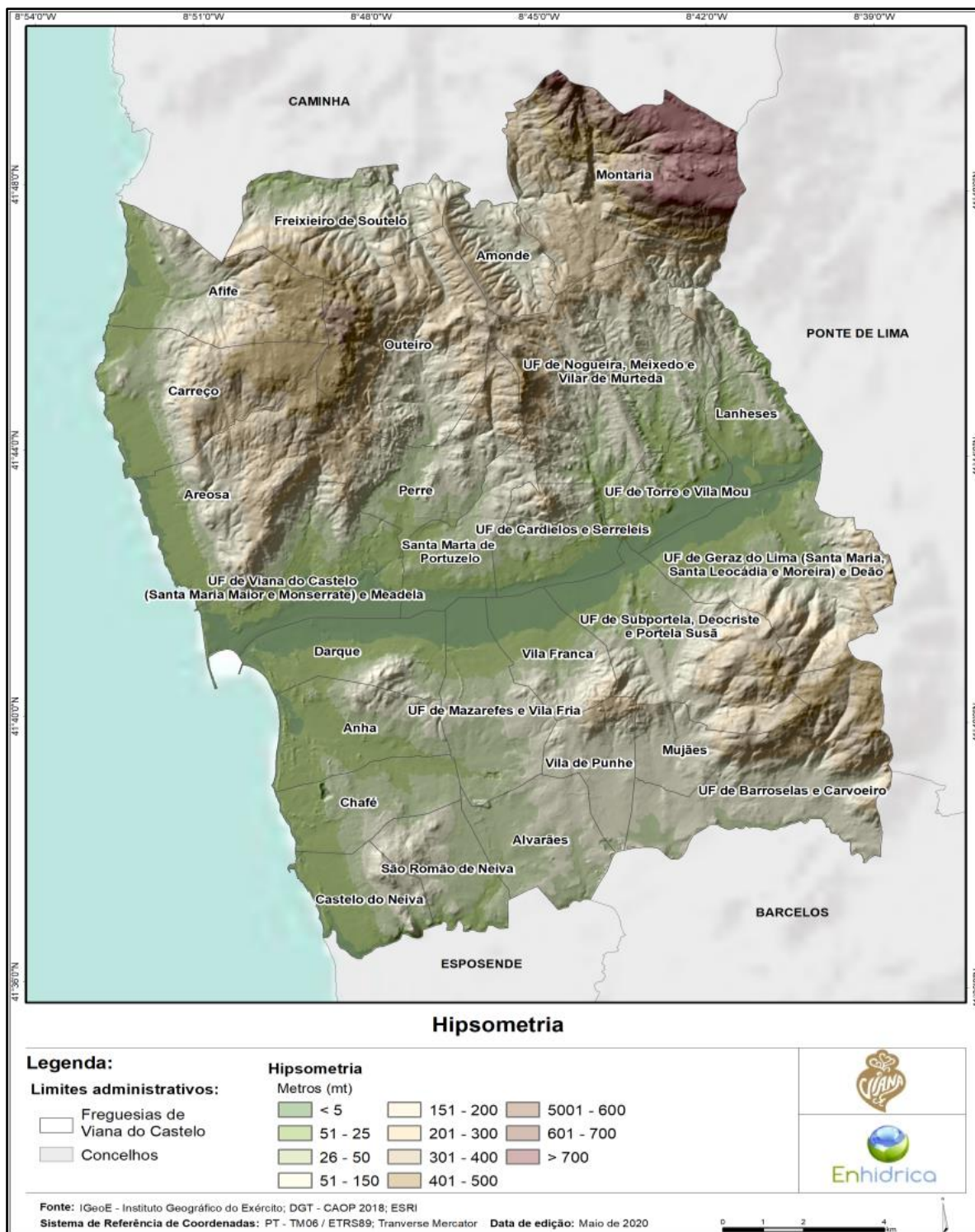
Mapa 30 - PONTOS DE ENTREGA DE DÁDIVAS (PED)

Mapa 31 - ITINERÁRIOS DE EVACUAÇÃO

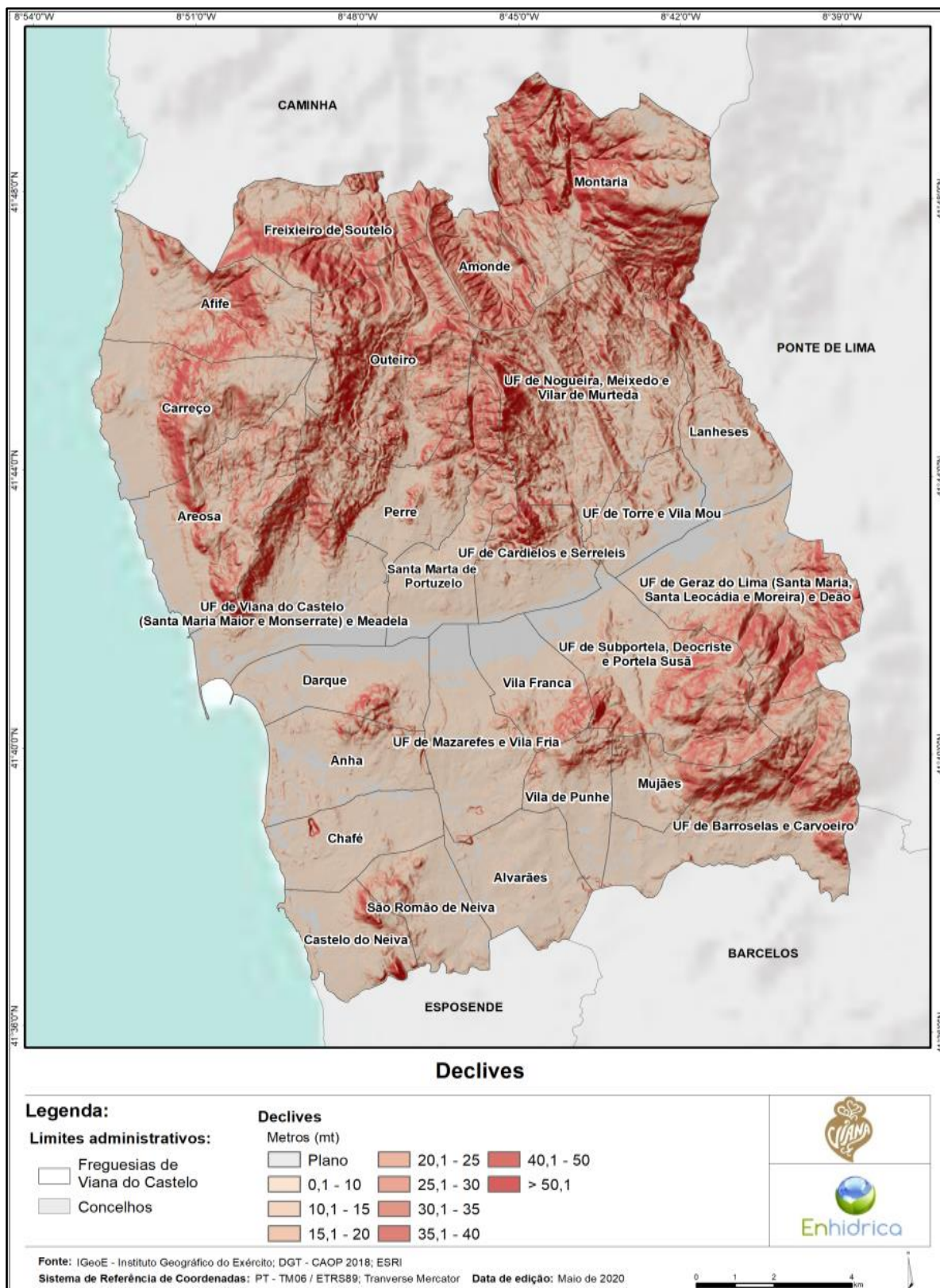
Mapa 32 - ZONAS DE REUNIÃO DE MORTOS (ZRNM) / NECROTÉRIOS PROVISÓRIOS
(NECPRO)



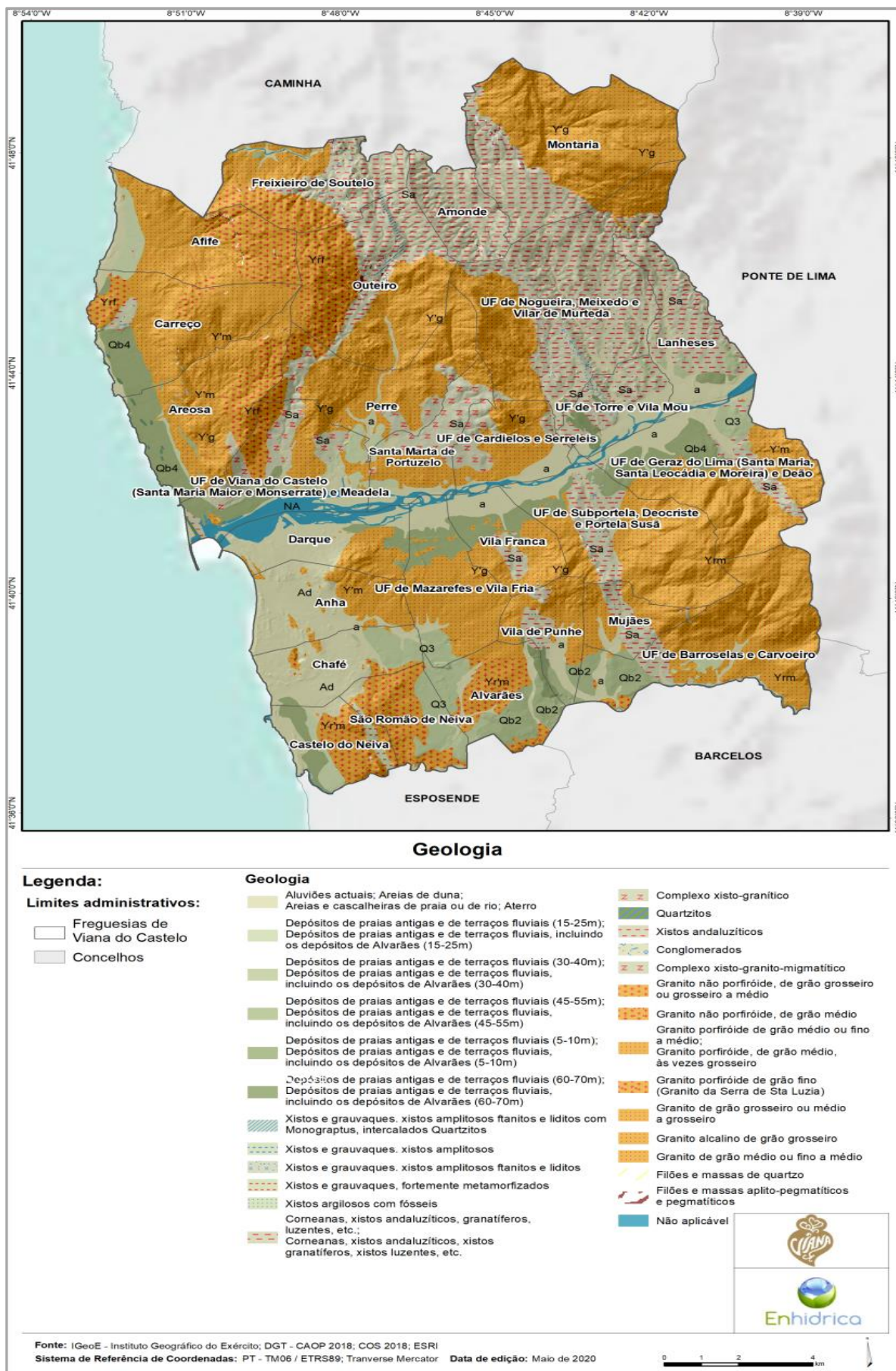
Mapa 1 - ENQUADRAMENTO GEOGRÁFICO



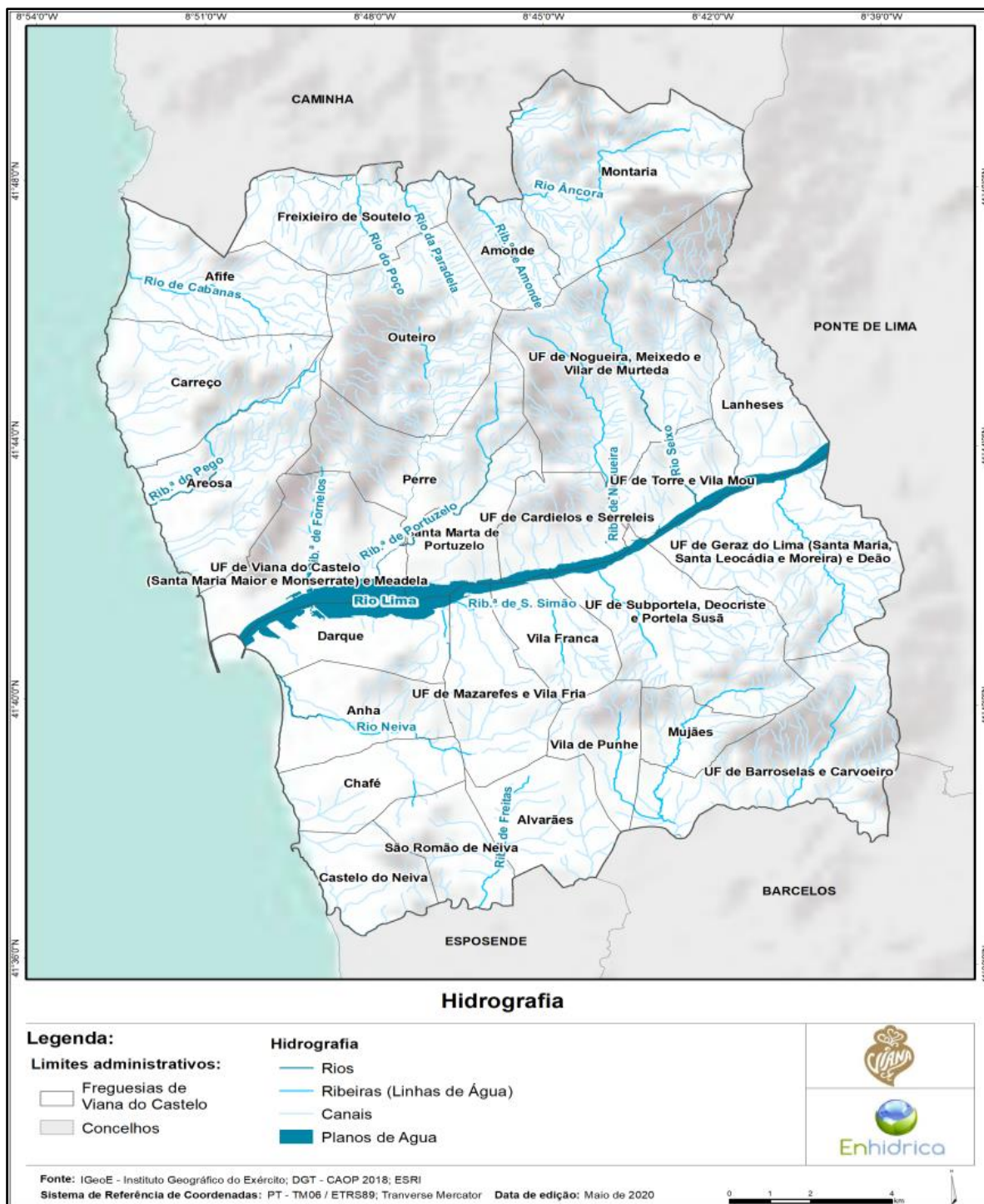
Mapa 2 - HIPSOMETRIA



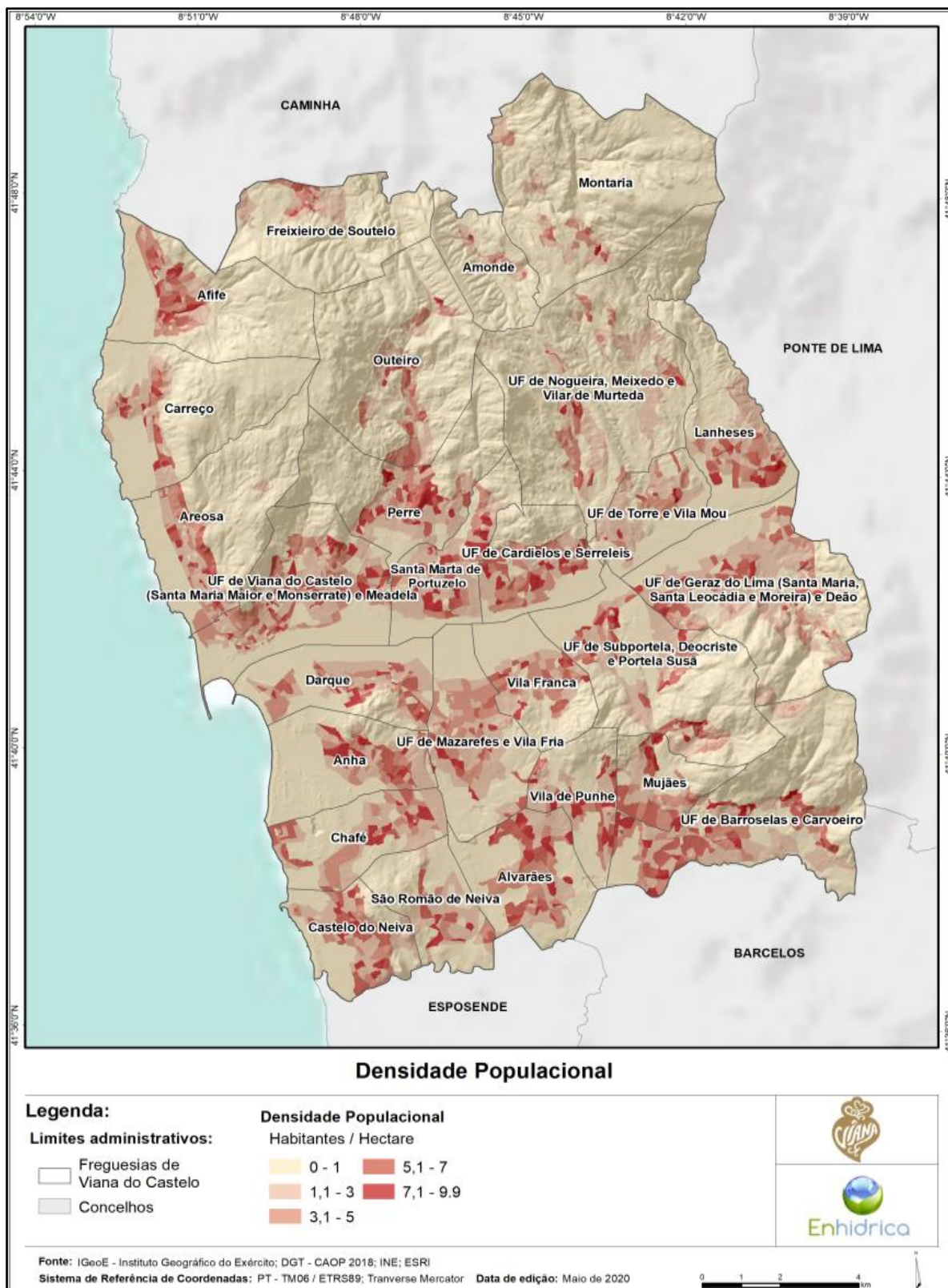
Mapa 3 – DECLIVES



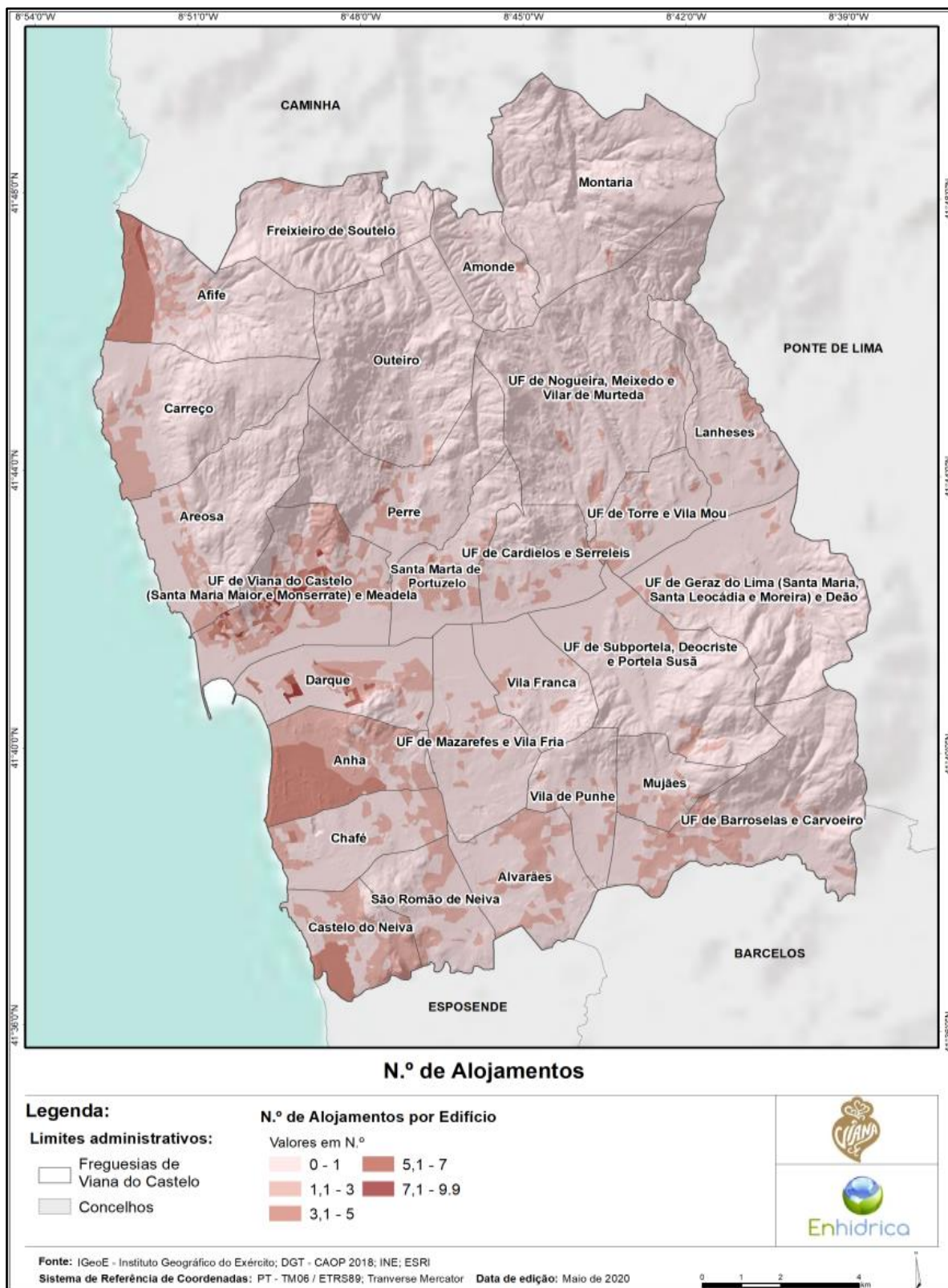
Mapa 5 - GEOLOGIA



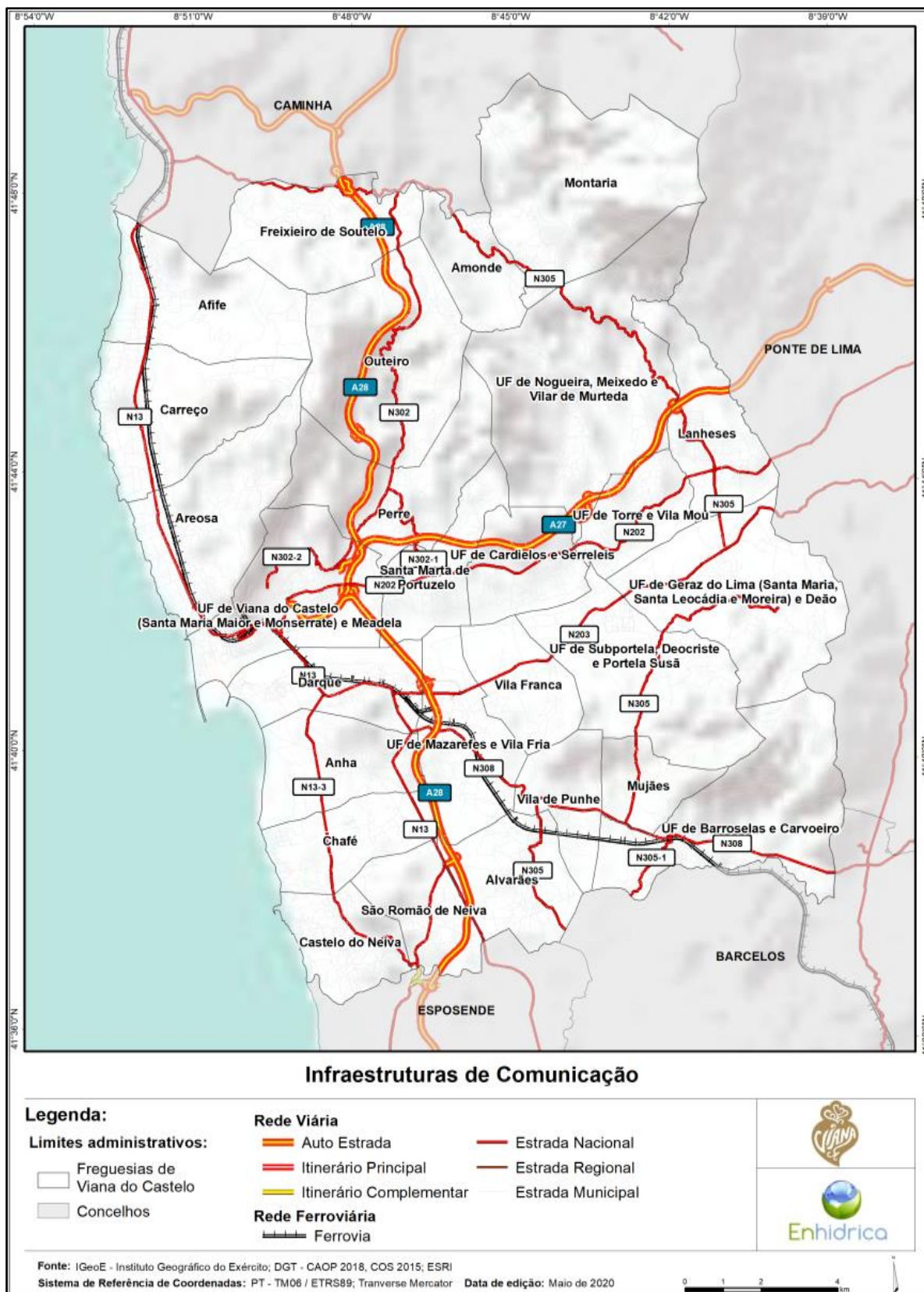
Mapa 6 - HIDROGRAFIA



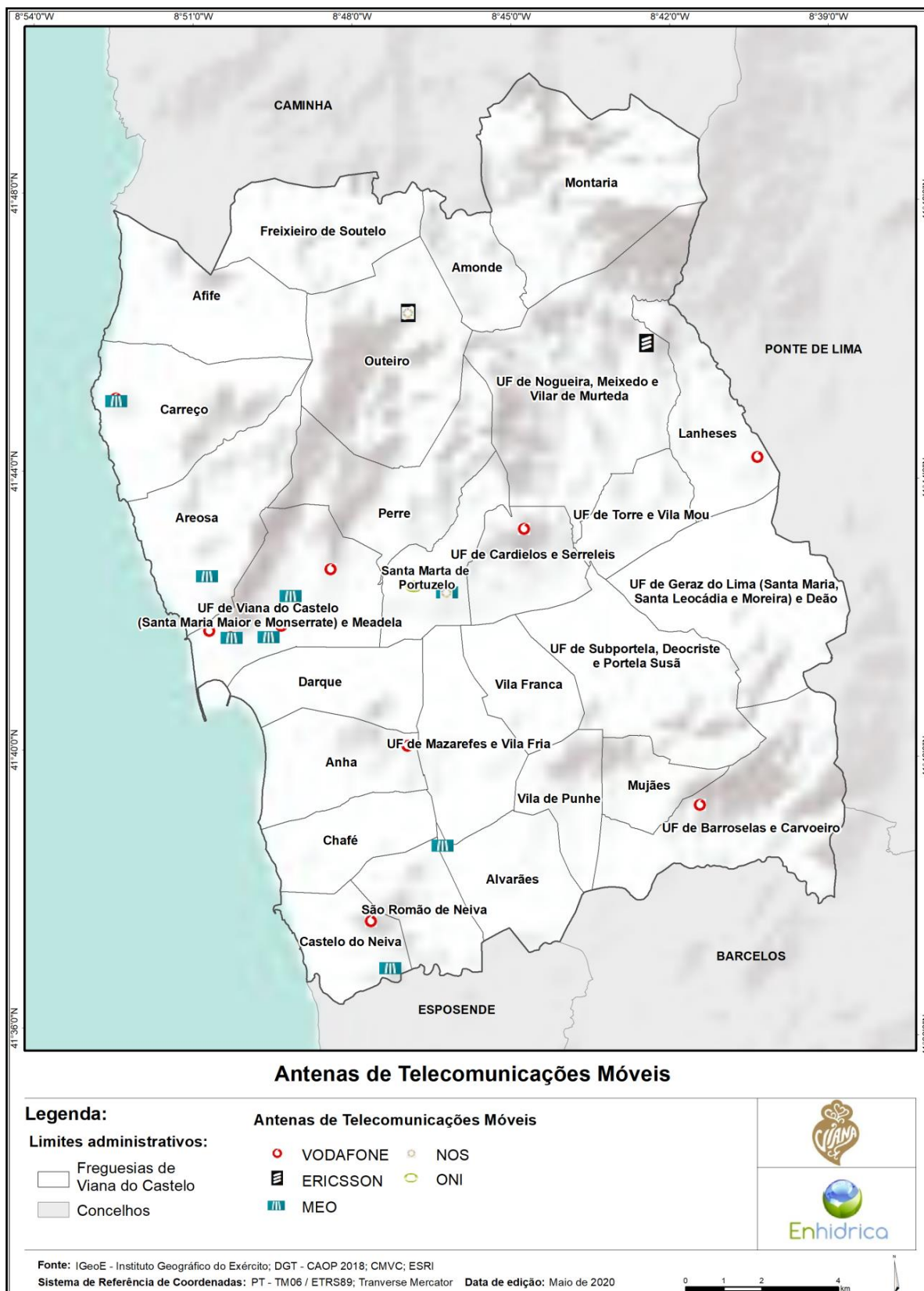
Mapa 7 - DENSIDADE POPULACIONAL



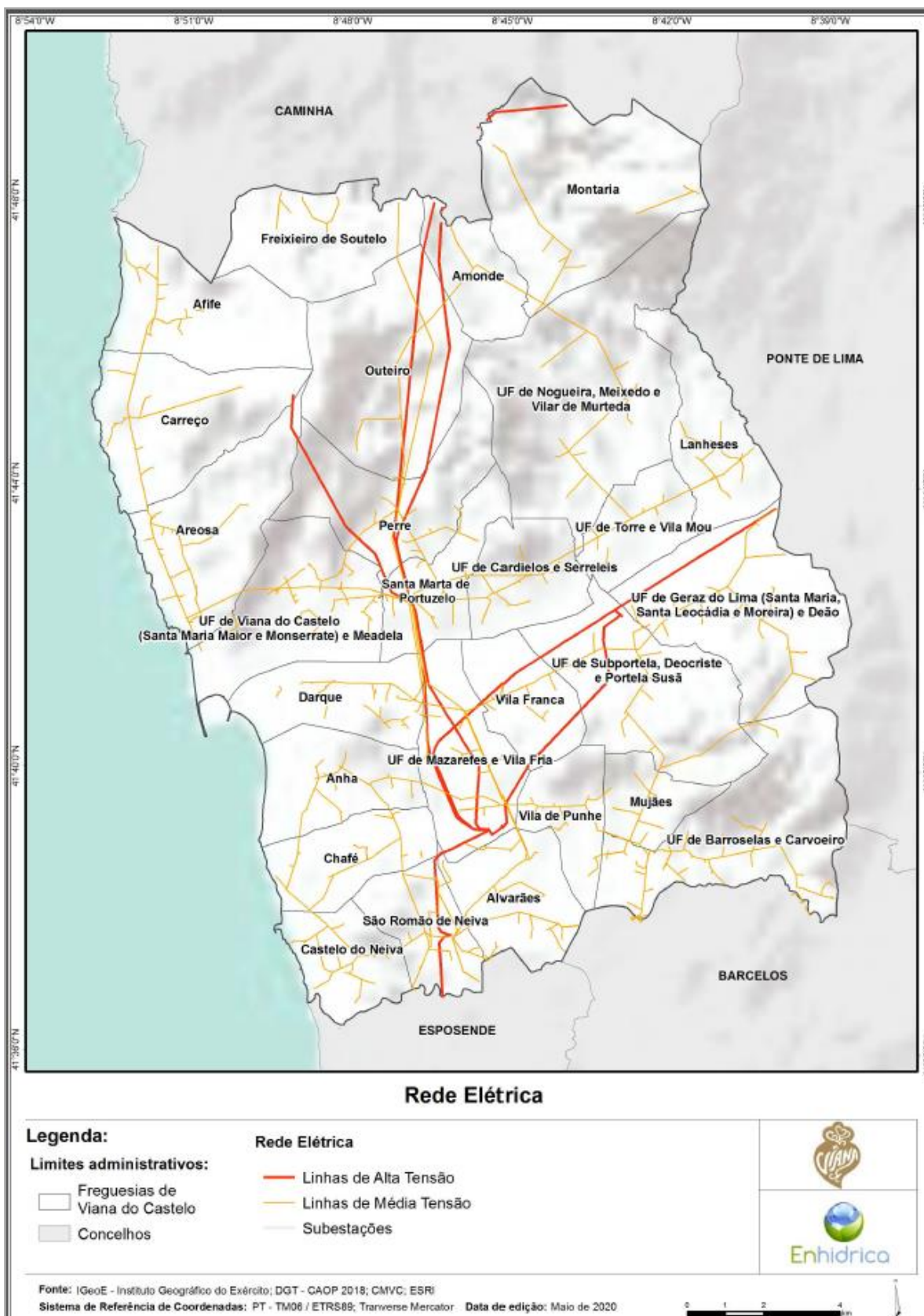
Mapa 8 - N.º ALOJAMENTOS POR EDIFÍCIO



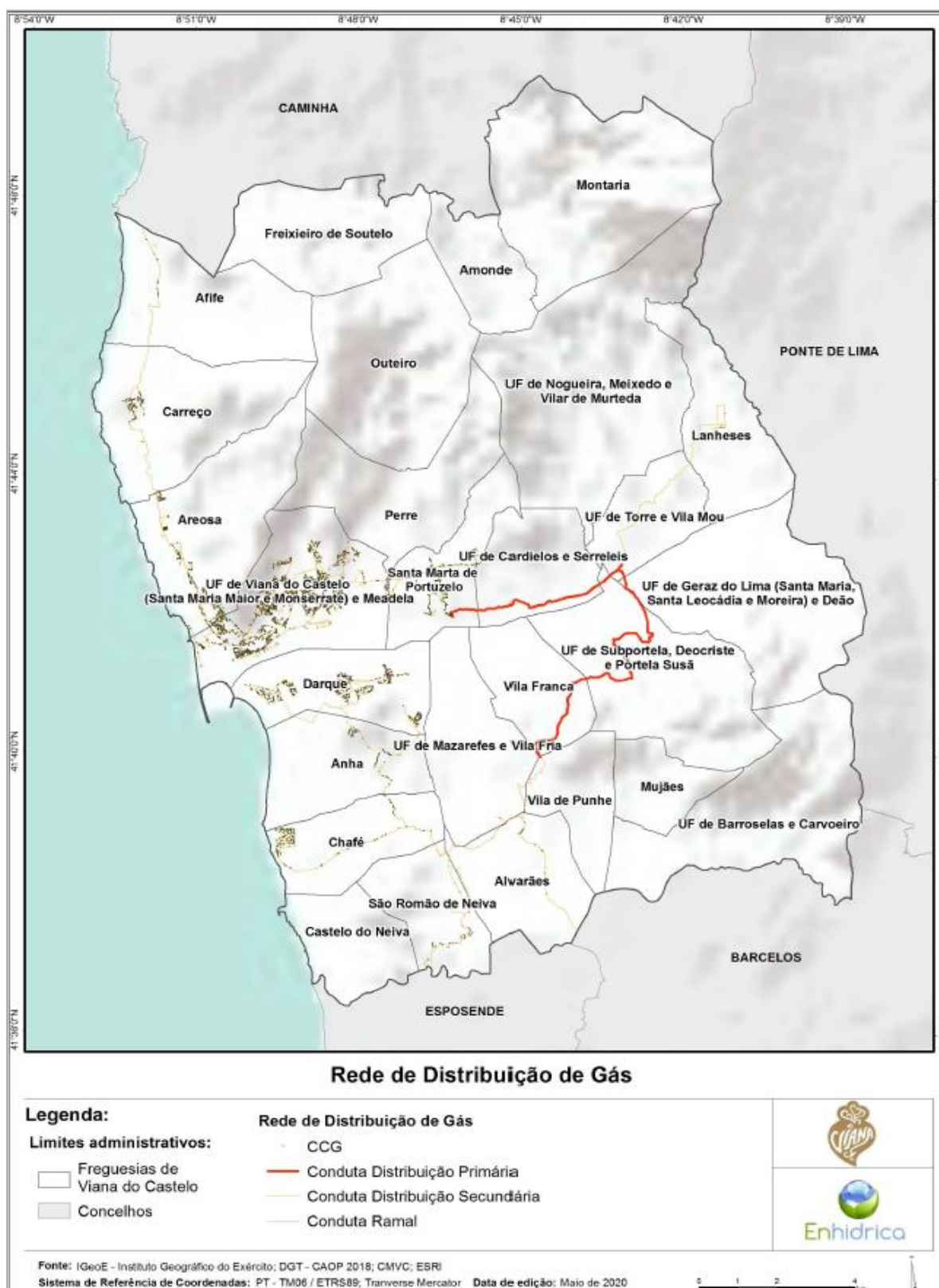
Mapa 9 - INFRAESTRUTURAS DE COMUNICAÇÃO



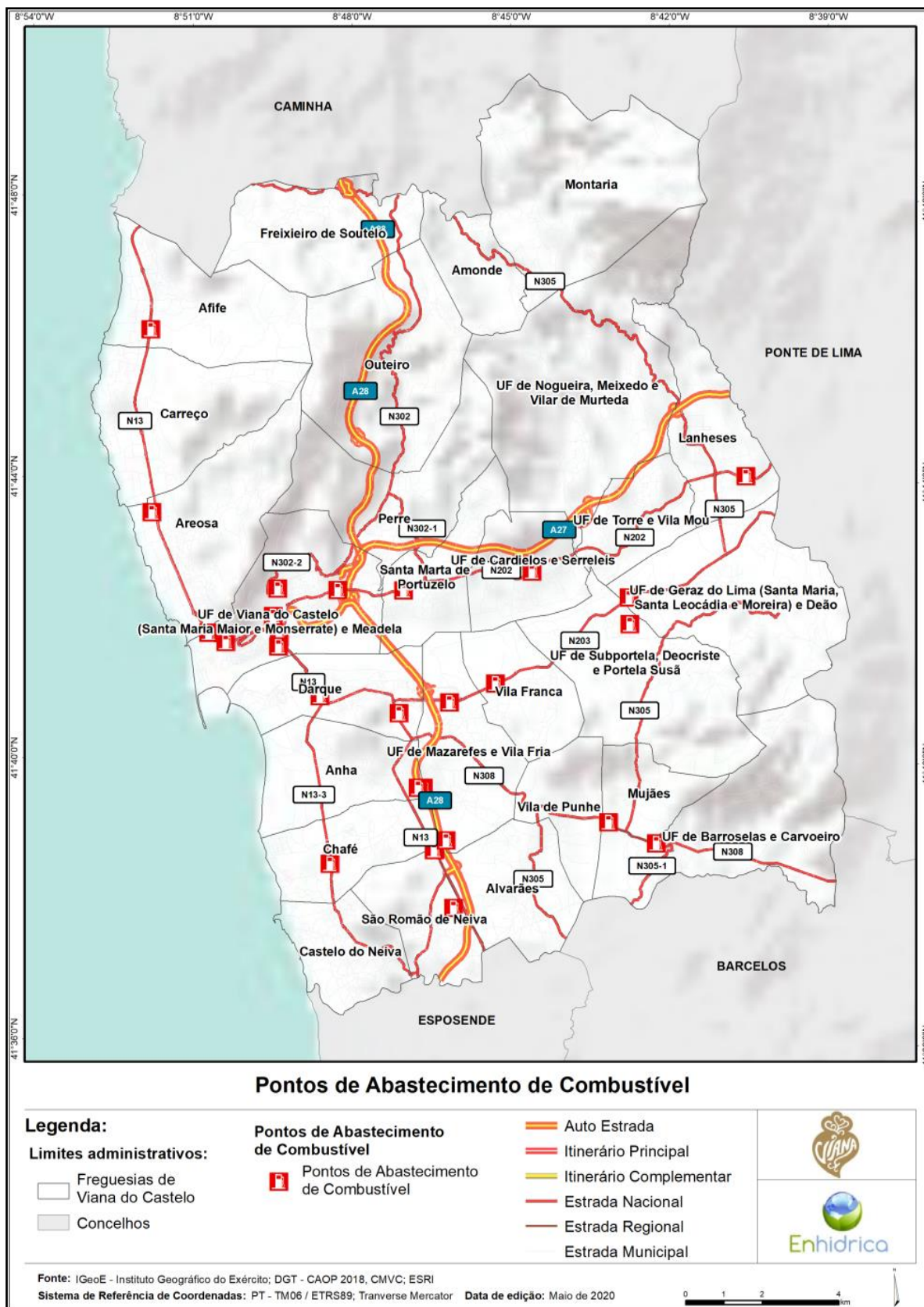
Mapa 10 - ANTENAS DE TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS



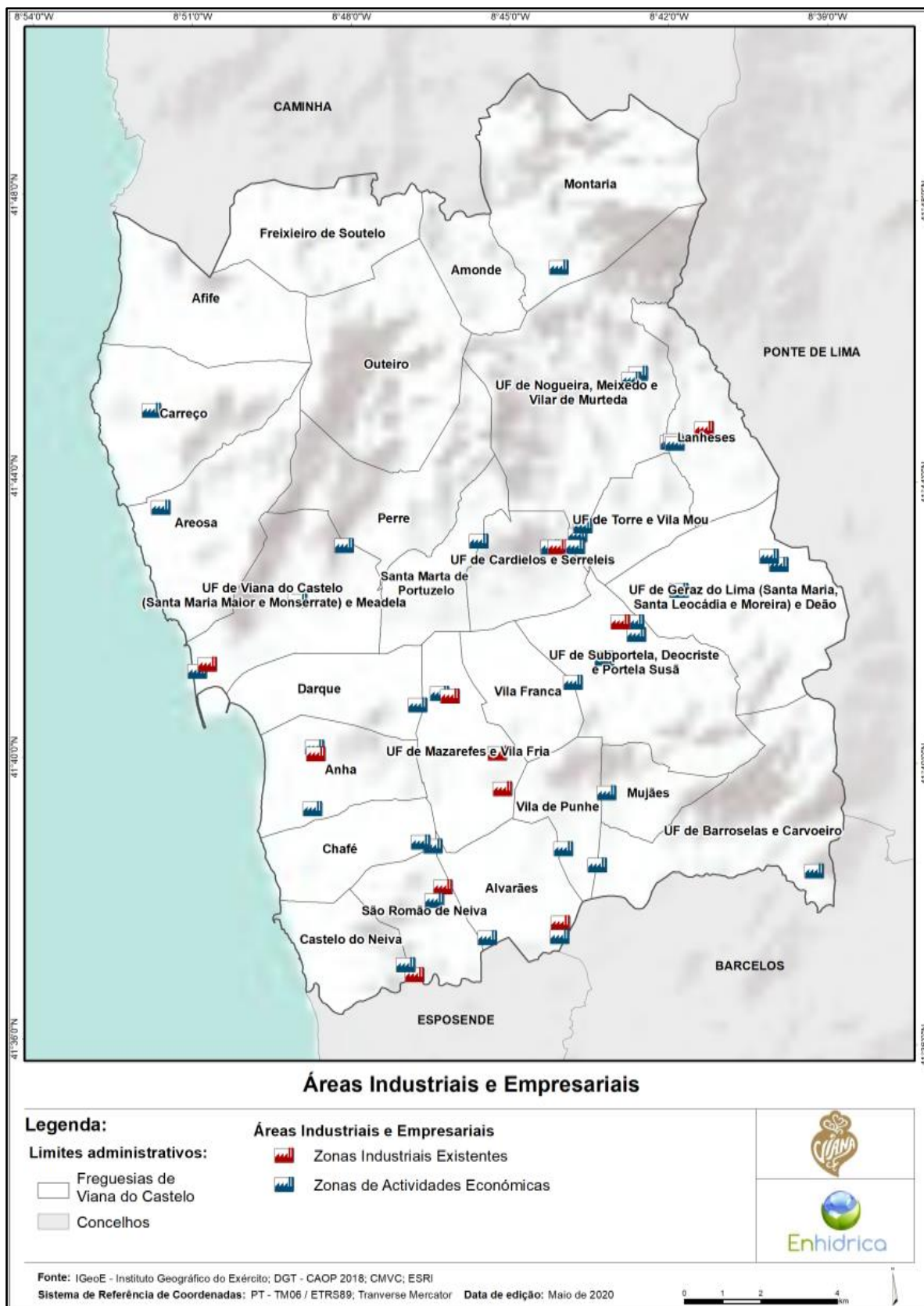
Mapa 11 - REDE ELÉTRICA



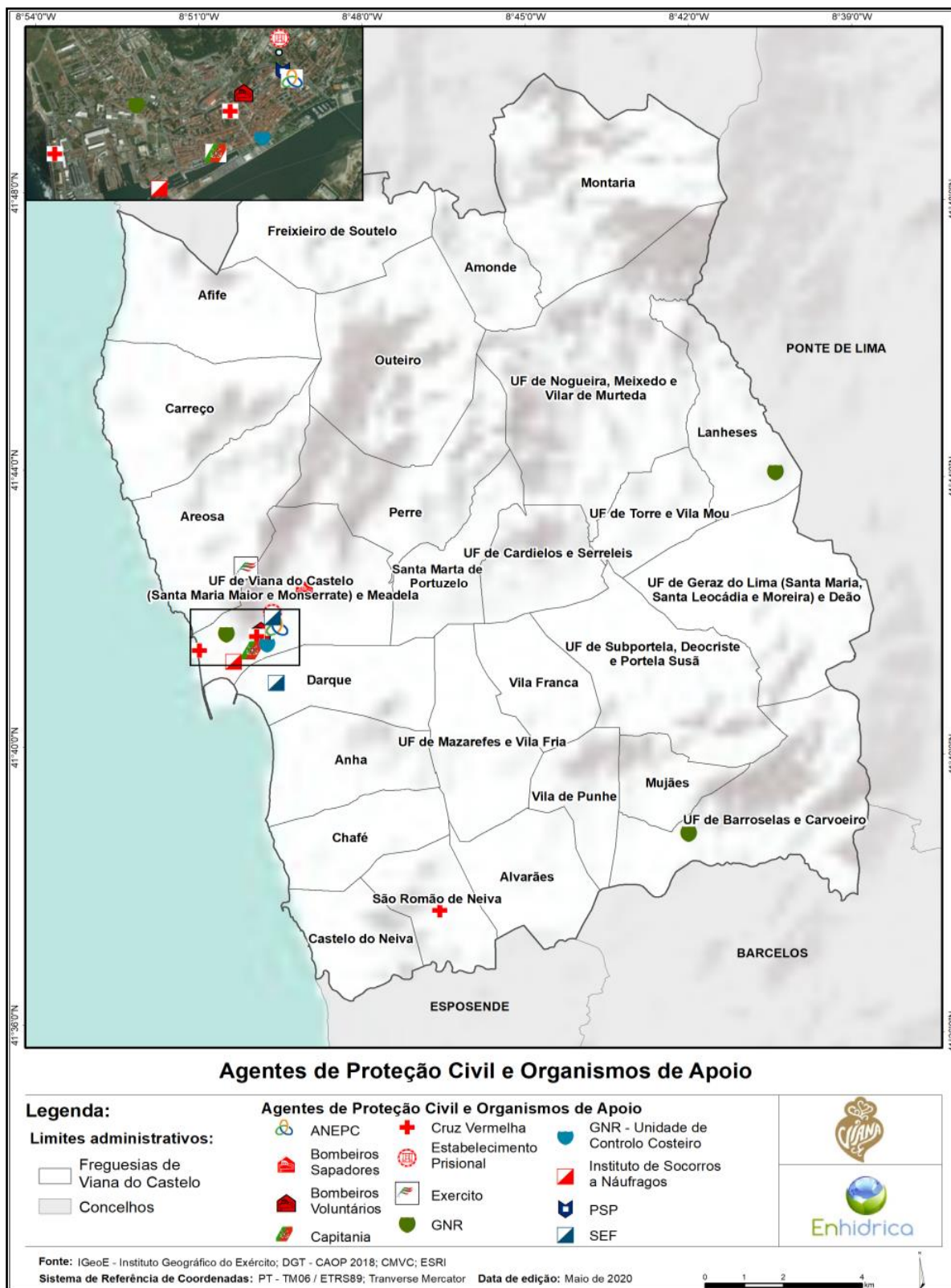
Mapa 12 - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS



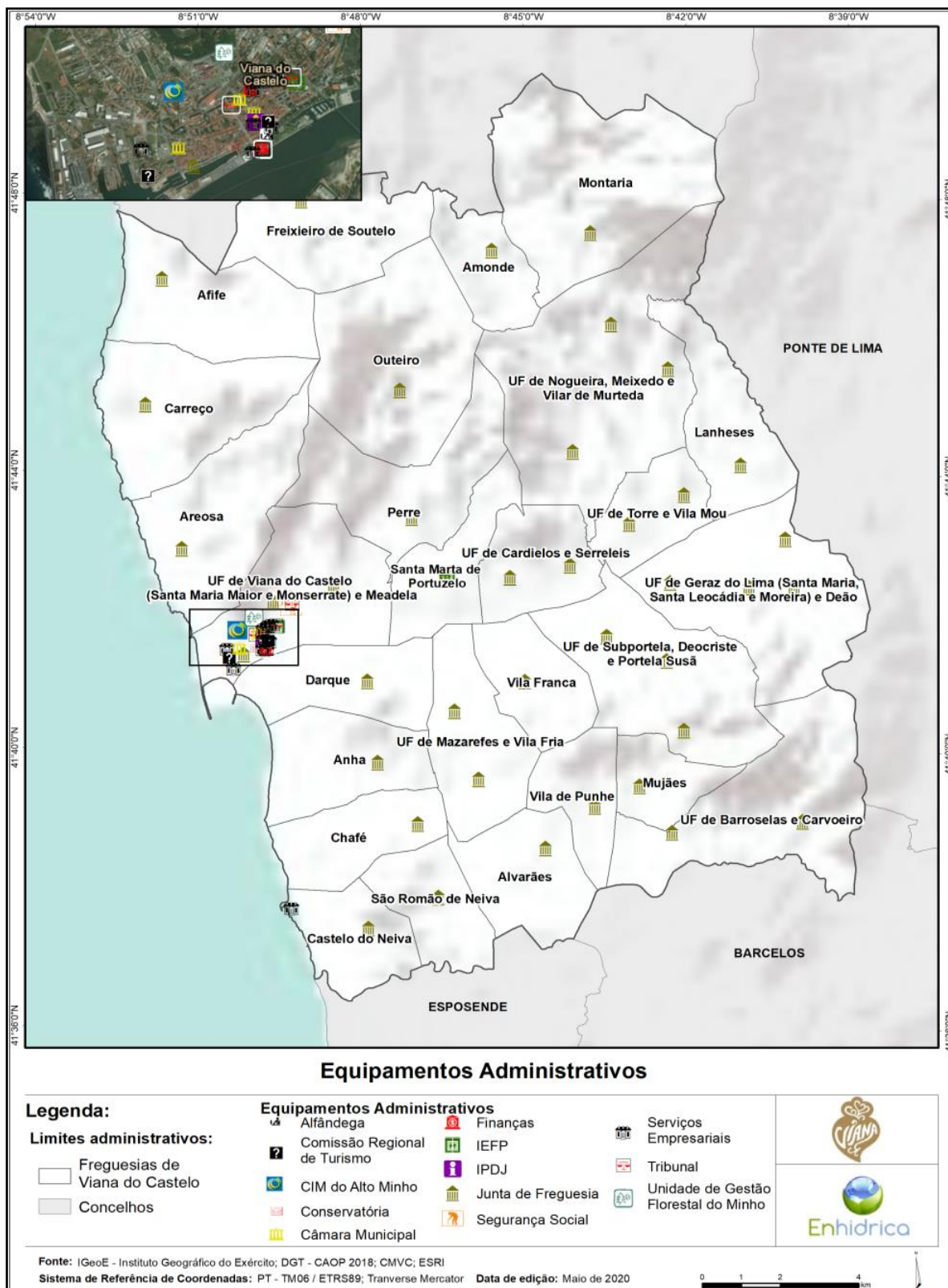
Mapa 13 - POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL



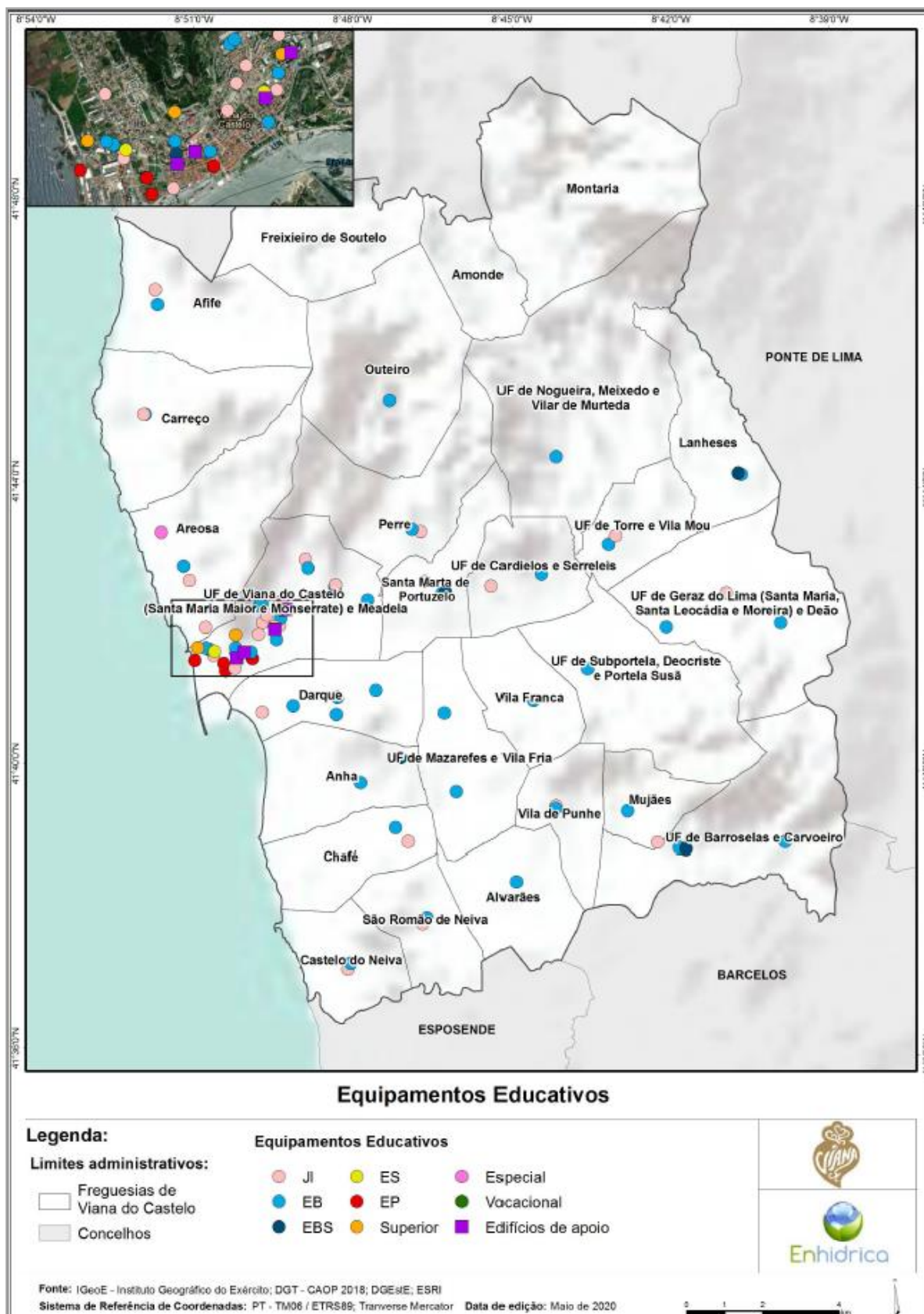
Mapa 14 - AREAS INDUSTRIAIS E EMPRESARIAIS



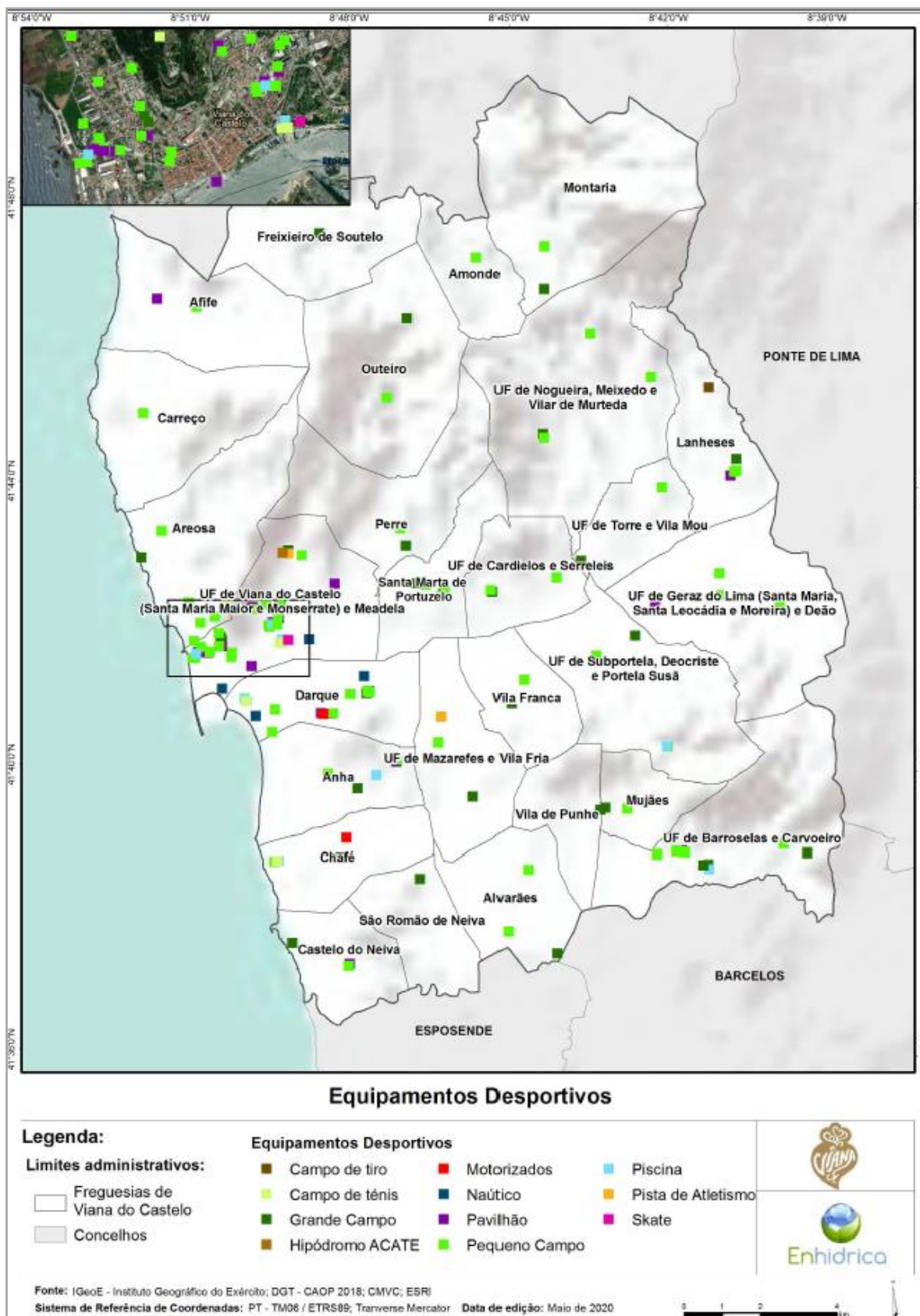
Mapa 15 - AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL E ORGANISMOS APOIO



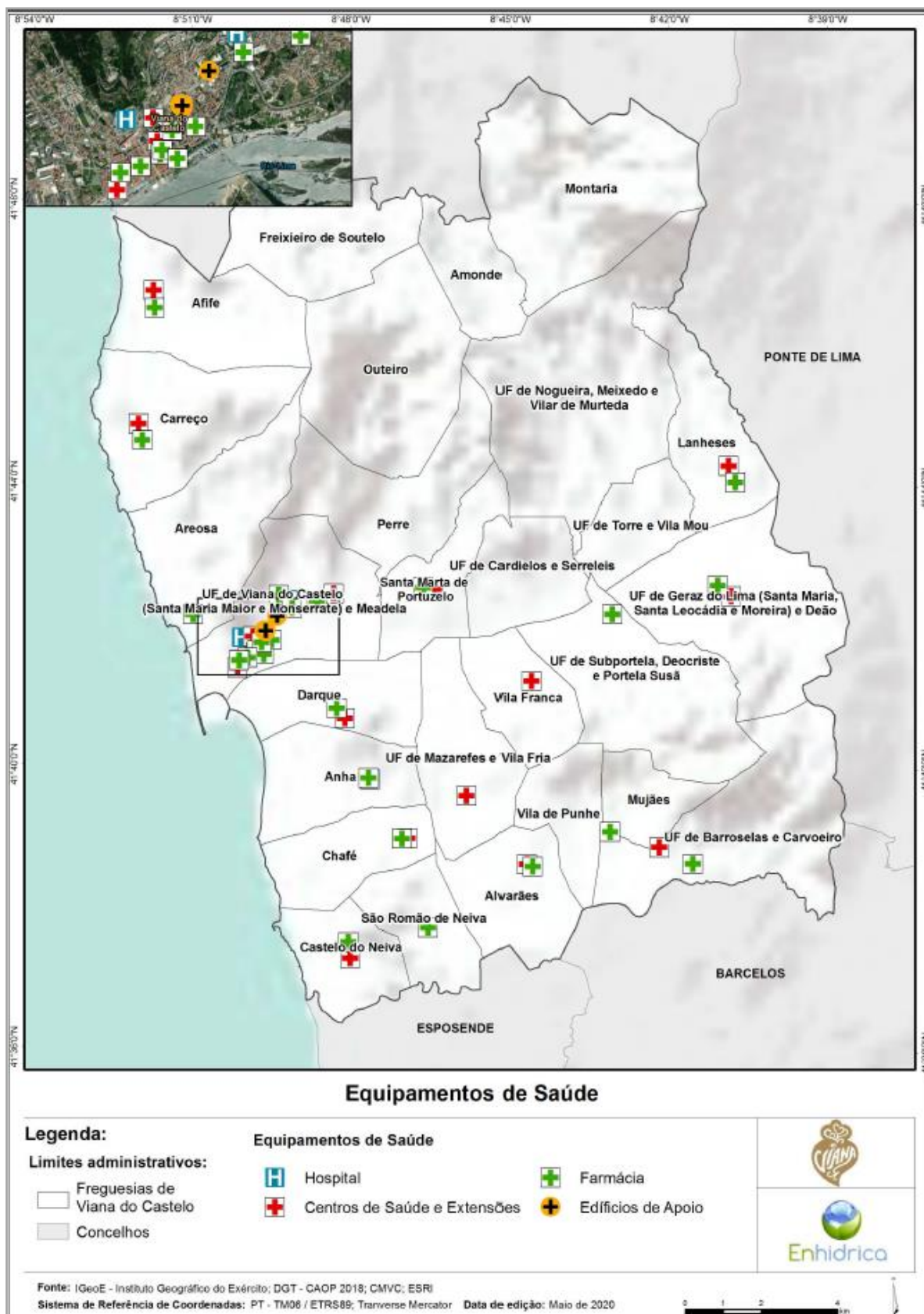
Mapa 16 - EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS



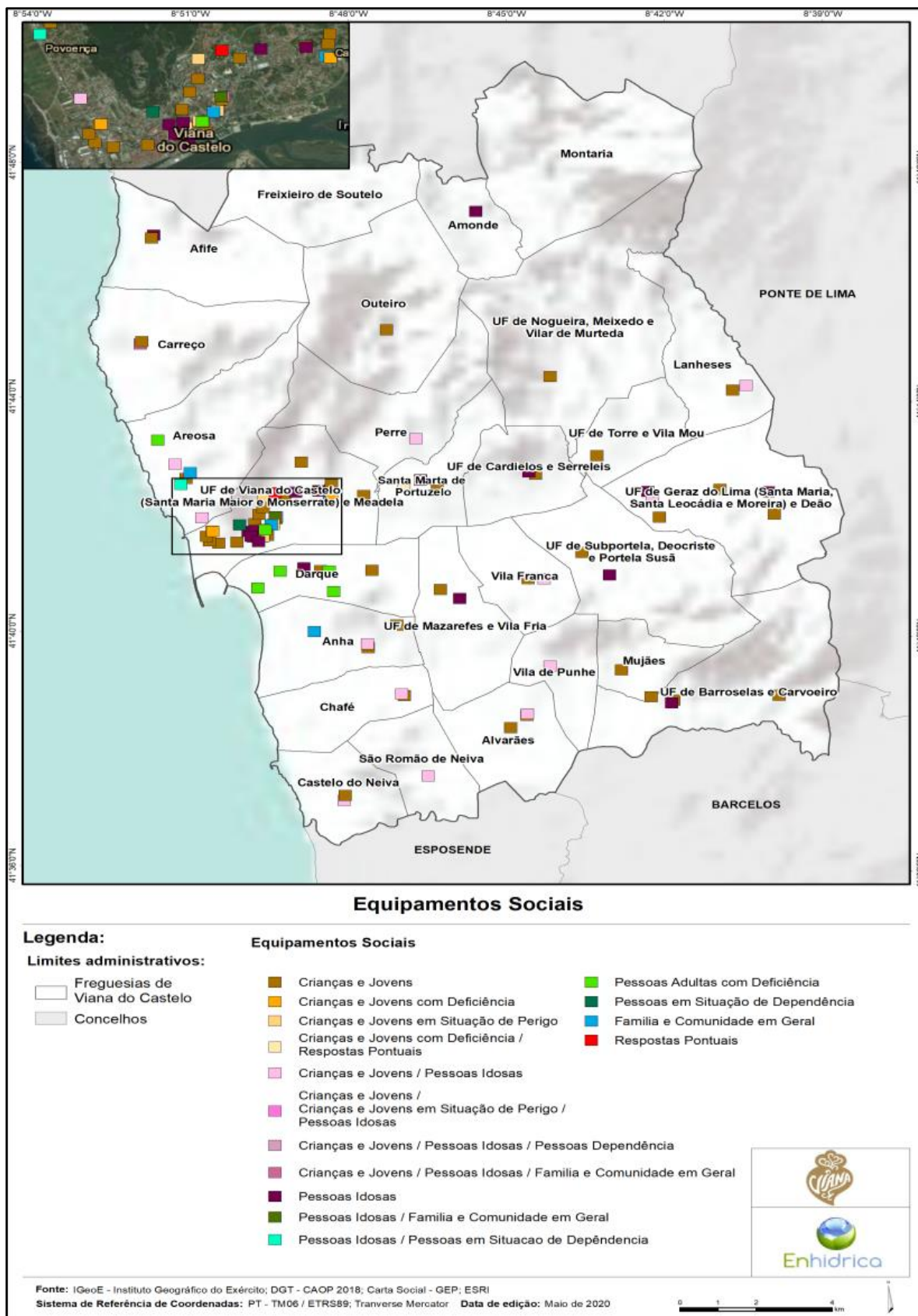
Mapa 17 - EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS



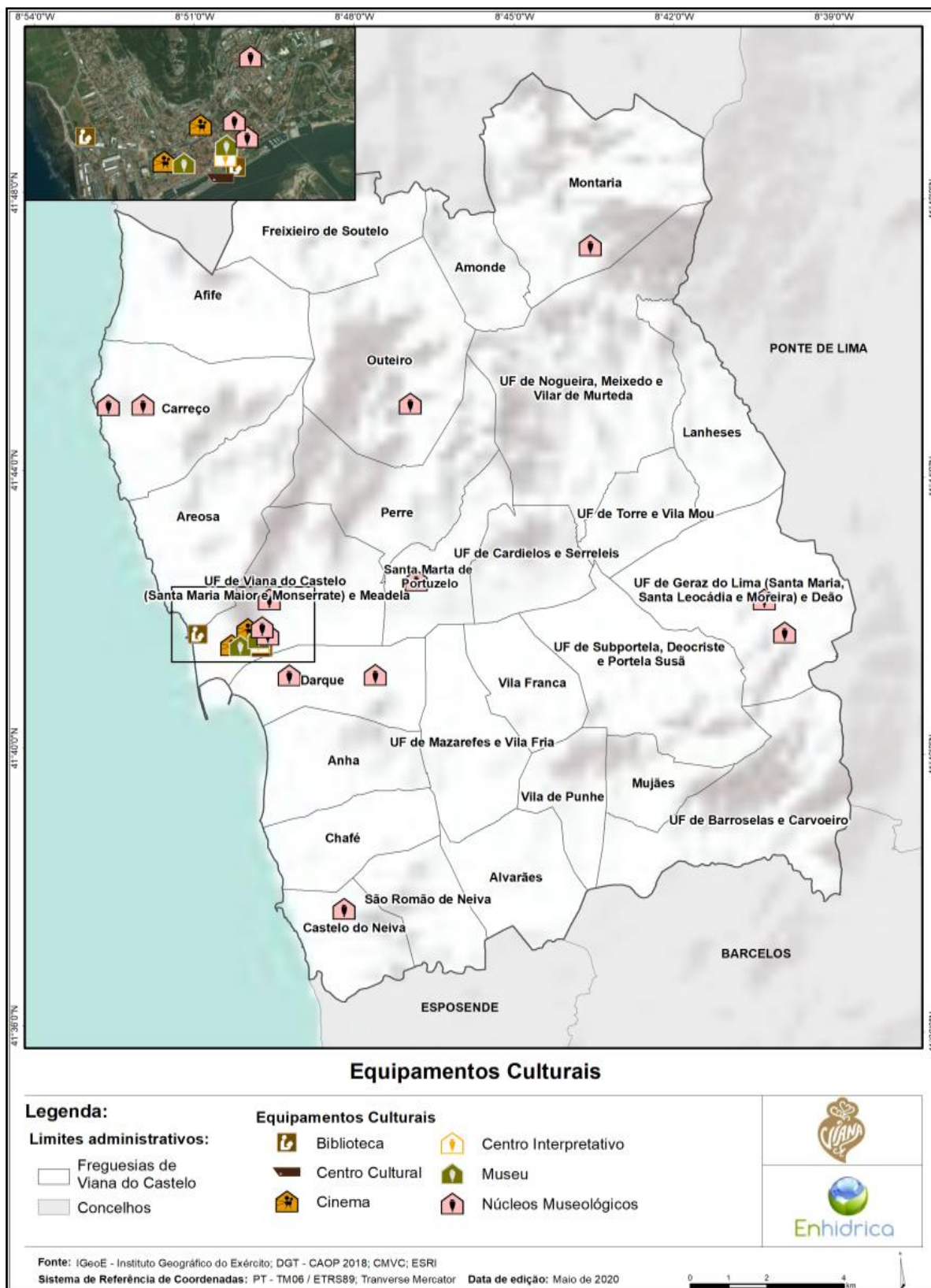
Mapa 18 - EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS



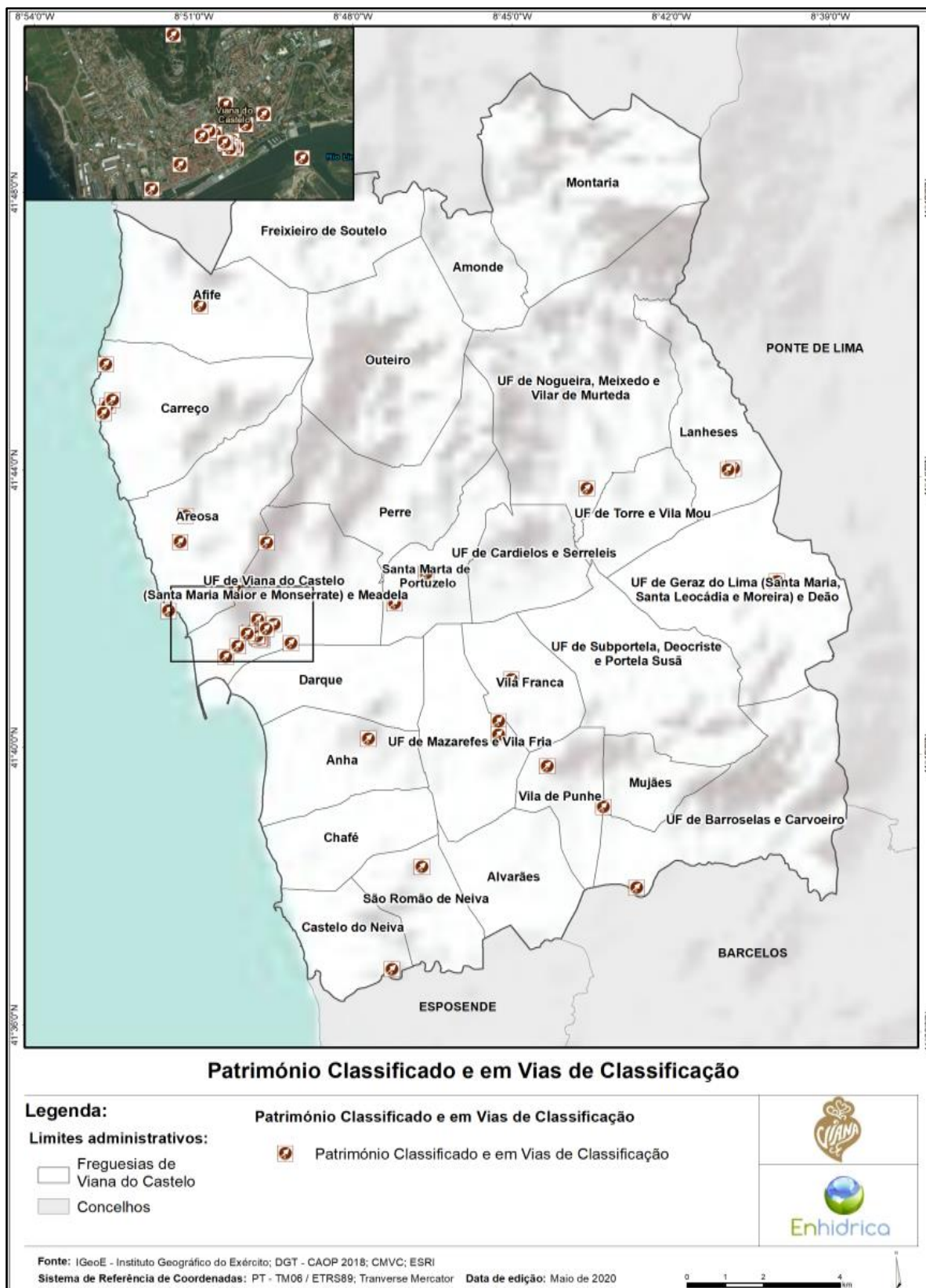
Mapa 19 - EQUIPAMENTOS DE SAÚDE



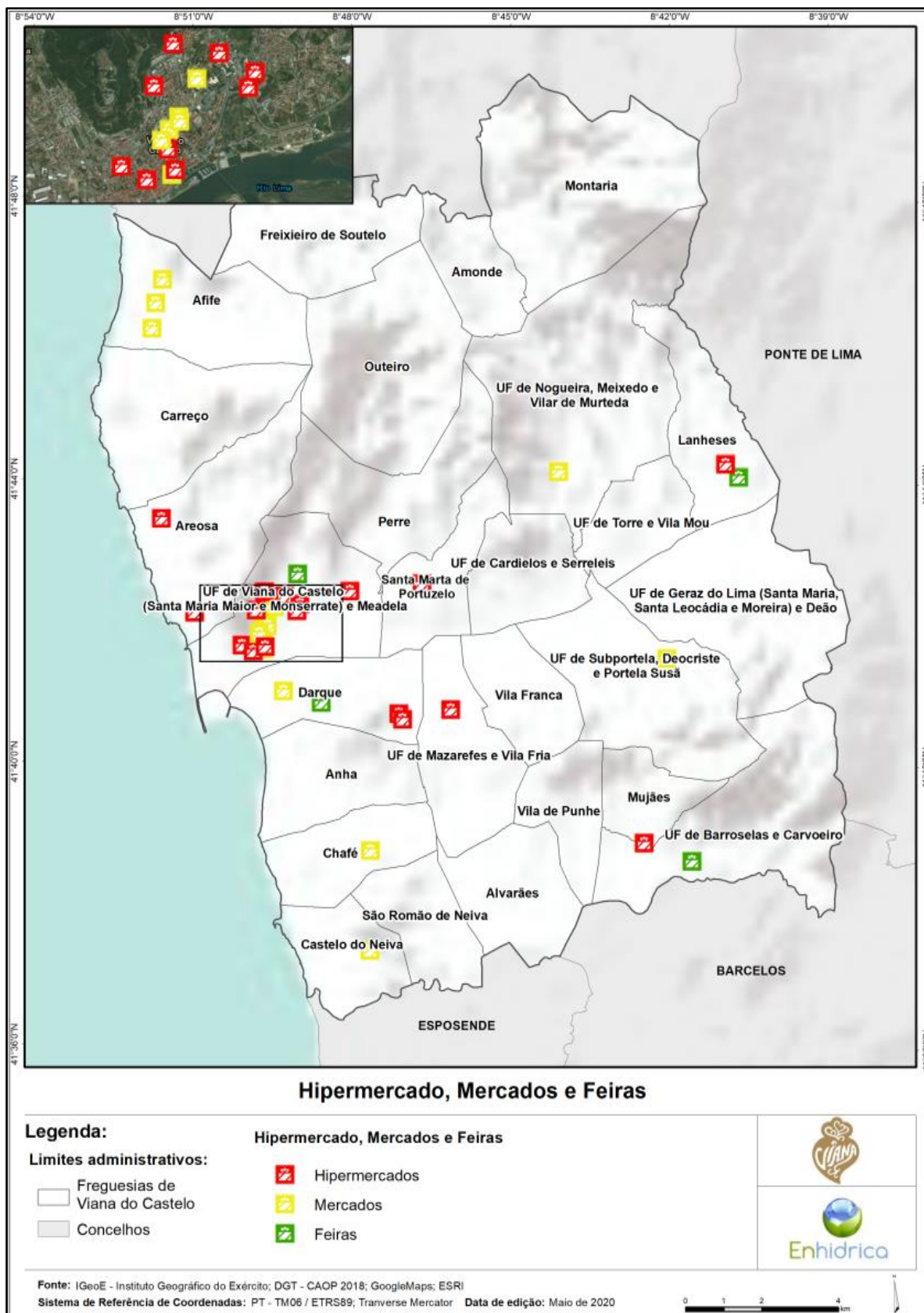
Mapa 20 - EQUIPAMENTOS SOCIAIS



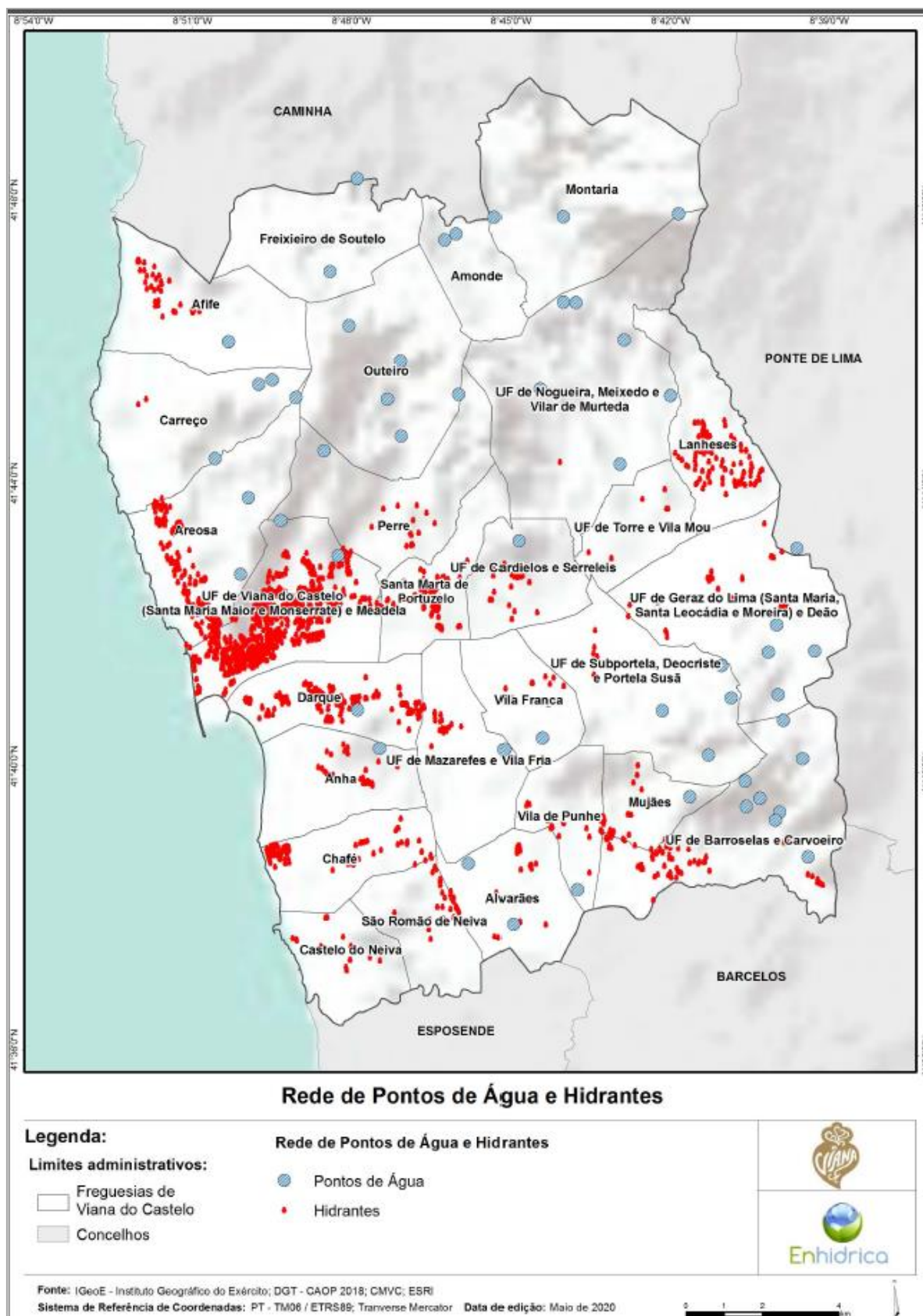
Mapa 21 - EQUIPAMENTOS CULTURAIS



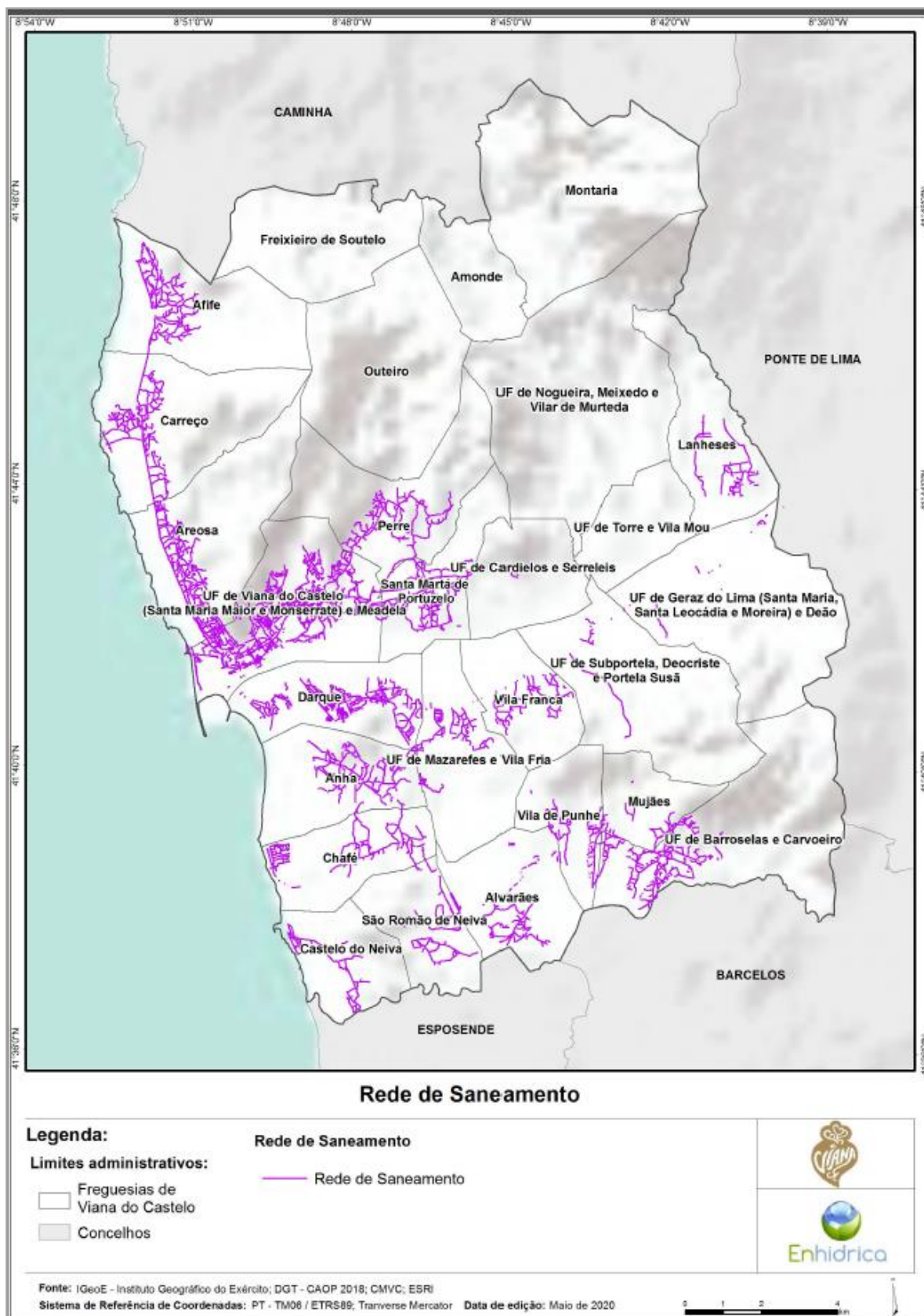
Mapa 22 - PATRIMÓNIO CLASSIFICADO E EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO



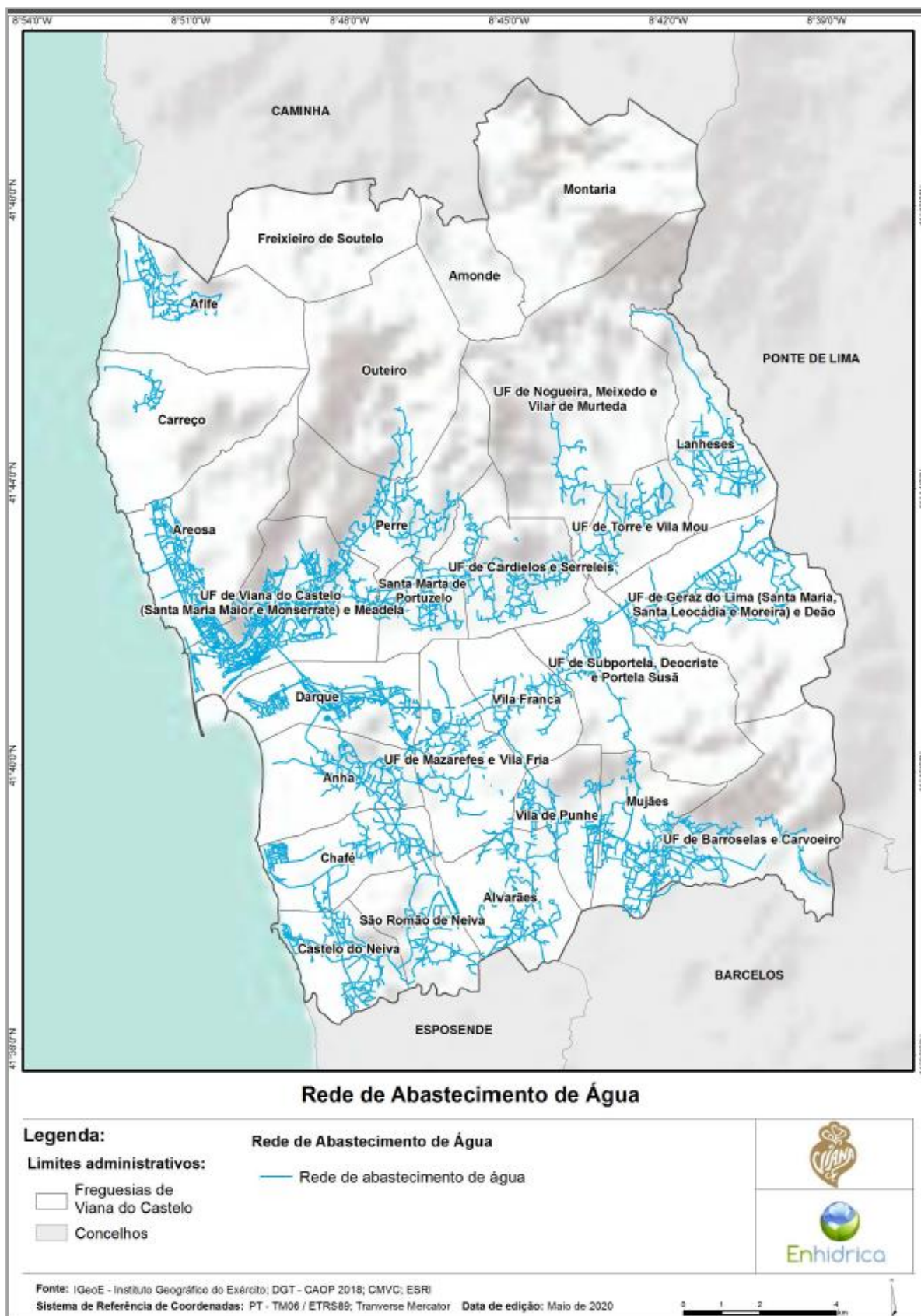
Mapa 23 – HIPERMERCADOS, MERCADOS E FEIRAS



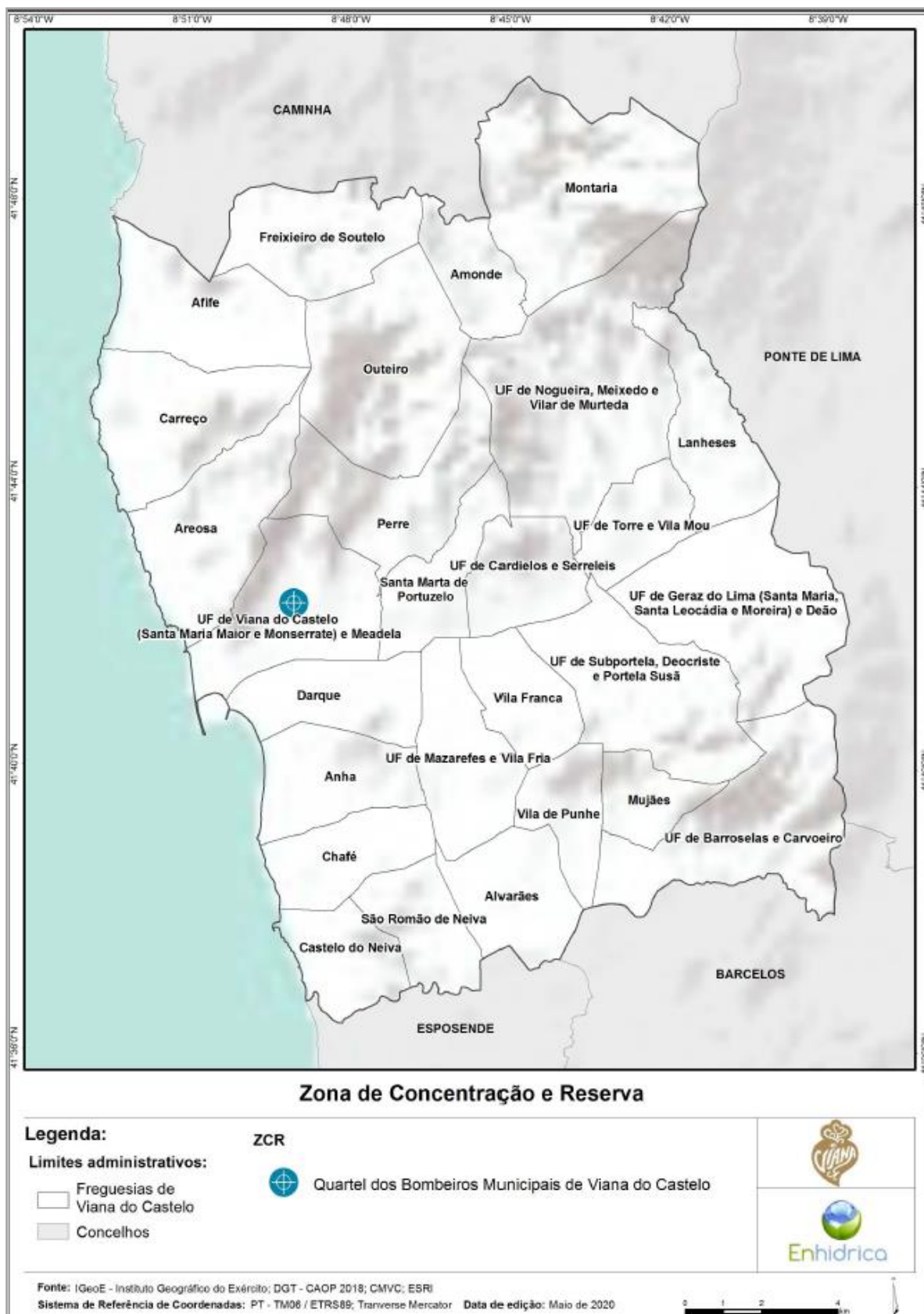
Mapa 24 - REDE DE PONTOS DE ÁGUA E HIDRANTES



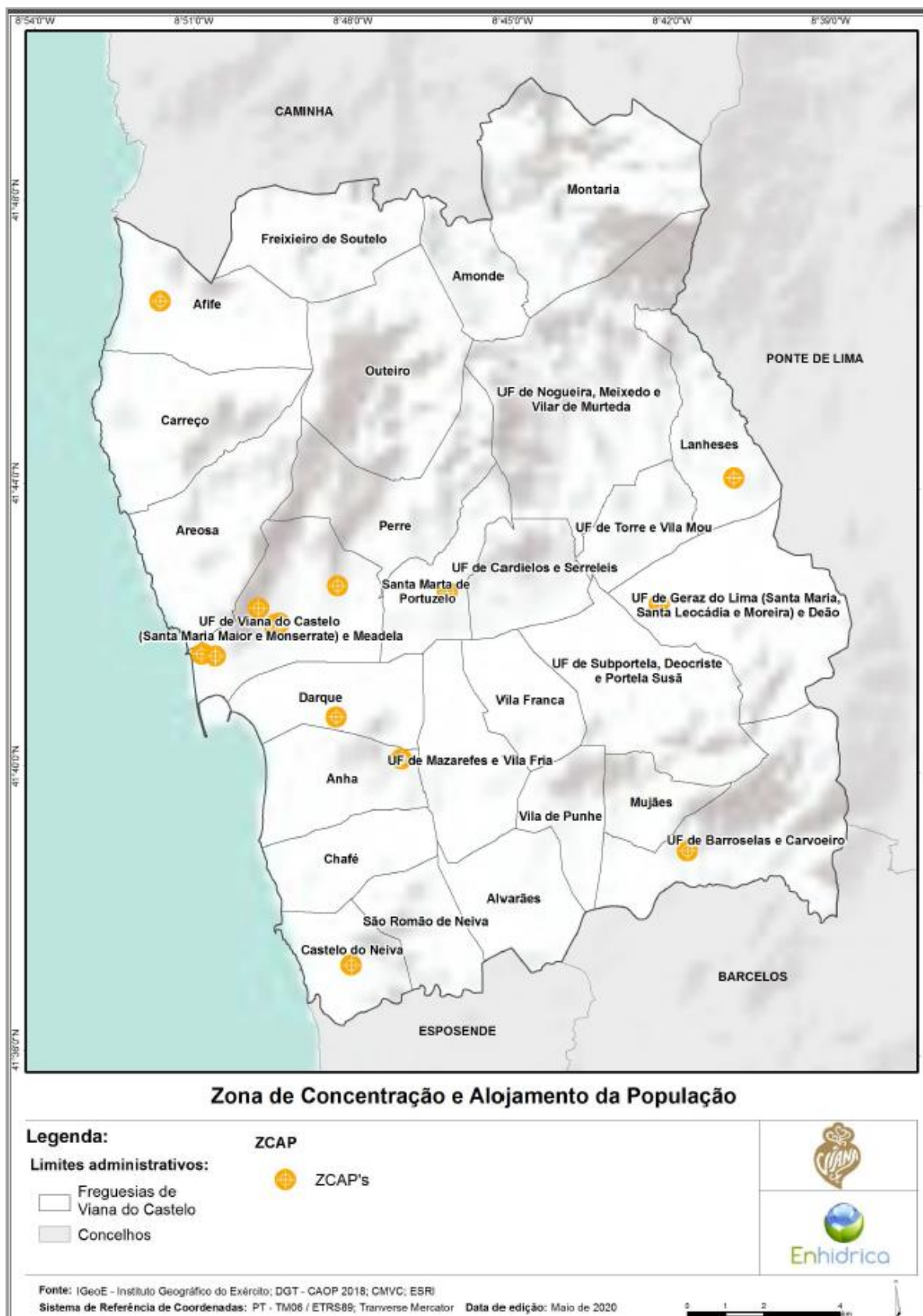
Mapa 25 - REDE DE SANEAMENTO



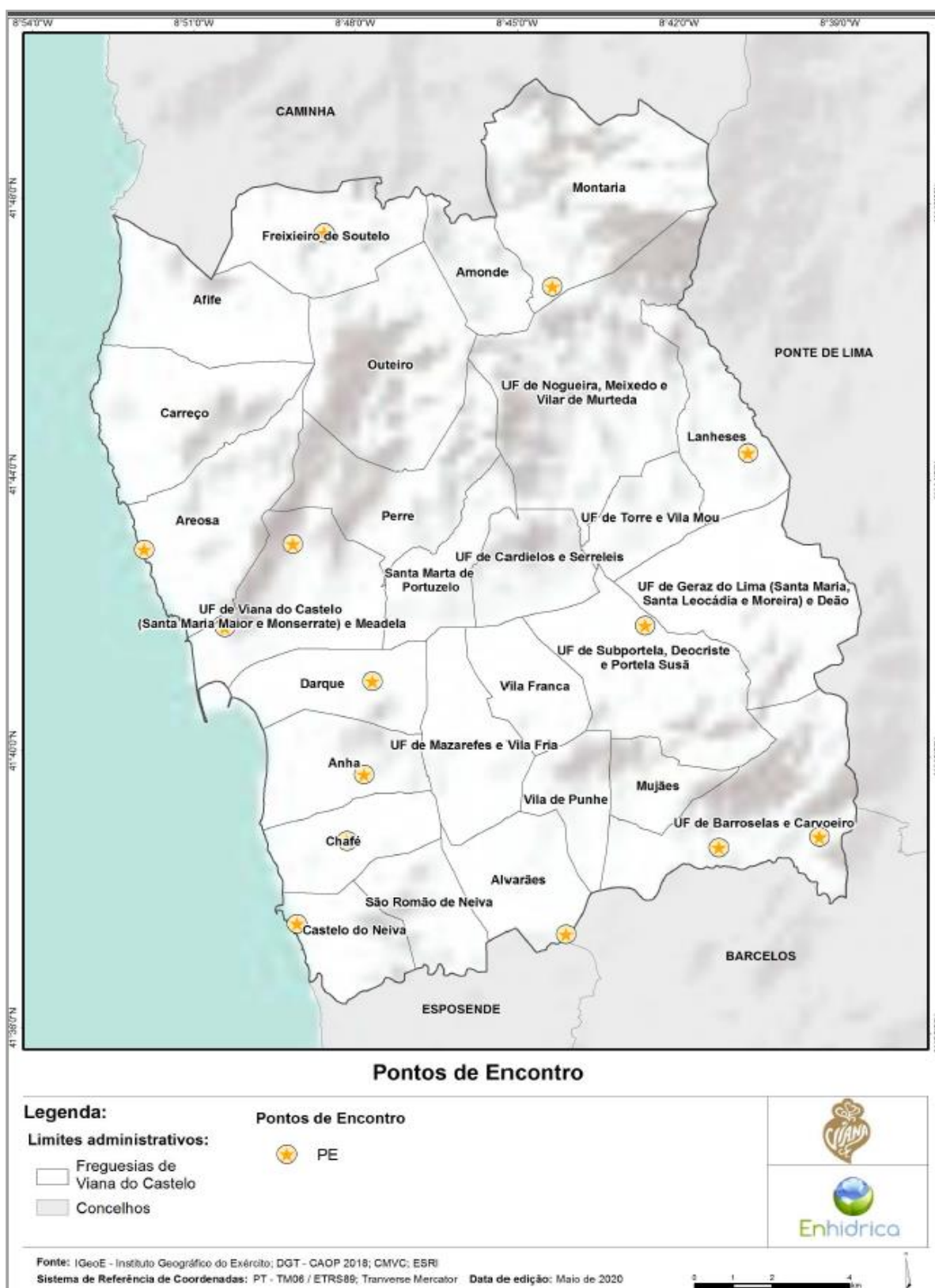
Mapa 26 - REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA



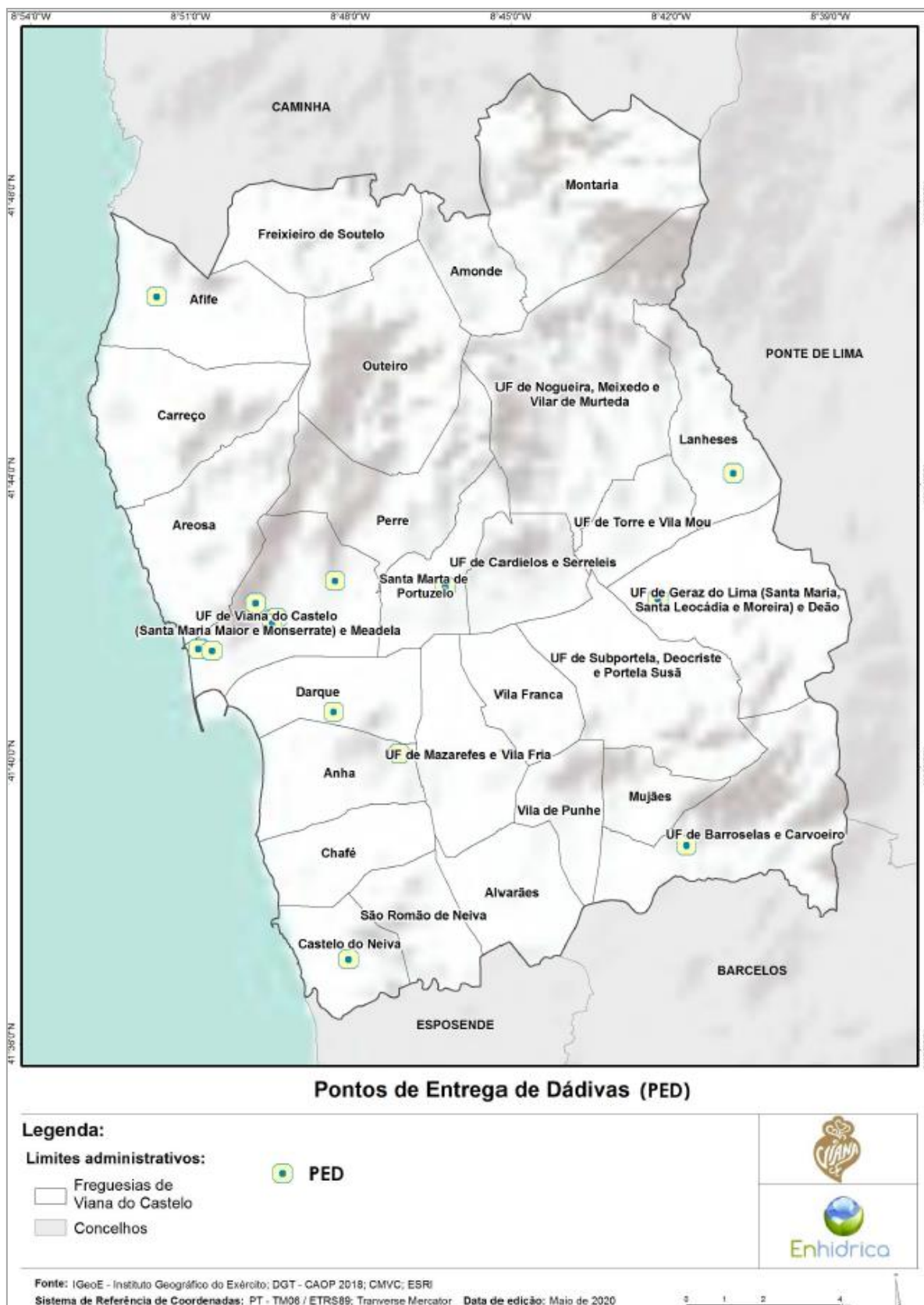
Mapa 27 - ZONAS DE CONCENTRAÇÃO E RESERVA (ZCR)



Mapa 28 - ZONAS DE CONCENTRAÇÃO E APOIO À POPULAÇÃO (ZCAP)



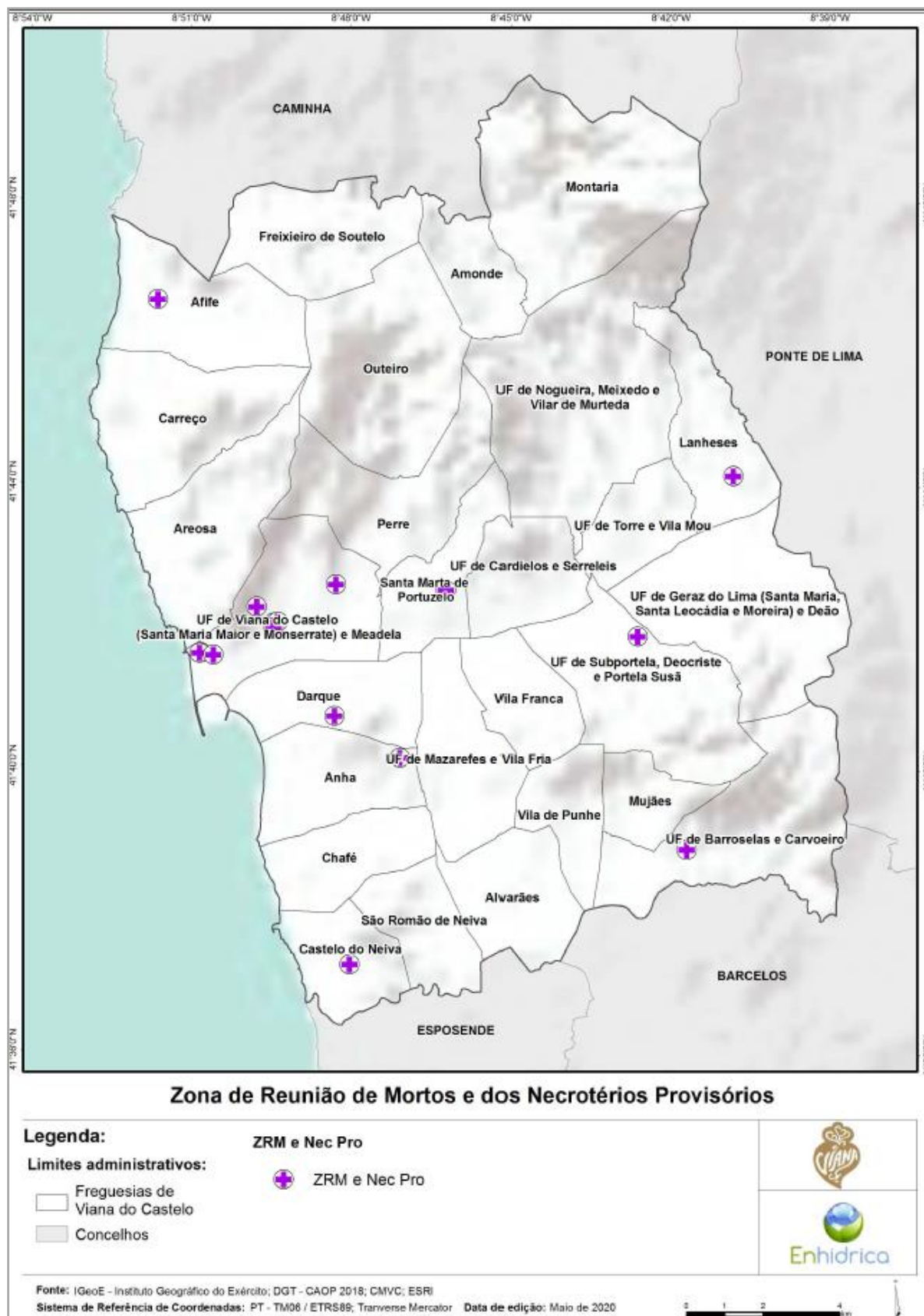
Mapa 29 - PONTOS DE ENCONTRO (PE)



Mapa 30 - PONTOS DE ENTREGA DE DÁDIVAS (PED)



Mapa 31 - ITINERÁRIOS DE EVACUAÇÃO



Mapa 32 - ZONAS DE REUNIÃO DE MORTOS (ZRNM) /
NECROTÉRIOS PROVISÓRIOS (NECPRO)



Anexo II

PROGRAMA DE MEDIDAS A IMPLEMENTAR PARA A PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS IDENTIFICADOS E PARA GARANTIA DA MANUTENÇÃO DA OPERACIONALIDADE DO PLANO

I. PROGRAMA DE MEDIDAS A IMPLEMENTAR PARA A PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS IDENTIFICADOS.

As estratégias a implementar passam, além da identificação dos riscos presentes, pela prevenção numa primeira fase, seguindo-se duas dimensões de atuação: a mitigação e a adaptação. Estas duas vertentes, distintas e complementares, são ambas essenciais para a redução dos impactes esperados sobre as pessoas, bens e ambiente.

Estas medidas devem ser previstas em todas as fases do ciclo da catástrofe, assumindo a forma de medidas estruturais ou não estruturais.

Esta gestão dos riscos passará por:

- Identificação das suscetibilidades / sensibilidades, populações expostas e vulnerabilidades;
- Desenvolvimento de regras de ocupação que evitem a ocorrência de perdas;
- Proteção e manutenção das características naturais, que ajudem à minoração dos efeitos destes fenómenos e aumentem a resiliência;
- Aumento da capacidade de resposta a emergências por parte dos agentes, entidades e comunidades, que facilitem a resposta em situações de acidentes e permitam controlar e diminuir danos e perdas.

Deverão ser desenvolvidas as seguintes estratégias, de forma a alcançar os objetivos propostos:

- **Estratégias Gerais** a ser implementadas pelos agentes de proteção civil e entidades de apoio;
- **Estratégias Específicas** para cada um dos principais riscos identificados.



1. ESTRATÉGIAS GERAIS

São Estratégias de Mitigação de carácter geral:

- As que decorrem da lei de bases de proteção civil:
 - ✓ o direito à informação e formação dos cidadãos (os cidadãos têm direito à informação sobre os riscos a que estão sujeitos, bem como sobre as medidas adotadas e a adotar de modo a minimizar os efeitos de acidente grave ou catástrofe).
 - ✓ desenvolvimento de ações de informação/ sensibilização destinadas à população em geral e às instituições públicas e privadas.
- Permanente atualização das bases de dados de ocorrências;
- Permanente atualização do inventário de meios e recursos, mobilizáveis em caso de emergência
- A articulação com os instrumentos de gestão territorial, complementando as estratégias definidas para a diminuição das vulnerabilidades e para a minimização dos riscos identificados;
- A promoção da realização de exercícios nos diferentes níveis;
- A maximização da eficiência das ações de socorro promovendo a elaboração de planos de emergência concisos e centrados nas componentes operacionais (potenciar a eficiente gestão de recursos disponíveis);
- A aquisição de equipamentos de apoio, como por exemplo, ferramentas de apoio à decisão, equipamentos específicos, etc.



2. ESTRATÉGIAS ESPECÍFICAS

O Município de Viana do Castelo tem em curso ou previstas um conjunto de medidas específicas incluídas na estratégia local de mitigação e adaptação aos vários riscos existentes no seu território. As medidas explanadas no presente plano articulam-se com as várias vertentes de trabalho em curso nesta área, nomeadamente com a Estratégia Local de Adaptação às Alterações Climáticas e os vários instrumentos de gestão do território em curso.

As estratégias orientam-se para modelos práticos de aplicação no âmbito municipal e direcionam-se para os principais riscos e vulnerabilidades existentes no território, nomeadamente:

- Pandemias;
- Incêndios Florestais.
- Ondas de Calor;
- Incêndios Urbanos;
- Acidentes Rodoviários;
- Acidentes no Transporte Terrestre de Mercadorias Perigosas / Acidentes no Armazenamento de Mercadorias Perigosas;
- Ondas de Frio;
- Secas;
- Ventos Fortes;
- Tornados;
- Tempestades;
- Tsunamis;
- Sismos;
- Movimentos de Massa em Vertentes;
- Colapso de Túneis, Pontes, Viadutos e outras Infraestruturas
- Acidentes Ferroviários;
- Acidentes Aéreos;
- Acidentes no Transporte Marítimo de Mercadorias Perigosas / Derrame de Mercadorias Perigosas;
- Acidentes em Gasodutos;
- Acidentes em Áreas Industriais;
- Cheias e Inundações.

Para cada um dos riscos existentes - caracterizados como de grau **BAIXO, MODERADO, ELEVADO e EXTREMO**, apresentam-se as seguintes estratégias.



RISCO EXTREMO	
RISCOS NATURAIS	
Designação do Risco	Estratégias de mitigação
Pandemias	• Reforçar os programas de ação social atualmente em vigor e a criar no Município • Reequacionar o plano de investimentos do Município • Adquirir equipamentos de proteção ambiental • Realizar ações de sensibilização e campanhas informativas relativamente aos comportamentos a adotar durante este período.
RISCOS MISTOS	
Incêndios Florestais	• Garantir o processo de articulação com o PMDFCI e o POM de Viana do Castelo com o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil; • Garantir um processo corporativo entre os vários APC, entidades e organismos envolvidos nas operações de incêndios florestais; • Salvaguardar a execução dos elementos de minimização e mitigação contemplados no PMDFCI de Viana do Castelo • Desenvolver ações de sensibilização e informação, promovendo um maior conhecimento de procedimentos a adotar por parte da população em caso de incêndio florestal.
RISCO ELEVADO	
RISCOS NATURAIS	
Ondas de Calor	• Realizar ações de sensibilização e campanhas informativas relativamente aos riscos associados às ondas de calor; promovendo comportamentos de autoproteção a adotar pela população; • No âmbito das ações de sensibilização, ter especial cuidado para chegar ao público-alvo de maior incidência de risco, nomeadamente, Idosos, crianças e pessoas com doenças crónicas e respiratórias; • Ter em consideração nas políticas urbanísticas a conceção de espaços com arquitetura bioclimática, promovendo maior conforto às populações.
RISCOS TECNOLÓGICOS	
Incêndios Urbanos	• Desenvolver ações de sensibilização e informação, promovendo um maior conhecimento de procedimentos a adotar por parte da população em caso de incêndio em ambiente urbano; • Promover exercícios para desenvolver a capacidade de combate a incêndios em edifícios e processamento de ações de evacuação; • Cumprir com as indicações regulamentadas no Decreto Lei n.º220/2008, de 12 de novembro, (Regime jurídico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios) e a Portaria n.º1532/2008, de 29 de dezembro (Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios).



RISCO ELEVADO	
RISCOS TECNOLÓGICOS	
Designação do Risco	Estratégias de mitigação
Acidentes Rodoviários	- Desenvolver e atualizar a base de dados de acidentes rodoviários com informação relevante como a localização do sinistro, tipologia da ocorrência, número de vítimas, tipologia dos veículos e causas da ocorrência; - No âmbito da melhoria dos processos de avaliação das causas dos sinistros, deve-se proceder a uma análise rigorosa das áreas com maior suscetibilidade de ocorrência de acidentes de modo a estruturar-se uma ação adequada com vista na diminuição da sinistralidade rodoviária; - Garantir que as vias de circulação se encontram dentro dos parâmetros de segurança para a circulação de veículos; - Realizar exercícios e simulacros para avaliar a operacionalidade e manter a capacidade de prontidão de resposta às ocorrências; - Realizar ações de sensibilização e campanhas de informação de segurança rodoviária, como também dotar a população de conhecimento de medidas de autoproteção a adotar na eventualidade de sinistro.
Acidentes no Transporte Terrestre de Mercadorias Perigosas/ Acidentes no Armazenamento de Mercadorias Perigosas	- Desenvolver uma base de dados de ocorrências (rodoviária ou ferroviária) com recolha de informação do local, da causa e implicações decorrentes; - Realizar exercícios e simulacros para avaliar a operacionalidade e manter a capacidade de prontidão de resposta a acidentes com o transporte de mercadorias perigosas; - Na realização de exercícios e simulacros, devem ser contemplados os diferentes tipos de matéria, de modo a que a resposta operacional seja adequada.
RISCO MODERADO	
RISCOS NATURAIS	
Designação do Risco	Estratégias de mitigação
Ondas de Frio	- Realizar ações de sensibilização e campanhas informativas relativamente aos riscos associados às ondas de frio; promovendo comportamentos de autoproteção a adotar pela população - No âmbito das ações de sensibilização, ter especial cuidado para chegar ao público-alvo de maior incidência de risco, nomeadamente, Idosos, crianças e pessoas com doenças crónicas; - Garantir o acompanhamento da população mais carenciada e articular com os APC, organismos e entidades o acesso a condições mínimas para suportar estas ocorrências.
Secas	Realizar ações de sensibilização e campanhas informativas relativamente aos comportamentos a adotar durante este período.



RISCO MODERADO	
RISCOS NATURAIS	
Designação do Risco	Estratégias de mitigação
Ventos Fortes	- Preparar e manter em alerta os sistemas de aviso para transmitir às populações as informações necessárias na eventualidade da ocorrência; - Realizar ações de sensibilização e campanhas informativas relativamente aos comportamentos a adotar durante este período.
Tornados	- Preparar e manter em alerta os sistemas de aviso para transmitir às populações as informações necessárias na eventualidade da ocorrência; - Realizar ações de sensibilização e campanhas informativas relativamente aos comportamentos a adotar durante este período.
Tempestades	- Preparar e manter em alerta os sistemas de aviso para transmitir às populações as informações necessárias na eventualidade da ocorrência; - Realizar ações de sensibilização e campanhas informativas relativamente aos comportamentos a adotar durante este período.
Tsunamis	- Preparar e manter em alerta os sistemas de aviso para transmitir às populações informações necessárias na eventualidade da ocorrência; - Realizar ações de sensibilização e campanhas informativas relativamente aos comportamentos a adotar durante este período.
Sismos	- Desenvolver ações de sensibilização com vista em promover o conhecimento de comportamentos a adotar em caso de sismo; - Alertar os promotores para que os edifícios cumpram os regulamentos de dimensionamento para fazer face a sismos; - As instalações dos APC e outras infraestruturas com importância operacional devem ser construídos com técnicas adequadas e em áreas de baixa suscetibilidade à ocorrência.
Movimentos de Massa em Vertentes	- Assegurar o cumprimento dos instrumentos de gestão territorial no que concerne a condicionantes do uso do solo nas zonas definidas como de elevada suscetibilidade a movimentos de massa em vertentes; - Adotar medidas preventivas de segurança contra possíveis dinâmicas de instabilidade de vertentes; - Realizar simulacros de modo a avaliar a capacidade operacional de resposta aos constrangimentos causados pela ocorrência.
RISCOS TECNOLÓGICOS	
Designação do Risco	Estratégias de mitigação
Colapso de Túneis, Pontes, Viadutos e Outras Infraestruturas	Proceder a avaliações da integridade estrutural das infraestruturas.



RISCO MODERADO	
RISCOS NATURAIS	
Designação do Risco	Estratégias de mitigação
Acidentes Ferroviários	- Promover a realização articulada de simulacros com a IP e a CP; - Desenvolver uma base de dados de ocorrências de forma a verificar algum padrão de perigo existente e tomar as devidas providências para a mitigação do risco.
Acidentes Aéreos	- Promover ações formativas para procedimentos a adotar em caso de acidentes com aeronaves; - Desenvolver ou atualizar a base de dados relativa a acidentes aéreos com as informações relevantes.
Acidentes no Transporte Marítimo de Mercadorias Perigosas	- Promover ações de formação para preparar as forças operacionais para a possibilidade de atuar em caso de derrame; - Promover ações articuladas e simulacros com as autoridades marítimas de forma a desenvolver competências no âmbito da operacionalização.
Acidentes em Gasodutos	Promover ações de formação para preparar as forças operacionais para a possibilidade de atuar em caso de acidente em gasoduto.
Acidentes em Áreas Industriais	Desenvolver ações de sensibilização e informação, promovendo um maior conhecimento de procedimentos a adotar por parte da população em caso de acidentes industriais.
RISCO BAIXO	
RISCOS NATURAIS	
Designação do Risco	Estratégias de mitigação
Cheias e Inundações	- Promover um sistema de alerta e avisos eficiente e rápido, aumentando assim o período de preparação das populações, para fazer face à ocorrência; - Desenvolver ações de sensibilização nas áreas de maior suscetibilidade a cheias e inundações, promovendo um maior conhecimento de procedimentos a adotar por parte da população afetada pela ocorrência; - Avaliar e promover se necessário o reforço das infraestruturas e o controlo das margens dos cursos de água, com recurso a sistemas que atuem como tampão, nomeadamente sacos de areia; - Promover uma política articulada de gestão e ordenamento do território de forma que seja colocadas restrições à edificação em zonas de risco de cheias e inundações; - Desenvolver ações que incrementem a capacidade de retenção de águas pluviais, que reduza a erosão hídrica dos solos e promova a biodiversidade.



II. PROGRAMA DE MEDIDAS A IMPLEMENTAR PARA A GARANTIA DA OPERACIONALIDADE DO PLANO

Os planos de emergência de proteção civil devem ser testados e operacionalizados, de forma a garantir que estão ajustados à realidade e que se mantêm atualizados e prontos a serem utilizados como instrumentos de gestão de ocorrências.

1. OPERACIONALIZAÇÃO

A operacionalização requer a articulação entre entidades nos vários domínios de atuação do plano, assim como a elaboração de modelos e formas de articulação, além da criação de infraestruturas, equipamentos e mecanismos de apoio operacional, que permitam que todos os intervenientes no Plano possuam as condições de trabalho necessárias.

São objetivos desta operacionalização:

- Articulação entre os APC e entidades nas várias áreas de trabalho;
- Criação de modelos de folhas (relatórios, formulários, *check-list*, etc.) para as várias equipas e áreas de trabalho;
- Promover ações de formação aos vários intervenientes no Plano;
- Criação de *kits* de trabalho para as equipas e intervenientes nas várias vertentes do plano (formulários, capacetes, equipamentos rádio, coletes, equipamentos informáticos, etc.);
- Aquisição de equipamentos necessários à operacionalização do plano;

2. EXERCÍCIOS

A realização de exercícios é a forma de testar o PMEPC de Viana do Castelo em cenários controlados, permitindo:

- Identificar melhoramentos a introduzir no Plano;
- Praticar e promover a gestão de grandes acidentes;
- Melhorar a coordenação institucional associada à gestão de operações complexas de proteção civil;
- Melhorar a capacidade de resposta do sistema de proteção civil ao nível municipal;



- Testar e melhorar os sistemas de apoio à decisão, comunicações e tecnologias de informação;
- Promover o envolvimento de todos os APC e demais entidades de apoio;
- Promover sempre que possível o envolvimento da população.

O programa de exercícios integra a realização de dois tipos de exercícios: os exercícios de Posto de Comando tipo CPX (Comand Post Exercise) e os exercícios tipo LivEx (Live Exercise).

Por exercícios de P (CPX) entende-se aquele que se realiza em contexto de sala de operações e tem como objetivos testar o estado de prontidão e a capacidade de resposta e desmobilização de meios das diversas entidades envolvidas nas operações de emergência.

Por exercício LivEx entende-se um exercício de ordem operacional, no qual se desenvolvem missões no terreno, com meios humanos e equipamento, permitindo avaliar as disponibilidades operacionais e as capacidades de execução das entidades envolvidas.

Estes exercícios deverão ser realizados, no mínimo de dois em dois anos, sendo fundamental a participação de todos os organismos e entidades representados na Comissão Municipal de Proteção Civil.

De cada exercício será elaborado relatório, com a descrição sumária da ocorrência, entidades participantes, resumo dos acontecimentos, objetivos atingidos, conclusões e lições aprendidas. Devem ser, sempre que possível, identificadas as medidas corretivas a implementar no Plano.

Após a entrada em vigor do presente plano e no prazo máximo de seis meses decorrerá um exercício CPX.



Anexo III

COMUNICAÇÕES

Composição da Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC):

→ 2 estações repetidoras correspondentes a 2 canais Semi-Duplex (banda alta VHF):

	Tx	Rx	TpTx	TpTx
PC Arga - Canal 161	168.9375	173.5375	88.5	88.5
PC Muro - Canal 032	168.8625	173.4625	127.3	127.3

Composição da ROB:

→ Coordenação Distrital - 3 estações repetidoras correspondentes a 3 canais semi-duplex:

	Tx	Rx	TpTx	TpTx
B Arga - Canal 166	168.4125	173.0125	114.8	114.8
B Muro - Canal 167	168.4750	173.0750	114.8	114.8

→ **Comando:** 3 canais em modo Simplex, que no Teatro de Operações (TO) asseguram a ligação entre o Posto de Comando Operacional (PCO), as Frentes, as Divisões e as Zonas de Concentração e Reserva (ZCR):

			Tx	Rx	TpTx	TpTx
Canal 208	Comando	C01	152.7125	152.7125	110.9	110.9
Canal 209		C02	152.7250	152.7250	110.9	110.9
Canal 210		C03	152.7375	152.7375	110.9	110.9

→ **Tática:** 5 canais em modo Simplex, que no Teatro de Operações (TO) asseguram a ligação entre as Divisões e os Grupos de Combate e/ ou Veículos Operacionais Isolados:

			Tx	Rx	TpTx	TpTx
Canal 211	Tática	T01	152.9250	152.9250	110.9	110.9
Canal 212		T02	152.9375	152.9375	110.9	110.9
Canal 213		T03	152.9500	150.9500	110.9	110.9



Canal 214		T04	152.9625	152.9625	110.9	110.9
Canal 215		T05	152.9750	152.9750	110.9	110.9

→ **Manobra:** 7 canais em modo Simplex, que no Teatro de operações (TO) asseguram a ligação entre os Grupos de Combate, os Veículos Operacionais e as respetivas equipas:

			Tx	Rx	TpTx	TpTx
Canal 201	Manobra	M01	152.5875	152.5875	110.9	110.9
Canal 202		M02	152.6000	152.6000	110.9	110.9
Canal 203		M03	152.6125	152.6125	110.9	110.9
Canal 204		M04	152.6250	152.6250	110.9	110.9
Canal 205		M05	152.6750	152.6750	110.9	110.9
Canal 206		M06	152.6875	152.6875	110.9	110.9
Canal 207		M07	152.7000	152.7000	110.9	110.9







CÂMARA MUNICIPAL
VIANA DO CASTELO